

**Publicado por:**

Jaldecy Maria da Silva

**Código Identificador:**682C7DC2**Expediente:**
**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**  
**Diretoria Executiva**
**Presidente:**

Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

**Conselho Fiscal****Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

**Suplentes:**

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**PROCESSO LICITATÓRIO NO 046/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO NO 026/2022 AVISO DE LICITAÇÃO**

Objeto: Contratação de Serviços Técnicos Especializados para execução de SUBESTAÇÃO aérea de 75kVA, para atender as instalações elétricas da USF da Baixa Verde no Município da Ilha de Itamaracá-PE, onde funcionará como Serviços de Urgência e Emergência 24h, conforme especificações e condições do Termo de Referência e demais anexos do Edital. Valor Estimado: R\$ 38.475,62 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Acolhimento de Propostas: A partir de 04/07/2022 às 13:00 horas, Abertura das Propostas: 18/07/2022 às 08:00 horas, Início da Disputa: 18/07/2022 às 09:00 horas. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com>. Outras informações: [cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com](mailto:cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com), Fone:(081)2011.3958, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 01 de julho de 2022.

**JALDECI MARIA DA SILVA**

Pregoeira da CPL

**GLADYS ACCIOLY**

Secretária Municipal de Saúde

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**001/2022**

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, através do Fundo Municipal de Saúde, com base na Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços interessadas em realizar consultas/exames em caráter complementar aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, que deverão ser prestadas conforme especificações constantes no Edital. Foi credenciada a **CLINICA PREVINORTE EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ Nº 27.585.370/0001-94, Documentação: A disposição, junto ao setor de licitação no horário das 08h00min às 13h00min. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail [cplilhadeitamaraca2021@gmail.com](mailto:cplilhadeitamaraca2021@gmail.com). Fone:(81)2011.3958. Ilha de Itamaracá, 01 de julho de 2022.

**GLADYS ACCIOLY**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Jaldecy Maria da Silva

**Código Identificador:**2C7E21D6
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ**  
**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO PROCESSO**  
**LICITATÓRIO NO 010/2022 TOMADA DE PREÇOS NO**  
**001/2022**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas deste Município da Ilha de Itamaracá-PE, conforme Projeto Básico vinculado ao Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM/SEPLAG(III ou 2015) e Recursos Próprios. Recorrente: AJ REALIZE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº 26.824.001/0001-44. Fase: Proposta Despacho Decisório: Recurso recebido e não provido consequência: Mantendo a desclassificação da empresa recorrente, por não atender os requisitos complementares exigidos para o presente certame. Documentação: A disposição das empresas participantes do certame, junto ao setor de licitação no horário das 08h00min às 13h00min. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail [cplilhadeitamaraca2021@gmail.com](mailto:cplilhadeitamaraca2021@gmail.com). Fone:(81)2011.3958. Ilha de Itamaracá, 01 de julho de 2022.

**GEORGE AUGUSTO MARTINS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**JALDECI MARIA DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jaldecy Maria da Silva

**Código Identificador:**FD825A25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

**PL N° 052/2022 - Pregão Eletrônico n° 026/2022.** Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação de dados para prover de acesso à internet via fibra ótica, LINK DEDICADO, REDE PÚBLICA SEM FIO, REDE INTRANET DE INTERCONEXÃO MPLS NGFW e LINK DE ACESSO BANDA LARGA, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados ativado a ser instalado no CPD da Prefeitura Municipal, com fornecimento dos equipamentos, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Anexo I do Edital. **R\$ 1.153.800,00. Recebimentos de Propostas até: 14/07/2022, às 13h. Início da disputa: 14/07/2022 às 14h. LOCAL:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital na íntegra à disposição dos interessados no site da BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) ou pelo e-mail: [cplpmal.licitacao@gmail.com](mailto:cplpmal.licitacao@gmail.com), outras informações pelo fone: (081) 3541-4715. Ramal 242.

Abreu e Lima, 01 de junho de 2022.

**GUSTAVO C. SAMUEL**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Gustavo Cavalcanti Samuel  
**Código Identificador:**C12EFCC4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA - CPLOSE**

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 002/20252 - PL N.º 026/2022. EMPRESAS CLASSIFICADAS:** todas nesta fase. **EMPRESA VENCEDORA:** SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n° 14.417.792/0001-09, com proposta no **valor global de R\$ 881.263,23 (oitocentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e tres reais e vinte e tres centavos)**. Fica concedido o prazo recursal de cinco dias úteis, em observância ao estabelecido no art. 109, § 7º, da Lei n° 8.666/93. Informações pelo fone: (0\*\*81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 01 de julho de 2022.

**ALICE ODETTE ASSUMPTÃO OLIVEIRA**  
Presidente da CPLOSE.

**Publicado por:**  
Alice Odette Assumpção Oliveira  
**Código Identificador:**4FA27A46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022 - PL N° 035/2022. EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:** EDENGE – EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ n° 08.877.777/0001-40, no valor total de **R\$ 181.618,63 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e três centavos)**, conforme ata IV da sessão pública, podendo ser solicitada junto a CPLOSE através do e-mail [cplosepmal.licitacao@gmail.com](mailto:cplosepmal.licitacao@gmail.com), de segunda à sexta-feira, no horário das 08h às 14h. Processo adjudicado e homologado nesta data.

Abreu e Lima, 30 de junho de 2022.

**YURI AURÉLIO MOREIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Yuri Aurélio Moreira  
**Código Identificador:**E920C899

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA  
EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2022 – PREFEITURA**

**Processo:** 044/2022 **Dispensa:** 011/2022 **Objeto Nat.:** prestação de serviço **Objeto Descr.:** contratação de empresa para prestação de serviços de homens de apoio e fiscalização de eventos a serem promovidos pelo Município de Agrestina/PE. **Contratada:** PROEVENTOS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.650.561.0001/39. **Valor global do contrato:** R\$ 29.880,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais). Vigência: 02 meses.

Agrestina, 23 de junho de 2022.

**JOSUÉ MENDES DA SILVA.**  
Prefeitura.

Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: [licitacaopma@outlook.com](mailto:licitacaopma@outlook.com).

**Publicado por:**  
Wêdja Pereira Lira  
**Código Identificador:**BD22E1DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA  
EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2022 – PREFEITURA**

**Processo:** 047/2022 **Inexigibilidade:** 019/2022 **Objeto Nat.:** Prestação de Serviço. **Objeto Descr.:** Contratação das Atrações Artísticas “FERNANDO LIMA, TRIO ARCO IRIS, BARBAROS DO FORRÓ, DERSON LUIZ, TRIO CAFÉ COM LEITE, GALERA DO FORRÓ, QUADRILHAS JUNINAS: MOLECO DRILHA, MISTURA MATUTA, FLOR DE CARUÁ, TRADICIONAL ARRASTA PÉ” PARA APRESENTAÇÃO NOS FESTEJOS JUNINOS NO MUNICÍPIO DE AGRESTINA-PE. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU (ASFOC), inscrita no CNPJ sob o n° 11.706.770/0001-70. **Valor global do contrato:** **R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**. Vigência: 90 dias. Agrestina, 22 de junho de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeitura. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: [licitacaopma@outlook.com](mailto:licitacaopma@outlook.com).

**Publicado por:**  
Wêdja Pereira Lira  
**Código Identificador:**1F4E956C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA  
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE CONTRATO –  
PREFEITURA**

**Processo:**002/2021 **Pregão eletrônico:** 001/2021 **Contrato:** 009 A/2022 **Objeto Nat.:** Reajuste **Objeto Descr.** o reajuste dos preços, o valor do litro do Diesel s10 passará de **R\$ 6,02 (seis reais e dois centavos)**, para o valor de **R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos)**, sendo esse valor aplicado aos quantitativos remanescentes de **48.152 litros** de Diesel s-10, gerando um acréscimo no valor global do referido item de **R\$ 37.558,56 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta seis centavos)**As alterações constantes no Parágrafo primeiro desta cláusula gerarão um acréscimo no valor global do referido item de **R\$ 37.558,56 (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta seis centavos)**, passando o saldo remanescente de **R\$ 289.875,04 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)**

para o valor de **R\$ 327.443,60 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**. Contratada: **K E M SILVA COMBUSTIVEIS (POSTO MONTEIRO – ME)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.098.007/0001-44. Agrestina, 02 de maio de 2022. Josué Mendes da Silva. Prefeito. Informações na sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

**Publicado por:**  
Wédja Pereira Lira  
**Código Identificador:**5208F99A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022**

O **RATIFICO** e reconheço o Parecer da Procuradoria Geral do Município e **AUTORIZO** a contratação da atração musical: **GALEGUINHO DE GRAVATÁ, NO DIA 03/07/2022, NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO DISTRITO DE SANTA TEREZA NO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA-PE, COM DURAÇÃO DE 2H00 (DUAS HORAS)**, através da empresa: **MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.731.957/0001-12**, com o valor global de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, fundamentado no disposto no Inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e determino as seguintes providências:

**Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco;**

**A Emissão da Nota de Empenho Global;**

**Água Preta/PE, 30 de junho de 2022.**

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Patrícia Alves dos Santos  
**Código Identificador:**F5F9C348

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO  
Nº 016/2022. PREGÃO Nº 010/2022**

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, a Sr.<sup>a</sup> Lidiany Cavalcante de Melo, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de fórmulas infantis e suplementos nutricionais para pacientes com risco nutricional aumentado, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Empresas Vencedoras:

CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 13.441.051/0002-81 ,Rua Silveira Lobo nº 145, Bairro Poco, Cidade Recife - PE, CEP: 52.061-030

FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES, CNPJ Nº 21.510.857/0001-21, Rua Armando da Fonte nº 153, Bairro Maurício de Nassau, Cidade Caruaru - PE, CEP: 55.012-025

HELPMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 44.346.727/0001-09 , Rua Marechal Floriano Peixoto nº 157, Bairro Centro, Cidade São Lourenço da Mata, CEP: 54.735-330

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Aliança, 29 de junho de 2022.

**GLEISY TAVARES DE ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Juliane do Carmo Sales  
**Código Identificador:**29CBB193

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -  
PROCESSO Nº: 016/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
010/2022 – ATAS DE REGISTRO Nº 026 A 028/2022.**

PROCESSO Nº: 016/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 010/2022. Extrato de Atas de Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de fórmulas infantis e suplementos nutricionais para pacientes com risco nutricional aumentado, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

ATA 026/2022 Contratada: CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº:13.441.051/0002-81, para os itens: 1, 2, 3, 4, 7 e 10. No valor total de R \$79.110,00 (setenta e nove mil, cento e dez reais). Vigência: de 30/06/2022 a 30/06/2023.

ATA 027/2022 Contratada: FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES - CNPJ Nº: 21.510.857/0001-21, para os itens: 5 e 6. No valor total de R\$25.560,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais). Vigência: de 30/06/2022 a 30/06/2023.

ATA 028/2022 Contratada: HELPMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ Nº:44.346.727/0001-09, para os itens: 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32. No valor total de R\$515.731,00 (quinhentos e quinze mil, setecentos e trinta e um reais). Vigência: de 30/06/2022 a 30/06/2023.

Aliança, 30 de junho de 2022.

**LIDIANY CAVALCANTE DE MELO.**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Juliane do Carmo Sales  
**Código Identificador:**12CBBA14

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO  
Nº 013/2022. PREGÃO Nº 007/2022**

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, a Sr.<sup>a</sup> Lidiany Cavalcante de Melo, cujo objeto é a Formalização de Ata Registro de Preços visando aquisição de materiais de limpeza para higienização dos prédios públicos do Fundo Municipal de Saúde de Aliança - PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital..

Empresas Vencedoras:

ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA, CNPJ 38.477.651/0001-40, Rua Antonio Cavalcanti de Andrade nº 115, Bairro Carneiro Leão Senzala,, Cidade Carpina-PE, CEP: 55.818-455

COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI, CNPJ Nº40.254.264/0001-96 , Rua Alberto Moura nº 5, Bairro Cohab., Cidade São Vicente Ferrer-PE, CEP: 55.860-000

F. J. SILVA DE ANDRADE, CNPJ Nº 20.594.730/0001-75, Rua Domingos Braga nº 75, Bairro Centro, Cidade Aliança - PE, CEP: 55.890-000

MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ Nº 07.631.411/0001-24, Rua Alterosa nº 499, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Cidade Paulista -PE, CEP: 53.425-030,

SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS, CNPJ Nº 39.862.043/0001-11, Rua Josefa Bione nº 69, Bairro Cajá, Cidade Carpina-PE, CEP: 55.813-530

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Aliança, 29 de junho de 2022.

**GLEISY TAVARES DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Juliane do Carmo Sales

**Código Identificador:**B1B3A654

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº: 013/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022 – ATAS DE REGISTRO Nº 029 A 033/2022.

PROCESSO Nº: 013/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2022. Extrato de Atas de Registro de Preços. Objeto: Formalização de Ata Registro de Preços visando aquisição de materiais de limpeza para higienização dos prédios públicos do Fundo Municipal de Saúde de Aliança - PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

ATA 029/2022 Contratada: ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS LTDA - CNPJ Nº:38.477.651/0001-40, para o item: 30. No valor total de R \$55.722,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais). Vigência: de 30/06/2022 a 30/06/2023.

ATA 030/2022 Contratada: COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI - CNPJ Nº: 40.254.264/0001-96, para os itens: 1, 2, 3, 9, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 24, 31, 38, 39, 43, 48, 55, 65, 66 e 70. No valor total de R\$290.446,34 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Vigência: de 30/06/2022 a 30/06/2023.

ATA 031/2022 Contratada: F. J. SILVA DE ANDRADE - CNPJ Nº:20.594.730/0001-75, para os itens: 5, 6, 10, 16, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 71, 72, 74, 75, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87 e 88. No valor total de R\$217.204,40 (duzentos e dezessete mil, duzentos e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: de 30/06/2022 a 30/06/2023.

ATA 032/2022 Contratada: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - CNPJ Nº 07.631.411/0001-24, para os itens: 7, 8, 15, 53, 57, 59, 73, 76, 77, 84, 89, 90, 91, 92 e 93. No valor total de R\$43.892,08 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e oito centavos). Vigência: de 30/06/2022 a 30/06/2023.

ATA 033/2022 Contratada: SUZITAVIA APARECIDA DE MORAIS - CNPJ Nº 39.862.043/0001-11, para os itens: 4, 17, 18, 27, 29, 42, 52, 54, 68 e 69. No valor total de R\$261.925,84 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: de 30/06/2022 a 30/06/2023.

Aliança, 30 de junho de 2022.

**LIDIANY CAVALCANTE DE MELO.**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Juliane do Carmo Sales

**Código Identificador:**0E9FFD9E

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 022, DE 04 DE JULHO DE 2022

*Dispõe sobre renovação da Seleção Pública Simplificada nº 001/2021, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 69, XXI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA.

Considerando o Edital da Seleção Pública Simplificada nº 001/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado a renovação da validade da Seleção Pública Simplificada nº 001/2021, em conformidade com o Edital, item nº 1.3.1 por doze meses a contar da data de Homologação em 09 de julho de 2021.

Art. 2º A Seleção Pública Simplificada nº 001/2022 terá validade até o dia 09 de julho de 2022.

Parágrafo único Apenas será realizada uma nova Seleção Simplificada para contratação de pessoal após a extinção dos contratos celebrados na SPS nº 001/2021 para os cargos/funções constantes nela.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 04 de julho de 2022.

**XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Evandro Severino Barbosa

**Código Identificador:**CA14A283

#### GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS TERMO DE CESSÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR

#### TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO

TERMO DE CESSÃO DE USO que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde da Aliança e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, do veículo Fiat Fiorino, Placa: PCC-6093, na forma abaixo tabulada.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA**, neste ato representada pela sua Secretária, **Gleisy Tavares de Araújo**, doravante denominado de **CEDENTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, doravante denominado de **CESSIONÁRIO**, resolvem na melhor forma do direito celebrarem entre si o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, mediante as cláusulas e condições seguinte que entre si ajustam e acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso a cessão, a título gratuito, do veículo marca/modelo Fiat Fiorino, placa PCC-6093.

**PRARÁGRAFO PRIMEIRO** -Neste ato, a **CEDENTE** formaliza à **CESSIONÁRIA** a administração, uso, conservação e demais responsabilidades e despesas de manutenção oriundas do veículo recebido.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** –A **CESSIONÁRIA**, por este instrumento e na melhor forma do direito declara aceitar o aludido veículo para uso exclusivo da Prefeitura Municipal da Aliança.

**CLÁUSULA SEGUNDA** –A presente cessão condiciona as seguintes obrigações:

I – Para a **CESSIONÁRIA**:

a) usar o veículo ora entregue adequadamente, sempre conduzido por pessoa habilitada, com rigor, sua finalidade, capacidade, bem como conservá-lo como se seu fosse, devendo mantê-lo em perfeito estado

de conservação e funcionamento, usando, inclusive, a identificação oficial no veículo;

b) mandar fazer, às suas expensas exclusivas, nas épocas certas e por pessoas especializadas, a manutenção que se fizerem necessárias e, também, a responder pelas despesas com combustível, pagamento de taxas, multas e licenciamento;

c) responsabilizar-se, em caso de dano ao bem, por sua integral reparação, ou, em caso de sua destruição total, pelo pagamento do preço atualizado;

d) na eventualidade de furto ou roubo do veículo, efetuar a substituição por outro com as mesmas características e em iguais condições de conservação e funcionamento;

e) responder civilmente pelos danos que, em função da utilização do bem, causar a terceiros durante a vigência deste Termo;

f) utilizar o veículo acima mencionado exclusivamente em serviço, no interesse da Administração Pública;

II – Para a **CEDENTE**:

a) entregar o bem devidamente registrado junto ao DETRAN-PE.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Verificado o descumprimento de quaisquer das condições mencionadas neste instrumento, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional.

**CLÁUSULA QUARTA** – Este Termo de Cessão de Uso vigorará por tempo indeterminado, contados a partir da data de sua assinatura, e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir da publicação do respectivo extrato em Diário Oficial, cuja providência ficará a cargo da CEDENTE.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A qualquer tempo, a CESSIONÁRIA se compromete a restituir o veículo objeto do ajuste nas mesmas condições em que foi recebido, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso e do decurso do tempo.

**CLÁUSULA QUINTA** – Considerar-se-á rescindindo o presente termo pela superveniência de lei que venha a torná-lo substancial ou formalmente impraticável.

Pelo representante da **CESSIONÁRIA**, foi dito que **RECEBE** o veículo identificado no presente instrumento na forma nele prescrita. E, por assim se declararem ajustados, assinam CEDENTE e CESSIONÁRIA, por seus representantes legais.

Aliança, 30 de junho de 2022.

Pelo Cedente:

**GLEISY TAVARES DE ARAÚJO**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Pela Cessionária:

**XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elvis Olímpio Félix  
**Código Identificador:**720FB895

### GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA

A Prefeitura Municipal da Aliança - PE, CNPJ nº 10.164.028/0001-18, por meio da Secretaria de Municipal de Cultura, vem por intermédio desta, **NOTIFICAR** a empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ **36.181.473/0001-80**, estabelecida na Rua Capitão João Zaleski, nº 1.763, Lindóia, Curitiba - PR, CEP: 81010-080, para que a referida empresa regularize, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, a entrega dos “*materiais de limpeza destinados à limpeza das piscinas do clube municipal*”, oriundos do **Processo Licitatório 011/2022 – Pregão Eletrônico 004/2022 – Ata de Registro de Preço 006/2022 – Ordem de Fornecimento nº**

**1074/2022**, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstas no art.79 da Lei 8.666/93 c/c art. 20 do Decreto 7.892/2013.

Aliança, 01º de julho de 2022.

**ELVIS O. FÉLIX**  
Gestor de Contratos

**Publicado por:**  
Elvis Olímpio Félix  
**Código Identificador:**40D55060

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ALTINHO

#### ALTINHOPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO ERRATA DE PUBLICAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 028 DE 1º DE JULHO DE 2022**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ALTINHO – ALTINHOPREV**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 027, de 10 de março de 2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Especial do Magistério), à Sra. **ANA PAULA CORDEIRO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, RG nº 4.186.334 SDS/PE e CPF nº 774.493.124-68, Cargo de Professora, com Especialização, Classe I, Faixa 6, Nível 3, com carga horária de 180h/a, matrícula: 142, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 6º da EC 41/2003 c/c o art. 2º da EC 47/2005.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTINHOPREV, Altinho-PE em 1º de julho de 2022.

**GLORIVALDO ROBERTO DE BARROS**  
Diretor Presidente  
Mat. 164216

*Republicada por incorreção.*

**Publicado por:**  
Tiago de Barros Gomes  
**Código Identificador:**1A2063BC

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ANGELIM

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE ANGELIM-PE CNPJ 10.130.755/0001-64 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

**Reconheço e Ratifico**, dispensa de licitação em razão do valor nos termos do ART.75, INCISO IE §3º, DA LEI Nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no **Processo Administrativo Nº 004/2022- Dispensa de licitação Nº 004/2022**, cujo objeto destina-se à **AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA 14X28 COM CONTROLE REMOTO MANCAIS A GRAXA COMPATÍVEL COM TRATOR SOLIS 75 CV, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE. VALOR GLOBAL R\$: 41.100,00 (QUARENTA E UM MIL E CEM REAIS)**, em favor da empresa:

**MAQTRAL MÁQUINAS PEÇAS E TRATORES DE PERNAMBUCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.736.287/0001-61.**

**JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO**

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

**Publicado por:**

Joselma Carlos de Sales Maciel  
Código Identificador:7D0F8A3C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE ANGELIM-PE CNPJ 10.130.755/0001-64  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 005/2022**

**Reconheço e Ratifico**, dispensa de licitação em razão do valor nos termos do ART.75, INCISO IE §3º, DA LEI Nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no **Processo Administrativo Nº 005/2022- Dispensa de licitação Nº 005/2022**, cujo objeto destina-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR PARA TODAS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ANGELIM/PE. VALOR GLOBAL R\$: 36.900,00** (trinta e seis mil e novecentos reais), em favor da empresa: **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL- ME, inscrita no CNPJ nº 17.126.655/001-03.**

**DJANE MARIA SILVA.**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Joselma Carlos de Sales Maciel  
Código Identificador:9401C694

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE ANGELIM-PE CNPJ 10.130.755/0001-64  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022  
CHAMADA PÚBLICA 001/2022**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

**Contratante:** Secretaria de Educação

**Contratada:** GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES, representado pelo Sr. José Alves da Silva, inscrito no CPF nº 039.315.624-92, e demais participantes Adriana Severina de Melo Santos, inscrita no CPF nº 076.905.994-51, José Silvestre dos Santos, inscrito no CPF nº 038.075.724-90, Alessandra Alves de Mendonça, inscrita no CPF nº 120.315.294-98.

**Objeto:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Angelim/PE, verba FNDE/PNAE. Valor Global: 74.005,00 ( setenta e quatro mil e cinco reais).

**Vigência:** Até 31 de dezembro de 2022.

**DJANE MARIA SILVA.**

Secretária de Educação

**Publicado por:**

Joselma Carlos de Sales Maciel  
Código Identificador:3E0E0686

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022 - PMA**

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba-PE, através DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, DEFESA CIVIL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE, torna público o **Contrato nº 025/2022** referente ao **Processo nº 015/2022 – Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2022 - Menor Preço Global**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM NA AVENIDA MARIA BENIGNA DE ARRAES, NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE, DE ACORDO COM O**

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 19/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA E A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PERNAMBUCO**, a empresa CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.931.084/0001-10, com sede na 3ª Travessa Doutor Augusto Vaz de Oliveira, (Lotº Santa Monica), nº 423 – Cruz de Rebouças – Igarassu – CEP: 53.635-113, vencedora pelo menor valor Global apresentado no item Único, perfazendo o total de R\$ 1.880.213,78 (Hum milhão, oitocentos e oitenta mil, duzentos e treze reais e setenta e oito centavos), com fulcro no art. 23, I, b da Lei Nº 8.666 de 29 de abril 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, conforme autos do processo.

Araçoiaba-PE, 13/06/2022.

**FELIPE DE BARROS MELO**

Secretário da Secretaria de Infra Estrutura, Defesa Civil e Habitação do Município de Araçoiaba/PE

**Publicado por:**

Sandra Lima da Silva  
Código Identificador:585AA917

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022. NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, O REGISTRO DE PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE ATRAVÉS DE CARRO DE SOM, PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INFORMATIVAS E EDUCATIVAS EM SAÚDE NA ZONA URBANA E RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL. Recebimento das propostas dia 04 de JUNHO de 2022 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 14 de JULHO de 2022 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 14 de JULHO de 2022 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br

Valor Total Estimado: R\$ 124.093,20 (cento e vinte e quatro mil, noventa e três reais e vinte centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:3B7A3AEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE  
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 023/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 015/2022 NATUREZA: AQUISIÇÃO. OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E LEITES/DIETAS ESPECIAIS,

VISANDO ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PECONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA. (ANEXO I) DESTE EDITAL. Recebimento das propostas dia 04 de JULHO de 2022 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 15 de JULHO de 2022 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 15 de JULHO de 2022 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Valor Total Estimado: R\$ 211.760,10 (Duzentos e onze mil, setecentos e sessenta reais e dez centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail [cpl@araripina.pe.gov.br](mailto:cpl@araripina.pe.gov.br), de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site [www.araripina.pe.gov.br](http://www.araripina.pe.gov.br).

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**C0AD9181

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022**

Respaldado no Art. 25, inciso II, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina-PE, **RATIFICO** a contratação por inexigibilidade de licitação, de **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.292.261/0001-74, para contratação de empresa especializada na capacitação de servidores municipais acerca da nova lei de licitações - Lei 14.133/2021 (Curso Especialista Reconhecido – Professor Matheus Carvalho), no valor de R\$ 25.898,40 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Araripina-PE, 09 de junho de 2022

**PAULO TEOGÉNS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças /  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**80F6E42C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO**  
**LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 046/2022 –**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

**Despacho de revogação de Processo Licitatório em razão da necessidade de readequação das especificações técnicas do termo de referência.**

**ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ARARIPINA-PE**, no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto de n. 005/2021 de 04 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO a necessidade de readequação e sanar erro ao fazer cadastro do referido processo licitatório na plataforma de PREGÃO ELETRÔNICO, LICITANET com vistas para melhor atender e objetivando ampliar o princípio da isonomia, da razoabilidade da livre concorrência e da competitividade e assim ao interesse da busca da proposta mais vantajosa para administração pública municipal.

**RESOLVE:**

**REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob. Nº. 046/2022, e conseqüentemente a licitação por pregão eletrônico n. 009/2022, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de

empresa de telecomunicações para prestação de serviço de link de acesso à internet por meio de internet protocolo (ip), estatístico, visando acessos permanentes e completos para conexão da prefeitura municipal de Araripina, secretarias e praças municipais à rede mundial de computadores, por link estatístico, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, neste termo de referência neste edital.

Por fim, com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93, c/c Art. 109, I, “C” da Lei 8.666/93, decido pela revogação da presente licitação.

Araripina/PE, 01 de JULHO de 2021.

**PAULO TEOGÉNS FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças/ Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**2E480AD0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO**  
**PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 009/2022 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP SEDUC Nº 005/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de fardamento escolar com o objetivo de atender os alunos da rede municipal de ensino de Arcoverde, com vistas nas necessidades educacionais dos estudantes e servidores da Escola Cívico Militar de Arcoverde, para o período letivo 2022/2023. Valor estimado global 233.592,00 (Duzentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais). *Abertura: 17/03/2022, às 11:00 (Onze) horas, Informações no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG 982323, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.*

Arcoverde, 06 de Junho de 2022

**ACEONE ALVES DA SILVA**

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:**10774301

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO**  
**PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO**  
**MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 029/2022 PROCESSO**  
**LICITATÓRIO SEDUC Nº 049/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** torna público que realizará licitação tipo **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SEDUC Nº 029/2022, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 049/2022. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática (que não foram contemplados em certame anterior) para atendimento das Prefeitura Municipal de Arcoverde com suas respectivas Secretarias, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses. Valor estimado global R\$ 1.178.920,21 (Um milhão cento e setenta e oito mil novecentos e vinte reais e vinte e um centavos). *Abertura: 14/07/2022, às 09 (Nove) horas, Informações no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), UASG 982323, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.*

Arcoverde, 20 de Junho de 2022

**ACEONE ALVES DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:**1BDFFB60

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO  
PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E  
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
SEDUC Nº 018/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP SEDUC Nº  
013/2022**

*OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente e mobiliário tipo carteiras escolares, com o objetivo de reequipamento as unidades escolares do Município de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses, considerando que o Pregão Eletrônico SRP SEDUC nº 001/2022, foi fracassado. Valor estimado global RS 442.000,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil reais). Onde se Lê: Abertura: 27/05/2022, às 09 (Nove) horas. Leia-se. Abertura 10/06/2022 as 09 (Nove) horas. Informações no site www.comprasgovernamentais.gov.br UASG 982323, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.*

Arcoverde, 27 de Junho de 2022

**ACEONE ALVES DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:**67231C33

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO  
PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ATA  
REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 004/2022 PROCESSO  
LICITATÓRIO SEDUC Nº 018/2022 PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP SEDUC Nº 013/2022**

*OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente e mobiliário tipo carteiras escolares, com o objetivo de reequipamento as unidades escolares do Município de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses, considerando que o Pregão Eletrônico SRP SEDUC nº 001/2022, foi fracassado. Valor estimado global RS 442.000,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil reais). Onde se Lê: Abertura: 27/05/2022, às 09 (Nove) horas. Leia-se. Abertura 10/06/2022 as 09 (Nove) horas. Informações no site www.comprasgovernamentais.gov.br UASG 982323, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.*

Arcoverde, 27 de Junho de 2022

**ACEONE ALVES DA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:**7CE62D4B

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SETOR DE COMPRAS  
AVISO RESULTADO ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE  
HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS DA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO SEDUC Nº 031/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de reforma da Escola Sebastião Luiz Cavalcante no Município de Arcoverde.

O fundo municipal de Educação de Arcoverde, por meio de seu setor de compras, torna publico o resultado da análise da documentação de habilitação e proposta de preços da dispensa acima referenciada. A coordenação de compras decidiu pela HABILITAÇÃO da empresa: L&V SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – ME, por entender que estas atendem às exigências do ato convocatório e INABILITAÇÃO da empresa: LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (conforme parecer técnico). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, podendo ser solicitado pelo e-mail: pmaseacompras21@gmail.com , bem como, na sede do Fundo Municipal de Educação, sala do setor de compras (Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 72 Arcoverde PE. Tel. 087 3822-9014. Abre-se prazo recursal, conforme Art. 79 da Lei 14.133/21. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugna-ló conforme previsto na Lei 14.133/21. Considerando o prazo recursal, fica marcada a data para convocação do habilitado, para o dia 07/07/2022

Arcoverde, 01 de julho de 2022

**ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA**  
Secretario

**Publicado por:**  
Antonio Rodrigues Mendes Souza  
**Código Identificador:**099700D0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 91/2022**

**PORTARIA Nº 91/2022**

Nomeia Diretor do Memorial Zé Pereira e Vitalina – Os Primeiros Bonecos Gigantes do Brasil e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. **Antony Ivson Teixeira Dunes**, servidor municipal, inscrito no CPF sob o nº 051.531.994-52, Matrícula nº 1913, para a função de Diretor do Memorial Zé Pereira e Vitalina – Os Primeiros Bonecos Gigantes do Brasil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco - PE, 23 de maio de 2022.

**GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eweline da Silva Souza  
**Código Identificador:**039170DF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 92/2022**

**PORTARIA Nº 92/2022**

Concede Gratificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

Art. 1º Conceder gratificação no valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), à servidora, Sra. **Charlene Alzira Torres**, matrícula 2850, CPF nº 071.857.884-80, lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Belém do São Francisco/PE, a partir de 01 de maio do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação. Retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022

Belém do São Francisco - PE, 23 de maio de 2022.

**GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eweline da Silva Souza  
Código Identificador:0FA5742F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 98/2022**

**PORTARIA Nº 98/2022**

Nomeia Assessor de Imprensa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. **WELLINGTON PANTALEÃO BARBOSA**, inscrito no CPF sob nº 06262928405, Rgº 12592269-80 SSP/BA, Niss 133.33295.45-7, residente e domiciliado na Rua dos Artífices, nº 921, Centro, Belém do São Francisco/PE, CEP: 56440-000, para o Cargo de Assessor de Imprensa, lotado no Gabinete do Prefeito de Belém do São Francisco/PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco - PE, 01 de junho de 2022.

**GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eweline da Silva Souza  
Código Identificador:4A227387

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO  
FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 030/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, para suprir as necessidades conforme solicitações da Secretaria Municipal de Saúde. Fim do Recebimento das propostas até: 14/07/2022 às 09h (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa de preços: 14/07/2022 às 10h (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado”**

Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

**Valor total estimado: R\$ 326.750,00 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais).**

PROCESSO LICITATÓRIO 031/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de COLETES SALVA-VIDAS, para suprir as necessidades conforme solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Desportos. Fim do Recebimento das propostas até: 14/07/2022 às 11h (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa de preços: 14/07/2022 às 12h (horário oficial de Brasília),**

pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões - Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado” Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br - **Valor total estimado: R\$ 58.294,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais).**

PROCESSO LICITATÓRIO 032/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de TABLETS E CELULARES, para suprir as necessidades conforme solicitações da Secretaria Municipal de Saúde. Fim do Recebimento das propostas até: 14/07/2022 às 13h (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa de preços: 14/07/2022 às 14h (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões - Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado” Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br - **Valor total estimado: R\$ 55.219,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais).****

**MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, Avenida Cel. Caribé, nº 266, Centro, na sala da CPL ou pelo e-mail: cplbelem@hotmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 12h, exceto feriados.

Belém do São Francisco – PE, 01 de julho de 2022.

**ANDERSON S. SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Anderson Severiano dos Santos  
Código Identificador:558FB847

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO  
FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CPL  
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 029/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022**

A prefeitura Municipal de Belém do São Francisco torna público a retificação da publicação feita na terça-feira, 28 de junho de 2022, página 14, segue correção abaixo:

Onde lê-se: **Valor total estimado: R\$ 57.702,77 (cinquenta e sete mil, setecentos e dois reais e setenta e sete centavos).**

Leia-se: **Valor total estimado: R\$ 56.082,48 (cinquenta e seis mil, oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).**

Belém do São Francisco – PE, 01 de junho de 2022 -

**ANDERSON S. SANTOS**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Anderson Severiano dos Santos  
Código Identificador:CA238613

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**PREFEITURA DE BELO JARDIM  
RESULTADO DE JULGAMENTO**

Processo Nº: 061/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 43/2022.Objet Nat: Bens comuns. Objeto Descr: Aquisição de material de construção, para atender a demanda da Secretaria de Saúde e demais Secretarias do Município de Belo Jardim. Registrados: CNPJ: 39.334.587/0001-00- ALEXANDRE FREIRE - R\$ 18.002,56. CNPJ: 42.262.411/0001-03- ARGOS LTDA- R\$ 18.076,37.CNPJ: 04.191.294/0001-37- BMB CONSTRUÇÕES E COMERCIAL DO ANIL EIRELI- R\$ 10.272,73. CNPJ:

43.892.634/0001-09- BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA- R\$ 72.671,36. CNPJ: 41.389.798/0001-92- LUAL EMPREENDIMENTOS LTDA – R\$ 898.469,47. CNPJ: 11.839.297/0001-08- ANTONIO FELIX DA SILVA CONSTRUCAO –R\$ 1.047.669,33. CNPJ: 19.299.794/0001-64- CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO EIRELI –R\$ 13.079,40. CNPJ: 35.236.131/0001-57- GGV COMERCIAL EIRELI –R\$ 11.361,96. CNPJ: 30.961.753/0001-24- H R CORTES –R\$ 18.775,66. CNPJ: 40.457.662/0001-00- S VASCONCELOS ROSAS –R\$ 315.638,75. CNPJ: 21.896.826/0001-50- S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO –R\$ 10.712,00. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 01 de julho de 2022.

**ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.**

Secretária de Saúde.

**Publicado por:**

Francielma Soares de Araujo Silva

**Código Identificador:**E5599C7E

### PREFEITURA DE BELO JARDIM RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Nº: 054/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 39/2022.Objet Nat: Aquisição de material para manutenção de praças, jardins parques e áreas verdes para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Registrados: CNPJ: 11.839.297/0001-08- ANTONIO FELIX DA SILVA CONSTRUCAO - R\$ 55.495,32. CNPJ: 19.225.144/0001-74 - JUMES ELETRO LTDA - R\$ 12.092,88.CNPJ: 24.067.409/0001-93 - OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - R\$ 1.241,00. CNPJ: 28.697.784/0001-78 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - R\$ 324,92. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 01 de julho de 2022.

**WENDELL CARNEIRO DE ALMEIDA ARAÚJO.**

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

**Publicado por:**

Francielma Soares de Araujo Silva

**Código Identificador:**872551DC

### PREFEITURA DE BELO JARDIM EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 072/2021. Processo Nº 034/2021-CPL-Tomada de Preços Nº 01/2021.Contração de empresa do ramo de engenharia para construção de pavimento e paralelepípedos graníticos em ruas diversas da área urbana de Belo Jardim, conforme detalhamento constante do Projeto Básico, (Contrato de Repasse 871593) que contempla: Rua 03, Travessa da Rua 03, Rua Bela Vista, Rua Carlota Mendonça e Travessa Carlota Mendonça, todos em Xucuru Belo Jardim. Empresa contratada: ECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - CNPJ nº 10.644.806/0001-76. Nova vigência: 23/06/2022 a 23/06/2023.

Belo Jardim, 01 de julho de 2022.

**WENDELL CARNEIRO DE ALMEIDA ARAÚJO.**

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

**Publicado por:**

Francielma Soares de Araujo Silva

**Código Identificador:**14155750

### PREFEITURA DE BELO JARDIM EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 074/2021. Processo Nº 047/2021-Tomada de Preços Nº 03/2021. Contração de empresa do ramo de engenharia para construção de pavimento em paralelepípedos graníticos em ruas diversas da área urbana de Belo, conforme Projeto Básico. ( contrato de Repasse 867067). Empresa contratada: ECO

CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA - CNPJ nº 10.644.806/0001-76. Nova vigência: 23/06/2022 a 23/06/2023.

Belo Jardim, 01 de julho de 2022.

**WENDELL CARNEIRO DE ALMEIDA ARAÚJO.**

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

**Publicado por:**

Francielma Soares de Araujo Silva

**Código Identificador:**C8AD1C0E

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BETÂNIA

#### CPL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022.** Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr. **Contratação de empresa para aquisição de peças, acessórios e/ou componentes de reposição Genuínas e/ou originais de 1º linha, para veículos leves, pesados e máquinas, por maior percentual de desconto mediante a consulta por sistema eletrônico ou cotação a mercado, no Município de Betânia/PE.** Julgamento: **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (POR LOTE).** Após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira: Empresa vencedora: **LUIZ FERREIRA MENDES MANUTENÇÃO - ME,** inscrita no CNPJ nº **06.949.436/0001-08,** vencedora do item (01 e 02), com o valor global de **R\$ 115.700,00 (cento e quinze mil e setecentos reais).** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Anfilófilo Feitosa, 60, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 01/07/2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jane Maria da Rocha

**Código Identificador:**2203FEAC

#### CPL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.** Objeto Nat.: **Serviços.** Objeto Descr. **Contratação de empresa para executar os serviços mecânicos, serviços de bombas injetoras, serviços de retífica de motores e cabeçotes, serviços de tafeçaria, serviços de injeção eletrônica, serviços de manutenção de embreagem e outros para veículos leves, pesados e máquinas do Município de Betânia/PE.** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira: Empresa vencedora: **LUIZ FERREIRA MENDES MANUTENÇÃO - ME,** inscrita no CNPJ nº **06.949.436/0001-08,** vencedora dos itens (01, 02 e 03), com o valor global de **R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Anfilófilo Feitosa, 60, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia-PE, 01/07/2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jane Maria da Rocha

**Código Identificador:**EE1DB262

**CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 021/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 011/2022. Objeto Nat.: **COMPRAS**. Objeto Descr.: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, didático e suprimentos de informática, para um consumo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas, Creches, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Betânia/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, exceto o item (91) que serão ampla concorrência.** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor máximo aceitável global é de **R\$ 661.978,53 (seiscentos e sessenta e um mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos)**. Início do acolhimento das propostas: **04/07/2022 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **14/07/2022 às 08:00h**. Abertura da sessão de lances: **14/07/2022 às 09:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Betânia - PE, 30/06/2022.

**IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Jane Maria da Rocha  
**Código Identificador:**4763ED3F

**CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 022/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 012/2022. Objeto Nat.: **COMPRAS**. Objeto Descr.: **Aquisição de luminárias públicas led SMD 50W, para os pontos de ILUMINAÇÃO PÚBLICA do Município de Betânia/PE. MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor máximo aceitável global é de **R\$ 144.660,00 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta reais)**. Início do acolhimento das propostas: **04/07/2022 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **14/07/2022 às 13:30h**. Abertura da sessão de lances: **14/07/2022 às 14:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Betânia - PE, 30/06/2022.

**IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Jane Maria da Rocha  
**Código Identificador:**556C91AA

**CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO PMB Nº 023/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 013/2022. Objeto Nat.: **COMPRAS**. Objeto Descr.: **Aquisição de Brinquedos de Playground, com o objetivo de atender as necessidades da Rede Municipal de Educação Infantil da Prefeitura Municipal de Betânia/PE.** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor máximo aceitável global é de **R\$ 194.521,68 (cento e noventa e quatro mil quinhentos e vinte um reais e sessenta e oito centavos)**. Início do acolhimento das propostas: **04/07/2022 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **14/07/2022 às 14:30h**. Abertura da sessão de lances: **14/07/2022 às 15:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Betânia - PE, 30/06/2022.

**IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Jane Maria da Rocha  
**Código Identificador:**B3BE8C8D

**CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETÂNIA – PE**

PROCESSO LICITATÓRIO FMSB Nº 007/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMSB Nº 007/2022. Objeto Nat.: **COMPRAS**. Objeto Descr.: **aquisição de 02 (dois) veículos tipo VAN, zero quilômetro, ano e modelo 2022, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Betânia/PE.** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Valor máximo aceitável global é de **R\$ 700.179,25 (setecentos mil cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)**. Início do acolhimento das propostas: **04/07/2022 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **15/07/2022 às 09:00h**. Abertura da sessão de lances: **15/07/2022 às 10:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Betânia - PE, 30/06/2022.

**IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Jane Maria da Rocha  
**Código Identificador:**158347C9

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 299/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **EDIVALDO QUIRINO DA SILVA**, Comissionado Portador do CPF Nº **\*\*\*.131.004-\*\*** para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, a partir do dia 02/05/2022. Lotado na Secretaria de Cultura e Esportes..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/05/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Betânia, 17 de maio de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**50413313

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 300/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **MAURÍCIO JOAQUIM DO NASCIMENTO JÚNIOR**, Portador do CPF Nº \*\*\*.192.004-\*\* para o cargo de **CONDUTOR**, a partir do dia 16/05/2022. Lotado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 16/05/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Betânia, 17 de maio de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Josilene Alves de Araujo

**Código Identificador:**637A11A3

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 301/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR à pedido** o servidor **MAURÍCIO JOAQUIM DO NASCIMENTO**, **Comissionado** Portador do CPF Nº 914.580.055-34, do cargo em comissão de Diretor do Centro de Idosos a partir do dia 16/05/2022. Lotado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Políticas para Mulheres, Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 16/05/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Betânia, 17 de maio de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Josilene Alves de Araujo

**Código Identificador:**0CD6834D

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 302/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **CILENE BENÍCIO DE QUEIROZ**, efetiva Professora Primária, à gratificação do auxílio locomoção no valor de 144,23 (cento e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos) lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 17 maio de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Josilene Alves de Araujo

**Código Identificador:**EDDD332C

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 303/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **EDILEUZA ROSA DA SILVA**, efetiva Auxiliar de Serviços Gerais, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a contar do dia 03/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/06/2022 lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 03/05/2022.

Betânia, 17 de maio de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Josilene Alves de Araujo

**Código Identificador:**C9970CE8

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 304/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **OJANIA MARIA DE LIMA CORDEIRO**, efetiva Professora Primário, 90 (noventa) dias de afastamento de suas atividades profissionais, para tratamento de saúde, a contar do dia 26/04/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 25/06/2022 lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 26/04/2022.

Betânia, 17 de maio de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Josilene Alves de Araujo

**Código Identificador:**0A0B99DB

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 305/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **JOSILENE ALVES SILVA**, efetiva Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 03/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/06/2022 lotada na Secretaria de Administração Geral conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 03/05/2022..

Betânia, 17 de maio de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Josilene Alves de Araujo

**Código Identificador:**97B9C974

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 306/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **MARCONDES JOSÉ DE MOURA**, Comissionado Coordenador II, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 03/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/06/2022 lotado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – **CRAS**, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 03/05/2022..

Betânia, 17 de maio de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Josilene Alves de Araujo

**Código Identificador:**99746647

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 307/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARLI ELIZA DE SOUZA**, efetiva Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 03/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/06/2022 lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 03/05/2022..

Betânia, 17 de maio de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Josilene Alves de Araujo

**Código Identificador:**4B09F973

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 308/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **NERILDA NUNES DOS SANTOS**, efetiva Professor Primário, 07 (sete) dias de Licença Médica, para tratamento de saúde a contar do dia 04/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 11/05/2022 lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 04/05/2022.

Betânia, 17 de maio de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Josilene Alves de Araujo

**Código Identificador:**58F62B7C

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 309/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ANA LÚCIA ARAÚJO DA SILVA**, Comissionado Diretora do Centro de Idosos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022 a contar do dia 04/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/06/2022 lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 04/05/2022..

Betânia, 17 de maio de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Josilene Alves de Araujo

**Código Identificador:**9BFF3822

**GABINETE DE PREFEITO  
PORTARIA 310/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **JOSANE MENEZES DE LIMA**, efetiva Professora Primária, 01 (um) ano de Licença sem vencimento, a contar do dia 03/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/05/2023 lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 03/05/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Betânia, 17 de maio de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**6A0B6858

**GABINETE DE PREFEITO**  
**PORTARIA 311/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** as servidoras abaixo relacionadas, efetivas Auxiliar de Serviços Gerais, a gratificação de auxílio locomoção lotadas na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimentos anexos.

**Martina Ferreira da Silva. Valor R\$. 80,00**  
**Ana Paula da Silva Valor R\$. 80,00**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Betânia, 17 maio de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**9782DE12

**GABINETE DE PREFEITO**  
**PORTARIA 312/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JERÔNIMO EDVALDO DE SOUZA**, Comissionado, Condutor 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021 a contar do dia 05/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/06/2022 lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - **CONCEDER** a servidora **ALINE MARILAQUE MENEZES DE SOUZA**, Comissionado, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021, a contar do dia 05/05/2022, com retorno em 05/06/2022, lotada na secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 05/05/2022.

Betânia, 17 de maio de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**7122BAFE

**GABINETE DE PREFEITO**  
**PORTARIA 313/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA APARECIDA VITURINO SILVA**, efetiva, Agente de Limpeza Pública, 07 (sete) dias de afastamento de suas atividades, para acompanhar sua neta **FRANCIELLE THAYONNE**, em tratamento de saúde a contar do dia 07/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 13/05/2022 lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 07/05/2022.

Betânia, 17 de maio de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**14C8C1A5

**GABINETE DE PREFEITO**  
**PORTARIA 314/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **JOANA DARCK DO NASCIMENTO**, Contrato Professora, 07 (sete) dias de afastamento de suas atividades, para tratamento de saúde a contar do dia 07/05/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 13/05/2022 lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme atestado médico e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 07/05/2022..

Betânia, 17 de maio de 2022.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josilene Alves de Araujo  
**Código Identificador:**C32460AB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE**  
**AVISO DE ADIAMENTO**

O presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bom Jardim/PE vem a público comunicar que, o Processo Licitatório nº 00040/2022, Tomada de Preços nº 00005/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DO PONTO TURÍSTICO PARQUE PEDRA DO NAVIO, NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA**, devido à ausência da planilha de composição de BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), a sessão que seria realizada no dia 05/07/2022 fica adiada para o dia 21/07/2022 no horário das 10h30min, conforme edital disponível na Comissão Permanente, localizada na Praça 19 de julho, s/n, Centro, Bom Jardim/PE, ou via e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com.

**Bom Jardim- PE, 01 de julho de 2022.**

**JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa  
**Código Identificador:**45DA27C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE  
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

RATIFICO a Adesão a Ata de Registro de Preços N° AD00001/2021. Processo Licitatório N° 0009/2021, COMUPE (Consórcio dos Municípios Pernambucanos). Compra. Que objetiva: Adesão a ata de Registro de Preços para aquisição parcelada, conforme demanda, de **06 (seis) veículos 0km (zero quilômetro), do tipo "Hatch" zero quilômetro**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos humanos, do Município do Bom Jardim/PE, da seguinte maneira: **Item 1:** Empresa: Italiana Automóveis do Recife Ltda. CNPJ: 02.472.105/0001-79, pelo valor de R\$447.876,00.

Bom Jardim, 01/07/2022.

**JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa  
**Código Identificador:**27CADB38

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO/APOSTILAMENTO N.º 04/2022 AO CONTRATO N.º 06/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2022, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E A EMPRESA: JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, N.º. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ**, CNPJ n.º 31.859.825/0001-90, com escritório situado na Avenida 25 de Agosto, S/N, Bairro Planalto, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000, celebram o presente Termo de Realinhamento, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 06/2022, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 01/2022, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda – Da Necessidade do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço dos itens: Gasolina e Diesel S 10, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	D PRODUTOS	UND	QTDA	P.UNIT LICITADO	P.UNIT ÚLTIMO Reajuste
1	GASOLINA COMUM	Litro	82.500	R\$ 6,57	7,51
2	DIESEL S10	Litro	112.500	R\$ 5,38	7,35

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparado legal no

artigo 65, inciso II, 'd', da Lei n.º 8.666/93 e nas cláusulas Sexta, Paragrafo Segundo e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato n.º 06/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o acréscimo demasiado e significativo do preço da Gasolina e óleo diesel S10, na base de custo na sua composição. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Brejinho - PB, 20 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal De Brejinho  
**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional  
Contratante

**JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ**  
CNPJ: 31.859.825/0001-90  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**B456CA9B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 41/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 20.177.982/0001-07, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE.

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, N.º. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. **CONTRATADA: CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 20.177.982/0001-07, com sede no Loteamento Viana Valadares II, N.º 103, Bairro Rita Viana, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, representada pelo Sr. **IVANDERLAN ALVES OLIVEIRA JÚNIOR**, portador do CPF: 036.547.034-10 e RG: 2640797 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Esperidião Siqueira, S/N, Bairro São Vicente, Itapetim – PE, CEP: 56.720-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 41/2021, instruído na Tomada de Preço n.º 03/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21 de junho de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 41/2021 de 20 de junho de 2022 à 20 de junho de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total do presente Contrato é de **R\$ 82.555,00 (Oitenta e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais)**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022/2023.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejo do São Francisco - PE, 20 de JUNHO de 2022.

Prefeitura Municipal de Brejo do São Francisco  
**GILSON BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional  
Contratante

#### CONTACT EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.177.982/0001-07  
Contratado

#### TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**9B977BF5

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 05/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Confecção de Materiais Gráficos e Impressos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Brejo do São Francisco – PE, através da empresa JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI, CNPJ: 24.726.321/0001-36.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 e Lei nº 10.520/2022.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Fundo Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 132.687,50 (Cento e Trinta e Dois Mil Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

Ratifico a decisão, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do representante da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Brejo do São Francisco - PE, 30 de junho de 2022.

**FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**9E3FE520

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 05/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 64/2022

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DO SÃO FRANCISCO – PE, 06.242.368/0001-42, E A EMPRESA: JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI, CNPJ: 24.726.321/0001-36.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Confecção de Materiais Gráficos e Impressos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Brejo do São Francisco – PE.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 e Lei nº 10.520/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação de serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do Fundo Municipal de Saúde, através da seguinte rubrica: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 0004 2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.51 – Fundo Municipal de Saúde - 10 301 0004 2041 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0004 2042 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0004 2043 - APOIO À MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - CONVÊNIO ESTADUAL; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0004 2047 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PROCEDIMENTOS DO MAC; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 0004 2051 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0004 2052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo 10 301 0004 2054 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO SUS - FUS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 0004 2053 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL CLOTILDES FONTE RANGEL – HCFR - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 132.687,50 (Cento e Trinta e Dois Mil Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 01/07/2022 à 31/12/2022

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 01 de julho de 2022,  
FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA, Secretária  
Municipal e Contratada.

**Publicado por:**  
Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**8F79290A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 40/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

**DECRETO N.º 40/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

**EMENTA:** Prorroga, mantendo a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública, no âmbito do Município de Brejinho/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do COVID-19.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

**Considerando** que compete concorrentemente à União, aos Estados e Distrito Federal e os Municípios legislar e executarem medidas concernentes à promoção e à proteção da saúde pública em caráter preventivo e assistencial, nos termos do disposto no inciso II do art. 23, no inciso XII do art. 24 e no art. 198 da Constituição Federal de 1988 e da decisão no STF da ADI nº 6.341;

**Considerando** a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020; Decreto Estadual nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020; Decreto Estadual nº 50.434, de 15 de março de 2021; Decreto Estadual nº 50.900, de 25 de junho de 2021; Decreto Estadual 51.488, de 29 de Setembro de 2021; Decreto Estadual 52.505 de 29 de Março de 2022, bem como Decreto Estadual nº 53.079 de 29 de Junho de 2022.

**Considerando** a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Brejinho/PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto Municipal nº 010, de 25 de março de 2020; Decreto nº 004, de 04 de janeiro de 2021; Decreto nº 053, 29 de Junho de 2021; Decreto nº 099/2021 de 23 de Dezembro de 2021; bem como o Decreto n.º 021/2022, de 29 de março de 2022.

**Considerando** as vedações impostas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal LRF, quando extrapolados os limites prudencial e total de despesas de pessoal, a impedindo as contratações necessárias ao reforço de equipes que atuam no enfrentamento da pandemia;

**Considerando** o disposto no art. 65, da LRF, suspendendo a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas em seus arts. 23, 31 e 70, bem como dispensando o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 90, na ocorrência de calamidade pública reconhecida, no caso dos Estados e Municípios, pelas Assembleias Legislativas Estaduais, enquanto perdurar a situação;

**Considerando** por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica mantida a decretação de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Município de Brejinho, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais, de que

trata em todos os seus termos o Decreto Municipal nº 010, de 25 de março de 2020; Decreto nº 004, de 04 de janeiro de 2021; Decreto nº 053, 29 de Junho de 2021; Decreto nº 099/2021 de 23 de Dezembro de 2021; bem como o Decreto n.º 021/2022, de 29 de março de 2022.

**Parágrafo único.** A decretação a que se refere o caput terá vigência, de 1º de julho de 2022 e vigorará até 30 de setembro de 2022.

**Art. 2º.** Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observada a legislação de regência.

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, produzindo efeitos enquanto perdurar o Estado de emergência em saúde causado pelo Coronavírus, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**Art. 4º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brejinho – PE, 30 de Junho de 2022.

**GILSOMAR BENTO DA COSTA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
**Código Identificador:**18EBCA45

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 591/2022**

**EMENTA:** ALTERA, PARCIALMENTE, A LEI MUNICIPAL 417/2017 PARA DESMEMBRAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DEFESA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso V, da Lei Orgânica Municipal **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º -** O art. 1º da Lei Municipal 417/2017 passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais disposições:

“Art. 4º.....

IV – *Secretaria Municipal de Relações Institucionais;*

.....

XI – *Secretaria Municipal de Comunicação;*

XII – *Secretaria Municipal de Segurança Cidadã;*

**Art. 2º -** O art. 5º da Lei Municipal 417/2017 passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais disposições:

“Art. 5º - A Secretaria Municipal de Relações Institucionais compete atuar como órgão central do sistema de articulação política do Governo Municipal, nas relações com as esferas de governo, demais poderes e órgãos da Prefeitura, e nos assuntos técnicos, administrativos, políticos e sociais, e ainda, nas ações de gestões estratégicas, competindo-lhe, especialmente:

I – Representar publicamente ao Prefeito na divulgação, recepção, estudo e triagem do expediente encaminhado à Prefeitura;

II – Articular politicamente o Governo Municipal em todas as esferas governamentais, bem como perante o setor privado, notadamente o econômico, acadêmico e social;

III – Propor, elaborar e executar o planejamento com a participação dos órgãos governamentais, entidades civis organizadas e a comunidade, para elaboração do orçamento municipal participativo;  
IV – Elaborar o planejamento municipal mediante orientação normativas, metodológica e sistemática aos demais órgãos da administração municipal;

V – Acompanhar e defender os projetos de interesse do município junto aos demais Poderes e órgãos públicos Federal e Estadual;

VI – Participar na elaboração de mensagens e projetos de lei, examinando-os sob a ótica política, além de receber e registrar os expedientes oriundos da Câmara de Vereadores do Município de Brejo da Madre de Deus, acompanhando, também a tramitação de pedidos de informação, proposições e providências;

VII – Interagir com outros poderes constituídos na gestão e implementação de ações do governo municipal;

VIII – Transmitir aos demais órgãos e níveis hierárquicos as determinações, ordens, portarias, decretos e atos do Poder Executivo;

IX – Receber os processos administrativos dirigidos ao Chefe do Poder Executivo, dando o devido encaminhamento;

X – Elaborar pareceres e manifestações de natureza política e administrativa, submetendo-o ao Chefe do Poder Executivo;

XI – Promover e executar os serviços de ouvidoria do Município;

XII – Coordenar as relações do Executivo com o Legislativo Municipal, estadual e Federal;

XIII – Coordenar o atendimento aos Vereadores, seus pedidos e sugestões, receber e dar resposta aos requerimentos e indicações da Câmara e manter o seu controle para formulação de programas do governo;

XIV – Acompanhar o trâmite, na Câmara Municipal, das mensagens do Executivo;

XV – Coordenar as medidas relativas ao cumprimento dos prazos de pronunciamento, pareceres e informações do Poder Executivo ao Parcelamento Municipal;

XVI – Acompanhar, junto ao Legislativo Municipal, o andamento dos Projetos de Lei, verificando os prazos e demais formalidades;

XVII – Exercer outras competências correlatas.

**Art. 3º** - O Título XI fica nomeado para “DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO”, passando o art. 12 a possuir a seguinte redação:

*Art. 12* – A Secretaria Municipal de Comunicação compete atuar como órgão central do sistema de comunicação do Poder Executivo, competindo-lhe especialmente:

I – Propor diretrizes de política de comunicação da Prefeitura;

II – Gerar as ações de comunicação, imprensa, publicidade e informativos da Administração Pública Municipal;

III – Prestar ao Prefeito o suporte necessário ao desempenho de suas atribuições, na área relativa à política de comunicação do governo;

IV – Gerir assuntos de interesse do governo da população que devem ser divulgados pelos meios de comunicação, propondo ao Prefeito alternativas de ação, divulgando-os quando pertinente;

V – Estabelecer contatos com os órgãos de comunicação;

VI – Gerir as atividades da Coordenação de Comunicação Digital, da Coordenação de Imprensa e da Coordenação de Publicidade;

VII – Elaborar os pedidos de requisição e os termos de referência de material e de serviços de sua competência;

VIII – Gerenciar os contratos e dotações orçamentárias relativos à publicidade legal, à publicidade de interesse do Município e os referentes às Coordenações de Imprensa, de Publicidade e de Comunicação Digital;

IX – Coordenar as licitações e exercer a gestão dos contratos relativos às temáticas de Comunicação Digital, de Imprensa e de Publicidade, quando de interesse da Administração, em razão da natureza ou complexidade dos respectivos objetos.

**Art. 4º** - Fica nomeado o Título XII para DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, passando, o art. 13 a deter a seguinte redação:

“Art. 13 – A Secretaria Municipal de Segurança Cidadã compete atuar como órgão central do sistema Segurança do Município compondo o

sistema de Segurança Pública previsto na Lei Federal n. 13.675/2018, competindo-lhe:

I – Estabelecer as políticas, diretrizes e programas de segurança cidadã no Município;

II – Executar, através de seus órgãos, as políticas públicas de interesse da pasta, coordenando e gerenciando a integração com as políticas sociais do Município que, direta ou indiretamente, interfiram nos assuntos de segurança cidadã da cidade;

III – Estabelecer relação com os órgãos de segurança estaduais e federais, visando ação integrada no Município, inclusive com planejamento e integração das comunicações;

IV – Propor prioridades nas ações de policiamento investigativo, preventivo e ostensivo realizadas pelos órgãos de segurança pública do Estado e da União que atuam no Município, por meio de intercâmbio permanente de informações e gerenciamento;

V – Estabelecer ações, convênios e parcerias, quando necessário, com as entidades nacionais ou estrangeiras que exerçam atividades destinadas a estudos e pesquisa de interesse da segurança urbana;

VI – Contribuir para a prevenção e a diminuição da violência e da criminalidade, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;

VII – Valer-se de dados estatísticos das polícias estaduais para o estabelecimento de prioridades das ações de segurança cidadã municipal;

VIII – Promover parcerias com instituições voltadas às áreas de serviço social e psicologia visando trabalho na Guarda Municipal de Brejo da Madre de Deus de pequenos conflitos sociais que, por sua natureza, possam dar origem a violência e criminalidade;

IX – Receber através de serviço disque-denúncia, denúncias de vandalismo praticado contra os equipamentos públicos municipais;

X – Executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em âmbito local;

XI – Coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com os governos federal e estadual, nos termos da Lei Federal n. 12.608, de 10 de abril de 2012;

XII – Coordenar e dirigir as atividades da Guarda Municipal do Município.

**Art. 5º** - Fica criado o Título XIII denominado “DOS FUNDOS E CONSELHOS MUNICIPAIS”, composto do Art. 13-A, com a seguinte redação:

*Art. 13-A* – Os fundos Municipais e os Conselhos Municipais, órgãos colegiados de participação e representação, serão regidos por leis, estatutos e regulamentos próprios.

**Art. 6º** - O cargo de Secretário Municipal de Articulação Política fica transformado em Secretário Municipal de Comunicação – Símbolo CC-1.

**Art. 7º** - Fica criado o cargo de Secretário Municipal de Segurança Cidadã, símbolo CC-01, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Prefeito.

**Art. 8º** - As despesas oriundas da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária próprias do Poder Executivo, que fica autorizado a proceder com adaptação do orçamento anual, mediante abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares, por Decreto.

**Art. 9º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2022.**

**ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Amanda Silva de Lima  
**Código Identificador:** 7481031E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 024, DE 01 DE JULHO DE 2022**

EMENTA: Declara situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência em Saúde Pública”, no âmbito do Município de Brejo da Madre de Deus-PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Brejo da Madre de Deus- PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, prevista no Decreto nº. 013-A, de 15 de março de 2020, Decreto nº 010 de 02 de março de 2021 e prorrogada pelos Decretos de nºs 012 de 15 de março de 2021, 029 de 28 de junho de 2021, 039 de 30 de setembro de 2021, 052 de 01 de janeiro de 2022, todos homologados pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**CONSIDERANDO** que a declaração constante do Decreto Municipal nº 013 de 19 de abril de 2022 teria validade até 19 de julho de 2022;

**CONSIDERANDO** novo Decreto Estadual nº 53.079, de 29 de junho de 2022, que prorroga a vigência da decretação de situação anormal caracterizada como “Estado de Emergência em Saúde Pública”, no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus,

**CONSIDERANDO** que está mantida pela Organização Mundial de Saúde - OMS a classificação da Pandemia de Covid-19 como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, com fundamento no Regulamento Sanitário Internacional, devido ao impacto que este evento ainda mantém no cenário sanitário global, exigindo-se de forma contínua e articulada as ações e respostas necessárias para interromper a propagação do vírus e reduzir as consequências da doença;

**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov);

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal, nos julgamentos da ADI 6.341 – MC – Ref/DF, redator do acórdão Min. Edson Fachin; ADI 6.343 – MC – Ref/DF, redator do acórdão Min. Alexandre de Moraes e ADIs 6.362/DF, 6.587/DF e 6.586/DF, relator dos acórdãos Ministro Ricardo Lewandowski, entendeu que as medidas de que trata a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 são compatíveis com a Constituição, podendo ser adotadas pelas autoridades dos três níveis político-administrativos da Federação, respeitadas as esferas de competência que lhes são próprias, com o reconhecimento da competência concorrente dos Governadores para implementar as políticas públicas essenciais de enfrentamento à Covid-19;

**CONSIDERANDO** que ainda há lacunas de vacinação entre países, porquanto 36% da população mundial e 85,9% das pessoas em países de baixa renda (inclusive de países da América Latina) ainda não receberam nenhuma dose da vacina contra a COVID-19, mantendo-se a possibilidade de surgimento de novas variantes da doença com padrões incomuns, gravidade clínica e escape vacinal ou de diagnóstico, exigindo imediata resposta por parte das autoridades sanitárias em todos os níveis de gestão;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que a Nota Técnica SEVS nº 12/2022, da Secretaria Estadual de Saúde, reconhece que o cenário presente da Covid-19 em Pernambuco não justifica a renovação do atual “estado de calamidade pública”, que vigorou até 31 de março de 2022, mas recomenda a decretação do “estado de emergência em saúde pública” a fim de permitir, sem solução de continuidade, a transição segura para a situação de normalidade, com a permanência dos mecanismos de vigilância e resposta necessários à gestão operacional e estratégica das ações de combate à pandemia;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogado os termos do Decreto Municipal nº 013/2022, que decretou situação anormal caracterizada como “Estado de Emergência em Saúde Pública”, no âmbito do Município de Brejo da Madre de Deus- PE, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais até o dia 30 de setembro de 2022.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da Covid-19, observado o disposto na legislação municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem no Município e no nosso Estado.

Gabinete do Prefeito de Brejo da Madre de Deus— PE, em 01 de julho de 2022.

**ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Amanda Silva de Lima

**Código Identificador:**6841AC76

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE  
ATO Nº 241/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

**RESOLVE:**

**EXONERAR A PEDIDO: ALINE LEMOS CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE, do Cargo de ACESSORA ESPECIAL, símbolo CC1-B, a partir de 30 de junho de 2022, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - SMAJ.**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 30 de junho de 2022.

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**

Prefeito

**Publicado por:**

Diego Lira de Almeida

**Código Identificador:**9B326466

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS - SEARH  
PORTARIA SEARH Nº 235/2022.**

*Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 – SME.*

**A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a C.I nº 0082/2022 - SEARH de 01/07/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** os (a) aprovados (a) no Concurso público – Edital Nº 01/2019, visando o preenchimento das vagas, conforme a seguir:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

- 11º INALDA TELES FEITOZA CAMELO
- 12º REGINALDO SEVERINO DA SILVA
- 13º JOEL ANTONIO DA SILVA
- 14º MARIA IRINA FERREIRA DE ALMEIDA
- 15º HEITOR SANTOS DOS ANJOS COELHO
- 16º TUANA MARIA DA SILVA
- 17º ALEX JOSE DOS SANTOS
- 18º DANIELE MARTINS VALENTIM
- 19º JESSICA GOMES DA SILVA
- 20º MILANY GIOVANA DE LIMA SANTO
- 21º MARCIA MARIA DE LIMA RAMOS
- 22º NATHALIA WALESKA ARAUJO MARQUES DOS SANTOS
- 23º LUCIENE SOUZA DA SILVA
- 24º ELIZABETH LUIZ DAVID ALEXANDER DOS SANTOS
- 25º DOUGLAS MIGUEL GOMES DA SILVA
- 26º EDJANE FRANCISCA MENEZES DA CRUZ
- 27º THAMYRES GABRYELA DE ALBUQUERQUE CABRAL
- 28º ROSINEIDE CONCEICAO DA SILVA
- 29º DEBORAH KAROLAYNNE NASCIMENTO DE PAULA SOUZA
- 30º CARLOS JHONNATTAN MARINHO DA SILVA
- 31º EMMANUELLE OLIVEIRA DE LIMA
- 32º EDUARDA VICTORIA PINTO DE SOUZA NASCIMENTO
- 33º CLAUDIA MARCIA CARVALHO DE SOUSA
- 34º MICHELE CRISTINA DO NASCIMENTO MORAES
- 35º ANA MARIA DA SILVA
- 36º VANESSA DA SILVA BARBOSA
- 37º ANA LAURA MARIA DA SILVA MEDEIROS
- 38º SEBASTIAO DEMETRIUS CRUZ
- 39º CRISLAINE DA SILVA VITORINO
- 40º GESSE RAIMUNDO GOMES DA SILVA
- 41º CASSIA MARIA DA SILVA
- 42º ADRIELLY DAYANE DE ARAUJO OLIVEIRA
- 43º LUA LUCAS SILVA DE OLIVEIRA
- 44º SANDRA MARIA DA SILVA
- 45º BRENDA RAFAELA DA SILVA
- 46º DANIELA CASTRO PELEGRINO DOS SANTOS
- 47º FABIANA MONICA FERREIRA DA SILVA
- 48º VASTI MARIA DA SILVA
- 49º MIRELLY MARIA SANTOS DE LIMA
- 50º INGRYDE KAROLAYNE DE SOUZA PANTOJA
- 51º RITA DE CASSIA NAZARIO DA SILVA
- 52º DAVID FRANCISCO DE BARROS NASCIMENTO
- 53º JENIFFER STEPHANIE DE FARIAS
- 54º IVANI DIAS NUNES COSTA
- 55º SORAMAYA FARIAS DO NASCIMENTO
- 56º PATRICIA AMMANDA SANTOS PEREIRA
- 57º MARIA LAURA RIBEIRO BARLAVENTO
- 58º JUCIELE NOIA DA SILVA
- 59º SIVANILDA CABRAL DA SILVA

**O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DAS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES, CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:**

- 2 FOTOS 3X4
- RG (Pode ser substituído pela CNH)
- CPF (Pode ser substituído pela CNH)
- CNH – Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B (pode substituir o RG e CPF)
- Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento
- União estável (se possuir)
- Comprovante de residência (máximo de 60 dias de emissão)
- Título de eleitor
- Comprovante de quitação eleitoral
- Certificado de reservista (obrigatório para candidato de nacionalidade brasileira do sexo masculino)
- CTPS – Carteira de Trabalho

**PIS/ PASEP**

Comprovação de escolaridade (certificado de ensino médio, ensino superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme maior grau de instrução)

Registro no conselho de classe (para cargos exigidos por lei)

Antecedentes Criminais Estadual e Federal

**DOCUMENTOS DE FILHOS OU DEPENDENTES:**

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL  
RG E CPF

**EXAMES ADMISSIONAIS:**

VDRL (SÍFILIS)  
HEMOGRAMA COMPLETO  
SUMÁRIO DE URINA  
GLICEMIA (EM JEJUM)  
PARECER CARDIOLÓGICO  
ANTIHB5  
HBS AG(HEPATITE B)

Os candidatos relacionados deverão comparecer aos locais correspondentes às suas respectivas secretarias, em até 10 (dez) dias úteis, das 8h às 13h, conforme os endereços abaixo, portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeações conforme as relações acima mencionadas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**- Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação - Rua Severino Bezerra Marquês, S/N – Centro – Cabo de Santo Agostinho, CEP: 54510-460 – Fone: 3521-6733 / (81) 99862-8817 Whatsapp,

O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2022.

**MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS**

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Hosana Araújo Bezerra

**Código Identificador:**6147F566

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO – SECL**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, por meio da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer - SECL, resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de Chamamento – SECL, nos termos da Lei nº 13019/2014. OSC: Federação das Quadrilhas Juninas e Similares do Estado de Pernambuco – FEQUAJUPE, CNPJ nº 05.821.662/0001-46 Prazo da execução: 6 meses. Todos os documentos referentes a inexigibilidade desse chamamento em epígrafe estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho: [www.cabo.pe.gov.br/](http://www.cabo.pe.gov.br/)

Cabo de Santo Agostinho, 16 de junho de 2022.

**DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS SILVA**

Secretário Executivo de Cultura e Lazer

**Publicado por:**

Jonathas Bezerra de Lima

**Código Identificador:**1D25C6A5

**SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE - SEMA  
PORTARIA Nº 001/2022**

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.

2º, inc. X da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 15 da Lei Municipal nº 3.222/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Institui a Comissão de Seleção para análise e aprovação da proposta mais vantajosa em face do Edital de Chamamento Público que tem como objeto a celebração de parceria com Entidade Social Sem Fins Lucrativos, com a finalidade de apoiar a estruturação de organizações associativas autossustentáveis, baseadas na economia solidária e estímulo de trabalho e renda. Além de contribuir para o município na diminuição da condição de vulnerabilidade social em que se encontra grande parte desses profissionais, diminuir os custos de destinação dos resíduos provenientes da coleta domiciliar, e para promover, a gestão integrada de resíduos sólidos através da expansão da coleta seletiva de materiais recicláveis

**Art. 2º** Designa os seguintes membro para compor a Comissão de Seleção:

- a) José Eustáquio Brainer Neto, mat. 032287 – Presidente;
- b) Ana Rita Xavier do Nascimento Barros, mat. 023267 – membro;
- c) Harley Ananias Belo, mat. 032286 – membro.

**Art. 3º** Compete à Comissão de Seleção:

- I. coordenar e organizar o processo de seleção de propostas apresentadas;
  - II. avaliar as propostas habilitadas quanto ao mérito e classificá-las, mediante o julgamento dos critérios apresentados no Edital de Chamamento Público;
  - III. analisar os documentos apresentados que comprovem o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público, conferindo-lhes pontuação;
  - IV. deliberar sobre os projetos e respectivos documentos apresentados;
  - V. divulgar o resultado preliminar de seleção;
  - VI. receber os recursos que versem sobre o resultado preliminar de seleção, interpostos pelas entidades proponentes;
  - VII. deliberar sobre os recursos que versem sobre o resultado preliminar da seleção, bem como encaminhá-los à Consultoria Jurídica do Ministério dos Direitos Humanos, quando julgar necessário;
  - VIII. divulgar o resultado do julgamento dos recursos;
  - IX. deliberar sobre os casos omissos referentes ao Edital de Chamamento Público.
- Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, PE, 01 de julho de 2022

**GERALDO MIRANDA CAVALCANTE**  
Secretário Executivo de Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Diego Lira de Almeida  
**Código Identificador:**6E2FEFC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**  
**RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**  
**004/2022**

**RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PARA INSTRUTOR DE BANDAS MARCIAIS –**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	GETULIO GOMES DE ARAÚJO	90
2º	TIAGORODRIGOFERREIRADEMOURA	90
3º	JOSIAS PEREIRADACOSTA	90
4º	AMILTONDASILVA VILELA	90
5º	JONATAS GOMES DE ARAÚJO	90
6º	EDSON JOAQUIM GOMES	80
7º	PAULO JOSE DASILVA FILHO	80
8º	GUTEMBERGUE ANTÔNIO DASILVA	80
9º	WILLAMSDIAS FERREIRA	80
10º	DAVICAETANODASILVA	70
11º	DENILSON BARROS DE MENDONÇA	70
12º	ANTÔNIO FRANCISCO DONASCIMENTO NETO	70
13º	JOSE MARTENÓRI DELIMA	70
14º	JOSUELSOHNENRIQUES DA SILVA	70
15º	JOHNATAALVES DO CARMO	70
16º	REGINALDO DE FRANÇOSO SANTOS	70

17º	DANIEL JOSÉ PEREIRA DA SILVA	70
18º	MOAB JOSÉ DA SILVA	55
19º	VICTOR VERÍSSIMO DE SOUZA	55
20º	LINDEMBERG JOSÉ DONASCIMENTO	50
21º	ROBERTO PORFÍRIO DACRUZ	50
22º	REDECLEBSO GOMES JOSÉ SERGIO	50
23º	INALDO JOSÉ DA SILVA	50
24º	GUILHERME HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA	40
25º	FERNANDO ROBERTO DE OLIVEIRA	20

Cabo de Santo Agostinho, 01 de julho de 2022.

**ANA PATRÍCIA DE BARROS**  
Presidente da Comissão

**MILCA FEITOSA FERRAZ**  
Membro da Comissão

**DÉBORA MARIA DOS SANTOS PAES**  
Membro da Comissão

**Publicado por:**  
Alcides da Silva Santos Filho  
**Código Identificador:**10136FF7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**021/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.**

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up, cabine dupla, 4x4 (diesel), 0 (zero) km, ano modelo 2022/2022, destinado as ações relacionadas a merenda escolar promovidas pela Secretaria Municipal de Educação de Camocim de São Félix (PE). Valor máximo aceitável: R\$ 208.841,50. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 04.07.2022. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 14.07.2022 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 14.07.2022, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Município www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 01 de julho de 2022.

**SÉRGIO LUIZ VIEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra  
**Código Identificador:**1B858BA1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2022.**  
**PROCESSO Nº 020/2022**

CPL. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação com paralelepípedos graníticos de diversas artérias do município de Camocim de São Félix (PE). Contratada: H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI - CNPJ 27.613.095/0001-94. Valor: R\$ 937.523,51. Vigência. 23.06.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 01 de julho de 2022.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra  
**Código Identificador:**12BF5541

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 006/2022 – Processo nº 022/2022 – CPL. Outros. Apresentação artística das seguintes atrações: FELIPE E GABRIEL; TATY GIRL; PRISCILA SENNA; GIL MENDES; LIMÃO COM MEL; e WALLAS ARRAIS; durante a programação das festividades do João Pedro 2022 deste município, a realizar-se nos dias 29, 30 e 31 de julho do corrente ano. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratados: L. A. DE LUCENA EVENTOS – CNPJ 34.802.411/0001-12 – Valor: R\$ 30.000,00; TATY GIRL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA – CNPJ 23.268.243/0001-00 – Valor: R\$ 90.000,00; PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ 34.284.509/0001-25 – Valor: R\$ 120.000,00; G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ 26.263.021/0001-93 – Valor: R\$ 60.000,00; DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ 44.644.972/0001-94 – Valor: R\$ 100.000,00; WA SHOWS E EVENTOS LTDA – CNPJ 44.678.204/0001-51 – Valor: R\$ 60.000,00.

Camocim de São Félix (PE), 01 de julho de 2022.

**GEORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra  
**Código Identificador:**FB5B0E87

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Licitatório nº 017/2022 – Pregão Eletrônico nº 004/2022. Serviços/Compras. Tipo menor preço GLOBAL (obtido após a aplicação do menor percentual administrativo – PA). A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços de gestão da frota de veículos automotores do Município de Camutanga/PE (incluindo Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social), com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de pneus, peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, serviços de pneus (alinhamento e balanceamento) e serviços de chaveiro, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 781.926,26 (setecentos e oitenta e um mil novecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 08h30min do dia 04/07/2022 até o dia 18/07/2022 às 08h30min. Abertura da Disputa: Dia 18/07/2022 às 09:00h. Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Maiores informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Camutanga/PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço da sede da Prefeitura no horário das 08:00 as 14:00 de segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 as 13:00, ou, ainda através do e-mail: [licitacoescamutanga@outlook.com](mailto:licitacoescamutanga@outlook.com).

Camutanga-PE, 01 de Julho de 2022.

**ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Lucas Pereira Cabral Silva  
**Código Identificador:**3004311D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 001/2022 – HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da Secretária Municipal de Saúde, em face do resultado obtido e adjudicação, comunica a homologação do Processo Licitatório Nº 007/2022 – Tomada de Preços Nº 001/2022, Serviços – Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para Contratação de empresa de engenharia para implantação da unidade de suporte básico do SAMU, sala de raio x, área administrativa, 02 (dois) leitos de repouso no hospital Quitéria Alves Vilela e ampliação do CAPS, na sede do Município de Capoeiras. Valor Estimado: R\$ 741.317,55 (setecentos e quarenta e um mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos). Empresas Vencedora do certame: **LINS SERVIÇOS CONSTRUTORA EPP, inscrita no CNPJ Nº 23.593.622/0001-76.** Informações, na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h Fone (87) 3796 – 1098 ou e-mail [licitacao@capoeiras.pe.org.br](mailto:licitacao@capoeiras.pe.org.br).

Capoeiras/PE, 23 de junho de 2022.

**LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Douglas Flayban Almeida de Melo  
**Código Identificador:**F8B4DE32

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS**  
**AVISO DE EXTRATO DOS CONTRATO Nº 034/2022 A**  
**039/2022**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº **034/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAIBA PE.** Contratado: **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 31.401.798/0001-07.** Valor total de **R\$ 26.149,48 (Vinte e seis mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).** Data de assinatura do contrato: **27/06/2022.** Prazo de validade do contrato: **12 meses.**

Carnaíba PE, 27 de Junho de 2022

**ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES**  
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº **035/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.** Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS**

**ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 26.754.510/0001-48. Valor total de **R\$ 1.348,50 (mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: **27/06/2022**. Prazo de validade do contrato: **12 meses**.

Carnaíba PE, 27 de Junho de 2022

**ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES**  
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº **036/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **M.TESTA CONFECÇÃO**, CNPJ nº 23.829.339/0001-09. Valor total de **R\$ 1.138,00 (Mil e cento e trinta e oito reais)**. Data de assinatura do contrato: **27/06/2022**. Prazo de validade do contrato: **12 meses**.

Carnaíba PE, 27 de Junho de 2022

**ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES**  
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº **037/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA ME**, CNPJ nº 02.911.193/0001-68. Valor total de **R\$ 10.008,66 (Dez mil, oito reais e sessenta e seis centavos)**. Data de assinatura do contrato: **27/06/2022**. Prazo de validade do contrato: **12 meses**.

Carnaíba PE, 27 de Junho de 2022

**ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES**  
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº **038/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **JOSE NERGINO SOBREIRA**, CNPJ Nº 63.478.895/0001-94. Valor total de **R\$ 8.217,36 (Oito mil, duzentos e dezessete reais e trinta e seis centavos)**. Data de assinatura do contrato: **27/06/2022**. Prazo de validade do contrato: **12 meses**.

Carnaíba PE, 27 de Junho de 2022

**ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES**  
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº **039/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**. Objeto: **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52. Valor total de **R\$ 14.013,54 (Quatorze mil, treze reais e cinquenta e quatro centavos)**. Data de assinatura do contrato: **27/06/2022**. Prazo de validade do contrato: **12 meses**.

Carnaíba PE, 27 de Junho de 2022

**ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**2E30BB59

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS**  
**AVISO DE EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 040/2022 A**  
**042/2022**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº **040/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE REAGENTES E MATERIAIS DE USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **INNOVA DIAGNOSTICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ nº 06.260.394/0001-01. Valor total de **R\$ 4.583,40 (Quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)**. Data de assinatura do contrato: **28/06/2022**. Prazo de validade do contrato: **12 meses**.

Carnaíba PE, 28 de Junho de 2022

**ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES**  
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº **041/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE REAGENTES E MATERIAIS DE USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE**. Contratado: **LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI**, CNPJ nº 34.637.297/0001-12. Valor total de **R\$ 34.864,76 (Trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)**. Data de assinatura do contrato: **28/06/2022**. Prazo de validade do contrato: **12 meses**.

Carnaíba PE, 28 de Junho de 2022

**ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES**  
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº **042/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**. Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**

**COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE REAGENTES E MATERIAIS DE USO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, CNPJ nº **10.779.833/0001-56**. Valor total de **R\$ 23.549,85 (Vinte e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**. Data de assinatura do contrato: **28/06/2022**. Prazo de validade do contrato: **12 meses**.

Carnaíba PE, 28 de Junho de 2022

**ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Gabriela Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**B0C43B34

**GABINETE DO PREFEITO**  
**VETO AO PROJETO DE LEI Nº 06/2022**

À Sua Excelência,

Senhor Cícero Batista de Lima  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carnaíba

Após análise dos dispositivos legais contidos no texto do Projeto de Lei nº 06/2022, de iniciativa do Poder Legislativo, que “Autoriza a criação, no âmbito municipal, do Programa Mulher Independente, destinado ao apoio na geração de emprego e renda às mulheres em situação de violência doméstica e familiar”, apresento VETO TOTAL ao referido Projeto, nos termos do artigo 44, § 1º da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no Parecer Jurídico n.º 64/2022, conforme as seguintes razões expostas:

**RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO**

Em que pese a louvável iniciativa do Vereador autor do Projeto em pauta, apresento VETO TOTAL ao referido Projeto de Lei, em razão desse sofrer de vício de iniciativa, sendo, portanto, inconstitucional e contrário a Lei Orgânica do Município pelas razões a seguir expostas e destacadas no Parecer Jurídico de n.º 064/2022.

O fato é que o Projeto de Lei em comento apresenta inconstitucionalidade e contraria a Lei Orgânica Municipal, por vício formal de iniciativa.

Isso porque, compete privativamente ao Prefeito propor Projeto de Lei que disponha sobre a organização e funcionamento dos serviços da administração municipal, conforme fundamentação do Parecer Jurídico descrito abaixo:

“[...]”

Inicialmente, é sabido que o controle de constitucionalidade das leis e atos normativos do Poder Público se expressa em todas as esferas de jurisdição, seja na forma preventiva/política ou repressiva/judicial. Por isso mesmo, tem-se que a sanção ou promulgação das normas legais deve se dá de forma ponderada, contemplando todo o ordenamento legal e os princípios da supremacia e harmonização constitucional.

Nesse contexto, vale destacar que a sanção ou veto das proposições legislativas representa, em regra, a última instância do controle de constitucionalidade político, o que pode ser perfeitamente verificado no art. 66, §1, da CRFB/88, e nos posicionamentos de Gilmar Mendes, Coelho e Gonet Branco (2009, p. 14 e 15), in verbis:

Art. 66. A Casa na qual tenha sido concluída a votação enviará o projeto de lei ao Presidente da República, que, aquiescendo, o sancionará.

§ 1º Se o Presidente da República considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente do Senado Federal os motivos do veto.

“Noutras palavras, pela sua própria localização na base da pirâmide normativa, é a Constituição a instância de transformação da normatividade, puramente hipotética, da norma fundamental, em normatividade concreta, dos preceitos de direito positivo — comandos postos em vigor — cuja forma e conteúdo, por isso mesmo, subordinam-se aos ditames constitucionais. Daí se falar em supremacia constitucional formal e material, no sentido de que qualquer ato jurídico — seja ele normativo ou de efeito concreto —, para ingressar ou permanecer, validamente, no ordenamento, há se mostrar conforme aos preceitos da Constituição.”

In casu, temos que a proposição legislativa em debate apresenta sérios vícios, como por exemplo o fato de se tratar de projeto de iniciativa parlamentar que cria despesas, mas não traz sua estimativa de impacto orçamentário, violando o art. 113 do ADCT, além de instituir projeto não incluído na lei orçamentária anual, desrespeitando o art. 167, I, da CRFB/88.

Vejamos a legislação supracitada:

Art. 113. A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro.

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

Em decisão recente, o Ministro Celso de Mello reitera este entendimento, conforme ementa a seguir:

“Processo legislativo e iniciativa reservada das leis — A usurpação da prerrogativa de instaurar o processo legislativo, por iniciativa parlamentar, qualifica-se como ato destituído de qualquer eficácia jurídica, contaminando, por efeito de repercussão causal prospectiva, a própria validade constitucional da norma que dele resulte. Precedentes. Doutrina. Nem mesmo eventual aquiescência do Chefe do Poder Executivo mediante sanção, expressa ou tácita, do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, tem o condão de sanar esse defeito jurídico radical. Insubsistência da Súmula nº 5/STF (formulada sob a égide da Constituição de 1946), em virtude da superveniente promulgação da Constituição Federal de 1988. Doutrina. Precedentes” (Vide ADI 2.364, relator ministro Celso de Mello, Tribunal Pleno, julgado em 17/10/2018).

A instituição de um Programa Municipal, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e outras Secretarias, conforme artigo 6º do Projeto de Lei em análise, visando entre outras ações, a capacitação permanente dos servidores públicos, acesso das mulheres em situação de violência doméstica e familiar a atividades que gerem autonomia financeira, por meios de programas de qualificação profissional, além de incluir essas mulheres em atividades ocupacionais remuneradas (criando uma despesa para o Município, sem previsão orçamentária ou impacto orçamentário) e serviços de capacitação profissional pelos órgãos municipais ou entidades conveniadas, em que pese a inegável importância do tema, resplandece evidente que essa matéria é atinente à organização da prestação de serviços públicos municipais, e possui iniciativa reservada tão somente ao Poder Executivo.

Não só isso, a proposta para a instituição desse programa, não vem acompanhada de impacto orçamentário, e por certo, importará em despesas aos cofres públicos que não estão previstas a conta de dotações orçamentárias específicas, nem sequer como investimento consoante o previsto no plano plurianual de investimentos.

De outro norte, mesmo que se entenda que o referido projeto de lei seja meramente autorizativo, é possível perceber, de uma simples

análise, que o presente projeto não encontra respaldo legal e constitucional.

Neste sentido, é a jurisprudência dos Tribunais Superiores, vejamos:

TJ-SP ADIN nº 0.142.5190/5-00 LEIS AUTORIZATIVAS INCONSTITUCIONALIDADE - Se uma lei fixa o que é próprio da Constituição fixar, pretendendo determinar ou autorizar um Poder constituído no âmbito de sua competência constitucional, essa lei é inconstitucional – não inócua ou rebarbativa - porque estatui o que só o constituinte pode estatuir. O poder de autorizar implica o de não autorizar, sendo, ambos, frente e verso da mesma competência - As leis autorizativas são inconstitucionais por vício de iniciativa, por usurparem a competência material do Poder Executivo A por ferirem o princípio constitucional da separação de poderes.

Pois bem, o próprio Supremo Tribunal Federal tem posição firme, e entende que a utilização das leis de cunho autorizativo não pode ser desvirtuada, pois isso traduz interferência na atividade privativa do Executivo.

Desse modo, considerando todo o quadro acima exposto, temos que a eventual sanção deste projeto de lei convertê-lo-ia em inquestionável castelo de areia, com efeitos efêmeros, sensíveis a qualquer posicionamento judicial, pois além de não apresentar o indispensável relatório de impacto orçamentário, trata-se de norma de iniciativa parlamentar que versa na capacitação de servidores públicos, inclusão de mulheres em atividades remuneradas e serviços de capacitação profissional, sob responsabilidade dos órgãos municipais, o que representa uma clara usurpação da competência privativa do Chefe do Poder Executivo, albergada no art. 61, § 1º, II, alínea b, da CRFB/88:

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:  
I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;  
II - disponham sobre:

- a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;
- b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

Além disso, em decisão recente do Supremo Tribunal Federal, que versa sobre o mesmo tema, foi reiterado o entendimento acima destacado, senão vejamos:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI Nº 11.066/2002, DO ESTADO DE SÃO PAULO. DIPLOMA LEGISLATIVO QUE DISCIPLINA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CHAVEIRO E DE INSTALADOR DE SISTEMAS DE SEGURANÇA NAQUELA UNIDADE DA FEDERAÇÃO. LEI ESTADUAL RESULTANTE DE PROPOSTA LEGISLATIVA DE INICIATIVA PARLAMENTAR. CRIAÇÃO DE NOVAS ATRIBUIÇÕES ADMINISTRATIVAS A SEREM DESEMPENHADAS PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL. MATÉRIA DE INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO LOCAL. VÍCIO DE INICIATIVA RECONHECIDO (CF, ART. 61, § 1º, II, E, c/c o ART. 84, VI). CADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO DOS PROFISSIONAIS PERANTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OBSERVÂNCIA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES. USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA DISPOR SOBRE CONDIÇÕES DE EXERCÍCIO DE PROFISSÕES (CF, ART. 22, XVI). PRECEDENTES. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. 1. A Lei paulista nº 11.066/2002, de iniciativa parlamentar, criou diversas novas atribuições administrativas a serem desempenhadas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, modificando

substancialmente o rol de atividades funcionais daquele órgão da Administração Pública paulista, com evidente transgressão à prerrogativa titularizada pelo Governador de Estado para deflagrar o processo legislativo em matéria pertinente à organização e ao funcionamento da Administração Pública estadual (CF, art. 61, § 1º, II, e, c/c o art. 84, VI). 2. O Diploma legislativo impugnado impõe aos chaveiros e instaladores de sistemas de segurança (a) o cadastramento prévio perante a Administração Pública, (b) a comprovação de idoneidade moral e (b) o controle, por meio de formulário padronizado, de informações sobre os serviços executados, as vendas efetuadas, os respectivos clientes e a autorização destes para a sua realização, usurpando a competência privativa da União Federal, para legislar sobre condições para o exercício de profissões (CF, art. 22, XVI). 3. Aos Estados-membros e ao Distrito Federal, em tema de regulamentação das profissões, cabe dispor apenas sobre questões específicas relacionadas aos interesses locais e somente quando houver delegação legislativa da União operada por meio de lei complementar (CF, art. 22, parágrafo único), inexistente na espécie. 4. A prestação de serviços por chaveiros e instaladores de sistemas de segurança foi classificada pelo Poder Executivo Federal como atividade econômica de baixo risco, garantida a liberdade de exercício, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação, conforme assegurado pelos princípios norteadores da Declaração de Direito de Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019, art. 3º, I). 5. Ação direta de inconstitucionalidade conhecida. Pedido julgado procedente. (STF - ADI: 3924 SP, Relator: ROSA WEBER, Data de Julgamento: 21/06/2021, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 30/06/2021).

Vale ressaltar que a decisão acima prolatada, se baseou em outras decisões emitidas pela mesma Suprema Corte, como a decisão emitida no ADI 5.876, in verbis:

CONSTITUCIONAL. FEDERALISMO E RESPEITO ÀS REGRAS DE DISTRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIA. LEI ESTADUAL 17.115/2017 DO ESTADO DE SANTA CATARINA. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR. CONDICIONANTES PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE CONDUTOR DE AMBULANCIA. CRIAÇÃO DE NOVAS ATRIBUIÇÕES A ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. PROCEDÊNCIA. 1. Proposta de conversão de referendo de medida cautelar em julgamento definitivo de mérito, considerando a não complexidade da questão de direito em discussão e a instrução dos autos, nos termos do art. 12 da Lei 9.868/1999. 2. As regras de distribuição de competências legislativas são alicerces do federalismo e consagram a fórmula de divisão de centros de poder em um Estado de Direito. Princípio da predominância do interesse. 3. A própria Constituição Federal, presumindo de forma absoluta para algumas matérias a presença do princípio da predominância do interesse, estabeleceu, a priori, diversas competências para cada um dos entes federativos, União, Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios, e, a partir dessas opções, pode ora acentuar maior centralização de poder, principalmente na própria União (CF, art. 22), ora permitir uma maior descentralização nos Estados-Membros e Municípios (CF, arts. 24 e 30, I). 4. A Lei 17.115/2017 do Estado de Santa Catarina, ao reconhecer a profissão de condutor de ambulância, bem como estabelecer condicionantes ao exercício da atividade de remoção de acidentados e/ou deslocamento de pacientes em ambulâncias, disciplina matéria de competência legislativa privativa da União (CF, art. 22, I e XVI). 5. Ademais, ao atribuir ao Poder Executivo a alocação de profissionais específicos nas ambulâncias, juntamente com o condutor, ou a supervisão direta de determinado profissional por outro, a lei estadual, de iniciativa parlamentar, viola regra constitucional que determina a iniciativa privativa do Poder Executivo para a disciplina de sua organização administrativa (CF, art. 61, § 1º, II, c e e). 6. Medida Cautelar confirmada e Ação Direta julgada procedente. (STF - ADI: 5876 SC - SANTA CATARINA 0016200-03.2017.1.00.0000, Relator: Min. ALEXANDRE DE MORAES, Data de Julgamento: 23/08/2019, Tribunal Pleno, Data de Publicação: DJE-195 09-09-2019)."

Inobstante a inconstitucionalidade acima referida, nada impede que eventualmente o Poder Executivo venha a apresentar projeto de lei similar, caso constatare a necessidade e o interesse público subjacente.

Diante dos apontamentos acima alinhados, o Projeto de Lei não pode ser sancionado, vez que, em assim sendo, estar-se-á legislando sob a égide da ilegalidade, em razão de padecer de vício de inconstitucionalidade, razão pela qual apresento veto integral e total ao Projeto de Lei em questão.

PREFEITURA MUNICIPAL, Gabinete do Prefeito

Carnaíba-PE, 29 de junho de 2022.

**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jonas Rodrigues

**Código Identificador:**F5276A89

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CATENDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO  
PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CATENDE/PE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parecer jurídico constante dos autos e com fulcro no art.25, II e 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 015/2022 – Inexigibilidade nº 001/2022 para contratação do Escritório de Advocacia **BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.186.210/0001-90, situado na Rua Deputado Souto Filho, nº 53, 1º andar, Maurício de Nassau, Caruaru/PE, para Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica ao Município de Catende nas áreas de Direito Administrativo, Financeiro, Civil, Gestão Pública e Controle Interno, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo ao Gabinete do Prefeito e a Procuradoria Jurídica do Município, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar aos realizados pela Procuradoria, conforme especificações contidas no Termo de Referência, o Valor Mensal de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), por um período de 12 meses, com recursos próprios, e, por isso, **AUTORIZA** a assinatura do contrato com o prestador de serviço indicado, resguardado direito de revogar ou anular o procedimento a qualquer tempo, sem qualquer dever de indenização.

Catende/PE, 1º de julho de 2022.

**GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Paulo Alves Ferreira

**Código Identificador:**524C25B7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022**

Fundo Municipal de Assistência Social de Cedro-PE  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 004/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS aquisição de gêneros alimentícios, para composição de 360 (trezentas e sessenta) Cestas Básicas, para atender demanda social com pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, moradores do município de Cedro, identificadas pelo equipamentos

sociais da Secretaria de Assistência Social, que se enquadram nos programas de benefícios eventuais, de acordo com a Lei Municipal n.º 365/2015, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R\$ 55.245,60 . Data: 21/07/2022 às 9:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

**Publicado por:**

Andréia de Carvalho Brito

**Código Identificador:**FF4DA6C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO  
PREFEITO  
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO  
CONTRATUAL ADVERTÊNCIA**

**Ao Sr. DANUBYO WAGNER SILVESTRE MONTEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: 008.699.984-20 e Registro Geral nº 5368987 SSP/PE, representante da empresa W M CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 18.259.511/0001-98, estabelecida à Avenida Agamenon Magalhães, nº 972, Anexo A,Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 56.000-000 Salgueiro/PE.

**NOTIFICANTE:**MUNICÍPIO DE CEDRO – PERNAMBUCO.

**NOTIFICADO:** W M CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

**O MUNICÍPIO DE CEDRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.361.219/001-32, com sede na Rua Sete de Setembro, 68 centro, Cedro/PE, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE, inscrito no CPF nº 611.377.584-49, vem, por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa acima citada quanto aos fatos abaixo relatados.

A empresa W M CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, por meio do PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2018, foi contratada pelo Ente Público para construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS padrão I, área III.

**Ocorre, todavia, que apesar das constantes cobranças, a empresa abandonou a obra, sem justificativa e sem retornar contato com o Município, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.**

Por certo, a inexecução total ou parcial do contrato, objeto da ATA DE REGISTRO DE TOMADA DE PREÇO N.º 003/2018, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a Cláusula primeira, parágrafo primeiro, assim redigida:

"OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE TOMADA DE PREÇO – O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PADRÃO 1, NO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BÁSICO DESTE EDITAL E OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO, e especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

Neste sentido, fica a Contratada obrigada a entregar o objeto referido durante a vigência do contrato, após o recebimento da ordem de fornecimento, bem como manter toda a qualidade e entrega previstas nas cláusulas do Processo Licitatório 003/2018.

Ademais, a Cláusula Décima Primeira, prevê que as penalidades pelo descumprimento contratual, neste termos:

**“CLÁUSULA Décima Primeira – PENALIDADES: Por inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:**

I- Advertência, por escrito.

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 2(dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Será aplicado multa de 0,03 % (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do MUNICÍPIO DO CEDRO – PE, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado. **PARÁGRAFO QUARTO** - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressaltase que a terceirização de serviços pela CONTRATADA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

**Neste sentido, o Ente Municipal vem notificar a empresa para o imediato retorno da Obra da Unidade Básica de Saúde I, na área III, a fim de evitar danos irreparáveis aos usuários do sistema municipal educacional, no prazo de 24 horas.**

**Ultrapassado o prazo, caso a obra não seja retorno, desde logo a empresa resta informada acerca da abertura de procedimento administrativo, para a aplicação das sanções correspondentes, especialmente a penalidade de advertência, nos termos da Cláusula Sétima, da Ata de Registro de Preço em apreço.**

Cedro, 08 de Junho de 2022.

- **MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE**-

Prefeita

**Publicado por:**  
José Ribeiro da Silva  
**Código Identificador:**1DC16559

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2022**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022  
FMS**

**Processo Adm: Nº 007/2022 FMS**

**Objeto:** Registro de Preços por item consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos Injetáveis destinados às diversas Unidades de Saúde do Município

Empresas vencedoras valor total: R\$373.968,00 (trezentos e setenta e três mil e novecentos e sessenta e oito reais): **FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** (15161670000167) com os lotes: 4, 8, 9, 11, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 23, 24 e 25 no valor total de R\$166.812,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos e doze reais). **BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** (43564904000152) com os lotes: 1, 10, 13, 14 e 21 no valor total de R\$200.460,00 (duzentos mil e quatrocentos e sessenta reais). **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA** (31908034000102) com os lotes: 5, 6 e 26 no valor total de R\$6.696,00 (seis mil e seiscentos e noventa e seis reais).

**Itens desertos:** 2, 3, 17 e 22

**Item fracassado:** 7

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 01 de julho de 2022

**ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES**

Condutor de Processos

**Publicado por:**  
Alyson Marcilio de Freitas Mendes  
**Código Identificador:**F813466A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 022/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021 - PMCG**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021 - PMCG**

**CONTRATO FMAS Nº 022/2022**

**BENEFICIÁRIO: MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA ME.**

Inscrita no CNPJ sob o nº **10.875.828/0001-47.**

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Água Mineral sem gás para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

**VALOR:** R\$ **2.746,85** (Dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 18 de maio de 2022.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**6FEF2F98

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS 023/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022****CONTRATO FMAS Nº 023/2022****BENEFICIÁRIO: ACESSO NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **20.069.098/0001-40.****OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica e tecnologia rádio, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 13.760,00 (Treze mil, setecentos e sessenta reais).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 26 de maio de 2022.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**3BF97843**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS 024/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021 - PMCG****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021- PMCG****CONTRATO Nº 024/2022****BENEFICIÁRIO: THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **08.628.104/0001-57.****OBJETO:** Fornecimento parcelado de Gás de Cozinha (GLP) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 1.001,90 (Um mil e um reais e noventa centavos).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 26 de maio de 2022.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Gleyciane Alexandre Gomes

**Código Identificador:**5904CA92**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS 025/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2021 - PMCG****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021 - PMCG****CONTRATO FMAS Nº 025/2022****BENEFICIÁRIO: NADJA SEVERO DA SILVA 09385055488.** Inscrita no CNPJ sob o nº **33.021.045/0001-00.****OBJETO:** Aquisição de ÁGUA, transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgão participantes, bem como, nas Comunidades Rurais e Cisternas no combate à seca durante o período de estiagem.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 450,80 (Quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 31 de maio de 2022.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**

Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**0F1256DA**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS 026/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2021 - PMCG****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021 - PMCG****CONTRATO FMAS Nº 026/2022****BENEFICIÁRIO: GRÁFICA PALMEIRAS LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **01.222.778/0001-08.****OBJETO:** Contratação de Empresas especializadas na Prestação de Serviços de Impressos e outros Materiais Gráficos para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 6.234,00 (Seis mil duzentos e trinta e quatro reais).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 31 de maio de 2022.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**

Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**FC6371E3**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS 027/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2021 - PMCG****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021 - PMCG****CONTRATO FMAS Nº 027/2022****BENEFICIÁRIO: DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **18.861.730/0001-42.****OBJETO:** Aquisição com entrega parcelada de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).****VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Chã Grande - PE, 31 de maio de 2022.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**

Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**62BDCD6E**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS 028/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2021 - PMCG****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021 - PMCG****CONTRATO FMAS Nº 028/2022****BENEFICIÁRIO: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **11.004.395/0001-17.****OBJETO:** Aquisição com entrega parcelada de equipamentos, peças e suprimentos de informática para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 25.250,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).****VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Chã Grande - PE, 03 de junho de 2022.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**

Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**4B869217

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO FMAS 029/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2021 - PMCG****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021 - PMCG****CONTRATO Nº 029/2022****BENEFICIÁRIO: IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**  
Inscrita no CNPJ sob o nº **15.016.792/0001-60**.**OBJETO:** Contratação de Empresas especializadas na Prestação de Serviços de Impressos e outros Materiais Gráficos para atender as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgão Participantes.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 307,00 (Trezentos e sete reais).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 03 de junho de 2022.

**ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**A6F1ED4E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 146/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021****CONTRATO FMS Nº 146/2022****BENEFICIÁRIO: STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº **37.573.478/0001-10**.**OBJETO:** Fornecimento parcelado de Medicamentos, Medicamentos Controlados, Medicamentos Farmácia Básica, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família – USF (itens fracassados, desertos e desistência do Pregão Eletrônico Nº 004/2021).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 2.055,00 (Dois mil e cinquenta e cinco reais).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 31 de maio de 2022.

**JAIRO AMORIM PAIVA**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**7E1F0218

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022****CONTRATO FMS Nº 164/2022****BENEFICIÁRIO: GYN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **29.613.043/0001-24**.**OBJETO:** Aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública no Município de Chã Grande.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.**VALOR: R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais).****VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.**

Chã Grande - PE, 03 de junho de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**  
Gleyciane Alexandre Gomes  
**Código Identificador:**9462224D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,  
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA  
DE PREÇOS Nº 002/2022**

O Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande/PE, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei Federal Nº 8.666/1993, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Resolve, **ADJUDICAR** o item licitado, perfazendo o valor global de R\$ **836.306,01 (Oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e seis reais e um centavo)** à Empresa **POTENZA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, CNPJ Nº **02.760.686/0001-44**, e **HOMOLOGAR** o presente Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços Nº 002/2022**, tipo **menor preço global**, com execução contratual a ser realizada sob o regime de empreitada **por preço unitário**, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para continuação e conclusão da Construção da Escola Joaquim Alves Pereira – Padrão 6 Salas, Sítio Frexeiras, Zona Rural, Chã Grande-PE, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Chã Grande/PE, 29 de junho de 2022.

**JOEL GOMES DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

**Publicado por:**  
Mannix de Azevêdo Ferreira  
**Código Identificador:**D9E7249C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2021 -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021; MODALIDADE:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

1º Termo Aditivo ao contrato nº. 028/2021. Processo Licitatório nº. 025/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2021. Alteração no prazo do contrato referente à: aquisição de Material Eletrônico e Mobiliários, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I) do Edital; Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA; CNPJ: 40.876.269/0001-50; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 17/06/2022 à 17/06/2023.

Correntes, 17 de junho de 2022.

**HUGO CESAR GOMES GALVÃO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:**C3DF457B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA**  
**PREFEITA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 093, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

*Prorroga a situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência em Saúde Pública”, no âmbito do Município de Cortês, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e **CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o coronavírus (COVID-19), é uma pandemia;

**CONSIDERANDO** que está mantida pela Organização Mundial de Saúde - OMS a classificação da Pandemia de Covid-19 como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, com fundamento no Regulamento Sanitário Internacional, devido ao impacto que este evento ainda mantém no cenário sanitário global, exigindo-se de forma contínua e articulada as ações e respostas necessárias para interromper a propagação do vírus e reduzir as consequências da doença;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal, nos julgamentos da ADI 6.341 – MC – Ref/DF, redator do acórdão Min. Edson Fachin; ADI 6.343 – MC – Ref/DF, redator do acórdão Min. Alexandre de Moraes e ADIs 6.362/DF, 6.587/DF e 6.586/DF, relator dos acórdãos Ministro Ricardo Lewandoski, entendeu que as medidas de que trata a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 são compatíveis com a Constituição, podendo ser adotadas pelas autoridades dos três níveis político-administrativos da Federação, respeitadas as esferas de competência que lhes são próprias;

**CONSIDERANDO** a declaração de situação anormal, caracterizada como “Estado de Emergência em Saúde Pública”, no âmbito do Município de Cortês, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19, por meio do Decreto Municipal nº 080, de 30 de março de 2022;

**CONSIDERANDO** que a população brasileira não foi ainda totalmente imunizada contra a Covid-19, sendo ainda necessária a ampliação e intensificação da cobertura vacinal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A prorrogação, até o dia 30 de setembro de 2022, da situação anormal caracterizada como “Estado de Emergência em Saúde Pública”, no âmbito do Município de Cortês, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19, desastre de natureza biológica, causado por epidemia de doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0), prevista no Decreto Municipal nº 080, de 30 de março de 2022.

**Art. 2º** Os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Cortês continuarão a adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da COVID-19, observado o disposto na legislação federal, estadual e municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de julho de 2022 e vigorará até o dia 30 de setembro de 2022.

**Art. 4º** O prazo de vigência deste Decreto poderá ser ampliado, caso as circunstâncias que ensejaram sua edição se mantiverem.

Cortês-PE, 30 de junho de 2022, 68º de Emancipação Política.

**MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**  
Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**  
Otávio Miécio Santos Sampaio  
**Código Identificador:**5D859964

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES**  
**PORTARIA N.º 012/2022**

EMENTA: Nomeia a servidora que estabelece e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE**, no uso de suas atribuições legais e levando-se em conta os termos da Lei Municipal N.º 757/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a servidora **Camila de Lima Gomes**, Portadora da Cédula de Identidade N.º 10.112.518 SDS/PE e CPF N.º 112.071.304-86 para o cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR**;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete da Presidência, em 01 de Julho de 2022.

**ERNANDIO DE MACEDO COELHO**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**0B75EE6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE**  
**HABILITAÇÃO APRESENTADOS PELAS LICITANTES QUE**  
**PARTICIPAM DA TP N.º 003/2022**

A CPL do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, divulga o presente extrato do julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes que participam da TP n.º 003/2022, que tem como objeto: execução, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL apresentado, com o objetivo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução das obras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para “Reforma do Ginásio Poliesportivo Municipal de Dormentes/PE”. A CPL declarou HABILITADA a empresa: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI – ME, CNPJ: 08.051.919/0001-16, por ter apresentado toda a documentação exigida no edital, e, INABILITADAS as empresas: OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 39.712.274/0001-49, por descumprir o item 8.6.3, da qualificação técnica da empresa; e; META PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 43.253.872/0001-74, por descumprir os itens: 8.6.2 e 8.6.3, da qualificação técnica da empresa e do profissional. O inteiro teor do julgamento está anexo ao Processo Licitatório n.º 031/2022, podendo ser requerido por qualquer interessado. Não havendo interposição de recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme prevê a lei 8.666/93, será realizada nova reunião para abertura das propostas de preços.

Dormentes (PE), 01.07.2022.

**LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES** -  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**FEBA82D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº**  
**018/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022.**

**Pregão Eletrônico (SRP) nº 018/2022. Processo Licitatório nº 026/2022. Objeto:** Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias Tipo B - suporte Básico – Modelo Furgão, destinadas ao Hospital Nossa Senhora da Paz e Unidades Básicas de saúde do município de Dormentes, Estado de Pernambuco. Valor estimado: R\$ 498.755,56 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta cinco reais e cinquenta e seis centavos). Encaminhamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação até o dia 15 de julho de 2022, às 09:00 horas. Início da disputa: às 09:30 horas do dia 15 de julho de 2022. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br.

Dormentes (PE), 01 de julho de 2022.

**LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**53742EDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 054/2022**

A Prefeitura Municipal de Dormentes no uso de suas atribuições torna-se público os Extratos dos Contratos conforme segue abaixo:

**Processo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO**  
**Contrato Nº: 054/2022**

**Objeto:** Professora

**Objeto descr.:** Alterar a carga horária inicialmente contratada, passando de 130h/a mensal (cento e trinta), para 162h/a (cento e sessenta e dois), na função de Professora do Ensino Fundamental dos anos iniciais 1º ao 5º ano, na **Escola Municipal Francisco Coelho de Macedo**.

**Contratado: MARIA DAS GRAÇAS DE MACEDO RODRIGUES.**

**CPF:** 092.138.204-96

**VALOR:** As partes resolvem alterar a carga horária inicialmente contratada, passando de 130h/a mensal (cento e trinta), para 162h/a (cento e sessenta e dois) com o valor da hora aula de R\$ 12,12(doze reais e doze centavos), assim, o valor total do contrato passa a equivaler R\$ 1.963,44(um mil,novecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

**PRAZO:** O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que assim ambas as partes concordem, podendo ainda ser suspenso ou rescindido caso cesse por tempo certo ou definitivamente a necessidade excepcional do exercício das funções a serem desempenhadas, com limite máximo total de meses de efetivo exercício das funções não podendo ultrapassar o período de 24 (meses).

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**0309A094

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATOS DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 142/2021**

A Prefeitura Municipal de Dormentes no uso de suas atribuições torna-se público os Extratos dos Contratos conforme segue abaixo:

**Processo: SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**Contrato Nº: 142/2021**

**Objeto:** Professora

**Objeto descr.:** Alterar a carga horária inicialmente contratada, passando de 130h/a mensal (cento e trinta), para 166h/a (cento e sessenta e seis), na função de Professora do Ensino Fundamental dos anos iniciais 1º ao 5º ano, na **Escola Municipal Juscelino Kubitschek**.

**Contratado: MARIA ISABEL DE SOUSA RODRIGUES**

**CPF:** 119.131.814-13

**VALOR:** As partes resolvem alterar a carga horária inicialmente contratada, passando de 130h/a mensal (cento e trinta), para 166h/a (cento e noventa e oito) com o valor da hora aula de R\$ 12,12(doze reais e doze centavos), assim, o valor total do contrato passa a equivaler R\$ 2.011,92(dois mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

**PRAZO:** O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que assim ambas as partes concordem, podendo ainda ser suspenso ou rescindido caso cesse por tempo certo ou definitivamente a necessidade excepcional do exercício das funções a serem desempenhadas, com limite máximo total de meses de efetivo exercício das funções não podendo ultrapassar o período de 24 (meses).

**Publicado por:**  
Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**16849C1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 157/2021,**  
**CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E**  
**NAIR DE MACEDO CORDEIRO**

O MUNICÍPIO DE DORMENTES, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DORMENTES, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua Severo Marques, n.º53, Bairro Dede Damasceno, na cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 30.951.247.0001/54, neste ato representado pela Secretária Municipal de EDUCAÇÃO, **BENICIANA SANTANA DE MACEDO**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Dormentes, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado **NAIR DE MACEDO CORDEIRO**, brasileira, solteira, Professora, residente e domiciliado a Avenida Principal, Nº 38, Lagoa de Fora, Dormentes/Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 115.451.334-33, portador da identidade n.º 9.408.540 SDS-PE, resolvem **RESCINDIR O CONTRATO N. 157/2021** a partir do dia 20 de Junho de 2022, celebrado entre as partes acima descritas, em 26 de Julho 2021. E, por haverem assim ajustado e acordado a presente rescisão contratual, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 20 de Junho de 2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA**  
Município de Dormentes  
Contratante

**BENICIANA SANTANA DE MACEDO**  
Fundo Municipal de Educação  
Contratante

**NAIR DE MACEDO CORDEIRO**  
Professora  
Contratada

**Publicado por:**  
 Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**AAEF3CCC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022, DISPENSA Nº**  
**008/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022.**

CONTRATO Nº 021/2022, DISPENSA Nº 008/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022. Objeto: Aquisição de 01 (Uma) Balança de Pesagem de Animais para Apoio as Atividades de Caprinos e Ovinos Para o Município De Dormentes/Pe. Contratado: JJ Industria de Equipamentos Agrícolas Ltda, CNPJ nº 28.749.538/0001-12. Valor: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). Vigência: de 01/07/2022 até 30/01/2023.

Dormentes-PE, 01 de Julho de 2022.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA.**  
 Gestora PMD,

**Publicado por:**  
 Andrea de Macedo  
**Código Identificador:**9B53C2AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00025/2022. CPL.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022**

Processo Nº: 00025/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00014/2022, para Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo, Ambulância Tipo A – simples remoção tipo Furgão, através de recursos advindos do FNS decorrente de emenda parlamentar, com proposta de nº 11472.134000/1220-02 visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova – PE. Item 1: Bertioiga Veiculos e Servicos Ltda. CNPJ: 12.674.914/0001-17, pelo valor de R\$239.800,00.

Feira Nova, 01/07/2022.

**DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.**  
 Secretária Municipal de Saúde.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
 Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**9193B5FC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00027/2022. CPL.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2022**

Processo Nº: 00027/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2022. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00015/2022: **Licitação Fracassada.** Contratação de empresa visando a Locação de 01 (Uma) Van para transporte de pacientes que necessitem da realização do procedimento de Hemodiálises fora do município de Feira Nova, durante o período de 12 (Doze) meses.

Feira Nova, 01/07/2022.

**DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS.**  
 Secretária Municipal de Saúde.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
 Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**039847E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00025/2022. CPL. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 00014/2022**

Processo Nº: 00025/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2022. Compra. Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo, Ambulância Tipo A – simples remoção tipo Furgão, através de recursos advindos do FNS decorrente de emenda parlamentar, com proposta de nº 11472.134000/1220-02 visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova – PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00014/2022, da seguinte maneira: Item 1: Bertioiga Veiculos e Servicos Ltda. CNPJ: 12.674.914/0001-17, pelo valor de R\$239.800,00.

Feira Nova, 01/07/2022.

**APARECIDA GOMES DA SILVA.**  
 Pregoeira Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
 Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**FC48D34A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE ERRATA DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº:**  
**00017/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022**

Processo Nº: 000017/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, SOM, GERADOR, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, TENDAS E ENTRE OUTROS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA), DE FORMA PARCELADA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE.

**Onde se lê:**

Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33: Ello3 Promocoes e Eventos Eireli – ME. CNPJ: 26.994.803/0001-00, pelo valor de R\$1.402.738,86.

**Leia-se:**

Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33: Ello3 Promocoes e Eventos Eireli – ME. CNPJ: 26.994.803/0001-00, pelo valor de R\$1.295.689,13

Feira Nova, 01/07/2022.

**APARECIDA GOMES DA SILVA.**  
 Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
 Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**6571B6B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE**  
**DO PREFEITO**  
**AVISO DE ERRATA – HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº:**  
**00017/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022.**

Processo Nº: 000017/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, SOM, GERADOR, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, TENDAS E ENTRE OUTROS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA), DE FORMA PARCELADA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE.

**Onde se lê:**

Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33: Ello3 Promocoes e Eventos Eireli – ME. CNPJ: 26.994.803/0001-00, pelo valor de R\$1.402.738,86.

**Leia-se:**

Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33: Ello3 Promoções e Eventos Eireli – ME. CNPJ: 26.994.803/0001-00, pelo valor de R\$1.295.689,13

Feira Nova, 01/07/2022.

**JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**E2A6DD2D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**PORTARIA Nº 142/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o resultado final do concurso público municipal – realizado através do Edital de Concurso Público nº 001/2021 e Homologado através do Decreto nº 007/2022 de 17 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os candidatos aprovados abaixo relacionados, no cargo de PROFESSOR I, para compor o quadro de servidores públicos municipais efetivos:

**CLASSIFICAÇÃO**

PROFESSOR I EDUCAÇÃO INFANTIL	CLASSIFICAÇÃO	PCD
KARICIELY DA SILVA SALES	50º	NÃO
KATIANA DINIZ MARQUES DE SÁ	51º	NÃO
ANDRESA PACÍFICO LIMEIRA	52º	NÃO

**Art. 2º -O(a) candidato(a) nomeado(a)**, na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no item 9 do capítulo 19 do Edital nº 01/2021, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes no item 4 do Capítulo 19 do Edital nº 001/2021, a saber:

Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

Estar quite com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

Comprovante de idade mínima de 18 anos;

Comprovante de inscrição no CPF;

Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;

Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais;

Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa; h. Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;

Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;

Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;

Cédula de identidade;

Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;

Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;

Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.

**Art. 3º -O** não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

**Art. 4º -Além** da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico do Município de Flores - PE, no endereço <https://flores.pe.gov.br/novo/>.

**Art. 5º -O** candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Flores – PE, Regime próprio de previdência social - FUNPREF, e demais Leis e Regulamentos em vigor no município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

**Art. 6º -** Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 09 de maio do corrente ano. Publique-se.

Flores – PE, em 30 de Junho de 2022.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco de Assis dos Santos  
**Código Identificador:**2F71129F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO PMF Nº 044/2022 PMF TOMADA DE PREÇO PMF Nº 005/2022 Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Recapeamento Asfáltico com CBQU nas Ruas Lindaura Santana, Pedro Santos Estima, Dr. Manoel Santana e Rua Alfredo Estima Almeida na Sede do Município de Flores, conforme CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 69/2022 entre o Estado de Pernambuco e o Município de Flores- PE.** Valor máximo aceitável: **R\$ 782.985,60 (setecentos e oitenta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**. Local e data da Sessão de Abertura: Na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores localizada na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro, Flores/PE, abertura no **dia 20 de julho de 2022 às 10:00 horas**, maiores informações podendo ser adquirido através do e-mail [cplflores.pe@hotmail.com](mailto:cplflores.pe@hotmail.com) ou ser baixado pelo site [www.flores.pe.gov.br](http://www.flores.pe.gov.br).

Flores 01 de julho de 2022.

**NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO**

Presidente.

**Publicado por:**  
Joelma Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**481465C0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 481/2022**

Dispõe sobre o gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares para o servidor CHARLES GUSTAVO DE ARAUJO KRICHINA.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que a critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração na forma prevista no Art. 83 Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 01 (um) ano para o servidor **CHARLES GUSTAVO DE ARAUJO KRICHINA** lotado na Secretaria de Educação, Matrícula nº 703269 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 83, a partir do dia 01 de julho de 2022.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**517364D2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 482/2022**

Dispõe sobre o gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares para o servidor WALLACE ALEX MARQUES DE OLIVEIRA.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que a critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração na forma prevista no Art. 83 Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos para o servidor **WALLACE ALEX MARQUES DE OLIVEIRA** lotado na Secretaria de Educação, Matrícula nº 800205 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 83, a partir do dia 01 de julho de 2022.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**7F677909

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 483/2022**

Exonera a pedido a servidora municipal KEDMAH MAYARA DE SOUZA, do cargo de ASSESSORA DO SETOR DE COMUNICAÇÃO E MARKETING, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica **EXONERADA A PEDIDO** a servidora municipal **KEDMAH MAYARA DE SOUZA**, do cargo de **ASSESSORA DO SETOR DE COMUNICAÇÃO E MARKETING**, portaria 015/2021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 24/06/2022.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 01 de julho de 2022.

**LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA**

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

**Publicado por:**  
Fabiana Marcelly Nunes Melo  
**Código Identificador:**1C3668EA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 007/2022. Pregão Eletrônico nº 004/2022. Objeto: Registro de Preços destinado a contratação de empresa para o fornecimento de um Sistema Integrado de Gestão, implantação da Secretaria Digital e Diploma Digital, voltado para o segmento acadêmico, incluindo a prestação de serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, infraestrutura em nuvem, suporte e customização da licença, para atendimento das necessidades desta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. Após o processamento do Pregão, comunica-se a HOMOLOGAÇÃO do objeto a empresa QUALINFO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. EPP, CNPJ: 05.617.563/0001-47, pelo valor global de R\$ 94.798,64. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8275 no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.**

**ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO.**  
Presidente da AESGA.

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**052DA3B0

**CODEMA  
PARECER DA CÂMARA TÉCNICA (CT)**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE –  
CODEMA  
GARANHUNS – PE

PARECER DA CÂMARA TÉCNICA (CT)  
Nº do Parecer: 02/2022.

1) Data do recebimento da solicitação: Não houve solicitação de análise. A Presidência do CODEMA encaminhou a demanda à CT após tomar ciência das audiências públicas em 04/03/2022.

2) Tipo de avaliação: orientação/assessoramento ao Executivo Municipal.

3) Requerente: NÃO HÁ.

4) Categoria da avaliação/solicitação.

Projeto de Lei de ementa: Dispõe sobre a criação de Núcleo Urbano inserido em área Rural, neste município, e dá outras providências.

5) Documentação recebida e analisada.

a) Convite para audiência Pública, datado de 23 de fevereiro de 2022, recebido em 04 de março de 2022.

b) Minuta de Projeto de Lei sem número com 03 (três) páginas;

c) Edital de Convocação para Audiência Pública Sobre a Possibilidade de criação de Núcleo Urbano, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco em 23/02/2022.

6) Avaliação.

6.1) Embasamento legal nas Resoluções, Leis, Decretos, normas, decisões e orientações em vigor, em especial:

a) Lei Municipal nº 1.439/1969;

b) Lei Municipal nº 2.436/1990;

c) Lei Municipal nº 3.394/2006;

d) Lei Municipal nº 3.620/2008;

e) Lei Municipal nº 4.224/2015;

f) Lei Federal nº 6.766/1979;

g) Lei Federal nº 6.938/1981;

h) Lei Federal nº 10.257/2001;

i) Lei Federal nº 11.977/2009;

j) Lei Federal 10.650/2013;

k) Lei Federal Complementar nº 140/2011;

l) Lei Federal nº 12.608/2012;

m) Lei Federal nº 12.651/2012;

n) Decreto Federal nº 6.514/2008;

o) Resolução nº 09/2005 do Senado Federal;

p) Resolução CONAMA nº 01/1986;

q) Resolução CONAMA nº 237/1997;

r) Resolução CONAMA nº 412/2009;

s) Resoluções nº 25/2005 do Conselho Nacional das Cidades;

t) Resolução Recomendada do Conselho das Cidades nº 83/2009;

u) Portaria nº 230/2002 do IPHAN;

v) Resolução CONSEMA nº 01/2018;

w) Resolução CODEMA nº 04/2016;

x) Resolução CODEMA nº 05/2016;

y) Resolução CODEMA nº 07/2018;

z) Resolução CODEMA nº 10/2019;

aa) Nota Técnica do INCRA no 2/2016;

bb) Ofícios, Atas e Pareceres da CT do CODEMA, em especial os de números 04/2011, 04/2018, 07/2018, 08/2018, 09/2018, 12/2018, 02/2019, 10/2019, 13/2019 e 01/2022, com os documentos a eles associados;

cc) Manuais e guias elaborados pelo Ministério das Cidades, pelo Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo, pelos Ministérios Públicos de Goiás, do Distrito Federal, do Paraná e de São Paulo;

dd) Decisões judiciais e acórdãos do STJ e STF.

6.2) Da falta de participação dos conselhos municipais, em especial do CODEMA, na formulação inicial de proposta de Projeto de Lei Urbanístico (criação de núcleos urbanos em zona rural).

a) No tocante à competência do CODEMA para tratar da temática urbanística e do meio ambiente urbano, a Carta Magna, em seu art. 225, não fez distinção entre as diferentes tipologias e abrangências de meio ambiente e impôs que "todos têm direito ao meio ambiente

ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações". No que tange a definição legal de Meio Ambiente, instituída pela Lei Federal nº 6.938/1981, como "o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas", ao considerar uma concepção ampla de vida acaba por abarcar completamente o meio urbano e todas as suas interações, abrangendo assim, os ecossistemas urbanos, agroecossistemas e ecossistemas naturais. Na mesma linha, a Resolução CONAMA no 306/2002, em afinidade com a evolução do conhecimento estampada na Constituição Federal de 1988 e atenta às novas tendências internacionais e nacionais, inclusive constatada na Lei Federal no 10.257/2001, definiu o Meio Ambiente como sendo o "conjunto de condições, leis, influência e interações de ordem física, química, biológica, SOCIAL, CULTURAL E URBANÍSTICA (grifo próprio), que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas. Diversas outras Resoluções CONAMA tratam igualmente de ambientes urbanos, rurais e naturais tais como a Resolução nº 369/2006. Em nível municipal, a Lei Orgânica Municipal de Garanhuns (Lei Municipal no 2.436/1990) e a lei que criou o Sistema Municipal de Meio Ambiente (Lei Municipal no 4.224/2015) não distinguem os diferentes tipos/conceitos de meio ambiente para sua aplicação, o que demonstra a abrangência do objeto de análise ambiental no CODEMA.

b) Por meio da Lei Municipal nº 3.394/2006 foi criado o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, que, conforme seu parágrafo único do art. 1º, é um órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, que abrange questões ambientais citadas na referida lei e na legislação correlata do Município. Ao CODEMA compete dentre outras, segundo o art. 2º, incisos: I, "I - formular as diretrizes para a política municipal do meio ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção e conservação do meio ambiente; IX – opinar, previamente, sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do município; XII – opinar sobre a realização de estudo alternativo, sobre as possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental; XVI – opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, posturas municipais, visando a adequação das exigências do meio ambiente ao desenvolvimento do município".

c) Além do disposto na Lei Municipal nº 3.394/2006, o Sistema Municipal do Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal nº 4.224/2015, adequou a atuação do CODEMA ao disposto nos Sistemas Nacional e Estadual do Meio Ambiente, em especial à Lei Federal nº 6.938/1981 e à Lei Complementar Federal nº 140/2011, reforçando que o CODEMA é o órgão consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (art. 9º, inciso II da Lei Municipal nº 3.394/2006). Na Lei Municipal nº 4.224/2015, o art. 10 reforça as competências consultiva e deliberativa do CODEMA ao declarar que é: "órgão colegiado do Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), em caráter consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo, [é] responsável pelo planejamento e acompanhamento da implantação da Política Ambiental do Município, bem como demais planos, programas e projetos relacionados à matéria, em consonância com o órgão executor";

d) Diante do exposto é consenso na doutrina, em manifestações de juristas e na jurisprudência pátria que o Meio Ambiente abrange, no ordenamento jurídico nacional, relações jurídicas de ordem natural, artificial (urbano e rural) e cultural, além do laboral. Sendo assim, nas competências do CODEMA, atribuídas pelas Leis Municipais no 3.394/2006, no 3.620/2008, no 4.224/2015 bem como na legislação estadual e federal, que reconhece esse conselho como integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente (SISEMA) e do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), se incluem todas as dimensões do meio ambiente, inclusive o urbano. Nesse sentido, os

potenciais impactos dos parâmetros urbanísticos, como taxa de solo natural, gabaritos de altura, bem como o zoneamento urbano, ambiental e agrário, são também da competência da CODEMA avaliar, opinar, deliberar e assessorar ao Poder Executivo Municipal;

e) Assim sendo, resta claro que o Poder Executivo, ao deixar de dispor da assessoria do CODEMA para a análise da matéria urbano-ambiental em discussão, definida nas Leis Municipais nº 3.394/2006 e nº 4.224/2015, não cumpre com o estabelecido na legislação nacional, usurpando a competência desse órgão colegiado, pois cabe ao CODEMA opinar PREVIAMENTE e deliberar sobre questões que possam afetar o meio ambiente urbano, rural e natural, principalmente no que concerne às políticas públicas ambientais;

f) O CODEMA entende que a elaboração do Projeto de Lei (PL) em análise, que dispõe sobre a “criação de Núcleo Urbano inserido em área Rural, neste município, e dá outras providências”; resultando na modificação de políticas ambientais e urbanas municipais estabelecidas no Plano Diretor vigente, sem conhecimento análise prévio e considerações por parte do conselho municipal, não apenas desconsidera a participação social e qualificação técnico-jurídica dos profissionais que compõe o CODEMA, representantes de diferentes segmentos da sociedade e do Poder Público, mas também fere o estabelecido no art. 5º da Lei Orgânica Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 2.436/1990, no parágrafo único do art. 1º, e nos respectivos incisos I, II, VII, IX, XVI, XIX, XX,) da Lei Municipal nº 3.394/2006 e os arts. 3º e 22 da Lei Municipal nº 3.620/2008;

g) O Conselho também destaca que na formulação do PL em tela não foram consideradas as disposições da Resolução CODEMA nº 05/2016, que estabelece a necessidade de deliberação prévia do CODEMA para expansão urbana no Município de Garanhuns, e da Resolução CODEMA nº 10/2019, que dispõe sobre a manutenção e adequação das Reservas Legais, das Áreas de Preservação Permanente e demais áreas de conservação específica nos territórios sujeitos à expansão urbana no Município de Garanhuns;

h) O CODEMA já se pronunciou anteriormente, sobre temática similar, por meio, dos Pareceres da Câmara Técnica (CT) nº 08/2018 e nº 01/2022, deliberando sobre a possível ilegalidade de expansão urbana que está em desacordo ao estabelecido no Plano Diretor de Garanhuns (Lei Municipal nº 3.620/2008). Tais deliberações (Pareceres), elaborados e aprovados em votação no Plenário do Colegiado foram publicadas no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e ainda estão munidas de validade, vigência e eficácia no plano normativo e no âmbito das competências legais do CODEMA;

i) O Conselho não identificou que a proposta do Projeto de Lei cria Núcleo Urbano no Município de Garanhuns, no Sítio papa terra, Distrito de São Pedro e já disposta para a população sob a forma de Audiências Públicas, tenha sido analisada e deliberada pelos demais Conselhos Municipais, a saber:

i - Conselho Municipal de Trânsito e Transporte, órgão que tem por principais finalidades “garantir a gestão democrática e a participação popular na proposição de diretrizes destinadas ao planejamento e à aplicação dos recursos orçamentários destinados à melhoria da mobilidade urbana, SUBSIDIAR A FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS RELACIONADAS À POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA, PROPOR DIRETRIZES PARA A POLÍTICA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE NO MUNICÍPIO” (grifo nosso);

ii - Conselho Municipal de Políticas Urbanas (COMPUR), órgão “consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre a Política de Desenvolvimento Urbano do Município”, competindo ao mesmo, dentre outras, “PROPOR A FORMULAÇÃO DE DIRETRIZES PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO AMBIENTE CONSTRUÍDO, MOBILIDADE, ACESSIBILIDADE, URBANIZAÇÃO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA” (grifo nosso);

iii - Conselho Municipal de Defesa do Direito das Pessoas com Deficiência (COMUD), órgão “formulador de diretrizes e monitorador da execução das POLÍTICAS PÚBLICAS DIRIGIDAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA” (grifo nosso);

iv - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), “ÓRGÃO CONSULTIVO E DELIBERATIVO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL NO ÂMBITO MUNICIPAL” (grifo nosso).

6.3) Da exigência legal de revisão do Plano Diretor Participativo de Garanhuns (Lei Municipal nº 3.620/2008).

Conforme dispõe o art. 30 da Constituição Federal de 1988 (CRFB/88), compete aos Municípios, dentre outras atribuições, legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber, além de promover, “no que couber”, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano. A mesma Carta Magna estabelece, em seu art. 182, ao tratar da Política Urbana, que: “A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes”. O parágrafo primeiro desse artigo estabelece que “O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana”, de tal modo, que os Planos Diretores se apresentam como normas gerais municipais de planejamento urbano-ambiental inseridas em um contexto de Planos Nacional, Regional e Estadual, conforme o inciso VIII do art. 30 da Constituição Federal, e do art. 24, inciso I c/c o § 1º do mesmo dispositivo da Carta Maior, que impõe a observância de normas gerais federais no âmbito do Direito Urbanístico.

A regulamentação do art. 182 da CRFB/88 se deu por meio da Lei Federal nº 10.257/2001, conhecida como Estatuto da Cidade. Essa legislação é bastante ampla e detalhada sobre o tema e, em seu art. 40, demonstra a profundidade e abrangência dos Planos Diretores como instrumentos norteadores das políticas públicas urbanas, assim como impõe a realização de estudos urbano-ambientais e a participação social no desenvolvimento e nas revisões dos Planos Diretores. Em consonância com o texto constitucional, o art. 40 do Estatuto da Cidade reforçou ser o Plano Diretor um instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana e, em seu § 1º, estabelece que “O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas”. A profundidade e relevância do Plano Diretor é juridicamente ampla, pois traz consequências até no âmbito do Direito Financeiro ao estabelecer que a legislação orçamentária tanto de curto, quanto de longo prazo, devem ser baseadas obrigatoriamente, no instrumento de planejamento urbano e ambiental. Nesse sentido se enquadram os gastos diretos com recursos próprios, os recursos repassados por outros entes federados, as captações de recursos diretas e indiretas, bem como todos os projetos e perspectivas de expansão urbana, implantação de equipamentos, vias e políticas públicas em geral. Em resumo, os Planos Diretores, para além dos aspectos urbano-ambientais, são ferramentas centrais do planejamento integral dos municípios, estabelecendo-se como a espinha dorsal de todo o planejamento municipal, até porque esse instrumento técnico-jurídico “deverá englobar o território do Município como um todo”.

Em nível municipal, antes mesmo da vigência da Lei Federal nº 10.257/2001, a própria Lei Orgânica do Município de Garanhuns (Lei Municipal nº 2436/1990) já estabeleceu, em seu inciso VIII, art. 67, que compete ao chefe do Poder Executivo “aprovar projetos de edificação e planos de loteamento, arruamento e zoneamento urbano para fins urbanos, NA CONFORMIDADE DO PLANO DIRETOR” (grifo nosso).

O Município de Garanhuns, antes da aprovação do atual Plano Diretor Participativo, instituído pela Lei Municipal nº 3.620/2008 que está em vigência, já dispunha de disciplinamento territorial através de planejamento urbano, como evidenciado nas Leis Municipais nº 1.831/1978 e nº 2.992/2000. A Lei Municipal nº 1.831/1978, que instituiu o Plano de Desenvolvimento Urbano, dispôs sobre a Divisão Territorial, uso e ocupação do solo e definiu o sistema viário urbano do município de Garanhuns, enquanto a Lei Municipal nº 2.992/2000, que alterou a Lei Municipal nº 1.831/1978, tratou da divisão territorial e do uso e ocupação do solo no município. Como pode-se constatar, no ordenamento jurídico municipal são encontrados instrumentos de gestão territorial em Garanhuns desde, pelo menos, o ano de 1978 até os dias atuais. Diante do exposto, resta claro e indiscutível que, conforme a legislação constitucional e infraconstitucional vigente, o ordenamento territorial em Garanhuns vem sendo disciplinado, pelo menos desde a década de 1980, por meio do instrumento básico de

política de expansão urbana, reconhecido constitucionalmente, que é o Plano Diretor.

A dinâmica de desenvolvimento municipal exige a constante busca por melhorias e adequações no planejamento urbano-ambiental, e nesse sentido, a Lei Federal nº 10.257/2001, estabelece, no § 3º do art. 40, que a “lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos”, de tal modo que os Planos Diretores devem ser revistos, pelo menos, a cada 10 anos, estabelecendo-se, portanto, um prazo máximo, mas não o mínimo. A Resolução Recomendada do Conselho das Cidades nº 83/2009, em seu art. 6º, prevê que “Quando houver interesse do Município em promover a revisão ou alteração da lei do Plano Diretor em prazo inferior ao estipulado em lei, recomenda-se que a proposta de revisão ou alteração seja precedida de estudos que justifiquem sua necessidade, atentando para o disposto no Estatuto da Cidade”. Em nível do Estado de Pernambuco, a Câmara Técnica do CODEMA não identificou regulamentação sobre períodos máximos ou mínimos de revisão de Planos Diretores, entretanto, a Lei Orgânica de Garanhuns (Lei Municipal nº 2.436/1990) estabelece, em seu art. 160, que “O Plano Diretor, instrumento básico da política de desenvolvimento urbano, será aprovado pelo voto de maioria absoluta dos Vereadores e estabelecerá as diretrizes e normas a serem observadas quanto ao zoneamento, parcelamento, ocupação e uso do solo urbano, posturas, limitações urbanísticas e tratamento viário, controle da execução da política de desenvolvimento urbano, DEVENDO SER REVISTO A CADA DOIS ANOS” (grifo nosso). Sendo assim, o Plano Diretor Participativo de Garanhuns, instituída pela Lei Municipal nº 3.620/2008, deveria ter tido sua revisão realizada desde, no mínimo, no ano de 2010, conforme a Lei Orgânica de Garanhuns, ou pelo menos em 2018, considerando-se o Estatuto da Cidade.

Esse atraso na revisão do Plano Diretor de Garanhuns traz consequências danosas de ordem ambiental, urbana, econômica, social e política para o Município. Decisões em primeira instância e colegiadas de Tribunais já se indicaram que a omissão municipal em descumprir os mandamentos da Lei Federal nº 10.257/2001 potencialmente incorre os gestores em crime de responsabilidade administrativa, o que é corroborado pela Resolução nº 25/2005 e pela Resolução Recomendada nº 83/2009, ambas do Conselho Nacional das Cidades.

Assim, o CODEMA considera imperioso que se proceda, com a máxima urgência, a mobilização e a realização dos estudos técnicos necessários para a consecução da revisão do Plano Diretor Participativo de Garanhuns, que está em atraso há mais de 12 anos conforme a Lei Orgânica Municipal. Esse Conselho contabiliza dezenas de cobranças realizadas perante o Poder Executivo Municipal, em diferentes gestões nos últimos anos, demonstrando a urgência da revisão do Plano Diretor de Garanhuns visando um planejamento urbano sustentável como garantia do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado no município.

6.4) Da legalidade da promulgação de leis esparsas que alteram materialmente dispositivos do Plano Diretor Participativo de Garanhuns sem cumprir requisitos do Estatuto da Cidade.

O § 2º do art. 40 do Estatuto da Cidade bem como o art. 146 da Constituição do Estado de Pernambuco estabelecem que o Plano Diretor deve englobar o território do Município como um todo. Porém, o Projeto de Lei em análise, que visa criar um Núcleo Urbano em Zona Rural em Garanhuns, altera o Plano Diretor Municipal, ao pretender implantar um zoneamento diferente do previsto no Plano Diretor Participativo de Garanhuns (Lei Municipal nº 3.620/2008). Através do Plano Diretor materializa-se o Zoneamento Ambiental do território, necessário para a ordenação da cidade, o desenvolvimento de políticas agrícolas, para a preservação e proteção do meio ambiente e dos recursos hídricos, a implantação do sistema de alerta e de defesa civil e a identificação dos vazios urbanos e das áreas subutilizadas, aspectos que estão claramente definidos na Constituição do Estado de Pernambuco, mais especificamente no caput do artigo 146º (caput) e no seu § 2º. A esse respeito, - documentos oficiais e artigos científicos-, além de decisões judiciais demonstram que a abrangência para “todo o território” não se dá apenas quando da criação do Plano Diretor, mas também em todas as suas revisões, haja vista que esse instrumento é a base da política de desenvolvimento e de expansão urbana e tem relação com o planejamento econômico-social no Município. De forma contundente, é consenso entre as decisões

judiciais, doutrinadores e entre especialistas em urbanismo que um Plano Diretor não pode ser “fatiado”, “dividido” ou alterado por leis esparsas, devendo respeitar ao princípio legal da Unidade do Plano Diretor. Dessa forma, postergar a revisão abrangente desse instrumento mediante a realização de alterações legais pontuais na política urbana, que são matérias intrínsecas do Plano Diretor, sem cumprir os requisitos obrigatórios da Lei Federal nº 10.257/2001 de confecção e divulgação de estudos prévios e de efetiva participação popular, ou sem considerar uma avaliação global do município, apresenta-se como atividade legislativa evitada de provável ilegalidade, podendo incorrer o gestor em improbidade administrativa. Assim, o CODEMA considera imperioso que uma efetiva revisão do Plano Diretor seja objeto de avaliação criteriosa dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, não permitindo que essa falha se perpetue.

O Estatuto das Cidades, a Resolução do Conselho das Cidades nº 25/2005 e a Resolução Recomendada nº 83/2009, do mesmo Conselho tratam a revisão ou alteração do Plano Diretor com as mesmas restrições. Como exemplo, o art. 2º da Resolução Recomendada nº 83/2009, dirimindo qualquer dúvida, deixa claro que “TODO PROCESSO DE REVISÃO OU ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR DEVE OCORRER DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI Nº 10.257 DE 10 DE JULHO DE 2001 - ESTATUTO DA CIDADE” (grifo nosso). Não há, em nenhum trecho do Estatuto da Cidade nem nas resoluções do Conselho Nacional das Cidades, o uso da palavra “erro” ou da palavra “correção” que justifique a criação de leis esparsas, sendo, portanto, as “correções de erros” na legislação de política urbana análogas ao que está estabelecido como “alteração” do Plano Diretor. Até porque a Lei Complementar Federal nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, não prevê “correção ou erro” na nomenclatura jurídica nacional

Assim, o CODEMA não vislumbra possibilidade jurídica de serem realizadas “correções de erros”, muito menos de alterações, através de leis esparsas, em parâmetros estabelecidos no conteúdo da Lei Municipal nº 3.620/2008 sem que estejam de acordo com o que está legalmente estabelecido como requisitos legais formais e materiais obrigatórios para que se efetue a revisão do Plano Diretor. Na realidade, trata-se, portanto, da impossibilidade jurídico-legal de realização de correções na política urbana municipal através de leis esparsas que tratam de matéria constitucionalmente disciplinada pelo Plano Diretor. A legislação pátria admite a regulamentação de políticas urbanas através de leis esparsas desde que observado o “Princípio da Reserva de Plano Diretor”, consagrado pela Constituição da República”. Nesse sentido, no Recurso Extraordinário (RE) no 607.940/DF o Supremo Tribunal Federal, por meio do Ministro Luiz Fux, sustentou que “[n]ada impede, portanto, que o Município ou o Distrito Federal, com base no art. 30, incisos I e VIII, da CRFB, legisle mediante normas esparsas sobre projetos e programas específicos do ordenamento do espaço urbano, desde que observadas as diretrizes gerais traçadas pelo Plano Diretor”, com entendimento que os regimes jurídicos do uso, ocupação e parcelamento do solo urbano são materialmente reservados ao Plano Diretor. Essa perspectiva, para melhor entendimento, é transcrita na ementa da decisão do STF proferida em 2015:

EMENTA: CONSTITUCIONAL. ORDEM URBANÍSTICA. COMPETÊNCIAS LEGISLATIVAS. PODER NORMATIVO MUNICIPAL. ART. 30, VIII, E ART. 182, CAPUT, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PLANO DIRETOR. DIRETRIZES BÁSICAS DE ORDENAMENTO TERRITORIAL. COMPREENSÃO.

A Constituição Federal atribuiu aos Municípios com mais de vinte mil habitantes a obrigação de aprovar Plano Diretor, como “instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana” (art. 182, § 1º). Além disso, atribuiu a todos os Municípios competência para editar normas destinadas a “promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso do solo, do parcelamento e da ocupação do solo urbano” (art. 30, VIII) e a fixar diretrizes gerais com o objetivo de “ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos habitantes” (art. 182, caput). [...] 3. Aprovada, por deliberação majoritária do Plenário, tese com repercussão geral no sentido de que “OS MUNICÍPIOS COM MAIS DE VINTE MIL HABITANTES E O DISTRITO FEDERAL PODEM LEGISLAR SOBRE

PROGRAMAS E PROJETOS ESPECÍFICOS DE ORDENAMENTO DO ESPAÇO URBANO POR MEIO DE LEIS QUE SEJAM COMPATÍVEIS COM AS DIRETRIZES FIXADAS NO PLANO DIRETOR” (grifo nosso). (STF – RE: 607940 DF, Relator: Teori Zavascki, Data de Julgamento: 29 de outubro de 2015, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 26 de fevereiro de 2016).

O Plano Diretor é um instrumento de política urbana, com natureza de norma jurídica de ordem pública, cujo conteúdo deve sistematizar parâmetros de ordem física, econômica, ambiental e social da cidade, estabelecendo objetivos gerais a serem perseguidos na sua administração, e no que tange à alteração desse instrumento o Estatuto das Cidades e as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades estabeleceram claramente, no processo de elaboração e implementação que os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantam a ampla participação popular, publicidade dos atos e acesso aos documentos (o que inclui os estudos).

Na literatura é encontrada doutrina minoritária de que apenas o processo de criação do Plano Diretor deve seguir os procedimentos estabelecidos no Estatuto da Cidade, com as alterações e revisões isentas dessa obrigatoriedade. Entretanto, a jurisprudência amplamente majoritária, inclusive em material especializado e nos guias elaborados pelo Ministério das Cidades, pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, assim como pelo Ministério Público, iguala as exigências de elaboração às de revisão. Mais especificamente essa jurisprudência majoritária e esses guias demonstram que, sendo a revisão do Plano necessariamente efetuada por uma nova Lei, essa lei deve atender integralmente ao Estatuto das Cidades. Nesse sentido, portanto, as revisões e alterações necessitam seguir os mesmos trâmites do processo de criação dos Planos Diretores, pois sua natureza jurídica é sui generis, assemelhando-se a uma Constituição Urbanística do Município, e neste caso, por exigência do Estatuto da Cidade, da CRFB/88, e das Resoluções nº 25/2005 e nº 34/2005 do Conselho Nacional das Cidades, e da Resolução Comentada nº 83/2009, do mesmo Conselho, deve-se observar ampla participação social. Nessa conjuntura, ressalta-se o entendimento do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que na Ação Civil Pública nº 5021653-98.2013.404.7200/SC, que trata da invalidação do Plano Diretor do Município de Florianópolis por vícios no processo de elaboração participativa, apresenta a seguinte manifestação:

“Assim, o próprio Estatuto das Cidades previu a obrigatoriedade da participação da sociedade e da gestão participativa, sob pena de incorrer em improbidade administrativa o Prefeito Municipal. Neste sentido, a União criou uma obrigação prevista em lei, a qual significa uma evidente limitação à autonomia municipal de gestão da coisa pública. Por conseguinte, a União, através do Estatuto das Cidades, limitou a autonomia municipal com a finalidade de que o Município de Florianópolis não venha a se desenvolver desordenadamente em prejuízo da população, como já ocorreu no passado. Com efeito, segundo o inc. VI do art. 52 da Lei 10.257/2001, o Prefeito comete ato de improbidade administrativa quando impede ou deixa de garantir os requisitos contidos nos incs. I a III do §4º do art. 40 do Estatuto. Este dispositivo diz respeito ao plano diretor, que “é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana”. O §4º do articulado trata do processo de elaboração e da fiscalização da implementação do Plano, assim reza:

“§4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I - a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II - a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III - o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.”

A norma reproduzida reitera a necessidade de que a política urbana conduzida pelo Poder Público Municipal seja transparente e promova ampla participação popular. Não se pode olvidar que a gestão democrática constitui uma das diretrizes do Estatuto da Cidade, conforme o averbado no seu art. 2º, inc. II. Os mecanismos que viabilizam a transparência, a participação popular e a gestão democrática são as audiências públicas, ampla publicidade e acesso a documentos e informações. Enfim, medidas que facilitem a compreensão de tudo aquilo que é discutido e deliberado”.

7) Parecer da Câmara Técnica.

Com base em fazer cumprir a sua prerrogativa legal de assessoramento ao Executivo Municipal, mesmo sem solicitação por parte do Poder Executivo Municipal, foi efetuada a análise técnica preliminar da documentação obtida no site da PMG e das normas e legislações em vigor. Essa análise visa assessorar, portanto, a tomada de decisões da Prefeitura Municipal de Garanhuns, mais especificamente da SEPLAG e da SDRMA. Uma análise mais aprofundada e detalhada foi prejudicada pela ausência dos estudos obrigatórios e pela falta de um parecer ou relatório técnico por parte dos órgãos municipais, tanto da SEPLAG quanto da SDRMA. Essa CT é de Parecer CONCLUSIVO NEGATIVO (DESFAVORÁVEL) que o texto do Projeto de Lei avaliado seja submetido à nova análise pública e à apreciação do Legislativo Municipal, em face de possuir indícios de vícios de legalidade e inconstitucionalidade, com ausência de estudos mínimos obrigatórios e pela inadequação dos poucos estudos apresentados. O parecer também apresenta como fundamento o não atendimento de preceitos de interesse público e a observância de omissões ou imprecisões que poderão causar prejuízos econômicos, sociais e ambientais à população de Garanhuns, refletindo no não atendimento de pressupostos para a implantação de uma cidade sustentável em caso da conversão do PL apresentado em Lei Municipal.

Garanhuns, 30/06/2022.

Este parecer foi lido e APROVADO na 171ª Assembleia Geral Ordinária do CODEMA, ocorrida em 30 de junho de 2022.

Membros da Câmara Técnica

Demais presentes na Plenária

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**F8FF63D2

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 284/2022-GP**

“Dispõe sobre o afastamento para estudo e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do servidor **VERA LUCIA DE SIQUEIRA LIRA**, que exerce função de PROFESSOR I - GMI, matrícula nº. 7.722, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **para fazer curso de DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA LINGUAGEM**, pela **Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP**, por um período de **04 (quatro) anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 178 da Lei Nº. 6.123 de 20.07.68**, do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de **15/03/2022 a 28/02/2026**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 06 de maio de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**7DA7849D

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 318/2022-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - PE**, o(a) servidor(a) deste município **MARIA CLEIDE GOMES DA SILVA**, Matrícula Nº. 11.602, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ARY JAKSON FELIX DOS SANTOS**, Matrícula Nº. 25.132, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:018241E3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 319/2022-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI - PE**, o(a) servidor(a) deste município **JOSELMA MARIA DE MOURA MEDEIROS**, Matrícula Nº. 5.139, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - PORTUGUÊS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ELIZABETE DE ARAÚJO FERREIRA**, Matrícula Nº. 920, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de 01 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de março de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:4E9B4D17

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 320/2022-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - PE**, o(a) servidor(a) deste município **MARIANA GABRIELA DE ABREU FERREIRA**, Matrícula Nº. 8.987, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **MARICÉLIA DA SILVA SALES**, Matrícula Nº. 10.00090, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:6C3935B2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 321/2022-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - PE**, o(a) servidor(a) deste município **ACÁCIO CLAUDINO BRITO**, Matrícula Nº. 12.126, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II - HISTÓRIA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ELIANA PINTO DOS SANTOS**, Matrícula Nº. 10.00108, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR**, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**DAF92DE8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 322/2022-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI - PE**, o(a) servidor(a) deste município **ELIZANGELA RODRIGUES CARVALHO**, Matrícula Nº. 12.136, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II - PORTUGUÊS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **MARIA JOSE DA SILVA LOPES MARTINIANO**, Matrícula Nº. 905, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**249379DD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 323/2022-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE**, o(a) servidor(a) deste município **CLAUDICEA LEÃO DE MELO**, Matrícula Nº. 5.330, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **CRISTIANE BERNARDO RAMOS LUCAS**, Matrícula Nº. 905, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de 12 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**297345F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 324/2022-GP**

“Dispõe sobre a cedência de funcionário para fim de permuta, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO** para fim de permuta com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE**, o(a) servidor(a) deste município **ZÉLIA MARIA SILVEIRA NOGUEIRA FERRO**, Matrícula Nº. 7.152, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **DIVÂNIA ROSSANA BORBA ALVES**, Matrícula Nº. 0210273, titular do cargo efetivo de PROFESSOR, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o **Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. **2.836 de 22.07.97**, com vigência no período de 23 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 23 de maio de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 02 de junho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**31832A36

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 378/2022-GP**

“Dispõe sobre o afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO** para concorrer ao cargo eletivo de **Deputado Estadual na Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco**, no pleito 2022, ao servidor(a) **JOÃO INOCÊNCIO GUIDO**, titular do cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, Matrícula Nº. **2.154**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, com vigência a partir de **02 de Julho de 2022 a 02 de Outubro de 2022**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 02 de Julho de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de julho de 2022.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**BBD30120

**SECRETARIA DE CULTURA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003 /2022.**

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2022, Processo administrativo Nº 008/2022, cujo objeto é a contratação de artistas e bandas musicais para apresentações no 30º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS – FIG 2022, no Município de Garanhuns-PE. O artista “JORGE VERCILLO”, representado pela empresa ELO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA., se apresentará no dia 16 de julho de 2022, pelo valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). A dupla musical “ANAVITÓRIA”, representada pela empresa ANAVITÓRIA ARTES LTDA., se apresentará no dia 17 de julho de 2022, pelo valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). A Dupla “CESAR MENOTTI & FABIANO”, representada pela empresa FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTA, se apresentará no dia 20 de julho de 2022, pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O artista “MANO WALTER”, representado pela empresa NOVA PRODUÇÕES EVENTOS LTDA – ME, se apresentará no dia 20 de julho de 2022, pelo valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). A “BANDA TITÁS”, representada pela empresa TITÁS EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA., se apresentará no dia 23 de julho de 2022, pelo valor de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais).

**Fundamentação legal:** Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

Garanhuns/PE, em 04 de Julho de 2022.

**SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**

Secretária Municipal de Cultura  
Portaria 384/2021 GP

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**1E5DE6DE

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 003/2022-SEPLAG**

Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária, via remanejamento de saldos, e dá outras providências.

O Secretário de Planejamento e Gestão - Alexandre Henrique de Lemos Marinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que preceitua o Art. 9º da Lei Municipal nº 4.870/2021, de 23 de dezembro de 2021 – LOA 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações orçamentárias e dos créditos adicionais suplementares;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar que o Setor Responsável pelo acompanhamento orçamentário, promova remanejamentos dos saldos, dentro do mesmo grupo de despesas e no mesmo órgão, desde que não altere o valor total do orçamento, por meio de Portaria expedida pela Secretaria de Planejamento e Gestão, sem onerar o limite estabelecido no Art. 8º da Lei Municipal nº 4.870/2021, in verbis: “Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos adicionais, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, utilizando-se dos recursos previstos no Art. 43 da Lei Federal nº da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.”

Parágrafo Único – As alterações de que tratam o caput deste artigo, terão restrita observância aos limites legais com gastos com Educação (25%) e com Saúde (15%).

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Garanhuns, 01 de julho de 2022.

**ALEXANDRE MARINHO**

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**43E0239A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2111/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **AUREA MONTEIRO CAVALCANTE, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **19613**, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/05/2022 a 06/06/2022**.

CUMpra-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**7C42AF7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2112/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **NEDIVA COSTA DA SILVA TENÓRIO, Professor**, Matrícula nº **11556**, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **23/04/2022 a 19/10/2022**.

CUMpra-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**0BFABF2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2113/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

CONCEDER a **JULIENE TENORIO CARDOSO SILVA, Recepcionista**, Matrícula nº **90879**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **30/04/2022 a 27/08/2022**.

CUMpra-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:285CF32D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2114/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **GABRIELLA FREIRE CAMPOS DUARTE, Agente Administrativo**, Matrícula nº **11122**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 15/02/2021 a 15/02/2022, com vigência a partir de **01/07/2022 a 30/07/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:EBCD2CBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2115/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ALEXSANDRO MENDES ALVES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5933**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/02/2021 a 18/02/2022, com vigência a partir de **01/07/2022 a 30/07/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:E656C011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2116/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **DANGELO FERREIRA CAVALCANTE, Agente Administrativo**, Matrícula nº **11279**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/04/2021 a 25/04/2022, com vigência a partir de **01/07/2022 a 30/07/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:16E77C24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2117/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANA KAROLYNE SOARES DE SOUZA SANTOS, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **7609**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/03/2020 a 03/03/2021, com vigência a partir de **01/07/2022 a 30/07/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:BDF40B04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2118/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **POLLYANE DA CONCEICAO SILVA, Coveiro**, Matrícula nº **10889**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2019 a 05/01/2020, com vigência a partir de **04/07/2022 a 02/08/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:D6D285F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2119/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSE EXPEDITO BEZERRA DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **1303**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 01/02/2020, com vigência a partir de **01/07/2022 a 30/07/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**482163AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2120/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**  
CONCEDER a **RENATA TORRES VIANA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **5792**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 18/12/2018 a 18/12/2019, com vigência a partir de **04/07/2022 a 02/08/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**6C21B7AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2121/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**  
CONCEDER a **ACACIO NUNES DOS SANTOS, Jardineiro**, Matrícula nº **9169**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 07/05/2019 a 07/05/2020, com vigência a partir de **01/07/2022 a 30/07/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**E2CA9AE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2122/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**  
CONCEDER a **EDNALDO CORREIA BARROS, Jardineiro**, Matrícula nº **9173**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/05/2021 a 09/05/2022, com vigência a partir de **01/07/2022 a 30/07/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**E73775E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2123/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**  
CONCEDER a **ROSIVALDO TENORIO CAVALCANTE, Pedreiro**, Matrícula nº **1533**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 01/04/2022, com vigência a partir de **01/07/2022 a 30/07/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**E4714920

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2124/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**  
CONCEDER a **LEANDRO LAURENTINO DE BARROS PEREIRA, Jardineiro**, Matrícula nº **9171**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Infraestrutura, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/05/2021 a 08/05/2022, com vigência a partir de **01/07/2022 a 30/07/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**028591C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2125/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**RESOLVE:**  
CONCEDER a **JOSE VALDEMIR ALVES JUNIOR, Fiscal de Obras**, Matrícula nº **11898**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Obras e Serviços Públicos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 06/02/2018 a 06/02/2019, com vigência a partir de **11/07/2022 a 09/08/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**FABD8EDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2126/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA DALVANICE DE SOUZA, titular do cargo de Professor(a), matrícula nº 5165, lotado(a) na Secretaria de Educação**, remuneração de 10% (dez por cento) referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência retroativa a partir de 13 de maio de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**F75CD8AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2127/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **SILVIA CRISTINA CAROLINO, titular do cargo de Professor(a), matrícula nº 6747, lotado(a) na Secretaria de Educação**, remuneração de 30% (trinta por cento) referente ao benefício do **difícil acesso correspondente à unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto nº 010/2022 de 07 de abril de 2022, com vigência retroativa a partir de 11 de maio de 2022.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**F5FFD1E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2128/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**Considerando a solicitação da servidora para reduzir o tempo do gozo de licença prêmio de 06 (seis) meses para 01 (um) mês, realizada por meio do requerimento nº 0220/2022-SESAU, NND. 2022.12666**

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR A PORTARIA 579/2022-SAD**

**ONDE SE LÊ:**

CONCEDER a **ALDENIZE ROCHA DE ALMEIDA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3100, lotado(a) na Secretaria de Saúde**, o gozo de **(06) seis meses da (1ª) primeira Licença Prêmio**,

referente ao Decênio de 01 de dezembro de 1999 a 01 de dezembro de 2009, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/05/2022 a 27/10/2022.**

**LEIA-SE:**

CONCEDER a **ALDENIZE ROCHA DE ALMEIDA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3100, lotado(a) na Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mes da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de dezembro de 1999 a 01 de dezembro de 2009, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/05/2022 a 30/05/2022.**

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**D2424521

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2129/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **EMILY FRANCIS NUNES DIAS, Merendeira, Matrícula nº 19322, lotado(a) na Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Vitória Sofia Nunes Santos - 10/01/2014; Vitor Guilherme Nunes Santos - 29/10/2010**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022.**

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**F4D24C63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2130/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **DANIELE DOS SANTOS PEREIRA, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 19908, lotado(a) na Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Afonso Roan dos Santos Macedo - 15/06/2012**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022.**

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**83E82E68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2131/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a **DANIELLE BENEVIDES FERREIRA, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **19988**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Hivesson Ryan Benevides Lourenço - 26/05/2013**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**B7E0144D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2132/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JANAINA DA SILVA, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **19316**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **João Manoel da Silva Pinto de Araújo - 02/12/2013**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**BE0BEBAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2133/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JUCICLEIDE DA SILVA SOUZA, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **19925**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **João Victor da Silva Souza - 15/07/2010**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**9800F7F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2134/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOÃO LEITÃO DE ALBUQUERQUE, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **19223**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Ana Vitória Lima Albuquerque - 17/12/2015**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**55BB062F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2135/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a **NILMA MARIA DA SILVA, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **19789**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Lina Silva Mendes - 07/01/2020**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**0A086A2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2136/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a **SUELANE FERREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **20221**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Ysrael Anthony da Silva Ferreira - 22/12/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:8AFE14B6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2137/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULLY CAVALCANTE DE BARROS, Agente de Disciplina**, Matrícula nº 19783, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Lara Gabrielly Marques Cavalcante - 03/08/2015**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:424B055B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2138/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VANUZIA MARIA BEZERRA SILVA, Professor Temp Substituto**, Matrícula nº 19350, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Victor Miguel Bezerra Silva - 01/09/2011; Rian Miguel Bezerra Silva - 19/12/2012**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:3563727B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2139/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ISABEL DA SILVA ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 19329, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Laura Beatriz da Silva Martins - 14/02/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:DA2885BB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2140/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ERIVANIA NUNES BARBOSA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 19384, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Nycolas Matheus Nunes de Lima - 27/12/2012**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:11811A9C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2141/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO LIRA CAPITULINO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 20028, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **José Pedro Lira Capitulino - 05/11/2020; José Roberto Capitulino Rodrigues Junior - 18/02/2016**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:FD468A8C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2142/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JESSICA AUGUSTA DE LIMA FERREIRA, Auxiliar de Coordenação**, Matrícula nº 31316, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Lorena Ferreira Leite - 31/03/2010**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**0D75B19E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2143/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **VICTO GABRIEL MORAES COSTA, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **19974**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Miguel Lorenzo Azevedo Moraes - 18/04/2016**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**52ABE9BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2144/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA VANICE CAVALCANTI, Professor Temp Substituto**, Matrícula nº **19391**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Rafael Cavalcanti Vieira - 14/06/2020; Miguel Cavalcanti Vieira - 27/08/2014**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**B0C7F3E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2145/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANA PAULA DOS SANTOS PEREIRA, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **19924**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Maria Laura dos Santos Rodrigues - 17/04/2020; Sophia dos Santos Rodrigues - 04/04/2017**, de acordo com o que dispõe os

termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**EEAD5F38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2146/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **LUCIANA ALVES TENÓRIO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **16990**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Danilo Antonio Tenório - 22/04/2022**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**A1927BE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2147/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOÃO VITOR URBANO RODRIGUES SILVESTRE, Fiscal de Atividade Urbana**, Matrícula nº **18932**, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Kauã Vitor Urbano de Andrade - 16/07/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**641B912F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2148/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **DANIELA CRISTINA BARBOSA DE MORAES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 19809, lotado(a) na Secretaria de Educação, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Marcelly de Moraes Cunha - 30/05/2009**; **Samuel Barbosa de Lima - 05/06/2014**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:45E612CC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2149/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:

CONCEDER a **LAURIANE DOS SANTOS OLIVEIRA**, Recepcionista, Matrícula nº 17962, lotado(a) na Secretaria de Turismo, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Liz Valentina dos Santos Vieira - 29/05/2022**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:3811206E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2150/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
R E S O L V E:

CONCEDER a **JESSICA POLIANA SILVESTRE DE MELO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 19762, lotado(a) na Secretaria de Educação, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Matheus Gabriel Silvestre Barros - 17/11/2016**; **Maria Alive Silvestre Barros - 06/01/2020**; **Maria Cecília Silvestre Barros - 29/08/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:69E00408

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2151/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SIMONE BASILIO SILVA**, Professor Temp Substituto, Matrícula nº 19977, lotado(a) na Secretaria de Educação, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Bruna Emanuele Basilio da Silva - 31/08/2011**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:B392AC44

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2152/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GEZIANE LIMA TAVARES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 20184, lotado(a) na Secretaria de Educação, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Leandro Vinícius Tavares Melo - 14/10/2012**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:BA206462

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2153/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA GONÇALVES DE LIMA BORGES**, Professor Temp Substituto, Matrícula nº 19341, lotado(a) na Secretaria de Educação, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **José Moisés Gonçalves Borges - 15/02/2009**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**5B8E6874**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2154/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **DIANE ALMEIDA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **19506**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Heitor Almeida Gonçalves - 09/02/2016; Maria Alice Almeida Ferreira - 08/03/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**AF08B205**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2155/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **CECILIA BEZERRA DA CONCEIÇÃO, Professor Temp Substituto**, Matrícula nº **17362**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Miguel Francisco Bezerra da Costa - 31/08/2019; Heitor Bezerra da Silva - 10/05/2022**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**CD8F80B0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2156/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **VANUZA GOMES SALU, Professor Temp Substituto**, Matrícula nº **19726**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Laura Maria Gomes Salu - 02/07/2018**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**DA199C8B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2157/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MARIA ADRIANA LOPES DOS SANTOS SILVA, Professor Temp Substituto**, Matrícula nº **19398**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Ana Cecília dos Santos Silva - 02/02/2015**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**1B07B8F0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2158/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSELMA SANTOS MELO, Professor Temp Substituto**, Matrícula nº **17830**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Lavinia Beatriz Melo da Silva - 17/05/2022**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Paulo Sérgio Matos de Almeida

**Código Identificador:**07DA0CE9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2159/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **WVERLANDE SOUZA CAMPELO FILHO, Agente de Disciplina**, Matrícula nº **20217**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Evellyn Sophia de Lima Campelo - 31/03/2014; Wverlande Souza Campelo Neto - 11/02/2009**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**BB9D0208

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2160/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FERNANDO DE MELO, Auxiliar de Manutenção de via urbana**, Matrícula nº 20215, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Fernanda Eloyssa Araujo Andrade de Melo - 17/01/2019**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**C1307AF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2161/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IGOR BRUNO PINTO GOMES, Motorista**, Matrícula nº 93203, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **João Guilherme Brito Gomes - 12/03/2011; Maria Julia Brito Gomes - 29/06/2014**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**BD582D10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2162/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANDREA MARIA GALINDO ALVES, Técnica de Enfermagem**, Matrícula nº 91827, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Julia Gabriela Galindo Bras - 05/05/2022**, de acordo com o que dispõe os

termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**38979A47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2163/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EDILENE BARBOSA DE LEMOS, Técnica de Enfermagem**, Matrícula nº 92643, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **Davi Rocha Barbosa - 19/05/2021**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**FF5B2E1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2164/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **FABIA SOUZA DE LIMA, Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº 18919, lotado(a) na **Secretaria de Administração**, pagamento de salário família, referente a seu(suas) filho(as): **José Genaldi Ferreira Zumba Filho - 04/12/2014**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**F67010AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2165/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO, Agente de Disciplina**, Matrícula nº 19776, lotado(a) na **Secretaria de**

**Educação**, pagamento de **salário família**, referente a seu(suas) filho(as): **Isabela Tamilly Nascimento da Silva - 30/05/2010**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de junho de 2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**2DAEA236

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2166/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Merendeira**, Matrícula nº **7653**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Manoel Cavalcanti de Souza, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **28/05/2022 a 04/06/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**EA991478

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2167/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **EXPEDITO DE SIQUEIRA E SILVA, Jardineiro**, Matrícula nº **10911**, lotado(a) na **Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: Josefa Vital da Silva, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **22/05/2022 a 29/05/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**17B9D3B6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2168/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **PEDRO DE ANDRADE SOARES, Assistente de Fiscalização**, Matrícula nº **18438**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu irmão: José de Andrade Soares, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **18/05/2022 a 25/05/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**C4EAB731

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2169/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSANGELA GERMANO BISPO, Agente de Endemias**, Matrícula nº **7381**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de sua mãe: Josefa Ozana Bispo, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **22/05/2022 a 29/05/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**E0DE3BFB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2170/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

CONCEDER ao(a) servidor(a) **FABIO ROGINES SIQUEIRA GALINDO, titular do cargo de Professor temporário Substituto**, Matrícula nº **18522**, lotado na **Secretaria de Educação**, **Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **074328 01 55 2022 2 00105 070 0007270 88, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170, Inciso I, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **20/05/2022 a 27/05/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**F943AC2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2171/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **WALLAS MANOEL DA SILVA, Guarda Municipal**, Matrícula nº. **11426**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Licença Paternidade**, no período de (15) quinze dias, referente a seu filho(a): **Emanoelly Maria da Silva**, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **12/06/2022 a 26/06/2022**.

**CUMPRAR-SE**  
**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**E662EEC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2172/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **WELLINGTON SILVA PIMENTEL, Motorista**, Matrícula nº. **92740**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença Paternidade**, no período de (15) quinze dias, referente a seu filho(a): **Maria Valentina Barbosa Pimentel**, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **11/06/2022 a 25/06/2022**.

**CUMPRAR-SE**  
**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**693DBF3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2173/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSÉ LAÉRCIO DA ROCHA FILHO, Motorista**, Matrícula nº. **92752**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença Paternidade**, no período de (15) quinze dias, referente a seu filho(a): **Analu Lima Rocha**, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 091/2007 de 21 de junho de 2007, que modifico a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **12/06/2022 a 26/06/2022**.

**CUMPRAR-SE**  
**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**97070FA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2174/2022- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**, 01/03/1995 a 28/02/1999, concernente ao(a) servidor(a) **LUCILENE FRANÇA CAVALCANTI, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3144**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, na totalização de **(04) quatro anos**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 14 de junho de 2022, com vigência a partir desta data.

**CUMPRAR-SE**  
**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**1E684D2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2175/2022- SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** o registro de Desaverbação do tempo de serviço prestado a **ALUNO APRENDIZ DA ESCOLA DOM JUVÊNCIO DE BRITO**, de 1979 a 1982, concernente ao(a) servidor(a) **ISAQUE CORREIA DE LIMA JUNIOR, titular do cargo de Professor**, Matrícula nº **197**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, na totalização de **(03) três anos**, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 14 de junho de 2022, com vigência a partir desta data.

**CUMPRAR-SE**  
**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**1D726B56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 2176/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

CONCEDER a **JOSÉ REGINALDO ALVES AMANCIO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3133**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **(02) dois meses da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 01 de Janeiro de 2008 a 01 de Janeiro de 2018, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2022 a 29/08/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**82A93833

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2177/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a **MACIEL MONTEIRO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **6002**, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, o gozo de **(01) um mês da (1ª) primeira Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 19 de março de 2007 a 19 de março de 2017, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/07/2022 a 30/07/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**BA2073C9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2178/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a **ANA PAULA CAVALCANTI ARAUJO, Professor I - GmI**, Matrícula nº **5417**, lotado(a) na Secretaria de Educação, **Licença para tratamento de saúde**, por **(80) oitenta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/04/2022 a 02/07/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**19227B47

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2178/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **ANA PAULA CAVALCANTI ARAUJO, Professor I - GmI**, Matrícula nº **5417**, lotado(a) na Secretaria de Educação, **Licença para tratamento de saúde**, por **(80) oitenta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **14/04/2022 a 02/07/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**F7C7FD1C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2179/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **FLAVIA LEITE CORDEIRO, Merendeira(O)**, Matrícula nº **7880**, lotado(a) na Secretaria de Educação, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/05/2022 a 15/06/2022**.

CUMPRA-SE  
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**98BC0C1D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 2180/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**  
CONCEDER a **JANAINA PENA CERQUEIRA FRIAS, Prof Portugues-Ii**, Matrícula nº **5245**, lotado(a) na Secretaria de Educação, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/04/2022 a 24/05/2022**.

CUMPRA-SE

## PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 27 de junho de 2022.

**ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY**

Secretário de Administração

**Publicado por:**Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:4C14C677**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO - AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO-  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022-PMG**

A Pregoeira do Município de Garanhuns comunica aos interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022-PMG, cujo objeto trata-se do Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de água mineral em garrafões de 20 L (20 litros) para a Secretaria de Educação do Município de Garanhuns-PE, em embalagem usual de mercado, destinado a Rede Municipal de Ensino, do Município de Garanhuns/PE. DATA E HORA DA RETOMADA: 05/07/2022 às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos, conforme item 13 do edital. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE.

**ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTO**

Pregoeira

Portaria 016/2022-GP

**Publicado por:**Talucha Francêsa Lins Calado  
Código Identificador:90F54D87**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO Nº 016/2022 - INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 004/2022**

A Secretaria Municipal de educação, cultura e esportes, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação dos shows das seguintes atrações: Naiara Azevedo, Katia Cilene, Banda Aquários, Capital do Sol, Priscila Senna, Dodô Pressão e Aduílio Mendes para se apresentarem nas Festividades de Emancipação Política do Município de Glória do Goitá. As empresas contratadas são: NAIARA DE FATIMA AZEVEDO - PRODUÇÕES ARTISTICAS ME (CNPJ: 22.138.129/0001-01), WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI - EPP (CNPJ: 08.490.221/0001-05), L.A DE LUCENA EVENTOS (CNPJ: 34.802.411/0001-12), PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA (CNPJ: 34.284.509/0001-25), RANNIERY GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (CNPJ: 43.874.993/0001-33) e ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES ME (CNPJ: 27.026.148/0001-51). No valor total - R\$ 635.000,00.  
Glória do Goitá, 01 de julho de 2022.

**MARIA DE FÁTIMA DE SANTANA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**Luana Tamires do Nascimento Souza  
Código Identificador:F451CACB**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE  
GESTÃO DE CONTRATOS  
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº 074/2022**

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 074/2022 – Processo Licitatório nº 012/2022 – Pregão Eletrônico nº 007/2022. Objeto: Retificação do contrato nº 074/2022, na folha de assinatura, onde se lê Prefeito Municipal de Gravataá, leia-se: Chefe de Gabinete do Prefeito. Empresa: T.I TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 42.950.835/0001-52. Data de assinatura: 04/05/2022.

**LUCAS FELIPE NÓIA DA SILVA**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**Publicado por:**Camilla Donara de Moraes  
Código Identificador:0957DA61**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE  
GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 089/2022 – Processo Licitatório nº 087/2021 – Pregão Eletrônico nº 044/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades. Empresa: MJ COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ nº 07.631.411/0001-24. Valor Global: R\$ 11.912,52 (onze mil, novecentos e doze reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 03/06/2022.

**VIVIANE FACUNDES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

**Publicado por:**Camilla Donara de Moraes  
Código Identificador:62410C62**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE  
GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 088/2022 – Processo Licitatório nº 087/2021 – Pregão Eletrônico nº 044/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades. Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ nº 40.876.269/0001-50. Valor Global: R\$ 80.120,32 (oitenta mil, cento e vinte reais e trinta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 03/06/2022.

**VIVIANE FACUNDES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

**Publicado por:**Camilla Donara de Moraes  
Código Identificador:569B362E**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA  
DE SAÚDE  
REABERTURA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 –  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, com sede na Rua Doutor Regis Velho, Nº 156, Boa Vista, Gravataá/PE, torna público aos interessados a reabertura do período para entrega de envelopes contendo os documentos para o PROCESSO Nº 018/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022, no período de 04 de julho de 2022 a 19 de julho de 2022 Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇOS DE

**EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS SEM DOPPLER, EXAMES ULTRASSONOGRÁFICOS COM DOPPLER PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ORIUNDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ.**

Valor Global Máximo Estimado R\$: 319.911,60. Edital e anexos: podem ser obtidos no e-mail [celsaudegravata@gmail.com](mailto:celsaudegravata@gmail.com), demais informações podem ser obtidas presencialmente na CEL no endereço e e-mail supracitados, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira.

Gravatá/PE, 01 de julho de 2022.

**ALDI CONSTANTINO**

Presidente da CEL

**Publicado por:**  
Priscila Rafaela de Lima Silva  
**Código Identificador:**80EFAD2C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**IGAPREV**  
**APOSENTADORIA DE ALDICEIA FELICIANO BEZERRA DE OLIVEIRA**

**PORTARIA APOSENTADORIA Nº 39 de 01/07/2022**

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições contidas no art. 28, XI e art. 29, IV da LC 023/2012.

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **ALDICEIA FELICIANO BEZERRA DE OLIVEIRA**, detentora do cargo de Auxiliar Administrativa N16, matrícula 2883, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 3º da EC 47/2005, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 01 de Julho de 2022

**FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.**

Gerente de Previdência

**EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO.**

Ass. Adm. Financeiro.

**HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA.**

Presidente Conselho Deliberativo.

**Publicado por:**  
Ezi Francisca da Silva Paulino  
**Código Identificador:**BA2C33B1

**IGAPREV**  
**APOSENTADORIA DE CLAUDIA REGINA BEZERRA DE SANTANA**

**PORTARIA APOSENTADORIA Nº 33 de 01/07/2022.**

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições contidas no art. 28, XI e art. 29, IV da LC 023/2012.

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria especial de magistério com proventos integrais à servidora **CLAUDIA REGINA BEZERRA DE**

**SANTANA**, detentora do cargo de Professora PEB 2.1 – Graduação – Nível VI – 150h/a, matrícula 4051, lotada na Secretaria de educação, com fundamento legal no Art. 6º, Incisos I a IV, da EC 41/2003, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2022.

Registre-se e,

Publique-se.

Igarassu, 01 de julho de 2022

**FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.**

Gerente de Previdência

**EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO.**

Ass. Adm. Financeiro.

**HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA.**

Presidente Conselho Deliberativo.

**Publicado por:**  
Ezi Francisca da Silva Paulino  
**Código Identificador:**8698D300

**IGAPREV**  
**APOSENTADORIA PARA EVÂNIA TAVARES DA SILVA FÉLIX**

**PORTARIA APOSENTADORIA Nº 27 de 01/07/2022.**

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições contidas no art. 28, XI e art. 29, IV da LC 023/2012.

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria especial de magistério com proventos integrais a servidora **EVÂNIA TAVARES DA SILVA FÉLIX**, detentora do cargo de Professora PEB 2.1 – Especialização – Nível VI – 150h/a, matrícula 3764, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 6º, Incisos I a IV, da EC 41/2003, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2022.

Registre-se e publique-se.

Igarassu, 01 de Julho de 2022

**FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.**

Gerente de Previdência

**EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO.**

Ass. Adm. Financeiro.

**HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA.**

Presidente Conselho Deliberativo.

**Publicado por:**  
Ezi Francisca da Silva Paulino  
**Código Identificador:**A0DD8CE1

**IGAPREV**  
**APOSENTADORIA DE IZABEL DE QUEIROZ GALVÃO SILVA**

**PORTARIA APOSENTADORIA Nº 30 de 01/07/2022.**

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho

Deliberativo, no uso das atribuições contidas no art. 28, XI e art. 29, IV da LC 023/2012.

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **IZABEL DE QUEIROZ GALVÃO SILVA, detentora do cargo de Professora PEB 2.1 – Nível Superior – Nível VII – 150h/a, matrícula 1208**, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 6º, Incisos I a IV, da EC 41/2003, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022

Registre-se e Publique-se.

Igarassu, 01 de julho de 2022

**FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.**

Gerente de Previdência

**EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO.**

Ass. Adm. Financeiro.

**HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA.**

Presidente Conselho Deliberativo.

**Publicado por:**

Ezi Francisca da Silva Paulino  
Código Identificador:7DDF6925

**IGAPREV**

**APOSENTADORIA DE MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA PEREIRA**

**PORTARIA APOSENTADORIA Nº 29 de 01/07/2022.**

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência, em ato conjunto com o Assistente Administrativo Financeiro e o Presidente do Conselho Deliberativo, no uso das atribuições contidas no art. 28, XI e art. 29, IV da LC 023/2012.

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA PEREIRA, detentora do cargo de Enfermeira – GTC VIII – Nível III – Classe 26, matrícula 3085**, lotada na Secretaria de Saúde, com fundamento legal no Artigo 40, § 1º, III, alínea “b” da Constituição Federal (com redação dada pela EC 41/2003) c/c art. 36, inciso I, alínea “d” e art. 40 da Lei Complementar Municipal nº023/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Igarassu, 01 de julho de 2022

**FRANCISCO BARRETO DE MENEZES LEITE.**

Gerente de Previdência

**EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO.**

Ass. Adm. Financeiro.

**HÉLIDA LUZIA DE ARRUDA LIMA.**

Presidente Conselho Deliberativo.

**Publicado por:**

Ezi Francisca da Silva Paulino  
Código Identificador:7890365F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PORTARIA 034/2022**

**PORTARIA SPSEP Nº 034/2021**

A **SECRETARIA, Sra. Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da lei orgânica do município e em conformidade com lei federal nº 13.019/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Deyse Cristina de Araújo Raposo – inscrita no CPF sob nº 766.502.604-44, como gestora do contrato relativo às notas de empenhos sob nº 2469/000 – 2468/000 – 2467/000.

Art. 2º. Designar o servidor Wellington Carlos Pedro da Silva – inscrito no CPF sob nº 041.073.524-80, como fiscal do contrato relativo às notas de empenhos sob nº 2469/000 – 2468/000 – 2467/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado às notas de empenhos sob nº 2469/000 – 2468/000 – 2467/000, referente ao pagamento em favor da empresa GDAI INDÚSTRIA & comércio ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.084.616/0001-84, tendo em vista o Processo Licitatório nº 034/2020 – Pregão nº 005/2020 que tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos para atender as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta do município de Igarassu pelo período de 12(doze) meses.

Art. 4º Essa Portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho global nº 2469/000 – 2468/000 – 2467/000 da Secretaria de Políticas Sociais e educação Profissional através da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social e Habitação e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, ligado ao Processo Licitatório SGI nº 034/2020, do Pregão SGI nº 005/2020, da ata de registro de preço nº 015/2020.

Art. 5º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;

5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;

6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 6º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá

incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 27 de agosto de 2021.

**ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA**

Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

**Publicado por:**

Rebeca César de Souza

**Código Identificador:**33EFA400

#### SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 030/2022, COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022,**

Nat.: Aquisição, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OTORRINOLARINGOLOGIA PARA ATENDER À DEMANDA DA POLICLÍNICA SÃO LUCAS.** Valor Máximo Aceitável: **R\$ 5.531,63 (Cinco mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 04.07.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 18.07.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 18.07.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 18.07.2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)).

Igarassu, 01 de julho de 2022.

**THIAGO RAMALHO BARBOSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Thiago Ramalho Barbosa

**Código Identificador:**5A4F34E0

#### SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 020/2022, COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/Nº: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022,**

Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA SARAMANDAIA (ACRÉSCIMO DE PISTA DE COOPER E CIRCULAÇÕES) NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.**

**ONDE SE LÊ: R\$ 231.134,43 (duzentos e trinta e um mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos).**

**LEIA-SE: R\$ 231.125,80 (duzentos e trinta e um mil cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos).**

Permanecendo demais informações.

Igarassu, 01 de julho de 2022.

**RAFAELA GALDINO DA SILVA,**

Presidente CPL I.

**Publicado por:**

Rafaela Galdino da Silva

**Código Identificador:**9E00FCB2

#### SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022-PROCESSO Nº 017/2022.

A Secretaria Municipal de Educação, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE VEÍCULOS (SEM CONDUTOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU/PE**, em favor da empresa **OFILOLOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 05.351.022/0001-10, com sede na Rua Honório Correia, nº 86, Cordeiro, Recife-PE, CEP: 50630-050, vencedora do processo, perfazendo o valor total global de **R\$ 71.796,00 (setenta e um mil setecentos e noventa e seis reais)**. Com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Municipal nº 3.094/2018 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

Igarassu, 01 de julho de 2022.

**ANDREIKA ASSEKER,**

Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Rafaela Galdino da Silva

**Código Identificador:**C214688E

#### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE PORTARIA

##### PORTARIA Nº 002/2022

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE, através do(a) Secretário(a) PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

##### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) NAYARA MARIA GALDINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 108.496.844-47, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 2105/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) RAKEL DEYSE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 082.794.674-08, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 2105/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2104/000, referente ao pagamento em favor da empresa COMAPE - COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.729.308/0001-29, tendo em vista o Processo Licitatório nº 002/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022 que tem como objeto o(a) **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GARRAFÃO DE 20L, COM GARRAFÕES EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução;

eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso;

fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas;

deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;  
 propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;  
 elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;  
 realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;  
 desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais;  
 organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;  
 verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;  
 analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;  
 realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;  
 instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 30 de junho de 2022.

Secretária de Meio Ambiente e Biodiversidade

**Publicado por:**

Nayara Maria Galdino de Souza

**Código Identificador:**BBE12A1D

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE PORTARIA

### PORTARIA Nº 003/2022

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE, através do(a) Secretário(a) PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) NAYARA MARIA GALDINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 108.496.844-47, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 2104/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) RAKEL DEYSE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 082.794.674-08, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 2104/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 2104/000, referente ao pagamento em favor da empresa A & J COMERCIO DE GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.765.516/0001-39, tendo em vista o Processo Licitatório nº 002/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022 que tem como objeto o(a) **AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFAS DE 500ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

Art. 4º. Ao(A) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:

convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;  
 manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;  
 coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;  
 emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;  
 avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;  
 receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;  
 zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;  
 devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;  
 acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;  
 controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;  
 encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;  
 exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;  
 controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;  
 encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;  
 instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;  
 oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;  
 orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;  
 informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;  
 receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;  
 realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;  
 acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;  
 informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolútoría que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 30 de junho de 2022.

Secretária de Meio Ambiente e Biodiversidade

**Publicado por:**

Nayara Maria Galdino de Souza

**Código Identificador:**14938FAC

**SECRETARIA DE SAÚDE  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA  
AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS**

A Secretaria de Saúde solicita a apresentação de cotações de preços para aquisição de fraldas descartáveis destinadas à pacientes em condições especiais do Município de Igarassu, pelo período de 12 (doze). A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do **e-mail: [comprasfmsigarassu@gmail.com](mailto:comprasfmsigarassu@gmail.com)**, c/c **lucasavnerdcc@gmail.com** até o dia **07/07/2022**.

Igarassu, 01 de julho de 2022

**SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU**

**Publicado por:**  
Lucas Avnér Chá de Oliveira  
**Código Identificador:**6EA625F8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA**  
**DECRETO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 26 /2022**

**DECRETA A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.**

**CONSIDERANDO** o Parecer da comissão de finanças e orçamento e a decisão unânime tomada no plenário desta Egrégia Câmara de Vereadores, que aprovou as Contas do Exercício Financeiro do ano de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itaíba-PE, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei orgânica municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Decretado a APROVAÇÃO das contas do poder executivo municipal relativo ao exercício financeiro de 2015.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itaíba.

**EVERALDO ALVES PEQUENO**

**Publicado por:**  
Díclia Poliana Ferreira Barbosa  
**Código Identificador:**A7A0445E

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA**  
**DECRETO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2022**

DECRETA A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

**CONSIDERANDO** o Parecer da comissão de finanças e orçamento e a decisão unânime tomada no plenário desta Egrégia Câmara de Vereadores, que aprovou as Contas do Exercício Financeiro do ano de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itaíba-PE, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei orgânica municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Decretado a APROVAÇÃO das contas do poder executivo municipal relativo ao exercício financeiro de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itaíba.

**EVERALDO ALVES PEQUENO**  
Vereador/Presidente

**Publicado por:**  
Díclia Poliana Ferreira Barbosa  
**Código Identificador:**FF9E2FF0

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA**  
**DECRETO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 28 /2022**

DECRETA A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

**CONSIDERANDO** o Parecer da comissão de finanças e orçamento e a decisão unânime tomada no plenário desta Egrégia Câmara de Vereadores, que aprovou as Contas do Exercício Financeiro do ano de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itaíba-PE, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei orgânica municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Decretado a APROVAÇÃO das contas do poder executivo municipal relativo ao exercício financeiro de 2014.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itaíba.

**EVERALDO ALVES PEQUENO**  
Vereador/Presidente

**Publicado por:**  
Díclia Poliana Ferreira Barbosa  
**Código Identificador:**BD2D2B7F

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA**  
**DECRETO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2022**

DECRETA A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

**CONSIDERANDO** o Parecer da comissão de finanças e orçamento e a decisão unânime tomada no plenário desta Egrégia Câmara de Vereadores, que aprovou as Contas do Exercício Financeiro do ano de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itaíba-PE, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei orgânica municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Decretado a APROVAÇÃO das contas do poder executivo municipal relativo ao exercício financeiro de 2017.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itaíba.

**EVERALDO ALVES PEQUENO**  
Vereador/Presidente

**Publicado por:**  
Díclia Poliana Ferreira Barbosa  
**Código Identificador:**15811CFE

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA**  
**DECRETO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2022**

DECRETA A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

**CONSIDERANDO** o Parecer da comissão de finanças e orçamento e a decisão unânime tomada no plenário desta Egrégia Câmara de Vereadores, que aprovou as Contas do Exercício Financeiro do ano de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itaíba-PE, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei orgânica municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Decretado a APROVAÇÃO das contas do poder executivo municipal relativo ao exercício financeiro de 2018.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itaíba.

**EVERALDO ALVES PEQUENO**

Vereador/Presidente

**Publicado por:**

Dicla Poliana Ferreira Barbosa  
**Código Identificador:**7F5DD52D

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA  
DECRETO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2022**

DECRETA A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

**CONSIDERANDO** o Parecer da comissão de finanças e orçamento e a decisão unânime tomada no plenário desta Egrégia Câmara de Vereadores, que aprovou as Contas do Exercício Financeiro do ano de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itaíba-PE, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a lei orgânica municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Decretado a APROVAÇÃO das contas do poder executivo municipal relativo ao exercício financeiro de 2019.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itaíba.

**EVERALDO ALVES PEQUENO**

Vereador/Presidente

**Publicado por:**

Dicla Poliana Ferreira Barbosa  
**Código Identificador:**BEE86E3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE  
HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMI, torna público o resultado de julgamento da documentação de habilitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE. Foram declaradas **HABILITADAS** as empresas BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 14.780.722/0001-10; A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA – EPP CNPJ Nº 05.468.317/0001-70 e CPM CONSTRUTORA CNPJ Nº 05.545.366/0001-60, atendidas todas às exigências de habilitação previstas no edital do certame.

**INABILITADAS** as empresas: UNITERRA – UNIÃO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 02.724.778/0001-79; NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP CNPJ Nº 11.888.179/0001-81 e PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS CNPJ Nº 10.565.011/0001-72. Informamos, ainda, que a partir desta data, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto à fase de habilitação. Findo este prazo, e, não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo relativo à esta fase, será marcada a data para abertura dos envelopes de Proposta de Preços.

Itaíba/PE, 04 de julho de 2022.

**NATALIA DOS SANTOS SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**4905F30E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DESPACHO:**

**Processo em Referência n.º. 00054/2022**

**Modalidade: Tomada de Preço n.º. 00008/2022**

Vistos etc.

Considerando a análise da documentação de habilitação feita pela CPL, designo o dia 04/07/2022, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link <https://meet.google.com/svy-smff-fvs>, tendo como pauta proferir o resultado da fase de habilitação e a possível abertura e registro de julgamento das propostas de preços.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 01 de julho do ano de 2022.

**LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**272733C2

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2022 – TOMADA DE  
PREÇOS 00035/2021**

Número do Contrato:0014/2022 Nº Processo: 00111/2021. Tomada de Preços nº 00035/2021. Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante: GMS Construções e Reforma Ltda – Contratada. Base legal: Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 04 meses, iniciando dia 04 de Julho, finalizando dia 04 de Novembro de 2022. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 04/07/2022 à 04/11/2022. Data de Assinatura: 01/07/2022.. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal - Contratante. GMS Construções e Reforma Ltda – Contratada.

**Publicado por:**

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**A34C1EDA

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 8/2022 – TP 19/2017**

Número do Contrato: 00015/2018. Nº Processo: 00172/2017. Tomada de Preço nº 0019/2017 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: N5

CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 10.799.855/0001-88. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original por 06 (seis) meses, finalizando dia 31/12/2022 de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. O prazo de vigência terá início dia 01 de Julho de 2022 e finalizando dia 31 de Dezembro do ano de 2022. Data de Assinatura: 01/07/2022.

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**A0435B9C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06/2022 – TP 0005/2021**

Número do Contrato: 00035/2021. Nº Processo: 006/2021. Tomada de Preços nº 0005/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: POSTO DE COMBUSTÍVEIS ENSEADA EIRELI, CNPJ: 11.046.504/0001-65. Objeto Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R\$ 24.307,56 (vinte e quatro mil trezentos e sete reais e cinquenta e seis centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R\$ 427.824,76 (quatrocentos e vinte e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), perfazendo um percentual de 6,34 %, à importância inicialmente pactuada e aditivada, dentro do limite legal. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal - Contratante. Posto de Combustíveis Enseada Eireli – Contratada. Data: Itapetim / PE, 01 de Julho de 2022.

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**F25E6F85

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº. 504/2022, DE 01 DE JULHO DO ANO DE 2022.**

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal Nº. 471/2021, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2022, dando outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** O Chefe do Poder Executivo do Município de Itapetim PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim PE no valor de R\$ 258.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito mil Reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

**06.001 – Fundo Municipal de Saúde**  
**10.302.0021.XXXX – Realização de cirurgias eletivas em pessoas do Município.**  
**Fonte de Recursos: Transferência de Recursos do Governo do Estado destinados a Saúde**

Código	Discriminação	Valor (R\$)
3.3.90.30	Material de Consumo	58.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	200.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>258.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial de vigência na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

**Art. 5º.** A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Itapetim-PE,

**ADELMO ALVES DE MOURA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Clodoaldo Batista de Lucena  
**Código Identificador:**0D24C24A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05/2022 – TP 0005/2021**

Número do Contrato: 00035/2021. Nº Processo: 006/2021. Tomada de Preços nº 0005/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: POSTO DE COMBUSTÍVEIS ENSEADA EIRELI, CNPJ: 11.046.504/0001-65. Objeto Da Alteração. O presente termo do aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (meses) finalizando dia 31 de Dezembro de 2022, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 01/07/2022. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal - Contratante. Posto de Combustíveis Enseada Eireli – Contratada. Data da assinatura 01/07/2022.

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**F84F3CF7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PORTARIA Nº 014/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **Cleciana Maria Barbosa de Souza e Silva, CPF 035.423.054-99**, para exercer o cargo comissionado de Ouvidora Geral, CC-1, da Câmara Municipal de Jatobá, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2022.

**JAILTON PEREIRA DA SILVA**  
Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

**ADRIANA BARROS DA SILVA**  
Secretária Executiva da Câmara

**Publicado por:**  
Jeine Gomes de Souza  
**Código Identificador:**7222CC2D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 514/2022**

EMENTA: Dispõe sobre a alteração de nome de Rua no Município de Jatobá/PE, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, NO ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, informo que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto e eu sanciono a seguinte lei.**

**Art. 1º.** Altera o nome da Rua Igarassu, localizada centro de Jatobá/PE, que passa a ser denominada de Rua Sr. Antônio Alves Rangel.

**Art. 2º** Revogadas disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Julho de 2022.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei orgânica do município de Jatobá-PE.

**FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**  
Secretária de Administração e Gestão  
Portaria nº 040/2022

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**8A0CFAE9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 140/2022**

EMENTA: Designar e nomear para compor a comissão de Sindicância e procedimento Administrativo Disciplinar no Município de Jatobá/PE e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 163, 164 do Estatuto do servidor Municipal lei 019/1997.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º --** Designa e nomear, nos termos do Art.164, § 1º e 2º da Lei 019/1997, servidores para compor a Comissão de Sindicância e Procedimento Administrativo disciplinar do Município;

**Art. 2º -** A comissão será constituída pelos seguintes membros, titulares, dentre os servidores efetivos e estáveis, do quadro funcional do município.

**I – Eduardo Gomes de Sá Júnior**  
RG: 6875354 – SSP/BA  
CPF: 025.613.984-98  
Mat: 603

**II - Maria Josileide da Silva**  
RG:6977693 – SDS/PE  
CPF: 013.781.324-40  
MAT: 2609

**III - Ana Nery Marques de Oliveira Cruz**

RG: 3.995.424 – SDS/PE  
CPF: 657.263.594-53  
MAT: 179

**Art. 3º -** Fica nomeado como presidente da comissão de Sindicância e procedimento Administrativo Disciplinar o Servidor Eduardo Gomes de Sá Júnior, Matrícula 603.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor da data da sua publicação, com vigência até o dia 30 de Junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Julho de 2022.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Município de Jatobá-PE.

**FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO**  
Secretária de Administração e Gestão  
Port. 040/2022

**Publicado por:**  
Francisca Alderi Pontes do Nascimento  
**Código Identificador:**D7DBA12E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022 –**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

- **OBJETO Descr:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino no Município de João Alfredo/PE, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos.

- **VENCEDORA:** CF LOCACAO E TRANSPORTES LTDA–  
CNPJ: 29058282000160.

- **VALOR TOTAL:** R\$ 6.782.817,80

João Alfredo, 01 de julho de 2022.

**JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
João Carlos da Silva Miranda  
**Código Identificador:**D74106B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

- **OBJETO Descr:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino no Município de João Alfredo/PE, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos.

- **ADJUDICADA:** CF LOCACAO E TRANSPORTES LTDA–  
CNPJ: 29058282000160.

- **VALOR TOTAL:** R\$ 6.782.817,80

João Alfredo, 01 de julho de 2022.

**JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
João Carlos da Silva Miranda  
**Código Identificador:**DD10B8D9

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 008/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
004/2022**

- **OBJETO Descr:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino no Município de João Alfredo/PE, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos.

- **VENCEDORA:** CF LOCACAO E TRANSPORTES LTDA-  
CNPJ: 29058282000160.

- **VALOR TOTAL:** R\$ 6.782.817,80

Desde já, fica a empresa declarada vencedora convocada para assinatura do instrumento contratual, nos termos do edital do Pregão Eletrônico 004/2022.

João Alfredo, 01 de julho de 2022.

**IDNEY KLEITON BRITO DUTRA**  
Gestor do FME

**Publicado por:**  
Jaaziel Severino do Nascimento  
**Código Identificador:**34C0B05B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ATA Nº 009/2022**

**Processo Licitatório Nº 023/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2022** Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE e as demais Secretárias de Cultura e Turismo, Secretária Educação e de Assistência e Ação Social, Contratado: **EDSON HENRINQUE BARRETO DE SANTANA EIRELI, inscrita no CNPJ; 40.419.104/0001-50, Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa (s) especializadas (s) na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura de festas (palco, geradores, disciplinadores, sons, banheiros, iluminações, camarins, painéis de Led, tendas e apoio logístico) para atender ao calendário cultural do município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 20/06/2022 até 31/12/2022. Valor: R\$ 1.353.139,09 (Um milhão, trezentos e cinquenta e três mil cento e trinta e nove reais e nove centavos), Data de Assinatura: 20/06/2022.

**WILSON RAPHAEL MONTEIRO DA SILVA**  
Secretário de Cultura e Turismo

**HÉLIO RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário de Administração.

**JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA**  
Secretária de Assistência e Ação Social.

**ANTONIO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO**  
Secretário de Educação.

**Publicado por:**  
Jessica Tamires Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**34FC04B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022**

Processo Licitatório Nº 023/2022. Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2022 Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOAQUIM NABUCO-PE, e a Secretária de Cultura e Turismo, Contratado: **EDSON HENRINQUE BARRETO DE SANTANA EIRELI, inscrita no CNPJ; 40.419.104/0001-50, Objeto:** Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa (s) especializadas (s) na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura de festas (palco, geradores, disciplinadores, sons, banheiros, iluminações, camarins, painéis de Led, tendas e apoio logístico) para atender ao calendário cultural do município de Joaquim Nabuco/PE, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 20/06/2022 até 31/12/2023, Valor: R\$ 602.914,00 (Seiscentos e dois mil e novecentos e quatorze reais) Data de Assinatura: 20/06/2022.

**WILSON RAPHAEL MONTEIRO DA SILVA**  
Secretário de Cultura e Turismo

**HÉLIO RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário de Administração.

**Publicado por:**  
Jessica Tamires Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**72FB2FFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº 038/2022 - Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2022-OBJETO:** Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, assim como reposição de peças dos veículos pertencentes a frota das secretarias de (**Infraestrutura, Saúde, Educação, Agricultura, Assistência Social e Administração**) do Município Joaquim Nabuco-PE, conforme as especificações constante no termo de referência, Valor R\$ **1.491.500,00** (Um milhão, quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos reais). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 05 de Julho de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 15 de Julho de 2022, Início da Sessão de Disputa: às 11:00h. do dia 15 de Julho de 2022. Informações: Pelo e-mail: [cpl2018j.nabuco@hotmail.com](mailto:cpl2018j.nabuco@hotmail.com) Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC [www.bnc.pe.gov.br](http://www.bnc.pe.gov.br) (esclarecimentos e impugnações), site: [joaquimnabuco.pe.gov.br](http://joaquimnabuco.pe.gov.br), Avenida Presidente Getúlio Vargas s/n, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 01 de Julho de 2022.

**Publicado por:**  
Jessica Tamires Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**B2C4D8D1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JUCATI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA M. JUCATI - PROCESSO Nº 29/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 11/2022 - contratação de empresa do ramo especializado para o fornecimento parcelado de produtos de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Educação, comportando também a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, como também, as Secretarias de Administração e Agricultura deste Município. Valor estimado R\$ 62.346,56 (sessenta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 10:00h do dia 04/07/2022. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 15/07/2022. Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 15/07/2022. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 01 de julho de 2022.

**HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA** -  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Helton Cordeiro de Farias da Silva  
**Código Identificador:**49FFE029

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JUREMA**

**CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DA JUREMA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA**  
**BIÊNIO 2023/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores da Jurema, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, como determina LOM e Regimento Interno desta Casa Legislativa nos moldes da resolução 001/2018 e da emenda 002/2018 da Lei Orgânica; torna público a **CONVOCAÇÃO** feita aos Vereadores desta Casa Legislativa para a **Segunda Reunião Ordinária, do 7º Período Legislativo da 2ª Sessão, a ser realizada no próximo dia 06/07/2022, às 09:00hs, na Câmara Municipal de Vereadores da Jurema-PE**, para que seja realizada a renovação da Mesa Diretora ao biênio 2023/2024.

Tendo em vista o bom andamento dos trabalhos legislativos, a Presidência desta Casa Legislativa houve por bem determinar a tolerância de 30 (trinta) minutos após o horário estabelecido para início dos trabalhos, visando a efetividade da referida Reunião, adequando-a, destarte, aos termos do art. 76, do Regime Interno, que determina que nenhuma reunião será aberta, nem terá prosseguimento, sem que presentes estejam, pelo menos, um terço dos vereadores.

Gabinete do Presidente, 01 de Julho de 2022.

**JOSE HAROLDO BONFIM DE MORAIS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jose Haroldo Bonfim de Moraes  
**Código Identificador:**293A2B14

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Nº: 006/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 003/2022.** Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes para as diversas secretarias municipais de Lagoa do Carro - PE.** Valor: R\$595.723,16 (Quinhentos e noventa e cinco mil setecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos). **Abertura da sessão pública: 09h00min do dia 14 de Julho de 2022. Início da fase de lances: 09h30min do dia 14 de Julho de 2022.** No site [bnccompras.com/Home/Login](http://bnccompras.com/Home/Login). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; ou através do Fone: (81) 36218156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa do Carro, 01/07/2022.

**BRUNA FERREIRA DA SILVA.**  
Pregoeira Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Bruna Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**E11F4CB3

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

**Notificante:** Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande

**Notificado:** PROPRIETÁRIO(OS) DESCONHECIDO(OS) E TERCEIROS INTERESSADOS

**Prazo:** 30 dias

Fica pelo presente notificado proprietários desconhecidos e terceiros interessados, que o Município de Lagoa Grande - PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, portador do CNPJ nº 16.682.638/0001-90, com sede Rua Olímpio Angelim, s/n, Cristo Rei, está instaurando o Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social e Econômico (Reurb-S e Reurb-E) nº 001/2022, instaurada pela portaria nº 192/2021, do NUIC ESTÁTUA, abaixo discriminado, devendo o notificado, caso possua propriedade de alguma área no referido NUIC, apresentar impugnação na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada no endereço retro citado, no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

**NUIC ESTÁTUA**

“Área: 121.509,07 m² ou 12,1509 ha  
Perímetro: 1.562,51 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 359.743,00 m e N: 9.005.700,00 m, confrontando com Rua Antônio Germano, segue pela Av. Hélio Ferreira Maia com azimute 13° 26' 55,01" e distância de 47,30 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 359.754,00 m e N: 9.005.746,00 m; confrontando com Av. Hélio Ferreira Maia, segue pela Av. Miguel Arraes com azimute 106° 38' 49,60" e distância de 363,17 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 360.101,95 m e N: 9.005.641,96 m; confrontando com Av. Miguel Arraes, segue pela Av. Miguel Arraes com azimute 95° 34' 32,97" e distância de 61,34 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 360.163,00 m e N: 9.005.636,00 m, segue pela Av. Nilo Coelho com azimute 182° 10' 53,91" e distância de 420,30 m até o vértice P5, definido pelas coordenadas E: 360.147,00 m e N: 9.005.216,00 m; confrontando com Av. Nilo Coelho, segue pela Rua Arakan com azimute 273° 10' 47,39" e distância de 108,17 m até o vértice P6, definido pelas coordenadas E: 360.039,00 m e N: 9.005.222,00 m; confrontando com Rua Arakan, segue pela Rua Antônio Germano com azimute 328° 13' 56,16" e distância de 562,23 m até o vértice P1, encerrando este perímetro”

**MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria Nº 05/2021

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**57A5DF6A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 196, DE 01 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 196, DE 1º DE JULHO DE 2022**

Nomeia Coordenador Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o (a) Senhor (a), **JHONATON EVANGELISTA FELIPE**, CPF nº 107.184.954-97, para o cargo em provimento comissionado de **Coordenador Municipal I**, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 1º de julho de 2022.

**VILMAR CAPPELLARO**

Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:4064884E**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 197, DE 01 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 197, DE 1º DE JULHO DE 2022**

Nomeia Coordenador Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o (a) Senhor (a), **ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO**, CPF nº 059.440.474-61, para o cargo em provimento comissionado de **Coordenador Municipal I**, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 1º de julho de 2022.

**VILMAR CAPPELLARO**

Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:737DC8B1**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 198, DE 01 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 198, DE 1º DE JULHO DE 2022**

Nomeia Coordenador Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o (a) Senhor (a), **MARIA ADRIANA FERREIRA JACINTO**, CPF nº 058.409.824-31, para o cargo em provimento comissionado de **Coordenador Municipal I**, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 1º de julho de 2022.

**VILMAR CAPPELLARO**

Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:3A5A6519**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 199, DE 01 DE JULHO DE 2022**

**PORTARIA Nº 199, DE 1º DE JULHO DE 2022**

Divulga relação de candidatos (as) que foram convocados (as) e não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021 de Lagoa Grande – PE.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,**

**CONSIDERANDO** as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Informar que o (a) candidato (a) convocado (a) pela Portaria 194/2022, Senhor (a) **GIRLÂNDIA CÉSAR DOS SANTOS**, classificado (a) em 5º lugar como Psicólogo, **não compareceu/desistiu** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021, o que implica na sua exclusão em caráter irrevogável e irretratável.

**Art. 2º** - De acordo com o Edital no item 10.11, na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor em conformidade com a Comunicação Interna nº 039/2022, de 01 de julho de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, 01 de julho de 2022.

**MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:5D193D35**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo licitatório nº 040/2022. Tomada de Preços Nº 005/2022. ADJUDICAÇÃO.** Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos para **CONCLUSÃO CENTRO ADMINISTRATIVO**, conforme solicitação expressa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente no município de Lagoa Grande-PE. **Convênio de Cooperação financeira nº 012/2022.** Adjudica o resultado deste certame para a empresa **SOLUSTER - SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI**(CNPJ nº15.503.035/0001-10) na totalidade do objeto, por apresentar o menor preço no valor de **R\$ 737.621,78** (Setecentos e trinta sete mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos).

**Lagoa Grande/PE, 01 de julho de 2022.**

**ADEMAR NONATO BARBOSA**

Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Claudnice Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**CBB98614

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo licitatório nº 040/2022. Tomada de Preços Nº 005/2022.**  
Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos para **CONCLUSÃO CENTRO ADMINISTRATIVO**, conforme solicitação expressa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente no município de Lagoa Grande-PE. **Convênio de Cooperação financeira nº 012/2022. Homologa o resultado na totalidade do objeto para a empresa SOLUSTER-SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI(CNPJ nº15.503.035/0001-10) no valor global de R\$ 737.621,78** (Setecentos e trinta sete mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos).

Lagoa Grande/PE, 01 de julho de 2022.

**ADEMAR NONATO BARBOSA**  
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Claudnice Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**7BFBFFEF

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO 050/2022**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, CNPJ: 01.613.731/0001-75. **CONTRATADA:** **SOLUSTER- SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI(CNPJ nº15.503.035/0001-10. Objeto:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos para **CONCLUSÃO CENTRO ADMINISTRATIVO**, conforme solicitação expressa da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente no município de Lagoa Grande- **Modalidade:** Tomada de Preço 005/2022. **Fundamento Legal:** Observados os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores, bem como da Lei Complementar 123/06, alteradas pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018. **Convênio de Cooperação financeira nº 012/2022. Valor: R\$ 737.621,78** (Setecentos e trinta sete mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos). **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 01/07/2022. **Ordenador:** Ademar Nonato Barbosa - Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente/ Luiz dos Santos – **SOLUSTER- SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI.**

Lagoa Grande/PE, 01 de julho de 2022.

**ADEMAR NONATO BARBOSA**  
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Claudnice Marta Santos de Mendonça  
**Código Identificador:**1C1D1BF2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**EXTRATO DO CONTRATO SME Nº 056/2022**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO, ORIGINADO DO PROCESSO SME Nº 014/2022, DISPENSA SME Nº 010/2022.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DAS UEX (UNIDADE

EXECUTORAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE.

**EMPRESA:** J C A CAVALCANTE - ME  
**CNPJ Nº:** 07.164.152/0001-79  
**END:** Rua Manoel Rodrigues, nº 126, sala 02, Centro, São João/PE  
**CONTRATO:** 056/2022  
**VIGÊNCIA:** 12 meses  
**VALOR:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil, reais)

Lajedo/PE, 03 de Junho de 2022

**GEORGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**D8BF9D68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 012/2022**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO, originado do Processo Licitatório PML Nº 011/2022, Dispensa PML Nº 007/2022.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em comunicação e publicidade para prestação de serviços técnicos com suporte no planejamento e produção de imagens fotográficas e vídeos para relacionamento digital e conteúdo para mídias sociais para o Município de Lajedo/PE.

**EMPRESA:** LARISSA CORDEIRO SIMPLÍCIO SILVA  
08018674442 ME  
**CNPJ Nº:** 44.702.805/0001-52  
**END:** Chácara Bella Vista, Zona Rural, Lajedo/PE  
**CONTRATO:** 012/2022  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2022  
**VALOR: R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais)

Lajedo/PE, 01 de Abril de 2022

**GEORGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**6D97D6C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 010/2022**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO, originado do Processo PML Nº 014/2022, Dispensa PML Nº 008/2022.**

**Objeto:** Contratação de assessoria técnica para elaboração do projeto e aprovações junto a Plataforma + Brasil, para obras de infraestrutura no município de Lajedo/PE Contrato de Repasse nº 924579/2021/MDR/CAIXA / Contrato de Repasse nº 921072/2021/MDR/CAIXA / Contrato de Repasse nº 921000/2021/MDR/CAIXA.

**EMPRESA:** ENGAC-ENGENHARIA E ASSESSORIA COMPLETAS LTDA – ME  
**CNPJ Nº:** 39.908.042/0001-60  
**END:** AV. Agamenon Magalhães, Nº444, Andar 9 Sala 428, Mauricio De Nassau, Caruaru/PE  
**CONTRATO:** 010/2022  
**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias  
**VALOR:** R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais)

Lajedo/PE, 29 de Março de 2022

**GEORGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**D2116838**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA PML Nº 008/2022**

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através do Secretário de Municipal de Administração Reconhece e Ratifica a Dispensa nº 008/2022, Processo PML nº 014/2022 para Contratação de assessoria técnica para elaboração do projeto e aprovações junto a Plataforma + Brasil, para obras de infraestrutura no município de Lajedo/PE Contrato de Repasse nº 924579/2021/MDR/CAIXA / Contrato de Repasse nº 921072/2021/MDR/CAIXA / Contrato de Repasse nº 921000/2021/MDR/CAIXA, através da empresa: **ENGAC-ENGENHARIA E ASSESSORIA COMPLETAS LTDA – ME**, sob CNPJ nº 39.908.042/0001-60, com o valor global de **R\$ 100.500,00** (cem mil e quinhentos reais), com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo/PE, 01 de Março de 2022

**GEORGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**FBE61B69**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 003/2022**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o Extrato do Contrato, originado do Processo PML nº 005/2022 Dispensa nº 003/2022.

**OBJETO:** Locação de um Terreno localizado na Avenida Manoel Alexandre, s/n, Poço, Lajedo/PE, para ser utilizado na captação de água para o abastecimento de Matadouro Público, neste município de Lajedo/PE.

**LOCADOR:** Edilson Vieira Rocha  
**CPF Nº:** 713.098.294-20  
**END:** Rua Sítio Poços, nº 209, Poços - Lajedo/PE  
**VIGÊNCIA:** 12 meses  
**CONTRATO:** 003/2022  
**VALOR:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Lajedo/PE, 02 de fevereiro de 2022

**GEORGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**E800ABED**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA PML Nº 011/2022**

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através do Secretário Municipal de Administração Reconhece e Ratifica a Dispensa nº 011/2022, Processo PML nº 021/2022 para Aquisição de Uniformes fardamentos esportivos para serem utilizados nos campeonatos esportivos do município de Lajedo/PE, a empresa **ESTRELA PRODUTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº 41.209.335/0001-00 com o valor global de **R\$ 47.300,00** (quarenta e sete mil e trezentos reais), com fundamento na Lei 14.133/2021

Lajedo/PE, 03 de Maio de 2022.

**GEORGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**140660CA**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**  
**EXTRATO DO CONTRATO PML Nº 041/2022**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO**, originado do Processo Licitatório PML Nº 021/2022, Dispensa PML Nº 011/2022

**Objeto:** Aquisição de Uniformes fardamentos esportivos para serem utilizados nos campeonatos esportivos do município de Lajedo/PE.

**EMPRESA:** ESTRELA PRODUTOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME  
**CNPJ Nº:** 41.209.335/0001-00  
**END:** AV. Agamenon Magalhães, nº 1010, Maurício de Nassau, Caruarú/PE  
**CONTRATO :** 041/2022  
**VIGÊNCIA:** 60 dias  
**VALOR:** R\$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais)

Lajedo/PE, 06 de Maio de 2022

**GEORGE SOBRAL DE MELO**  
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**  
José Eronaldo de Melo  
**Código Identificador:**FFDDB641**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LIMOEIRO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO - Nº 039/2022-FME****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE**  
**EXTRATO DE CONTRATO - Nº 039/2022-FME**

**CONTRATO Nº 039/2022-FME**, Processo Licitatório Nº 013/2022 – Tomada de Preços Nº 001/2022. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL OTAVIANO BASÍLIO DO REGO DE LIMOEIRO/PE. **CONTRATADA:** CJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP. **CNPJ:** 14.341.080/0001-53. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.422.746,87. **VIGÊNCIA:** 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) Dias.

Limoeiro, 30 de Junho de 2022.

**JOSÉ FERNANDO DE MELO -**  
Secretário de Educação.**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**4FEF572C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**098/2021 - FMS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**098/2021 - FMS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 045/2021 – Tomada de Preços Nº 002/2021. Objeto:** Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO/PE. **Contratada:** HPS CONSTRUTORA EIRELI - EPP. CNPJ Nº 20.520.477/0001-05. **Percentual do Reequilíbrio:** 4,51%. **Valor do Acréscimo:** R\$ 60.226,52. **Valor Atual do Contrato:** R\$ 1.390.759,60.

Limoeiro, 20 de Maio de 2022.

**PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**86BFE23C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**RESULTADO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Ref. Pregão Eletrônico nº 005/2022

O secretário de Administração do Município de Manari, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2022 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aração de terras, dos pequenos agricultores do município de Manari/PE, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos, destinado à manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos de Manari/PE, em favor da empresa **CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS M & F LTDA- EPP**, com sede a Travessa Dom Adelino Dantas – nº 05 – centro - Itaíba/PE, inscrita sob o CNPJ nº 17.398.450/0001-87, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei. Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Manari/PE, 01 de julho de 2022.

**WILIS ABREU DA SILVA**  
Secretário de Administração do Município de Manari/ PE.

**Publicado por:**  
Márcio Omena Ramos Pita  
**Código Identificador:**3E7D4C30

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO LICITAÇÃO PROC Nº 101/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Processo Licitatório 101/2022 – Pregão Presencial nº 004/2022. Objeto: **Aquisição Parcelada de Combustíveis em Postos estabelecidos em Recife e/ou na BR 232 nas proximidades do Recife, para abastecimento de veículos pertencentes a Secretaria de Saúde do Município de Mirandiba. Data da realização:**

14/07/2022. Horário: do Credenciamento a partir das 9h:00m Início da Sessão: 9h:30m Local: Sede da Prefeitura Municipal de Mirandiba PE, sítio Av. José da Silva Torres Araquã s/n, centro Mirandiba PE. Retirada do edital e Anexos e/ou informações, poderão ser obtidos na CPL no endereço acima, ou através do E-mail: licitacao@mirandiba.pe.gov.br de segunda a sexta feira horária das 8h30m às 13h00m.

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**7E953E8E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO PROCESSO 102/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO  
Processo Licitatório 102/2022 – Pregão Eletrônico nº 015/2022. Objeto: **Aquisição de Equipamentos de Informática (Material Permanente), destinados para Atensão Básica Recebimento das Propostas** A partir das 00h:00m do dia 05/07/2022 até o dia 15/07/2022 9h:00m, no sítio www.bnc.org.br. Abertura e Julgamento das Propostas dia 15/07/2022 a partir das 9h:15m. Início da Sessão da Disputa de preços: às 9:30m. do dia 15/07/2022 no site www.bnc.org.br. Referência de Tempo: horário de Brasília/DF. Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras– BNC: www.bnc.org.br

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**B06914C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE PROC Nº 103/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO  
Processo Licitatório 103/2022 – Pregão Eletrônico nº 016/2022. Objeto: **Aquisição Parcelada de Medicamentos, Materiais de consumo e Permanentes Para atender as Necessidades da Atensão Básica do Município Recebimento das Propostas** A partir das 00h:00m do dia 05/07/2022 até o dia 15/07/2022 9h:15m, no sítio www.bnc.org.br. Abertura e Julgamento das Propostas dia 15/07/2022 a partir das 9h:30m. Início da Sessão da Disputa de preços: às 10h00m. do dia 15/07/2022 no site www.bnc.org.br. Referência de Tempo: horário de Brasília/DF. Local: Portal: Bolsa Nacional de Compras– BNC: www.bnc.org.br

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**231B9CD2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 62-A PE 014-A-2022**

RESULTADO DE LICITAÇÃO.  
Processo Licitatório 62/2022-A – Pregão Eletrônico nº 014/2022-A. Empresas: Vencedoras/Habilitadas: 1) E J DA SILVA E SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS ME CNPJ Nº 03.134.944.0001-40. Itens 1, 2, 4, 5, 12, 14, 15, 17, 18, 20,21,22, 23, 24,25, 26, 28, 29, 30, 31, 33, 34. Valor R\$ 14.168,20. 2) INNOVA DIAGNÓSTICA COM. E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ 06.260.394/0001-01. Itens 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 16, 19, 32, Valor R\$ 3.484,30

**Publicado por:**  
Gumercina Pires da Cruz Carvalho  
**Código Identificador:**194AB166

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 023/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei nº 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve:**

**Ato nº 023/2022 Exonerar, Enildo José de Santana Junior**, do cargo de Gerente, símbolo CDA-2, lotado na Secretaria Municipal Administração e Defesa Social, a partir de 01 de junho de 2022.

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2022.

Cumpra-se e publique-se.

**EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vívian de Cássia Pereira  
**Código Identificador:**91B1E79C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ERRATA A PUBLICAÇÃO DO DIA 01/07/2022. AVISO DE  
RECURSO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2022 -  
ELETRÔNICO Nº 007/2022**

**Onde se lê:** Objeto Descr: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil Contratação de empresa para prestação de serviços locação de estrutura metálicas para eventos, banheiros químicos, tendas, gerador, equipamentos de sonorização e iluminação, trio elétrico, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e todos os custos por conta da empresa, visando inserção no sistema de Registro de Preço, pelo prazo de 12 meses, para suprir as necessidades dos Eventos Culturais e Eventos Oficiais, promovidos e/ou apoiados pelo Município. **Leia-se:** Objeto Descr: Contratação de empresa para prestação de serviços locação de estrutura metálicas para eventos, banheiros químicos, tendas, gerador, equipamentos de sonorização e iluminação, trio elétrico, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e todos os custos por conta da empresa, visando inserção no sistema de Registro de Preço, pelo prazo de 12 meses, para suprir as necessidades dos Eventos Culturais e Eventos Oficiais, promovidos e/ou apoiados pelo Município.

Nazaré da Mata, 01 Julho 2022.

**CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA –**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:**C849510E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021.  
PROCESSO LICITATÓRIO - 007/2021. RDC ELETRÔNICO -  
004/2021**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2021. CPL. Prorrogação do prazo de execução, referente Construção do Estádio Municipal de Nazaré da Mata- PE, segundo o Convênio 874387/2018 e Contrato de Repasse nº 1058311-41/2018. Contratado: Empresa MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.211.110/0001-19. Prorrogação da execução dos serviços para 150 (cento e cinquenta), dias a partir de 23/02/2022 à 23/07/2022.

Nazaré da Mata, 01 Julho 2022.

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO -**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:**C1C07143

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021.  
PROCESSO LICITATÓRIO - 007/2021. RDC ELETRÔNICO -  
004/2021**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2021. CPL. Prorrogação do prazo de vigência, referente Construção do Estádio Municipal de Nazaré da Mata- PE, segundo o Convênio 874387/2018 e Contrato de Repasse nº 1058311-41/2018. Contratado: Empresa MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.211.110/0001-19. Prazo de vigência 365 ( Trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 29/04/2022 à 29/04/2023.

Nazaré da Mata, 01 Julho 2022.

**INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO -**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Geisiane Soares da Silva  
**Código Identificador:**8B3978F8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE  
LICITAÇÃO - COPAL  
DJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 026/2022 -SGPA PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 020/2022- CPL I.**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES.**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 026/2022 -SGPA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022- CPL I.**

**Objeto:** Registro de Preços corporativo para contratação de empresa especializada em fornecimento de garrafão plástico transparente, para acondicionamento exclusivo de água mineral; água mineral, sem gás, envasada, garrafão de 20 litros; e água mineral, sem gás, envasada, em garrafas de 500 (quinhentos) mililitros, com entrega fracionada, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das Secretarias da Administração Municipal de Olinda. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADA e VENCEDORA** do Certame a empresa: **DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA**, CNPJ nº **22.098.116/0001-48**, valor global **R\$ 625.367,28 (seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, referente aos **ITENS: 01**(Garrafão plástico transparente para acondicionamento exclusivo de água mineral; capacidade de 20 litros- COTA PRINCIPAL) **R\$ 62.510,76; 02** (Água Mineral, sem gás, envasada, garrafão de 20L- COTA PRINCIPAL) **R\$ 380.885,44; 03**(Garrafão plástico transparente para acondicionamento exclusivo de água mineral; capacidade de 20 litros- COTA RESERVADA) **R\$ 20.836,92; 04**(Água Mineral, sem gás, envasada, garrafão de 20L - COTA RESERVADA) **R\$ 126.966,32; 05**(Água Mineral, sem gás, envasada em garrafa de 500 ML- COTA EXCLUSIVA) **R\$ 34.167,84**. Perfazendo o **Valor Global do certame de R\$ 625.367,28 (seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)**. A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora: **DOUGLAS RIBEIRO DA SILVA**.

**Olinda, 01 de julho de 2022.**

**MARISE CAVALCANTI DE MELO.**  
Pregoeira da CPL – I.

**DA HOMOLOGAÇÃO:** Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

**AECIO LUIZ GRANJA DOS SANTOS**  
Secretário Executivo de Gestão Administrativa de Pessoas e Administração.

**Publicado por:**  
Clarice Cavalcanti da Silva  
**Código Identificador:**8FA8024A

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - SECOM - PMO - CPL II**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA**

**CPL II. AVISO DE CHAMADA PÚBLICA No 001/2022 - SECOM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022. UG: PMO. OBJETO:** Chamada Pública visando a inscrição de Profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma destas áreas, para compor Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Concorrência, do tipo “técnica e preço”, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços de Publicidade. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE DOCUMENTOS:** a partir de **05/07/2022 às 11:00 horas, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO: 19/07/2022 às 09:00 horas.**

Olinda, 01 de julho de 2022.

**MÔNICA BATISTA PEREIRA.**  
Presidente da CPL II.

**Publicado por:**  
Edmilson Oliveira de Souza  
**Código Identificador:**01A98595

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 060/2022**

**Câmara Municipal de Olinda**  
**Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade**

Altera as disposições transitórias da Lei Complementar nº 54/2020, de 30 de dezembro de 2020 (Plano Diretor de Olinda) e dá outras providências..

**A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA** decreta,  
E eu sanciono a presente lei

Em, 01 de julho de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Art. 1º** -Os artigos 269 e 271, do Título IV – Disposições Transitórias e Finais, da Lei Complementar Municipal nº 54/2020, passam a vigorar com a seguintes redação:

“Art. 269. Os projetos regularmente protocolados anteriormente à data da vigência desta Lei Complementar, serão avaliados de acordo com a legislação vigente à época do protocolo.  
Parágrafo Único: A análise e o eventual licenciamento dos projetos alcançados pelas disposições do *caput*, deverão ser implementados no prazo de até 2 (dois) anos.” (NR)

(...)

“Art. 271. Poderão ser expedidas licenças ou alvarás para os projetos que já tenham sido definitivamente aprovados sob a égide da norma anterior à vigência desta Lei Complementar, pelo prazo de até 2 (dois) anos, os quais serão renováveis, uma única vez, por igual período.” (NR)

**Art. 2º** -O marco temporal inicial do prazo de 2 (dois) anos a que se referem os artigos 269 e 271, da Lei Complementar Municipal nº 54/2020, será a data da publicação desta Lei Complementar.

**Art. 3º** -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** -Fica revogado o art. 272, da Lei Complementar nº 54/2020.

**Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 16 de junho de 2022.**

**SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES**  
1º Vice-Presidente

**JOSIAS CORREIA GUERRA**  
2º Vice-Presidente

**RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA**  
1º Secretário

**DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO**  
2ª Secretária

**Publicado por:**  
Enéas Ponce de Oliveira Júnior  
**Código Identificador:**8F606D2D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 274, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

EMENTA: Designa os membros da Comissão de Avaliação e Seleção de Organizações da Sociedade Civil de natureza privada sem fins lucrativos, a fim de firmar Termo de Colaboração técnica e Financeira entre a Prefeitura de Olinda, por meio da Secretaria de Educação, para prestação de serviços especializados de gestão, elaboração de Projetos e do Plano de Ações Articuladas-PAR e de Programas e Sistemas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, através da Chamada Pública nº 003/2022.

**A Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso das atribuições legais, cria a Comissão de Avaliação e Seleção de Organizações da Sociedade Civil de natureza privada sem fins lucrativos, a fim de firmar Termo de Colaboração técnica e Financeira entre a Prefeitura de Olinda, por meio da Secretaria de Educação, para prestação de serviços especializados de gestão, elaboração de Projetos e do Plano de Ações Articuladas-PAR e de Programas e Sistemas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE através da Chamada Pública em epígrafe.**

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores: 1) **Oseas da Conceição de Souza, Matrícula nº 70.128-9;** 2) **Maria Verbenia Alves de Souza Rufino, matrícula nº 70.642-6;** 3) **Rossana Cavalcanti da Costa, matrícula nº 72.279-0;** 4) **Catarinne Cristinne Torres de Oliveira, matrícula nº 71416-0;** 5) **Waldenir Pereira da Silva, matrícula nº 18.536-1,** para, sob a presidência do primeiro, comporem a respectiva Comissão Especial.

**Art. 2º** - O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Avaliação e Seleção da Chamada Pública será de até 02 (dois) meses consecutivos, produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de junho de 2022.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 28 de junho de 2022.**

**EDILENE SOARES DAS NEVES**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Geraldo Antonio Monteiro Gomes  
**Código Identificador:**E529CF70

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E  
ADMINISTRAÇÃO  
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº161/2022**

ATO nº 161 de 09/06/2022.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA - OLINPREV**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte a contar de 19/03/2022, ao Sr. **VALMIR ALVES DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº896.106.104-63, RG nº5.560.938 SSP/PE, filho do servidor falecido **EDNALDO ALVES CARVALHO**, matrícula nº11.676-9, aposentado, que ocupava o cargo público efetivo de Motorista, nível III, referência XV, falecido em 19/03/2022, com fundamento legal no art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 9º, inciso III, art. 47, inciso I, art. 48 (alterado pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 023/2004), todos da Lei Complementar Municipal nº 014/2002, em conformidade com o processo nº RH 2022/03/005438 de 22/03/2022.

**Este ato produzirá efeitos a partir de 19 de março de 2022.**

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**  
Diretora-Presidente do OLINPREV

**Publicado por:**  
José Valmir da Silva  
**Código Identificador:**1D4F82EB

**SECRETARIA DE SAUDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 099/2015**

**Sétimo termo aditivo ao contrato nº 099/2015**, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela secretaria de saúde, **locatário**, e a Sr<sup>a</sup> **Alexsandra Lopes do Nascimento Rocha**, CPF Nº 783.493.544-53 e o Sr<sup>o</sup> **Valdemir Sena Rocha**, CPF Nº 020.237.604-45, **locadores**. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato nº 099/2015, que visa à locação de um imóvel situado à Rua Castro Alves, nº 777, Águas Compridas, Olinda/PE – CEP: 53.180-210, destinado ao funcionamento da USF Alto Nova Olinda, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 10/06/2022. Valor mensal do aluguel do imóvel é de R\$: 1.861,13 (hum mil, oitocentos e sessenta e um reais e treze centavos) mensais.

Olinda, 10 de junho de 2022.

**LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**-  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
**Código Identificador:**6C358CE9

**SECRETARIA DE SAUDE  
PORTARIA Nº 059/2022**

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e, por força do que determina o **Parágrafo Único do Art. 1º do Decreto Municipal nº 138/2021**, resolve:

**Art. 1º - Implantar a Gratificação Especial de Trabalho no valor de R\$ 1.604,62 (mil seiscientos e quatro reais e sessenta e dois centavos), conforme determina o Decreto Municipal nº 11/2017 aos componentes da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno-CTAI da Unidade de Pronto Atendimento de Rio Doce.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2022 para os membros das**

categorias de: Contador e Profissionais de Saúde, a partir de 18 de abril de 2022 para o Assessor Jurídico.

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Secretaria de Saúde de Olinda, 01 de julho de 2022.**

**LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**  
Secretária de Saúde de Olinda

**Publicado por:**  
Ranulfo Gambôa Batista Júnior  
**Código Identificador:**EAA9F011

**SECRETARIA DE SAUDE  
1ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO  
SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2022/02**

CATEGORIA: MÉDICO PSF / EAP			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	DE NOME
1	1	3	BRUNA PESSOA DE MELO PEREIRA
2	2	1	RODRIGO FÉLIX RAPOSO DA COSTA PEREIRA
3	3	2	DANIELY SAAD RACHED
4	4	6	MILENA VIEIRA GOUVEIA DE MORAES PACHÉCO
5	5	4	SANDRA LÚCIA CAVALCANTI DE CARVALHO DINIZ
6	6	8	LUÍS DANIEL NÓBREGA SANTOS
7	7	9	LYVIA NAYA BEZERRA DA SILVA

**Publicado por:**  
Pedro Morais  
**Código Identificador:**9A27155F

**SECRETARIA DE SAUDE  
3ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO  
SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2022/01**

CATEGORIA: MÉDICO INTERVENCIÓNISTA SAMU			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	DE NOME
1	2	1807	KASSIA BRUNA DE CASTRO LUSTOSA
2	3	1894	RAFAEL SOARES PIRES RODRIGUES

**Publicado por:**  
Pedro Morais  
**Código Identificador:**574DE4EB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:  
020/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**

Processo nº: 020/2022 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 019/2022 - Objeto Nat.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e a medida da necessidade, de materiais elétricos, hidráulico e de construção, para fins de atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R\$ 820.228,11 (oitocentos e vinte mil, duzentos e vinte e oito reais e onze centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE; 15/07/2022; Horário: 09:00h - - Edital e anexos disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: [licitacao\\_oroobo@yahoo.com.br](mailto:licitacao_oroobo@yahoo.com.br) ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira..

Orobó/PE, 01 de julho de 2022.

**FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA**  
Gestora do Fundo Municipal de saúde Orobó

**Publicado por:**  
Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:**48ED4155

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:**  
**021/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**

Processo nº: 021/2022 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 020/2022 - Objeto Nat.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mensal, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças por contra da contratante, a serem realizadas em equipamentos odontológicos, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R\$46.399,92 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE; 15/07/2022; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: [licitacao\\_orobo@yahoo.com.br](mailto:licitacao_orobo@yahoo.com.br) ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 01 de julho de 2022.

**FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Orobó

**Publicado por:**  
Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:**A120F5D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº:**  
**047/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

Processo nº: 047/2022 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 023/2022 - Objeto Nat.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a manutenção dos veículos e máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de Orobó/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$797.774,72 (setecentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 14/07/2022; Horário: 09:00h - Edital e anexos disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: [licitacao\\_orobo@yahoo.com.br](mailto:licitacao_orobo@yahoo.com.br) ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 01 de julho de 2022.

**SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:**AE3E3822

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**  
**EXTRATO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 029/2022**

Termo Distrato do Contrato n.º 029/2022 oriundo do Processo Licitatório Nº 006/2022 - Pregão Eletrônico Nº 001/2022, cujo objeto é o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar do Município de Orobó - PE, para o ano letivo 2022, firmado com a empresa META E FOCO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 31.834.213/0001-42 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ** - CNPJ nº 10.294.254/0001-13, a partir da data de assinatura do presente

Instrumento; Fundamento legal: Artigo 79, Inciso II, da Lei 8.666/93, Data de assinatura: 30/06/2022;

**Publicado por:**  
Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
**Código Identificador:**E8CDBE3E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA 2 PREGÃO ELETRONICO 001/2022 FMSO**

**ERRATA 2 DE PUBLICAÇÃO**

**Fundo Municipal de Saúde de Orocó**  
**Aviso de Licitação**

**Pregão Eletrônico Nº 001/2022 – Processo Administrativo Nº 001/2022**

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada em *Locação de veículos tipo popular, tipo Van e barcos* para atendimento das diversas atividades da secretaria municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura da sessão no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) no dia **04/02/2021 às 09:00h. Onde se lê Recebimento das propostas do dia 24/02/2021 às 10:00h, Lê Recebimento das propostas do dia 24/01/2022 às 10:30h e onde de Lê ao dia 03/02/2021 às 10:00, Lê se ao dia 03/02/2022 às 10:00.** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Prof. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 24/01/2022

**JOEL XAVIER FERREIRA -**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Joel Xavier Ferreira  
**Código Identificador:**F5821772

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OURICURI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo Licitatório nº 024/2022 - Inexigibilidade nº 009/2022  
Obj: Contratação da empresa: **ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.626.845/0001-92, na qual possui contrato comercial de representação artística da banda: **ZEZO POTIGUAR** para se apresentar no dia 08/07/2022, SÃO JOÃO DAS TRADIÇÕES 2022, Ouricuri, Estado de Pernambuco. VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Contratado **ULTRA PROMOCOES E EVENTOS EIRELI**, CNPJ: 23.626.845/0001-92. Prazo: O contrato terá vigência da presente data até o efetivo cumprimento do objeto contratado, na sua integralidade.

Ouricuri, 01 de Julho de 2022.

**FRANCISCA ELIANA GUEDES DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**  
Cezar Milton de Assis  
**Código Identificador:**049C807F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PALMARES**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS  
RESOLUÇÃO Nº 001/2022****\*REPUBLICADA POR HAVER INCORREÇÃO NA ORIGINAL**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Palmares – PE, cito a Casa dos Conselhos, Rua Capitão João Galdino, 254, Centro. No uso das atribuições que lhe confere na Lei nº1.338 de 13/09/1996, em reunião ordinária realizada no dia 21 de janeiro de 2022; e considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é um órgão gerenciador da Política de Assistência Social dos Palmares – PE.

Resolve:

DELIBERAR PARECER FAVORÁVEL A RENUNCIA DO PRESIDÊNCIA DO CMAS.

**Art. 1º** - Conforme a **ata nº 001/2022**, resolve validar e aprovar com parecer favorável, a renúncia de **Eliabe Marques da Silva, RG 6.265.412 SDS/PE**, ao cargo de Presidente, por motivos pessoais. Foi estabelecido uma votação aberta de comum acordo entre os conselheiros presentes, e por unanimidade, a escolha do CMAS ao cargo de Presidente foi a Sra. **Rosilene Firmino dos Santos, RG 2.936.291 SDS/PE, CPF 475.487.894-91**.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmares, 21 de janeiro de 2022.

**ELIABE MARQUES DA SILVA**

Presidente do CMAS Palmares – PE.

**Publicado por:**

Noel de Paula do Nascimento Filho

**Código Identificador:2684B2D2**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS  
RESOLUÇÃO Nº 003/2022****\*REPUBLICADA POR HAVER INCORREÇÃO NA ORIGINAL**

O CMAS Palmares – PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber e aprova por seus conselheiros e promulga por meio de seu presidente a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmares – PE, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2022, na Casa dos Conselhos, Rua Capitão João Galdino, 254, Centro. Conforme a Ata nº 014/2021, resolve validar e aprovar com parecer favorável o **DEMONSTRATIVO DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2021 (SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO)** dos recursos repassados fundo a fundo do governo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmares 28 de janeiro de 2022.

**ROSILENE FIRMINO DOS SANTOS**

Presidente do CMAS Palmares – PE

**Publicado por:**

Noel de Paula do Nascimento Filho

**Código Identificador:D4CCE971**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS  
RESOLUÇÃO Nº005/2022****\*REPUBLICADA POR HAVER INCORREÇÃO NA ORIGINAL**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Palmares – PE, cito a Casa dos Conselhos, Rua Capitão João Galdino, 254, Centro. No uso das atribuições que lhe confere na Lei nº1.338 de 13/09/1996, em reunião ordinária realizada no dia 05 de abril de 2022; e considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é um órgão gerenciador da Política de Assistência Social dos Palmares – PE.

Resolve:

DELIBERAR PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DA SEMDSC.

**Art. 1º** - Conforme a Ata nº 017/2022, resolve validar e aprovar com parecer favorável o **Projeto Sopão, A Esperança se Renovando na Minha Vida**. Tendo como objetivo contemplar moradores de rua e famílias cadastradas no CadÚnico e PAIF. O projeto terá um custo de R\$ 5.420,040 (cinco mil quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos) que serão pagos com recursos próprios do Fundo Municipal de Assistência Social;

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmares, 05 de abril de 2022.

**ROSILENE FIRMINO DOS SANTOS**

Presidente do CMAS Palmares – PE

**Publicado por:**

Noel de Paula do Nascimento Filho

**Código Identificador:3D6FEE12**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES  
.AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
002/2022**

O **Fundo Municipal de Educação dos Palmares, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº: 003/2022; CPL; Pregão Eletrônico Nº 002/2022; Objeto Aquisição de Uniforme Escolar e Fardamento de Merendeiras e Auxiliar de serviços Gerais para as unidades escolares da rede Municipal de Educação do Município de Palmares – PE**. Em conformidade com a solicitação da Controladoria Interna da Secretaria, foi revogada por razões de interesse público, conforme decisão inserta no competente processo licitatório.

Palmares/PE, 01 de julho de 2022.

**ELISANGELA MARIA DA NEVES LOPES**

Secretaria de Educação dos Palmares

**Publicado por:**

Diego da Silva e Pereiral Gomes

**Código Identificador:94B457DB**

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS  
PALMARES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 –  
SAAE – PALMARES****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022– CPL/FMS.**

Processo Licitatório Nº: 001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2022 - SRP. Compras. **Objeto:** Registro de Preços para eventual fornecimento de Combustíveis, contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (Doze) meses, visando suprir as necessidades da frota de veículos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares (Próprios e Terceirizados). Fornecedor Registrado: a **POSTO TREVÃO JAPARANDUBA LTDA – EPP**. CNPJ: 02.428.689-0001-85; Vigência: 12/05/2022 a 12/05/2023. Itens: 01, 02, 03, no valor total de R\$ 103.040,00 (cento e três mil e quarenta reais):

Palmares/PE, 12 de maio 2022.

**FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE**

Presidente

**Publicado por:**

Diego da Silva e Pereiral Gomes

**Código Identificador:E91D2C04**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PANELAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022**

Processo Licitatório Nº 008/2022. Inexigibilidade Nº 008/2022  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CNPJ Contratado 27.121.213/0001-28, **DANIEL GOUVEIA DE SOUZA - ME**; Objeto Contratação de Apresentação Artística do artista Daniel Gouveia de Souza, nos dias 23 e 29 de junho de 2022, em comemoração às Festividades do São João para Todos. Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 29/06/2022. Valor: R\$ 30.000,00. Data de Assinatura: 21/06/2022.

**AÉCIO DE LUCENA MIRANDA**

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Sâmia Kerolynne Correia de Melo

**Código Identificador:**C28C7757

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022**

Processo Licitatório Nº 009/2022. Inexigibilidade Nº 009/2022  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CNPJ Contratado 26.122.442/0001-02, **ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR)**; Objeto Contratação de Apresentação Artística do artista Cleoman e Banda Xamêgo, no dia 24 de junho de 2022, em comemoração às Festividades do São João para Todos. Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 24/06/2022. Valor: R\$ 10.000,00. Data de Assinatura: 21/06/2022.

**AÉCIO DE LUCENA MIRANDA**

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Sâmia Kerolynne Correia de Melo

**Código Identificador:**2304312C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022**

Processo Licitatório Nº 010/2022. Inexigibilidade Nº 010/2022  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CNPJ Contratado 20.777.666/0001-68, **M. FERREIRA DE MOURA FILHO – ME**; Objeto Contratação de Apresentação Artística do artista Mourinha do Forró, no dia 25 de junho de 2022, em comemoração às Festividades do São João para Todos. Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 25/06/2022. Valor: R\$ 8.000,00. Data de Assinatura: 21/06/2022.

**AÉCIO DE LUCENA MIRANDA**

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Sâmia Kerolynne Correia de Melo

**Código Identificador:**FC0B9F66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022**

Processo Licitatório Nº 011/2022. Inexigibilidade Nº 011/2022  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CNPJ Contratado 29.320.663/0001-75, **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS**; Objeto Contratação de Apresentação Artística de Maurício Ramalho, no dia 29 de junho de 2022, em comemoração às Festividades do São João para Todos. Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 29/06/2022. Valor: R\$ 30.000,00. Data de Assinatura: 21/06/2022.

**AÉCIO DE LUCENA MIRANDA**

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Sâmia Kerolynne Correia de Melo

**Código Identificador:**1785EF53

**PROCURADORIA MUNICIPAL SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 001/2022 de 30/06/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS/PE, através da Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos e Secretaria de Educação, com base na autorização contida no Decreto Municipal nº 041/2022 de 15 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que realizará Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de 66 (sessenta e seis) vagas de PROFESSORES SUBSTITUTOS, mais formação de Cadastro de Reserva, para o exercício das Funções de PROFESSOR CLASSE I, PROFESSOR CLASSE II, PROFESSOR CLASSE III e PROFESSOR CLASSE IV, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 813 de 23/12/1998, para atuarem na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano – anos iniciais) e Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano – anos finais), o qual consta na íntegra no Portal da Transparência da Prefeitura de Panelas-PE, no endereço eletrônico <http://www.panelas.pe.gov.br/> ou diretamente no link <https://panelas.pe.gov.br/selecao simplificada2022/>.

Panelas/PE, 30 de junho de 2022.

**MANOEL JOSÉ SARAIVA**

Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

**MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES**

Secretária de Educação.

**Publicado por:**

Antônio Freire de Melo Júnior

**Código Identificador:**B1FD537F

**ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022-FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022-FMS**

**FORNECEDOR: CIRURGICA SERRA MAR LTDA , CNPJ Nº 31.908.034/0001-02.** Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 019/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 015/2022.** Valor Global: R\$ 55.996,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 27 de Junho de 2022.

**MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Rafael Soares de Lima

**Código Identificador:**A0FE25A6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022-FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022-FMS**

**FORNECEDOR: UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 07.484.373/0001-24.** Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 019/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 015/2022.** Valor Global: R\$ 121.770,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 27 de Junho de 2022.

**MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**86306441

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022-FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022-FMS**

**FORNECEDOR: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA , CNPJ Nº 10.782.385/0001-40.** Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 019/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 015/2022.** Valor Global: R\$ 46.649,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 28 de Junho de 2022.

**MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**007A6836

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022-FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022-FMS**

**FORNECEDOR: DROGAMED COMPERCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 13.835.264/0001-07.** Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 019/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 015/2022.** Valor Global: R\$ 3.894.547,28. Prazo: de 12 (doze) meses, contados

da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 28 de Junho de 2022.

**MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**55140B4A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022-FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022-FMS**

**FORNECEDOR: D.ARAUJO COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 23.680.034/0001-70.** Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 019/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 015/2022.** Valor Global: R\$ 1.686.240,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 28 de Junho de 2022.

**MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**874FB66C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022-FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022-FMS**

**FORNECEDOR: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 42.092.374/0001-24.** Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 019/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 015/2022.** Valor Global: R\$ 25.600,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 28 de Junho de 2022.

**MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**D7246C1D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022-FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022-FMS**

**FORNECEDOR: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 27.656.480/0001-08.** Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 019/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 015/2022.** Valor Global: R\$ 22.378,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 28 de Junho de 2022.

**MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**37E6ECF5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022-FMS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022-FMS**

**FORNECEDOR: APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA , CNPJ Nº 36.099.392/0001-35.** Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 019/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 015/2022.** Valor Global: R\$ 52.480,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 28 de Junho de 2022.

**MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**65A3BB62

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022-FMS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022-FMS**

**FORNECEDOR: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.788.766/0001-05.** Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de Preços a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. **Processo Licitatório nº 019/2022-FMS, Pregão Eletrônico nº 015/2022.** Valor Global: R\$ 14.970,00. Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 28 de Junho de 2022.

**MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA**  
Secretária de Saúde

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**59A400B7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 022/2022****AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Presidente da CPL, no uso de suas atribuições resolve REVOGAR o Processo Licitatório Nº 022/2022 – Concorrência Pública Nº 003/2022, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 30 de Junho de 2022.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**19E7ECC1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 033/2022****AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511**

**Processo Licitatório** Nº 033/2022. **Pregão Eletrônico** Nº 017/2022. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA PREFEITURA MUNICIPAL. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 198.131,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 04/07/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 14/07/2022, 14:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no site Oficial do Município: [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br) na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 01/07/2022.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**C809FE14

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 034/2022****AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511**

**Processo Licitatório** Nº 034/2022. **Pregão Eletrônico** Nº 018/2022. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO ANUAL DE VEÍCULOS (COM SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO INCLUSO), SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA DE TRÂNSITO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e PREFEITURA MUNICIPAL. **Valor Máximo Aceitável:** R\$

243.243,60. **Início do Acolhimento das Propostas:** 04/07/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 14/07/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no site Oficial do Município: [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 01/07/2022.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**542164E2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 009/2022**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do Município, no uso de suas atribuições resolve REVOGAR o Processo Licitatório Nº 009/2022 – Pregão Eletrônico Nº 006/2022, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 30 de Junho de 2022

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**4D15DFCE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.044/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022**

**LEI Nº 1.044/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022**

*Ementa:* “Dispõe sobre a criação do Dia Municipal da Mulher Negra, no âmbito do Município de Paudalho”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado De Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 50, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art 1º** - Esta Lei cria o Dia Municipal da Mulher Negra, destinado ao reconhecimento da contribuição de mulheres negras que se constituíram em referências em diferentes áreas; reafirmando-se por esta lei, a importância do respeito aos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação racial, de gênero e às demais formas de intolerância étnica.

**Parágrafo único:** fica decretado como o dia 25 de julho como Dia Municipal da Mulher Negra, a ser celebrado no âmbito do município de Paudalho.

**Art. 2º** - É dever do Poder Público Municipal, e em respeito à Constituição Federal garantir a igualdade de oportunidades, reconhecendo a todo (a) cidadão (a) brasileiro (a), independentemente da etnia ou da cor da pele, o direito à participação na comunidade, especialmente nas atividades políticas, econômicas, empresariais, educacionais, culturais e esportivas, defendendo sua dignidade e seus valores religiosos e culturais.

**Art. 3º** - As Secretarias que constituem o Governo Municipal poderão desenvolver atividades formativas e celebrativas que estimulem o reconhecimento da contribuição das mulheres negras para a história, cultura e desenvolvimento do município de Paudalho.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Paudalho-PE, 28 de Junho de 2022.

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maryelle de Fátima Oliveira  
**Código Identificador:**B48AADF8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PEDRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA**  
**PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO**  
**PROCESSO:** 21/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 0017/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. , VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R\$ 17.961,24 (DEZESSETE MIL,NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 15/07/2022 às 10:00hs. Informações : [www.portaldecompraspublicas.com.br.com](http://www.portaldecompraspublicas.com.br.com). Fone 87-99102-0709,

Pedra , 01 de JULHO de 2022.

**ROSINEY DA SILVA** –  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Rosiney da Silva  
**Código Identificador:**2F738492

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022/FMA AVISO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022/FMA**

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Pesqueira-PE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/21, torna público que a administração pretende realizar dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de dedetização com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos necessários a serem executados os serviços nos prédios, em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e de Cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. No valor estimado de R\$ 51.242,30 (Cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta centavos) Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços no prazo de 03(três) dias úteis, até 07/07/2022. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal da Transparência do Município:

<https://transparencia.pesqueira.pe.gov.br/app/pe/pesqueira/1/quadro-de-aviso>. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato através do e-mail: [cplpesqueira@gmail.com](mailto:cplpesqueira@gmail.com).

**Publicado por:**  
João Vítor Lopes de Paiva  
**Código Identificador:**4FE3DC3F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**Processo nº 005/2022.** Comissão: CPL. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – **Objeto Nat:** Serviço. **Objeto Descr:** contratação de empresa especializada em assessoria técnica e consultoria em gestão pública em engenharia civil para monitoramento, fiscalização e controle de obras referente ao ministério da saúde com gerenciamento e processamento junto ao sistema de monitoramento de obras (sismob) e plataforma +brasil, em atendimento as demandas da secretaria municipal de saúde de Pesqueira/PE. **Empresas INabilitadaS:** CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI - ME., e PORSAN ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI - EPP. **Empresas habilitadaS:** SANTOS & LUCENA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - ME., A. G. F. SILVA ENGENHARIA – ME., e MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA - ME. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do art. 109, I, “a”, da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, **fica estabelecido o dia 12/07/2022, às 10:00 horas**, na sala da CPL do FMS de Pesqueira-PE, para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL do FMS, podendo ser requisitas via e-mail, através do endereço licitacaofmspesqueira@hotmail.com.

**PESQUEIRA - PE, 29 DE JUNHO DE 2022.**

**VALDEILSON FREITAS BALTAZAR**  
Presidente Da CPL - FMS

**Publicado por:**  
Valdeilson Freitas Baltazar  
**Código Identificador:**56833481

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2022/FMS CONTRATO  
010/2021/FMS**

-Processo Nº: 001/2021/FMS  
-Comissão: CPL  
-Modalidade/Nº: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021  
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos com disponibilização de motorista para o transporte de pacientes no deslocamento da Sede do Município à Associação de Portadores de Direitos Especiais - PODE na cidade de Pesqueira, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Poção – PE.  
-Contrato Nº: 010/2021/FMS.  
-Contratado: Paulo Henrique de Souza  
-CPF Nº 125.291.684-15  
-Valor Contratado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
-Termo Aditivo Nº: 001/2022.  
- Valor do Aditivo: 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).  
- Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção, 06 de junho de 2022.

**JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA**  
Secretário Municipal de Saúde (\*)

**Publicado por:**  
Alan Thiago de Souza  
**Código Identificador:**E75CE4B6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2022/FMS CONTRATO  
001/2022/FMS**

-Processo Nº: 002/2022/FMS.  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.  
-Objeto Descr.: contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE.  
-Contrato Nº: 001/2022/FMS.  
-Contratado: JAD ARAÚJO E CIA LTDA.  
-CNPJ Nº 08.072.308/0001-54.  
-Aditivo 002/2022/FMS.  
-Conceder o aumento de preço no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), o que aumenta o preço unitário do item Diesel S10 para R\$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos). Tudo conforme documentação, em anexo.  
-Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção – PE, 24 de maio de 2022.

**JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA**  
Secretário Municipal de Saúde (\*)

**Publicado por:**  
Alan Thiago de Souza  
**Código Identificador:**C834D09F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO Nº 005/2022/PMP CONTRATO  
032/2021/PMP**

-Processo Nº: 023/2021/PMP.  
-Comissão: CP.  
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.  
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos e equipamentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Poção – PE.  
-Contrato Nº: 032/2021/PMP.  
-Contratado: JAD ARAUJO E CIA LTDA.  
-CNPJ nº: 08.072.308/0001-54.  
-Aditivo: 005/2022.  
-Conceder reajuste de preço dos combustíveis Diesel S10, concedendo o aumento de preço no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), o que aumenta o preço unitário do item Diesel S10 para R\$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos), tudo conforme documentação em anexo.  
-Fundamentação Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 24 de maio de 2022.

**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**  
Prefeito (\*)

**Publicado por:**  
Alan Thiago de Souza  
**Código Identificador:**D22AA969

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
UJ PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº:  
019/2022- PMP COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO  
ELETRÔNICO-SRP Nº 010/2022 – PMP**

UJ Prefeitura – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 019/2022- PMP Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico-SRP Nº 010/2022 – PMP. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de Material de construção, para atender a demanda da Prefeitura, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação. **Valor Máximo Aceitável: R\$ R\$ 1.410.603,87 (um milhão, quatrocentos e dez mil, seiscentos e três reais e oitenta e sete centavos).** Abertura das

Propostas: **15/07/2022** às 09h. Local: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou no site oficial do Município <http://pombos.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 01 de julho de 2022.

**MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA** -  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Glauber Bezerra de Barros Silva  
**Código Identificador:**9AB38229

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – AVISO DE  
LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 020/2022- PMP COMISSÃO: CPL  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 020/2022- PMP Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 011/2022. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: a contratação de empresa para gestão da frota de veículos automotores do Município de Pombos, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica e elétrica geral, funilaria, pintura, ar condicionado, troca de óleo, reboque, e demais serviços correlatos, para os veículos automotores da frota do Poder Executivo do Município de Pombos/PE. **Valor Máximo Aceitável: de R\$ 1.846.929,68 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos).** A Prefeitura torna público que se encontra disponível o edital. Abertura das Propostas: **15/07/2022 às 11h.** Local: Site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou no site oficial do Município <http://pombos.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 01 de julho de 2022.

**MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA** -  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Glauber Bezerra de Barros Silva  
**Código Identificador:**765D0994

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
UJ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE  
LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 004/2022- PMP COMISSÃO: CPL  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 003/2022 –  
PMP**

UJ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 004/2022- PMP Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico-SRP Nº 003/2022 – PMP. Objeto Nat.: Serv Objeto Descr: Aquisição de materiais escolares para todos os alunos e professores da educação básica, visando atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Pombos. **Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.071.992,20 (Hum milhão, setenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos).** Abertura das Propostas: **14/07/2022** às 09h. Local: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), ou no site oficial do Município <http://pombos.pe.gov.br> ou na Sala da CPL– Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Nesta.

Pombos, 01 de julho de 2022.

**MARIA MADALENA BATISTA** -  
Secretária de Educação.(\*)

**Publicado por:**  
Glauber Bezerra de Barros Silva  
**Código Identificador:**0EA6A372

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº. 037/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº. 023/2022.**

Aquisição parcelada de **hortifrutigranjeiros (perecíveis de origem vegetal)**, para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Riacho das Almas/PE. Valor estimado: R\$ 82.115,16 (oitenta e dois mil, cento e quinze reais, dezesseis centavos). Início do acolhimento das propostas: 04/07/2022. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 14/07/2022 às 08:00. Abertura da sessão de lances: 14/07/2022, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: [cplriachodasalmas@gmail.com](mailto:cplriachodasalmas@gmail.com) ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). Fone (81) 3745-1158. O edital estará disponível no portal da transparência do Município: <https://www.riachodasalmas.pe.gov.br>. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Riacho das Almas, 01 de julho de 2022.

**MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Marcia Helena Cardoso Soares  
**Código Identificador:**A559ACAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022 na modalidade Dispensa de Licitação Nº 003/2022 CONTRATO nº 073/2022. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Contratada: **DIOMEDES ROSENDO 07503996439 – ME (INOVATEC), devidamente inscrito no CNPJ nº 24.060.331/0001-85,** O objeto deste contrato: Contratação de pessoa jurídica para realização de consultoria e acompanhamento em serviços de TI (Tecnologia da Informação) na Administração pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Riacho das Almas/PE, conforme disposto no disposto no Termo de Referência, anexo I deste edital, do presente contrato Nº 072/2022. Com vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura. No valor total **R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).**

Riacho das Almas/PE, 01 de julho de 2022

**DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Marcela Cardoso Soares  
**Código Identificador:**DB466E9B

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2022 – CPL/FMAS.** Objeto: Aditamento para Acréscimo de valor no percentual de 18,33%

(Dezoito virgula trinta e três por cento). Contratada: CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI ME – CNPJ nº 41.343.897/0001-33. Valor Acrescido: R\$ 27.302,00 (Vinte e sete mil trezentos e dois reais).

Ribeirão, 07 de abril de 2022.

**ANA CAROLINA COELHO JORDÃO**

Secretária Municipal de Promoção Social e Cidadania.

**Publicado por:**

Amauri Silva Xavier

**Código Identificador:**5BE8486A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº: 008/2022. CPL/FMS. Pregão Eletrônico Nº 008/2022;** Compras; Objeto: Aquisição de 02 Veículos OKM, Ambulância tipo A, Simples Remoção, para atendimento da população e Unidades de Saúde do Município de Ribeirão. Valor Total Estimado: R\$ 371.024,83 (Trezentos e setenta e um mil vinte e quatro reais e oitenta e três centavos), para o período de 12(doze) meses. **Recebimento das propostas até: 15/07/2022 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 15/07/2022 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br), e/ou com o Pregoeiro, e-mail: [cpl.ribeiraope@gmail.com](mailto:cpl.ribeiraope@gmail.com), no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 01 de julho de 2022.

**EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**

Pregoeiro

**LÍRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Edson Silveira de Albuquerque Júnior

**Código Identificador:**A3195C73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO  
AVISO DE LEILÃO N.º 001/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO**, Estado de Pernambuco, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, o Sr. Gervasio Vasconcelos de Albuquerque, Mat. JUCEPE 13/22, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que no dia 22 de julho de 2022, as 10:00 horas, no pátio da Secretaria Municipal de Agricultura, localizada na Vila Bandeirantes – BR 101 – KM 84, Ribeirão/PE, levará a venda através de Leilão público, bens móveis inservíveis ao uso do município, na modalidade **PRESENCIAL E ON LINE SIMULTÂNEO**. Maiores informações e editais, na sala da CPL 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão/PE, situada na Praça Estácio Coimbra, 359, Centro, Ribeirão/PE, e/ou através do e-mail [cpl.ribeiraope@gmail.com](mailto:cpl.ribeiraope@gmail.com), ou com o Leiloeiro Oficial, fone: (82) 99976 7401 ou no site: [CCJLEILOES.COM.BR](http://CCJLEILOES.COM.BR).

Ribeirão/PE, 01 de julho de 2022.

**MARCELO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**

Prefeito

**Publicado por:**

Amauri Silva Xavier

**Código Identificador:**47DAE7AF

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE)  
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 008/2022

Pregão Eletrônico RP Nº: 003/2022

Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INDUMENTÁRIAS PADRONIZADAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, QUE POSSUEM BANDAS MARCIAIS E IRÃO SE APRESENTAR NOS EVENTOS COMEMORATIVOS A SEMANA DA PÁTRIA 2022, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

Local e Data da Sessão de Abertura: **Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; Data: 13/07/2022; Horário: 10hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: [pregaorioformoso2021@gmail.com](mailto:pregaorioformoso2021@gmail.com) no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta-Feira. VALOR GLOBAL: R\$168.212,72 (CENTO E SESENTA E OITO MIL, DOZENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**

Rio Formoso/PE, 01 de julho de 2022.

**JULIANA RUBIA FONSECA SILVA -**

Pregoeira CPL

**Publicado por:**

Robério Melo de Oliveira

**Código Identificador:**3AF14DFC

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO  
PORTARIA Nº 055/2022**

**O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que requereu a servidora **Maria Gilda da Silva, Matrícula 2453-1** em 31/05/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o gozo de férias a servidora referente ao ano de 2021;

**Art. 2º** - O gozo de férias de 15 (quinze) dias, referente ao exercício do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) pelo período de 04/07/2022 a 18/07/2022 sem o pagamento do 1/3 de férias, o mesmo será implantado apenas quando do gozo da 2º quinzena restante, conforme descrito no requerimento da servidora;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência, em 01 de julho de 2022.

**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**

Presidente - AEDS

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
**Código Identificador:**2087D028

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**  
**PORTARIA Nº 070/2022**

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora **Luizianne Araújo Nogueira Rocha**, matrícula 2119-1, realizado em 23/06/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o gozo de férias dos 20 (vinte) dias restantes, pelo período de 11/07/2022 a 30/07/2022 referente ao exercício de 2020;

**Art. 2º** - O pagamento de 1/3 de férias foi recebido na folha de junho de 2021, autorizada pela Portaria nº 101/2021;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Presidência, em 23 de junho de 2022.

**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**  
Presidente – AEDS

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
**Código Identificador:**90DEEBC2

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**  
**PORTARIA Nº 071/2022**

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento do servidor **DJACY BARBOZA DE SOUZA**, matrícula 825-1, realizado em 21/06/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o gozo de férias pelo período de 01/07/2022 a 30/07/2022 referente ao ano de 2021;

**Art. 2º** - Conceder o pagamento de 1/3 de férias, referente ao exercício 2021, o mesmo será inserido na folha de pagamento do mês de Junho/2022;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 23 de junho de 2022.

**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**  
Presidente – AEDS

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
**Código Identificador:**8A8E2576

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**  
**PORTARIA Nº 073/2022**

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que requereu a servidora **ÁDILLA KATARINNE GONÇALVES E SÁ**, Matrícula 1929-1 em 27/06/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o gozo de 15 (quinze) dias de férias a servidora referente ao ano de 2020;

**Art. 2º** - O gozo de férias de 15 (quinze) dias será pelo período de 04/07/2022 a 18/07/2022 sem o pagamento de 1/3 de férias;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência, em 30 de junho de 2022.

**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**  
Presidente - AEDS

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
**Código Identificador:**22B08318

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**  
**PORTARIA Nº 075/2022**

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora **Luizianne Araújo Nogueira Rocha**, matrícula 2119-1, realizado em 27/06/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de 1/3 de férias, na folha de pagamento do mês de junho, referente ao exercício do ano de 2021;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de junho de 2022.

**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**  
Presidente – AEDS

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
**Código Identificador:**282B2098

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**  
**PORTARIA Nº 076/2022**

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora **Kenny de Lima Almeida**, matrícula 1317-1, realizado em 02/06/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 180 (cento e oitenta) dias do gozo de Licença Prêmio à referida servidora, do 1º (primeiro) ao 6º (sexto) mês, do 1º decênio, completado em 05/08/2018, pelo período de 04/07/2022 a 31/12/2022;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 29 de junho de 2022.

**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**  
Presidente – AEDS

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
**Código Identificador:**776E257E

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**  
**PORTARIA Nº 077/2022**

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que requereu a servidora **RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**, Matrícula 1970-1 em 29/06/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o gozo de 15 (quinze) dias de férias a servidora referente ao ano de 2021;

**Art. 2º** - O gozo de férias de 15 (quinze) dias será pelo período de 19/07/2022 a 02/08/2022 sem o pagamento de 1/3 de férias;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência, em 30 de junho de 2022.

**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**  
Presidente - AEDS

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
**Código Identificador:**0153097B

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**  
**PORTARIA Nº 078/2022**

**A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 067/2022, que concede o gozo de 15 (quinze) dias de férias a servidora referente ao ano de 2022 pelo período de 16/07/2022 a 30/07/2022 e o pagamento de 1/3 de férias será na folha do mês de junho;

**RESOLVE:**

**Art.1º - TORNAR SEM EFEITO** a portaria nº 067/2022 o qual versa sobre as solicitações acima descritas por parte da servidora **Regiane Gonçalves da Silva, Matrícula 2437-1.**

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2022.

**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO**  
Presidente – AEDS

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
**Código Identificador:**E1BF0F7E

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**  
**PORTARIA Nº 079/2022**

*EMENTA: RETIFICAR A PORTARIA Nº 066/2022 DA SERVIDORA REGIANE GONÇALVES DA SILVA, DE 10 DE JUNHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - RETIFICAR a Portaria Nº 066/2022 de 10 de junho de 2022,

**Onde se lê:**

**Art. 1º** - Conceder o gozo de férias a servidora referente ao ano de 2021, tendo gozado 15 dias através da Portaria nº 195/2021;

**Art. 2º** - O gozo de férias de 15 (quinze) dias, referente ao exercício do ano de 2021 (dois mil e vinte um) pelo período de 01/07/2022 a 15/07/2022;

**Leia-se:**

**Art. 1º** - Conceder o gozo de férias a servidora referente ao ano de 2021;

**Art. 2º** - O gozo de férias de 15 (quinze) dias, referente ao exercício do ano de 2021 (dois mil e vinte um) pelo período de 11/07/2022 a 25/07/2022 e o pagamento de 1/3 de férias da servidora será realizado na folha de pagamento do mês de junho;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete da Presidência, em 01 de julho de 2022.

**RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.**  
Presidente - AEDS

**Publicado por:**  
Luizianne Araujo Nogueira Rocha  
**Código Identificador:**557074C5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

Processo Licitatório nº 01/2021 – Pregão Eletrônico nº 01/2021 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 002/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com sede em SALOÁ, na Praça São Vicente, s/n, bairro Centro, CEP 55350-000 no estado de Pernambuco, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 15.618.001/0001-71. CONTRATADA: Y M S DA SILVA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Maria Pereira Maia, 20 – Centro – Santana do Mundaú/AL, inscrita no CNPJ/MF nº 22.909.366/0001-10. OBJETO: Aquisição de alimentos em forma de cestas básicas para distribuição com a população em situação de risco nutricional. CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem como objeto a REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 18/08/2021 nos termos previstos o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, como se segue:

1.1 – O item 1, contratado a R\$ 34,25 (trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), após reequilíbrio econômico-financeiro passa a ter o valor unitário de R\$ 45,08 (quarenta e cinco reais e oito centavos).

1.2 – O item 2, contratado a R\$ 34,25 (trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), após reequilíbrio econômico-financeiro passa a ter o valor unitário de R\$ 45,08 (quarenta e cinco reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA– As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

**CARLOS ROBERTO DE MELO OURO PRETO**  
Sec. Assistência Social

**Publicado por:**  
Fernando Ênio de Albuquerque Costa  
**Código Identificador:**EE5010CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

Processo Licitatório nº 18/2021 – Pregão Eletrônico nº 011/2021 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 047/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALOÁ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Educação de Saloá com sede na Rua José Cândido Vilela, entro Saloá-PE, CEP: 55.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.455.714/0001-00. CONTRATADA: J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA sita à Rua José Paes de Lima, S/N, São José, Garanhuns/PE, cadastrada no CNPJ/MF nº 02.141.363/0001-72. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para fornecimento de merenda escolar. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REALINHAMENTO - O presente Aditivo tem por objetivo realinhar o preço.

Item	Descrição	Novo V. Unit
42	Margarina 250g	RS 8,93
69	Fígado	RS 18,40
72	Filé de Peixe (Merluza)	RS 38,44
73	Ovo de Galinha BDJ c/ 30	RS 15,71

CLÁUSULA SEGUNDA- As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

**FÁBIO PEREIRA BRANDÃO**

Sec. Adjunto de Educação

**Publicado por:**

Fernando Ênio de Albuquerque Costa

**Código Identificador:**1A93728D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO**

Processo Licitatório nº 18/2021 – Pregão Eletrônico nº 011/2021 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 045/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALOÁ – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Educação de Saloá com sede na Rua José cândido vilela, centro Saloá-PE, CEP: 55.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.455.714/0001-00. CONTRATADA: Gamal Distribuidora Garanhuns LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Francisco Branco – Magano – Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.791.907/0001-28. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para fornecimento de merenda escolar. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: REALINHAMENTO - O presente Aditivo tem por objetivo realinhar o preço. Em síntese, registra-se o novo valor unitário dos itens supracitados:

Item	Descrição	V. Unit Realinhado
2	Achocolatado em Pó	RS11,00
23	Farinha de Mandioca Branca	RS3,32
40	Macarrão Vitaminada	RS8,70
43	Mugunzá	RS3,97
54	Polpa de Fruta Congelada sabor Acerola	RS8,90
55	Polpa de Fruta Congelada sabor Cajá	RS10,50
56	Polpa de Fruta Congelada sabor Maracujá	RS12,80
57	Polpa de Fruta Congelada sabor Goiaba	RS8,90
62	Carne Bovina moída magra congelada	RS14,95
70	Fringido Inteiro resfriado	RS12,53
71	Peito de frango	RS23,40

CLÁUSULA SEGUNDA- As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

**FÁBIO PEREIRA BRANDÃO**

Sec. Adjunto de Educação

**Publicado por:**

Fernando Ênio de Albuquerque Costa

**Código Identificador:**9A4C077E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADITIVO**

Processo Licitatório nº 18/2021 – Pregão Eletrônico nº 011/2021 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 046/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALOÁ – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria de Educação de Saloá com sede na Rua José cândido vilela, centro Saloá-PE, CEP: 55.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.455.714/0001-00. CONTRATADA: Y M S DA SILVA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Maria Pereira Maia, 20 – Centro – Santana do Mundauí/AL, inscrita no CNPJ/MF nº 22.909.366/0001-10. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Educação para fornecimento de merenda escolar. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: REALINHAMENTO - O presente Aditivo tem por objetivo realinhar o preço. Em síntese, registra-se o novo valor unitário dos itens supracitados:

Item	Descrição	V. Unit Realinhado
1	Açúcar Tipo Cristal	RS4,59
6	Arroz Parbolizado	RS5,25
9	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker	RS9,83
10	Biscoito Doce Tipo Maria	RS13,58
66	Charque Bovina	RS36,97

CLÁUSULA SEGUNDA- As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

**FÁBIO PEREIRA BRANDÃO**

Sec. Adjunto de Educação

**Publicado por:**

Fernando Ênio de Albuquerque Costa

**Código Identificador:**D059C328

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO  
LICITATÓRIO Nº 39/2022**

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 39/2022 QUE TEVE COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL DE ESTRUTURA DE FESTA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS NESTE MUNICÍPIO DE SALOÁ/PE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, situada à Praça São Vicente, nº 43, Centro, neste ato representada pelo Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, portador do CPF/MF sob o nº 033.046.464-77 e RG sob o nº 5.505.861 SDS/PE, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **EXTINGUIR UNILATERALMENTE O CONTRATO LICITATÓRIO Nº 39/2022** firmado através do PROCESSO Nº 13/2022 – DISPENSA Nº 05/2022 com a empresa: **DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.921.222/0001-29, estabelecida na Rua Amaro Lúcio, 55 – Centro – Lajedo/PE, em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**1.1** - A extinção contratual em questão encontra amparo no disposto no Art. 137, inciso VIII e Art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima do Contrato Originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**2.1** – A extinção contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** – Fica extinto o contrato a partir da data de assinatura deste termo de extinção contratual.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Saloá/PE, 10 de junho de 2022.

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fernando Ênio de Albuquerque Costa  
**Código Identificador:**8DB4A574

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO  
PREFEITO  
TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO  
LICITATÓRIO Nº 36/2022**

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 36/2022 QUE TEVE COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BANDA AVINE VINNY NESTE MUNICÍPIO DE SALOÁ/PE NO DIA 10/06/2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, situada à Praça São Vicente, nº 43, Centro, neste ato representada pelo Sr. Rivaldo Alves de Souza Junior, portador do CPF/MF sob o nº 033.046.464-77 e RG sob o nº 5.505.861 SDS/PE, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **EXTINGUIR UNILATERALMENTE O CONTRATO LICITATÓRIO Nº 36/2022** firmado através do PROCESSO Nº 09/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022 com a empresa: **AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME**, cadastrada no CNPJ: 20.661.405/0001-88, estabelecida a Rua Oriano Mendes, 703 sala: 01, altos, sala 03 Centro Sobral/CE, em conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**1.1** - A extinção contratual em questão encontra amparo no disposto no Art. 137, inciso VIII e Art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima do Contrato Originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**2.1** – A extinção contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** – Fica extinto o contrato a partir da data de assinatura deste termo de extinção contratual.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Saloá/PE, 10 de junho de 2022.

**RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernando Ênio de Albuquerque Costa  
**Código Identificador:**0917E5A5

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, ratifica a contratação de empresas para prestação de serviços de forro e divisória de gesso da secretaria supra citada do

Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: PAUL ANDERSON GLEBSON SANTOS; CPF: 067.679.494-77; VALOR TOTAL: 2.466,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 01/07/2022.

**CLOVES GONÇALVES DIAS**  
Secretário Adjunto de Governo e Desenvolvimento Social  
Portaria GP nº 012/2021

**Publicado por:**  
Jefferson Lopes de Araújo  
**Código Identificador:**6358D1B8

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, ratifica a contratação de empresas para aquisição de itens de bomboniere para serem utilizados para atividades e ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Casa de Acolhimento e Programa Primeira Infância o SUAS, que será destinado ao público infantil da secretaria supra citada do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: JOSÉ RAMOS DO NASCIMENTO E CIA LTDA; CNPJ: 00.874.823/0002-27; VALOR TOTAL: 4.159,70.

Santa Cruz do Capibaribe, 01/07/2022.

**CLOVES GONÇALVES DIAS**  
Secretário Adjunto de Governo e Desenvolvimento Social  
Portaria GP nº 012/2021

**Publicado por:**  
Jefferson Lopes de Araújo  
**Código Identificador:**D199358C

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a contratação de empresa para aquisição de itens de gênero alimentício para lanche nos cursos de formação de professores e profissionais da educação. CONTRATADOS: NÉRICA PRAZERES SIQUEIRA EIRELI; CNPJ: 23.331.987/0001-22; VALOR TOTAL: 1.109,70 & BELLITATE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA; CNPJ: 42.470.628/0001-09; VALOR TOTAL: 2.475,00.

Santa Cruz do Capibaribe, 01/07/2022.

**CLECIANA ALVES DE ARRUDA**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria GP nº 004/2021

**Publicado por:**  
Jefferson Lopes de Araújo  
**Código Identificador:**9ED0BB8F

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

À  
Empresa **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **75.014.167/0001-00**

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº15/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº12/2022, cujo objeto da presente do contrato é o Registro de Preços Corporativo para **Aquisição de Medicamentos 2**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 03/06/2022, que teve como licitante vencedor: **NUNES FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor global de R\$ **66.262,50** (sessenta e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30,03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da ata de registro de preço, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 04 de julho de 2022.

**LIVIA MARIA BORBA DANDA**  
Secretária de Saúde.

À  
Empresa **MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.007.162/0001-26**,

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº15/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº12/2022, cujo objeto da presente do contrato é o Registro de Preços Corporativo para **Aquisição de Medicamentos 2**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 03/06/2022, que teve como licitante vencedor: **MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, no valor global de R\$ **537.750,00** (quinhentos e trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais)

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30,03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da ata de registro de preço, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 04 de julho de 2022.

**LIVIA MARIA BORBA DANDA**  
Secretária de Saúde.

À  
Empresa **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.250.918/0001-73**

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº15/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº12/2022, cujo objeto da presente do contrato é o Registro de Preços Corporativo para **Aquisição de Medicamentos 2**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 03/06/2022, que teve como licitante vencedor: **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, no valor global de R\$ **98.151,00** (noventa e oito mil cento e cinquenta e um reais)

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30,03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da ata de registro de preço, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 04 de julho de 2022.

**LIVIA MARIA BORBA DANDA**  
Secretária de Saúde.

À  
Empresa: **DROGA FONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.778.201/0001-26**.

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº15/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº12/2022, cujo objeto da presente do contrato é o Registro de Preços Corporativo para **Aquisição de Medicamentos 2**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 03/06/2022, que teve como licitante vencedor: **DROGA FONTE LTDA**, no valor global de R\$ **258.750,00** (Duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30,03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da ata de registro de preço, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 04 de julho de 2022.

**LIVIA MARIA BORBA DANDA**  
Secretária de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

À  
Empresa: **MS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.191.620/0001-00**.

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº15/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº12/2022, cujo objeto da presente do contrato é o Registro de Preços Corporativo para **Aquisição de Medicamentos 2**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 03/06/2022, que teve como licitante vencedor: **MS HOSPITALAR EIRELI**, no valor global de R\$ **36.400,00** (Trinta e seis mil e quatrocentos reais).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30,03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da ata de registro de preço, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 04 de julho de 2022.

**LIVIA MARIA BORBA DANDA**

Secretária de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

À

Empresa: **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.043/0001-52.

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº 15/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2022, cujo objeto da presente do contrato é o Registro de Preços Corporativo para **Aquisição de Medicamentos 2**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 03/06/2022, que teve como licitante vencedor: **PHARMAPLUS LTDA**, no valor global de **R\$ 268.200,00** (Duzentos e sessenta e oito mil e duzentos reais).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30,03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da ata de registro de preço, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 04 de julho de 2022.

**LIVIA MARIA BORBA DANDA**

Secretária de Saúde.

À

Empresa: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.788.766/0001-05.

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº 15/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2022, cujo objeto da presente do contrato é o Registro de Preços Corporativo para **Aquisição de Medicamentos 2**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 03/06/2022, que teve como licitante vencedor: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor global de **R\$ 274.630,00** (duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos e trinta reais)

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30,03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da ata de registro de preço, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 04 de julho de 2022.

**LIVIA MARIA BORBA DANDA**

Secretária de Saúde.

À

Empresa: **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.099.392/0001-35.

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº 15/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2022, cujo objeto da presente do

contrato é o Registro de Preços Corporativo para **Aquisição de Medicamentos 2**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 03/06/2022, que teve como licitante vencedor: **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor global de **R\$ 26.224,00** (vinte e seis mil e duzentos e vinte e quatro reais)

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30,03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da ata de registro de preço, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 04 de julho de 2022.

**LIVIA MARIA BORBA DANDA**

Secretária de Saúde.

À

Empresa: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.674.752/0001-40.

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº 15/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2022, cujo objeto da presente do contrato é o Registro de Preços Corporativo para **Aquisição de Medicamentos 2**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 03/06/2022, que teve como licitante vencedor: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, no valor global de **R\$ 44.550,00** (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30,03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da ata de registro de preço, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 04 de julho de 2022.

**LIVIA MARIA BORBA DANDA**

Secretária de Saúde.

À

Empresa: **CIRURGICA SERRA MAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.908.034/0001-02.

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº 15/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2022, cujo objeto da presente do contrato é o Registro de Preços Corporativo para **Aquisição de Medicamentos 2**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 03/06/2022, que teve como licitante vencedor: **CIRURGICA SERRA MAR LTDA**, no valor global de **R\$ 29.864,00** (vinte e nove mil e oitocentos e sessenta e quatro reais)

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30,03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da ata de registro de preço, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 04 de julho de 2022.

**LIVIA MARIA BORBA DANDA**

Secretária de Saúde.

À

Empresa: **WD DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.013.023/0001-50**.

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório nº15/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº12/2022, cujo objeto da presente do contrato é o Registro de Preços Corporativo para **Aquisição de Medicamentos 2**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

**CONSIDERANDO** o ato de homologação realizado no dia 03/06/2022, que teve como licitante vencedor: **WD DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, no valor global de **R\$ 208.650,00** (duzentos e oito mil e seiscentos e cinquenta reais).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da ata de registro de preço, que de acordo com o subitem 30,03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura da ata de registro de preço, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Santa Cruz do Capibaribe, 04 de julho de 2022.

**LIVIA MARIA BORBA DANDA**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Rafael Aragão Silva Feitosa  
Código Identificador:51EC59B4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 95/2022**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Designar o servidor público municipal **Cicero Monteiro da Silva**, CPF nº **780.485.914-71**, para a função de Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever de gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica nº 010/2022.

**Parágrafo Único:** Ficam designados ainda na condição de Colaboradores a servidora **Ivaneide Dauvina da Conceição Santos**, matrícula nº **5958-3**, CPF nº **041.117.394-40**, e o servidor **Cicero Monteiro da Silva**, matrícula nº **4475-1** CPF nº **780.485.914-72**, cujas atribuições estão previstas no Termo de Cooperação Técnica 010/2022.

**Art 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2022.

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**

Prefeito

**Publicado por:**

Eliab de Souza Rodrigues

Código Identificador:300CFD31

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO**

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº020/2022**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2022**

Processo Licitatório nº 020/2022 Pregão Eletrônico nº 005/2022, Cujo Objetivo: Escolha da Proposta mais Vantajosa para o Sistema de Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa Especializada para fazer Gerenciamento e Transporte de Alunos da Educação Fundamental e Universitários do Município de SÃO BENEDITO DO SUL-PE. Conforme Termo de Referência Contido no Anexo I do Edital. Para Informar Resultado Divergentes no Somatório do Lote. E para darmos continuidade ao certame ficando marcado para o dia 05 de julho de 2022 às 11:30min. A continuidade do certame.

São Benedito do Sul, 01 de julho de 2022.

**ELIAS JOSÉ FERREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Leandro Luiz de Lima

Código Identificador:9F3B344B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE ADVERTÊNCIA - PROC. 006/2022 - TP 003/2022 -**  
**PREF.**

**AVISO DE ADVERTÊNCIA**

Vimos através desta, **ADVERTIR** a empresa **CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **22.931.084/0001-10**, vencedora do **Processo Licitatório nº 006/2022**, na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**, para cumprir de forma integral o objeto do Contrato nº 039/2022 – **Contratação de Serviço de engenharia para execução da Pavimentação em paralelepípedos no Povoado de Açude Novo, no município de São Bento do Una-PE**. Advertimos a empresa acima citada pelo baixo ritmo de evolução na obra. Assim, fica a contratada ciente de suas responsabilidades em adimplir o pactuado, devendo a mesma no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar suas justificativas que achar de direito. Não acontecendo, informamos à contratada que a mesma poderá sofrer sanções mais graves, por parte da contratante, sendo passível a aplicação de multa e/ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a administração, estas previstas na legislação pátria e cláusulas contratuais.

São Bento do Una, 30 de junho de 2022,

**CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA**

Secretário de Infraestrutura.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Maciel da Silva  
**Código Identificador:**FC849527

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E ABERTURA**  
**DE PRAZO RECURSAL**

**Processo Licitatório nº 018/2022 - Tomada de Preços nº 003/2022**  
O MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da Tomada de Preços nº 003/2022, que tem por objetivo a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação em paralelepípedos, em diversas ruas da cidade e zona rural, no município de São Caetano - PE. A CPL decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas: **1 – GM RAMOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.570.749/0001-30; **2 – CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.505.771/0001-12; **3 – D2R3 Serviços de Construção Civil Eireli**, inscrita no CNPJ nº 32.666.677/0001-50; **4 – POTENZA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.760.686/0001-44, **5 – RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.951.249/0001-08, **6 – VIANORTE LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 17.137.941/0001-74; **7 – BARROS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.962001/0001-69; **8 – NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.821.820/0001-01; **9 – MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.789.708/0001-98. **10 – SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.417.792/0001-09, **11 – VMB CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.948.531/0001-86; **12 – NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.888.179/0001-81; **13 – CONSTRUTORA & LOCADORA LIMA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 41.465.490/0001-89; e **14 – CRS AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.348.365/0001-68, por terem apresentado a documentação de acordo com as exigências editalícias, e pela **INABILITAÇÃO** das empresas: **1 – FABRÍCIO MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.961.635/0001-93, por não ter apresentado os seguintes documentos: Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pela Prefeitura de São Caetano, exigido no item 8.1.1 do edital, Declaração de visita técnica ou Declaração de Responsabilidade por Renúncia à Visita Técnica, exigida no item 8.3.6 do edital, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último exercício social, exigido no item 8.4.2 e ainda a garantia de participação exigida no item 8.4.7 do edital; e **2 – C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.888.179/0001-88, por ter apresentado a Comprovação de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), com validade vencida. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, e caso não exista recurso administrativo quanto a esta decisão fica estabelecido desde já o dia **12/07/2022, às 09:30 horas**, para a realização de nova sessão pública com a finalidade de promover a abertura dos envelopes nº 02, contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas.

São Caetano, 01 de julho de 2022.

**IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jonas Jobson da Silva  
**Código Identificador:**00480AFA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022. **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da alimentação escolar municipal e demais secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Contrato nº 197/2022. Contratado SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.450.370/0001-59. valor R\$ 36.339,23 (trinta e seis mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos). Vigência: 07/06/2022 à 07/06/2023.

**EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS**  
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 01/07/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**C9F264E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO**  
**MONTE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 003/2022 – CONVITE Nº 001/2022. **OBJETO:** Contratação dos Serviços de dedetização para Descupinização com Barreiras Químicas, Desratização e Desinsetização e aplicação de Repelentes contra Morcegos e Pardais, em 19 (dezenove) Unidades Municipais de Saúde, em conformidade com as exigências do ato convocatório, fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. Contrato nº 050/2022. Contratado: BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.915.692/0001-26. Valor Contratado de R\$ 85.193,84 (oitenta e cinco mil cento e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 15/03/2022 à 15/07/2022.

**BIANCA NYEGELLE E SILVA LINS**  
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 01/07/2022.

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Thiago Augusto Fernandes Teixeira  
**Código Identificador:**55FB58CC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 050/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
017/2022**

CPL – COMPRAS – OBJETO: Aquisição de veículo tipo pickup para atender à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

**HABILITADO E VENCEDOR:**

Empresa FIORI VEICULO S.A, CNPJ nº 35.715.234/0001-08, Inscrição Estadual nº 0174620-02, com sede À Rua João Ivo da Silva, nº 220, Bairro Prado, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Valor:

Item 01 – 01 unid. - **FIAT/NOVA STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4, 8V FLEX** - Veículo automotor, ano 2022, zero km, sem uso, Modelo Pickup, Cabine simples, duas portas, motor 1.4 ou superior, 8v, bicombustível (flex), cor branca, direção hidráulica, suspensão elevada, airbag duplo, controle de tração avançado, grade de proteção no vidro traseiro, ar condicionado, computador de bordo, protetor de caçamba, volante com regulagem de altura, ganchos para amarração de carga na caçamba, luz de iluminação da caçamba, freios ABS, moldura dos pára-lamas, porta-escada, console central com porta-objetos e porta-copos, tapete em borracha, friso das portas, protetor de Carter, divisor de caçamba, engate reboque removível, estrubo lateral e santantonio. Valor Unitário: 115.000,00

O valor total estimado para o material é de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo, conforme especificações no Anexo I emitido pelo Departamento competente e pela proposta Preços vencedora do certame.

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Edna Sousa Ferreira

**Código Identificador:CB8DDA33**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
050/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: Aquisição de veículo tipo pickup para atender à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa FIORI VEICULO S.A, CNPJ nº 35.715.234/0001-08, Inscrição Estadual nº 0174620-02, com sede À Rua João Ivo da Silva, nº 220, Bairro Prado, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Valor:

Item 01 – 01 unid. - **FIAT/NOVA STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4, 8V FLEX** - Veículo automotor, ano 2022, zero km, sem uso, Modelo Pickup, Cabine simples, duas portas, motor 1.4 ou superior, 8v, bicombustível (flex), cor branca, direção hidráulica, suspensão elevada, airbag duplo, controle de tração avançado, grade de proteção no vidro traseiro, ar condicionado, computador de bordo, protetor de caçamba, volante com regulagem de altura, ganchos para amarração de carga na caçamba, luz de iluminação da caçamba, freios ABS, moldura dos pára-lamas, porta-escada, console central com porta-objetos e porta-copos, tapete em borracha, friso das portas, protetor de Carter, divisor de caçamba, engate reboque removível, estrubo lateral e santantonio. Valor Unitário: 115.000,00

O valor total estimado para o material é de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo, conforme especificações no Anexo I emitido pelo Departamento competente e pela proposta Preços vencedora do certame.

São José do Belmonte - PE, 28 de junho de 2022.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito

**Publicado por:**

Edna Sousa Ferreira

**Código Identificador:97FB8B12**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de leite em pó para atender famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelos serviços sócio assistenciais do Município.

**Valor Total Estimado:** R\$ 36.800,00.

Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 04/07/2022 até o dia 14/07/2022, 08:00h, no site <https://bnc.org.br/>. Abertura e julgamento das propostas dia 14/07/2022, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 14/07/2022, no site <https://bnc.org.br/>.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: [licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br) ou através dos sites [www.saojosedobelmonte.pe.gov.br](http://www.saojosedobelmonte.pe.gov.br) e <https://bnc.org.br/>.

São José do Belmonte, 01 de julho de 2022

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Romualdo de Carvalho Falcão

**Código Identificador:B34A7ADB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 050/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
017/2022**

**CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022**

**OBJETO:** Aquisição de veículo tipo pickup para atender à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

**CONTRATADO:** Empresa FIORI VEICULO S.A, CNPJ nº 35.715.234/0001-08, Inscrição Estadual nº 0174620-02, com sede À Rua João Ivo da Silva, nº 220, Bairro Prado, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

**VALOR GLOBAL:** Item 01 – 01 unid. - **FIAT/NOVA STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4, 8V FLEX** - Veículo automotor, ano 2022, zero km, sem uso, Modelo Pickup, Cabine simples, duas portas, motor 1.4 ou superior, 8v, bicombustível (flex), cor branca, direção hidráulica, suspensão elevada, airbag duplo, controle de tração avançado, grade de proteção no vidro traseiro, ar condicionado, computador de bordo, protetor de caçamba, volante com regulagem de altura, ganchos para amarração de carga na caçamba, luz de iluminação da caçamba, freios ABS, moldura dos pára-lamas, porta-escada, console central com porta-objetos e porta-copos, tapete em borracha, friso das portas, protetor de Carter, divisor de caçamba, engate reboque removível, estrubo lateral e santantonio. Valor Unitário: 115.000,00

O valor total estimado para o material é de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo, conforme especificações no Anexo I emitido pelo Departamento competente e pela proposta Preços vencedora do certame.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

São José do Belmonte, 28 de junho de 2022

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edna Sousa Ferreira

**Código Identificador:**B2E86D8B**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 059/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
020/2022**

CPL – SERVIÇOS/LOCAÇÃO – OBJETO: Locação máquina tipo patrol (motoniveladora) com condutor para atender a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

**HABILITADO E VENCEDOR:**Empresa **KÉCYA DE OLIVEIRA PIRES CARVALHO EIRELI - ME**, estabelecida à Praça Sá Moraes, nº 50, Sala 01, Bairro Centro, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 16.728.950/0001-77.

Valor:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Unitário	Total
1	450	Horas	Locação máquina tipo patrol (Motoniveladora) com condutor, manutenção e combustível por conta da contratada	460,00	207.000,00

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Edna Sousa Ferreira

**Código Identificador:**F3B02D97**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
059/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SERVIÇOS/LOCAÇÃO – OBJETO: Locação máquina tipo patrol (motoniveladora) com condutor para atender a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa **KÉCYA DE OLIVEIRA PIRES CARVALHO EIRELI - ME**, estabelecida à Praça Sá Moraes, nº 50, Sala 01, Bairro Centro, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 16.728.950/0001-77.

Valor:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Unitário	Total
1	450	Horas	Locação máquina tipo patrol (Motoniveladora) com condutor, manutenção e combustível por conta da contratada	460,00	207.000,00

São José do Belmonte - PE, 01 de julho de 2022.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito

**Publicado por:**

Edna Sousa Ferreira

**Código Identificador:**34C8AFB5**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 062/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
021/2022**

CPL – COMPRAS – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos elétricos para iluminação pública do Município.

**HABILITADOS E VENCEDORES:**

Empresa WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO - LTDA, CNPJ nº 39.673.581/0001-68, com endereço JANDAIA DO SUL, SÍTIO CERCADO, CURITIBA-PR.

Valor Global: 39.600,00

Empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 00.226.324/0001-42, com endereço AV. INDEPENDÊNCIA, 6060 QD. 70C LT. 02, SETOR AEROPORTO, GOIÂNIA-GO, CNPJ nº 39.673.581/0001-68, com endereço JANDAIA DO SUL, SÍTIO CERCADO, CURITIBA-PR.

Valor Global: 92.000,00

Empresa RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA FILHO, CNPJ nº 32.318.543/0001-48, com endereço R ALMIRANTE ANTONIO HERACLIO, Nº 98, SAO SEBASTIAO, SURUBIM-PE, CNPJ nº 39.673.581/0001-68, com endereço JANDAIA DO SUL, SÍTIO CERCADO, CURITIBA-PR.

Valor Global: 20.000,00

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Edna Sousa Ferreira

**Código Identificador:**D83C1863**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
062/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos elétricos para iluminação pública do Município.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

Empresa WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO - LTDA, CNPJ nº 39.673.581/0001-68, com endereço JANDAIA DO SUL, SÍTIO CERCADO, CURITIBA-PR.

Valor Global: 39.600,00

Empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 00.226.324/0001-42, com endereço AV. INDEPENDÊNCIA, 6060 QD. 70C LT. 02, SETOR AEROPORTO, GOIÂNIA-GO, CNPJ nº 39.673.581/0001-68, com endereço JANDAIA DO SUL, SÍTIO CERCADO, CURITIBA-PR.

Valor Global: 92.000,00

Empresa RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA FILHO, CNPJ nº 32.318.543/0001-48, com endereço R ALMIRANTE ANTONIO HERACLIO, Nº 98, SAO SEBASTIAO, SURUBIM-PE, CNPJ nº 39.673.581/0001-68, com endereço JANDAIA DO SUL, SÍTIO CERCADO, CURITIBA-PR.

Valor Global: 20.000,00

São José do Belmonte - PE, 01 de julho de 2022.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito

**Publicado por:**

Edna Sousa Ferreira

**Código Identificador:**650401A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 062/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**021/2022**

**CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos elétricos para iluminação pública do Município.  
**CONTRATADO:** Empresa WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO - LTDA, CNPJ nº 39.673.581/0001-68, com endereço JANDAIA DO SUL, SÍTIO CERCADO, CURITIBA-PR.

**VALOR GLOBAL:** 39.600,00

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

São José do Belmonte, 01 de julho de 2022

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**B0974725

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 062/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**021/2022**

**CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos elétricos para iluminação pública do Município.

**CONTRATADO:** Empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 00.226.324/0001-42, com endereço AV. INDEPENDÊNCIA, 6060 QD. 70C LT. 02, SETOR AEROPORTO, GOIÂNIA-GO, CNPJ nº 39.673.581/0001-68, com endereço JANDAIA DO SUL, SÍTIO CERCADO, CURITIBA-PR.

**VALOR GLOBAL:** 92.000,00

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

São José do Belmonte, 01 de julho de 2022

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**B52218D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 062/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**021/2022**

**CPL – COMPRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos elétricos para iluminação pública do Município.

**CONTRATADO:** Empresa RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA FILHO, CNPJ nº 32.318.543/0001-48, com endereço R ALMIRANTE ANTONIO HERACLIO, Nº 98, SAO SEBASTIAO, SURUBIM-PE, CNPJ nº 39.673.581/0001-68, com endereço JANDAIA DO SUL, SÍTIO CERCADO, CURITIBA-PR

**VALOR GLOBAL:** 20.000,00

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

São José do Belmonte, 01 de julho de 2022

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**2B2DEEAE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00017/2022.**  
**PROCESSO Nº: 016/2022. CPL**

Contrato Nº: 00017/2022. Processo Nº: 016/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2022. Compra. Aquisição parcelada de Medicamento Hospitalar, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Recursos Previsto no QDD 2022 Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito . Contratado: C R G de Melo Junior Comercio e Distribuidora de Medicamentos. CNPJ: 06.023.734/0001-72. Valor R\$625.000,00. Vigência: de 01/07/2022 a 01/07/2023.

São José do Egito, 01/07/2022.

**EVANDRO PERAZZO VALADARES.**  
 Prefeito. (\*) (\*\*)

**Publicado por:**  
 José Arí Rafael Ferreira  
**Código Identificador:**EC95FB08

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 057/2022**

**PORTARIA Nº 057/2022**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os variados pedidos para utilização do Plenário, sediado nas dependências da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco.

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, da transparência, da economicidade, da eficiência, o da responsabilidade individual que se deve ter com o bem pertencente ao patrimônio público, indisponibilidade, impessoalidade, moralidade e o da supremacia do interesse público sobre o particular na utilização do Plenário, sediado nas dependências da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco.

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer os critérios e limites para a concessão, utilização e conservação do Plenário, sediado nas dependências da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, bem como, para apuração das eventuais responsabilidades nos casos de danos.

**RESOLVE**

**DISCIPLINAR** a utilização do Plenário, sediado nas dependências da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, da seguinte forma:

**Art. 1º** A presente Portaria estabelece as condições gerais de cessão e utilização do Plenário, sediado nas dependências da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

**Art. 2º** O Plenário poderá ser cedido, a requerimento do interessado, por ato da Presidência da Câmara, para realização das seguintes atividades:

- I - convenções partidárias, nos moldes do art.51 da Lei 9.096/1995;
- II - congressos;
- III - seminários;
- IV - jornadas;
- V - simpósios;
- VI - cursos;
- VII - palestras;
- VIII - conferências;
- IX solenidades;
- X - reuniões;

**§ 1º** O uso dos espaços da Câmara deverá restringir-se ao Plenário, ao Salão Rodrigues de Lima e sanitários, sendo vedado acesso as demais dependências e ser compatível com a utilização de um bem público e com o interesse público.

**§ 2º** A utilização do espaço pela Câmara Municipal tem preferência em relação à utilização por terceiros.

**Art. 3º** É vedada a utilização do Plenário em datas e horários que possam interferir nos trabalhos legislativos, salvo para eventos promovidos exclusivamente pela Câmara Municipal.

**Art. 4º** A cessão do Plenário da Câmara Municipal obriga ao atendimento das regras exigidas à boa conservação dos equipamentos e espaços.

**Art. 5º** A utilização do Plenário dependerá de prévia autorização da Presidência da Câmara Municipal e da assinatura do termo de cessão, nos moldes da minuta constante no anexo I dessa Portaria.

**Art. 6º** Os pedidos para cessão do Plenário deverão ser dirigidos, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, mediante protocolo na Câmara de Vereadores e com antecedência mínima de 08 (oito) dias em relação à data do evento.

**§ 1º** Os pedidos protocolados fora do prazo estarão sujeitos à análise de possibilidade pela Presidência da Câmara, em função da disponibilidade do espaço, dos recursos humanos e técnicos necessários à supervisão do evento.

**§ 2º** A cessão do Plenário estará sujeita à agenda disponibilizada pela Câmara Municipal.

**Art. 7º** Do pedido do cessionário deverá constar:

- I - identificação da entidade promotora do evento;
- II - identificação do responsável pela ação;
- III - indicação do fim a que se destina a utilização;
- IV - indicação das datas e horários de utilização do espaço para evento, bem como para ensaios, montagem ou desmontagem de equipamentos;
- V - indicação de eventuais elementos decorativos, mobiliário, equipamentos, meios e esquemas técnicos que se pretenda fazer uso.

**Art. 8º** As instalações objeto da cessão deverão ser vistoriadas, antes e após a ocupação. Ao mesmo tempo, por pessoa designada pela Câmara de Vereadores e pelo responsável pelo evento.

**Art. 9º** O cessionário é o responsável por qualquer dano, furtos ou desaparecimentos de bens ocorridos nas dependências do espaço concedido.

**Art. 10º** São de responsabilidade do cessionário o ressarcimento por eventuais danos materiais e pessoais que venham a ocorrer durante ou

em decorrência do uso do espaço, inclusive de equipamentos danificados, furtados ou desaparecidos.

**§1º** Será de responsabilidade do cessionário, zelar por meios próprios pela segurança dos participantes, bem como das dependências utilizadas.

**§2º** Não será utilizado trabalho de servidores da Câmara Municipal, salvo quando possível e necessário para operacionalização de equipamentos pertencentes ao Plenário, visando sua correta utilização e preservação.

**Art. 11º** É de responsabilidade do cessionário a manutenção da limpeza do Plenário ao término da sua utilização.

**Art. 12º** O cessionário compromete-se a respeitar a capacidade de lotação do Plenário de 140 (cento e quarenta) pessoas.

**Parágrafo único.** Em caso de descumprimento do limite da capacidade do espaço referido no caput deste artigo, o gestor poderá suspender o início da atividade até o cumprimento do limite de lotação.

**Art. 13º** Nas instalações do Plenário e suas respectivas áreas de acesso, não é permitido:

- I - transportar bebidas ou alimentos, assim como objetos que pela sua configuração possam danificar o equipamento ou as instalações ou ainda pôr em risco a segurança de pessoas e bens;
- II - fumar, nos termos da legislação vigente;
- III - a entrada de animais, exceto cães-guia;
- IV - perfurar, pregar, colar nenhum objeto nas paredes ou realizar quaisquer outras alterações sobre estruturas das instalações cedidas, exceto com o prévio consentimento, por escrito, da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata;
- V - qualquer comportamento que afete o normal decurso de um evento ou que viole a integridade de pessoas e bens.

**Art. 14º** O horário permitido para cessão das dependências do Plenário ocorrerá das 08h (oito horas) às 22h (vinte duas horas), desde que não conflite com as atividades legislativas.

**Art. 15º** Os servidores da Câmara Municipal, responsáveis pelas áreas da administração, comunicação e de informática, deverão presenciar a instalação de equipamentos necessários aos eventos, supervisionar, orientar e fiscalizar a correta e segura instalação desses equipamentos, a utilização dos espaços necessários aos eventos e os serviços de apoio aos mesmos, observando as regras de funcionamento da Casa para que não perturbem o normal desenvolvimento das suas atividades.

**§ 1º** Os servidores responsáveis, indicados no caput deste artigo, deverão emitir as instruções necessárias à manutenção da ordem, da segurança e higiene das instalações, sempre que for verificado o desrespeito das regras descritas neste regulamento.

**§ 2º** A verificação de qualquer conduta que, singular ou coletivamente praticada, seja susceptível de afetar ou perturbar o normal funcionamento dos serviços, o acesso aos espaços, de desrespeitar a tranquilidade pública, ou de utilizar os espaços para práticas ilícitas, desonestas ou diversas das solicitadas e concedidas, ensejará à Câmara Municipal de São Lourenço da Mata o direito de suspender a utilização em curso das instalações ou de revogar a autorização concedida, sem prejuízo da responsabilização cabível.

**Art. 16º** O descumprimento total ou parcial desta Portaria ensejará o indeferimento de pedidos de utilizações futuras, ressarcimento de eventuais danos causados ao patrimônio público e demais medidas legais cabíveis.

**Art. 17º** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação da presente portaria serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata-PE.

**Art. 18º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 01 de julho de 2022.

**LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS**

Presidente

**Anexo I**

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO DO PLENÁRIO DO CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA.**

Termo de Cessão de Uso que firmam entre si, de um lado, a Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço da Mata, do outro, (...), na forma a seguir estabelecida:

Pelo presente instrumento, de um lado, a Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço da Mata, denominada CEDENTE, neste Ato representada pelo (a) Presidente da Câmara Municipal, Vereador (...), e, de outro lado, (...), neste ato representado pelo (...), neste termo denominado CESSIONARIO, de acordo com o disposto na Portaria nº (...), de (...) de (...) de 2022, resolvem firmar o presente Termo de Cessão de Uso, sob a forma das condições constantes das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:**

O presente instrumento tem por objeto a Cessão de Uso do Plenário da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata, com a finalidade de utilização pelo CESSIONARIO, para fins de (...), no dia (...) das (...) horas às (...) horas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A presente cessão de uso está condicionada ao estabelecido na Portaria nº (...), de (...) de (...) de 2022, e no presente instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - o uso do espaço cedido, objeto deste Termo, é sem ônus para o CESSIONARIO, exceto quanto às obrigações contidas neste instrumento e na Portaria nº (...), de (...) de (...) de 2022.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É vedada ao CESSIONÁRIO o uso no espaço cedido de materiais inflamáveis, perigosos ou que possam acarretar danos ao prédio e seus ocupantes.

**PARÁGRAFO QUARTO** - É concedida a prerrogativa à CEDENTE fiscalizar o espaço cedido durante seu uso.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A presente cessão tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se vier a ser dada destinação diversa da prevista na Cláusula Primeira deste Termo de Cessão.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vistoria:**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O cedente poderá designar servidor público para realizar o ato de vistoria.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência:**

A Cessão objeto deste Termo terá início a partir da data de sua assinatura terá vigência até a vistoria de entrega, realizada pelo servidor (a) responsável e o Cessionário.

**CLÁUSULA QUARTA - Do uso:**

O uso do espaço cedido deve estar de acordo com a Portaria nº (...) de 2022.

**CLÁUSULA QUINTA - Das Penalidades:**

As penalidades por descumprimento do contrato são as estabelecidas na Portaria nº (...), de (...) de (...) de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão:**

O presente Termo poderá ser rescindido mediante comunicação de uma das partes até 24 horas antes do evento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das Controvérsias:**

Qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do presente Termo de Cessão de Uso será resolvida no Foro da Comarca de São Lourenço da Mata.

E assim, por estarem de acordo e ajustados, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Uso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Lourenço da Mata \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Câmara de São Lourenço da Mata XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representada por xxxxxxxxxx

Representada por xxxxxxxxxx

Cedente Cessionária

\_\_\_\_\_

Testemunha

Nome:

RG:

CPF:

Testemunha

Nome:

RG:

CPF:

**Publicado por:**

Habimael Vicente Mendonça Silva

**Código Identificador:**C3545ED5

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 058/2022**

**PORTARIA Nº 058/2022**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ANDERSON FARIAS BEZERRA**, ocupante de função gratificada de **Diretor de Pessoal CCL 3**, do quadro de servidor efetivo.

**Parágrafo único** – As férias referem-se ao período aquisitivo de **02 de setembro de 2020 a 01 de setembro de 2021**, com direito ao gozo de 30 dias, no período de **04 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022**.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 01 de julho de 2022.

**LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS**

Presidente

**Publicado por:**

Habimael Vicente Mendonça Silva

**Código Identificador:**43F168DF

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 059/2022**

**PORTARIA Nº 059/2022**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao servidor **RONALI FRANCISCO ROSENDO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços CEL 3**, do quadro de provimento efetivo.

**Parágrafo único** – As férias referem-se ao período aquisitivo de **02 de setembro de 2020 a 01 de setembro de 2021**, com direito ao gozo de 30 dias, no período de **04 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022**.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 01 de julho de 2022.

**LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS**

Presidente

**Publicado por:**

Habimael Vicente Mendonça Silva

**Código Identificador:BC2FA273**

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 060/2022**

**PORTARIA Nº 060/2022**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao servidor **THIAGO VIEIRA MARINHO**, Procurador Jurídico CEL 1, do quadro de servidor efetivo.

**Parágrafo único** – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de novembro de 2020 a 31 de outubro de 2021**, com direito ao gozo de 30 dias, no período de **04 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022**.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 01 de julho de 2022.

**LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS**

Presidente

**Publicado por:**

Habimael Vicente Mendonça Silva

**Código Identificador:4FFA33C8**

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 061/2022**

**PORTARIA Nº 061/2022**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias antecipadas ao servidor **ROMÁRIO SELVA**, ocupante do cargo de **Operador de Som CEL-3**, do quadro de provimento efetivo.

**Parágrafo único** – As férias referem-se ao período aquisitivo de **01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022**, com direito ao gozo de 30 dias, no período de **04 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022**.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 01 de julho de 2022.

**LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS**

Presidente

**Publicado por:**

Habimael Vicente Mendonça Silva

**Código Identificador:45B6B910**

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 062/2022**

**PORTARIA Nº 062/2022**

**O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

**Art. 1º CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao servidor **HÉLDER CÉZAR DE OLIVEIRA BORBA DE MELO**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo CEL 2**, do quadro de servidor efetivo.

**Parágrafo único** – As férias referem-se ao período aquisitivo de **16 de abril de 2021 a 15 de abril de 2022**, com direito ao gozo de 30 dias, no período de **04 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022**.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 01 de julho de 2022.

**LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS**

Presidente

**Publicado por:**

Habimael Vicente Mendonça Silva

**Código Identificador:B390041A**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 036/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
003/2022 - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

**Processo Nº: 036/2022 – Chamada Pública Nº 003/2022** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de **25 de julho de 2022 às 09:00 hs**, processo na modalidade acima indicada, cujo objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis hortifrúti da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender as necessidades da secretaria de Educação do município de São Lourenço da Mata – PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Valor global máximo aceitável: **R\$ 1.283.540,00 (um milhão duzentos e oitenta e três mil quinhentos e quarenta reais)**.

Edital, anexos e demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: [cpl@slm.pe.gov.br](mailto:cpl@slm.pe.gov.br) ou presencialmente na CPL no endereço: Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL), no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 30 de junho de 2022.

**JOSÉ ALDO DE SANTANA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

José Aldo de Santana

**Código Identificador:21A1FED2**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 063/2022**

**PORTARIA Nº 063/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a Sra. **CELIA MARIA MENDES DE MORAIS ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 169.831.654-20, para ocupar o Cargo Político de Gestora da Escola Ariano Suassuna, Símbolo CC - 7, lotada na Secretaria de Educação do Município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 18 de maio de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 19 de Maio de 2022

**VINÍCIUS LABANCA**

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

**Publicado por:**  
Osvaldo José Vieira  
**Código Identificador:**42B12426

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 067/2022**

**PORTARIA Nº 067/2022**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a Sra. **CONSUELO MARIA FERREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 685.534.044-04, do Cargo Político de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC7, lotada no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 31 de Maio de 2022

**VINÍCIUS LABANCA**

Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

**Publicado por:**  
Osvaldo José Vieira  
**Código Identificador:**DE921EF8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 35/2022**

**PORTARIA Nº 35/2022**

À SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

CONCEDER a funcionária pública, Sra. **ELAINE MARIA DE LIMA**, matrícula nº 29279, Agente Administrativo – contrato temporário, lotada na Secretaria de Administração e Finanças, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias retroativos a partir de 17/05/2022 a 17/09/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 0869/2022, e Declaração Médica em anexo.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 23 de junho de 2022.

**ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**96B0598F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 36/2022**

**PORTARIA Nº 36/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

CONCEDER a funcionária pública, Sra. **FLÁVIA MARIA FERREIRA**, matrícula nº 29185, Professora – contrato temporário, lotada na Secretaria de Educação, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias retroativos a partir de 28/04/2022 a 28/08/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 0872/2022, e Declaração Médica em anexo.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 23 de junho de 2022.

**ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**934BD983

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA  
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA Nº 37/2022**

**PORTARIA Nº 37/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

CONCEDER a funcionária pública, Sra. **VANESSA PEDROSA DA SILVA**, matrícula nº 29183, Professora – contrato temporário, lotada na Secretaria de Educação, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias retroativos a partir de 31/05/2022 a 30/09/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 0872/2022, e Declaração Médica em anexo.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 27 de junho de 2022.

**ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA**  
Secretária de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**84FB1F1D

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS,  
PORTARIA Nº 044/2022**

**PORTARIA Nº 044/2022**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FIDUCIÁRIA.

**APREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município consoante às normas gerais de direito público, nas considerações abaixo, expede a seguinte portaria:

**CONSIDERANDO** o Manual de Planejamento, procedimento e fiscalização do programa Titula Brasil, vinculado ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 105 de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para celebração de parcerias com os municípios e implementação dos Núcleos Municipais de Regularização fundiária - NMRF para a execução do Programa Titula Brasil;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cria o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária, tendo como integrantes os servidores públicos: **PEDRO SILVA DE OLIVEIRA**, CPF nº 038.475.104-01, RG nº 4.783.188 SDS/PE, Matrícula nº 29270, **ALMIR ROGÉRIO DE FRANÇA SANTANA**, CPF nº 042.008.664-12, RG nº 6503677 SDS/PE, Matrícula nº 27990, **SANDRO JOSÉ DE GUSMÃO SANTOS**, CPF nº 555.973.514-00, RG nº 3.278.108 SDS/PE, Matrícula nº 29505, este último devendo atuar como o **Coordenador do Funcionamento do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária**, junto à Secretária Municipal de Agricultura, devendo assim ser considerada a partir dessa data.

**Art. 2º** O referido NMRF deverá cumprir, entre outras, funções já estabelecidas pela Instrução Normativa Nº 1085, DE 29/01/2021.

**Art. 3º** O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária, funcionará na sede da Secretária de Agricultura.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM, 27 DE MAIO DE 2022**

**CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS**

Prefeita de Sirinhaém

**Publicado por:**

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

**Código Identificador:**725E121C

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**GABINETE DA PREFEITA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA JUNTA  
MÉDICA DOS CARGOS EFETIVOS DE AGENTE DE  
COMBATE A ENDEMIAS Nº 04/2022, DE 04 DE JULHO DE  
2022**

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO  
DE CARGOS EFETIVOS EDITAL Nº 04/2022,  
PUBLICADO EM 04 DE JULHO DE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA JUNTA  
MÉDICA DOS CARGOS EFETIVOS DE AGENTE DE COMBATE  
A ENDEMIAS Nº 04/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022

A Prefeita do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do Decreto Municipal 026/2022, de 06 de maio de 2022, publicada em 09 de maio de 2022 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, CONVOCA PARA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I, II e III deste Edital, para o provimento de cargos efetivos de AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, das seguintes condições:

1. Os candidatos deverão comparecer no dia 06 de julho de 2022 (06/07/2022) na Policlínica Estefânia de Farias, R. Antônio Emfliano de Farias, 388-456 - Centro, Surubim - PE, 55750-000, a partir das 8 (oito) horas da manhã e serão atendidos por ordem de chegada.

2. Os candidatos que não comparecerem serão declarados desistentes do concurso público, sem direito à segunda chamada.

3. A convocação para avaliação da junta médica não ensejará obrigatoriedade na nomeação do candidato convocado ao cargo.

Gabinete da Prefeita, 04 de julho de 2022.

**ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS**

**Prefeita**

**ANEXO I**

**CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO EDITAL Nº 001/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022**

**Ampla Concorrência:**

1200675 GEORGE MANOEL FEITOSA 1º  
1196329 JOSENILDO SILVA DOS SANTOS 2º  
1204337 DIOGO DA SILVA SANTOS 3º  
1199211 JOZIEL RODRIGUES DE ALMEIDA 4º  
1199127 FLÁVIO JOSÉ DA SILVA 5º  
1198886 GILSEPPE BERNARDO DA SILVA BARROS 6º  
1198277 DÂMARIS FERREIRA MONTEIRO DA SILVA 7º  
1198121 WILLAMS JOSE DA SILVA BEZERRA 8º  
1186635 LUCAS CAMPOS DA SILVA 9º  
1192518 RAQUEL SOARES SILVA 10º  
1200785 JEFFERSON GOMES DE SOUZA COSTA 11º  
1204507 WILLAMS DAYVISON PERGENTINO DOS SANTOS 12º  
1197971 CÉSAR MARCOS SANTANA DE LIMA 13º  
1183083 EDUARDO FERREIRA DA SILVA 14º  
1200734 RÔMULO ALEXANDRE BARBOSA MARTINS 15º  
1199197 PAULA FERNANDA GOMES PONTES DO NASCIMENTO 16º  
1199465 LÍVIA MILENA DA MOTA ALVES 17º  
1192436 AGUINALDO RUFINO DE SANTANA FILHO 18º  
1204384 ADRIANO LAURINDO DA SILVA 19º  
1198276 EDEILDO RAFAEL DE PAULA DA SILVA 20º  
1204441 FLAVIO AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA FARIAS 21º  
1181649 NADJA TRAVASSO DE OLIVEIRA 23º

**Vagas para PCD:**

1200756 SEVERINO DIEGO DA SILVA 1º  
1186554 JOANGELO LIMA DE ARRUDA 2º

**Desclassificados:**

1204222 THAYNA VIEIRA DANTAS 22º

**ANEXO 2**

**CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO EDITAL Nº 002/2022 DE 03 DE JUNHO DE 2022**

**Ampla concorrência:**

1184702 ALCIONE DA SILVA PEREIRA 24º

1201758 DANIEL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA 25°  
 1194048 ARIANE LEITE VITORIANO DA SILVA 26°  
 1187692 EDUARDO SOUZA DE MELO 27°  
 1200964 NAIDIARA BARBOSA DE ARAÚJO 28°  
 1188655 JOAO BIONE DA SILVA JÚNIOR 29°  
 1198032 EVANDRO BARBOSA DE SANTANA 30°  
 1184560 VANESSA SOARES DE MELO 32°  
 1197830 JOSÉ URBANO DA SILVA 33°  
 1183204 ALINE VENANCIO DA SILVA 34°  
 1183286 MATEUS HENRIQUE DA COSTA 35°  
 1184287 FERNANDO LUIZ BARBOSA FARIAS 36°  
 1186926 SIMONE MARIA BARBOSA 37°  
 1182849 DEYVSON SANTOS DE FREITAS 38°  
 1197909 ROSANE DE BRITO SILVA 39°  
 1203249 EVERALDO PEREIRA COUTINHO 40°  
 1197692 FABRÍCIO BARBOSA DE AGUIAR 41°  
 1200581 RENAN WILLIAN CABRAL DA SILVA 42°  
 1201182 ANDERSON LUIZ ROCHA DA SILVA 43°  
 1199498 PRISCILA FERREIRA DO NASCIMENTO 46°

**Vagas para PCD:**

1184747 POLLYANA FERNANDA DA SILVA 3°  
 1197791 JOAB LOPES DE ANDRADE 4°

**Desclassificados:**

1184480 AMANDA DE ANDRADE BARBOSA 31°  
 1182624 WEDSON SOUZA DE MEDEIROS 44°  
 1204478 ALYSON DOS SANTOS ABREU 45°

**ANEXO 3**

**CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO EDITAL Nº 003/2022 DE 23 DE JUNHO DE 2022**

**Ampla concorrência:**

1184335 RAMONA HOARA FERREIRA DOS SANTOS 47°  
 1185661 KLEBER CLIMACO XIMENES DE SOUZA 49°

**Desclassificados:**

1193312 GISELE GOMES DA SILVA 48°  
 1193770 GESIKELLY LOPES DA SILVA 50°  
 1181801 ORLANDO ELIAS DE OLIVEIRA 51

**Publicado por:**

Danusa Medeiros Pianco da Silva  
**Código Identificador:**10966151

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE TABIRA**

**GABINETE DA PREFEITA  
 PORTARIA GABINETE Nº 069/2022, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** a legalidade do ato administrativo; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0672/2022 da servidora interessada protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico opinativo; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 84 da Lei Municipal 019/1997,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido, à servidora, a Sra. **CARLA DRIELLY COSTA SANTANA**, titular do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, matrícula 86271332, a contar de 30 de junho de 2022.

**Art. 2º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal realize a inclusão na folha de pagamento dos valores integrais e/ou proporcionais correspondentes aos dias trabalhados, bem como todos os direitos que a servidora detenha.

**Art. 3º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 30 de junho de 2022.

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**

Prefeita

**Publicado por:**

Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**066F72CB

**GABINETE DA PREFEITA  
 PORTARIA Nº 067/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMOVER** da função de **GERENCIADORES DE SISTEMA** da unidade jurisdicionada da Prefeitura Municipal de Tabira, na operação do SAGRES, módulo Licitações e Contratos – LICON, o servidor abaixo indicado:

MATRÍCULA	SERVIDOR
60.342-1	Rui Acioly Barbosa

**Art. 2º - DESIGNAR**, o servidor público, Sr. **GLEISON DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA**, matrícula funcional nº 60.063-4, cargo: pregoeiro, CPF 072.531.304-80, RG: 7.764.564 SDS/PE, tipo de vínculo: comissionado, para exercer a função de **GERENCIADOR DO SISTEMA** da unidade jurisdicionada da Prefeitura Municipal de Tabira, na operação do SAGRES, módulo Licitações e Contratos – LICON.

**Art. 4º -** Este ato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 15 de junho de 2022.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 28 de junho de 2022

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**

Prefeita

**Publicado por:**

Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**5241624D

**GABINETE DA PREFEITA  
 PORTARIA GABINETE Nº 066/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art. 89, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMOVER** da Comissão de Licitação à servidora, a senhora, **MARCIA MARIA ALBUQUERQUE CORDEIRO**, matrícula 30.023-3 da função de Secretária.

**Art. 2º- NOMEAR**, a senhora **IRENILDA RAMOS SOARES**, matrícula 10.140-1, para a função de Secretária da Comissão de Licitação.

**Art. 3º- ATRIBUIR** a servidora acima nomeada a gratificação correspondente a função de **Secretária** de acordo com a Lei nº 794/2016.

**Art. 4º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2022.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 28 de junho de 2022.

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**

Prefeita

**Publicado por:**

Gustavo Souza de Melo

**Código Identificador:**4DC33BEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEMAD Nº 0327/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 190 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal, **CONSIDERANDO** o período acumulado de tempo de serviço da servidora; **CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria Jurídica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à servidora, Sra. **MARLEIDE ISABEL DOS SANTOS BARBOSA**, titular do cargo de Margarida, matrícula nº 10.157-8, pelo período de 04 (quatro) meses a contar de 07/02/2022 a 07/06/2022.

**Art. 2º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores em tela.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 28 de junho de 2022.

**CÉSAR SOUSA PESSOA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gustavo Souza de Melo

**Código Identificador:**37A27172

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEMAD Nº 0326/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento nº 0573/2022 protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** a autorização e solicitação da chefia imediata; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.445-3	WAGNER SOARES DA SILVA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2019	01/07 a 30/07/2022

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores acima identificados, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira-PE, 28 de junho de 2022.

**CÉSAR SOUSA PESSOA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gustavo Souza de Melo

**Código Identificador:**B83DC8E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEMAD Nº 0329/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** a nova localização do servidor a partir do dia 01 de maio de 2022 conforme portaria nº 0291/2022, de 08 de junho de 2022; **CONSIDERANDO** o contracheque do servidor referente ao pagamento de seus vencimentos correspondentes ao mês de maio de 2022; **CONSIDERANDO** que por erro no sistema o servidor recebeu o adicional noturno o qual não fazia mais jus; **CONSIDERANDO** o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o acordo realizado a pedido do servidor para que seja descontado em folha de pagamento de forma parcelada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal realize o desconto em folha de pagamento no valor de R\$ 393,90 (trezentos e noventa e três reais e noventa centavos) dividido em 03 parcelas de R\$ 100,00 (cem reais) e 01 parcela de R\$ 93,90 (noventa e três reais e noventa centavos) do servidor **MICHAEL PIMENTEL DE VASCONCELOS**, matrícula funcional nº 70.002-4, titular do cargo de Guarda Municipal.

**Art. 2º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor, bem como realize o desconto a contar do mês de junho de 2022.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 28 de junho de 2022.

**CÉSAR SOUSA PESSOA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gustavo Souza de Melo

**Código Identificador:**B027D998

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEMAD Nº 0334/2022 DE 30 DE JUNHO DE 2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada; **CONSIDERANDO** o art. 18 da Lei nº 930/2017 que prevê a progressão de faixa; **CONSIDERANDO** que a concessão da progressão de faixa/classe é permitida a cada 10 (dez) anos de efetivo exercício do magistério; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER A MUDANÇA PARA A FAIXA IV, SÉRIE A, CLASSE C** à servidora, a Sra. **VALDENICE ROSA**

**MAGALHÃES**, titular do cargo de Professora (readaptada) matrícula nº 50.378-X.

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 30 de junho de 2022.

**CÉSAR SOUSA PESSOA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gustavo Souza de Melo

**Código Identificador:**5F332688

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS**  
**PORTARIA N.º 0001/2022.**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA RESPONSÁVEL POR TODO PROCESSO DE ANÁLISE CURRICULAR E PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Senhora **LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO**,

Secretária Municipal de Educação de Tabira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o artigo 16 da Lei nº. 1.150/2021, de 16 de Dezembro de 2021, que traz em sua redação que a Secretaria de Educação Municipal será responsável pela formação da comissão avaliadora responsável por todo processo de análise curricular e processo seletivo para o Programa de Monitoria Escolar;

**CONSIDERANDO** os incisos I e II do artigo 16 da Lei nº. 1.150/2021, de 16 de dezembro de 2021 os quais dispõe sobre a indicação e composição dos membros da equipe;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de regularizar nomear os avaliadores para análise e prosseguimento do processo de análise curricular e processo seletivo para o Programa de Monitoria Escolar;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica instituída a comissão avaliadora responsável por todo processo de análise curricular e processo seletivo para o Programa de Monitoria Escolar, com os seguintes componentes:

- Magda Lima Santos, Presidente da Comissão
- Ilma Rocha Cordeiro de Souza, Representante do Poder Legislativo
- Elba Liliane Barros, Representante Conselho Municipal

**Art. 2º** - Fica responsável a comissão avaliadora por adotar todos os critérios necessários para o melhor andamento do processo seletivo e de análise curricular.

**Art. 8º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tabira/PE, 18 de fevereiro de 2022.

**LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Gustavo Souza de Melo

**Código Identificador:**50D6FE8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS**  
**RESOLUÇÃO SME Nº 001/2022**

**RESOLUÇÃO SME Nº 001/2022**

A Resolução Seduc 001/2022, que regulamenta o Projeto de Reforço e Recuperação das aprendizagens e dispõe sobre a atribuição de aulas específicas para este fim. Conforme previsto no Projeto de LEI MUNICIPAL nº1.159 de 25 de abril de 2022, que institui o Programa Gestão da Aprendizagem através de incentivos educacionais as escolas vinculadas a Secretaria Municipal de Educação (SME)

**Institui o Projeto de Reforço e Recuperação das aprendizagens e dispõe sobre a atribuição de aulas específicas para este fim.**

A Secretária da Educação, à vista do que lhe representam a Coordenação Pedagógica e de Gestão de Recursos Financeiros e Humanos da SME, e, considerando:

o inciso V do art. 12 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei 9.394, de 20-12-1996, o qual estabelece que os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de prover meios para a recuperação dos estudantes de menor rendimento;

o impacto negativo da pandemia sobre a aprendizagem dos estudantes de todas as etapas de ensino, em especial nos anos iniciais do ensino fundamental, conforme estudo realizado pela SME e pelo Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (CAEd/ UFJF) em 2021 com estudantes da rede Municipal de Ensino de Tabira- PE, a partir do Sistema de Avaliação Educacional de Tabira ( SAET).

**Resolve:**

**Artigo 1º** - A recuperação contínua, ação de intervenção imediata e voltada para as necessidades de aprendizagem específicas de cada estudante, deverá ocorrer durante as aulas regulares do Ensino Fundamental anos iniciais e nos Anos Finais, sendo desenvolvida pelo próprio professor da classe ou do componente curricular e poderá contar em determinadas situações com apoio complementar de docente designado especificamente para este fim.

**Artigo 2º** - O Projeto de Reforço e Recuperação das Aprendizagens possibilita a atribuição de aulas a docentes adicionais especificamente para apoiar a recuperação contínua nas unidades escolares municipais para atuar:

I. Durante as aulas regulares em classes específicas, com vistas a oportunizar aos estudantes vivência de atividades que reforcem suas aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática;

II - em aulas do contraturno escolar denominadas como “Monitoria de

Estudos”, com a finalidade de incentivar a utilização de tecnologias educacionais, organização da rotina escolar no ensino híbrido e a adoção de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria da aprendizagem em todos os componentes curriculares.

§ 1º - A Direção de Ensino da SME, juntamente com a equipe de Coordenação Pedagógica poderão determinar, por meio de comunicado Circular as orientações, quais as anos/séries e as respectivas quantidades de aulas semanais serão atribuídas ao Projeto de Reforço e Recuperação.

§ 2º - Todas as unidades escolares regulares, bem como, nas Escolas do Programa Ensino Integral poderão contar com docente designado para atuação na “Monitoria de Estudos/ reforço escolar”, a que se refere o inciso II deste artigo, desde que conte com estudantes do 2º ensino fundamental até a 9º ano.

§ 3º – As aulas das turmas previstas como "Monitoria de Estudos" devem ser realizadas preferencialmente de forma presencial, e nos casos em que não for viável, poderão ser realizadas utilizando o aplicativo do google meet/ sala de aula no google classroom.

§ 4º - O apoio do professor do Projeto de Reforço e Recuperação durante as aulas regulares em classes específicas, a que se refere o inciso I deste artigo, será destinado apenas às turmas em que este se fizer pertinente, conforme Plano de Reforço e Recuperação da unidade escolar.

§ 5º - O professor do Projeto de Reforço e Recuperação, quando atuar no contra turno fará jus a gratificação mensal no valor de R\$ 300,00, referente ao trabalho de 4h aulas semanais de aulas de reforço.

**Artigo 3º** - A atuação do docente designado especificamente para o Projeto de Reforço e Recuperação deverá ser organizada de forma a definir as estratégias para melhor atender às necessidades de aprendizagem dos estudantes, na seguinte conformidade:

durante as aulas regulares: a atuação do professor do Projeto deve ser organizada em conjunto com o professor regente da classe ou componente curricular;

durante a "Monitoria de Estudos", a que se refere o inciso II do artigo 2º desta resolução, cuja atuação do docente deve ser organizada em conjunto com o Professor Coordenador.

**Artigo 4º** - O acompanhamento e a avaliação das aprendizagens resultantes das atividades de reforço e recuperação deverão ser periodicamente registrados pelos docentes e sistematicamente acompanhados pelos gestores e professores que integram os Conselhos de Classe/Ano/Série, realizados ao final de cada bimestre e ano letivo.

**Artigo 5º** - Os profissionais diretamente envolvidos no Projeto de Reforço e Recuperação terão as seguintes atribuições:

#### **I – Equipe de Ensino da SME:**

orientar as equipes escolares na elaboração do Plano de Reforço e Recuperação;

analisar o Plano de Reforço e Recuperação proposto pela unidade escolar, com base nas informações sobre desempenho dos estudantes nas avaliações, emitindo parecer favorável ou contrário à atribuição de professor para o Projeto;

acompanhar o desenvolvimento do Projeto de Reforço e Recuperação objetivando a melhoria da aprendizagem dos estudantes, de forma articulada com o núcleo pedagógico da Diretoria de Ensino quanto às demandas formativas para o Projeto, e com o Professor Coordenador do agrupamento de unidades escolares, quanto ao acompanhamento pedagógico formativo.

Organizar cronograma de simulados, planilhas de acompanhamento e monitoramento das aulas de reforço e avanço das turmas.

#### **II-Equipe Gestora das unidades escolares:**

identificar, por componente curricular e ano/série, as classes em que há maior proporção de estudantes que necessitam de apoio para o reforço e a recuperação de suas aprendizagens essenciais, e que mais podem se beneficiar da atuação de professor do Projeto de Reforço e Recuperação;

consientizar professores, estudantes e responsáveis legais dos estudantes sobre a relevância do reforço e recuperação das aprendizagens, mobilizando toda a comunidade escolar para a efetividade do Projeto de Reforço e Recuperação;

elaborar e acompanhar o Plano de Reforço e Recuperação da unidade escolar, conforme diretrizes exaradas pela Coordenadoria Pedagógica e encaminhar à Diretoria de Ensino para análise da supervisão da Equipe de ensino da SME;

acompanhar o trabalho realizado pelos professores de Projeto de Reforço e Recuperação e avaliá-lo à luz do Plano de Reforço e Recuperação, proposta pedagógica da unidade escolar e resultados obtidos pelos estudantes;

promover a utilização dos materiais de apoio ao reforço e recuperação disponibilizados pela Secretaria;

orientar os procedimentos para os registros referentes às atividades de reforço e recuperação, observado o plano de trabalho de cada professor;

incluir as ações do Plano do Projeto de Reforço e Recuperação no plano de ação da unidade escolar, e **INSTITUIR O Plano de Melhoria do Método de Melhoria de Resultados (MMR)**

participar das formações realizadas pelo órgão central e pela Diretoria de Ensino relacionadas à recuperação, reforço e aprofundamento das aprendizagens, e disseminá-las na unidade escolar.

#### **Professor da Classe/Turma:**

analisar os resultados das avaliações internas e externas, para identificar o grau de domínio das habilidades e, a partir disso, identificar os estudantes que mais precisam de apoio e planejar intervenções mais efetivas para que desenvolvam as aprendizagens esperadas;

elaborar, em conjunto com o professor do Projeto de Reforço e Recuperação, o plano de ensino para o reforço e a recuperação, contendo as habilidades previstas e as sequências de atividades/didáticas a serem utilizadas, considerando as orientações da Coordenação Pedagógica e da Direção de Ensino;

participar das formações para reforço e recuperação realizadas pela equipe gestora da Unidade Escolar,SME.

#### **Monitor do Projeto de Reforço e professor ( com aulas de Reforço e ou Recuperação) durante o turno regular de aulas:**

apoiar o Professor da Classe/Turma na elaboração do plano de ensino para reforço e recuperação, contendo as habilidades previstas e as sequências de atividades/didáticas a serem utilizadas;

trabalhar com os estudantes durante as aulas regulares para que desenvolvam as habilidades previstas no plano de ensino de reforço e recuperação;

utilizar os materiais de apoio ao reforço e recuperação disponibilizados pela Secretaria no trabalho com os estudantes;

participar das formações para reforço e recuperação realizadas pela equipe gestora da Unidade Escolar, Equipe SME;

apoiar a aplicação de avaliações de aprendizagem com os estudantes.

#### **V - MONITOR com a atuação nas turmas de reforço e contraturno das turmas do programa integral**

cumprir a carga horária atribuída no Projeto, na escola com sua turma, mediando atividades e apoiando o desenvolvimento integral dos estudantes;

mediar e apoiar a realização de projetos interdisciplinares;

explorar os recursos e conteúdo de plataformas educacionais digitais para sugerir atividades para melhoria do seu desempenho a partir delas aos seus estudantes;

**Artigo 6º** - As aulas relativas à atuação do monitor no Projeto de Reforço e Recuperação serão atribuídas para prestação laboral em regime presencial, de acordo com a formação e/ou perfil profissional conforme estabelecido no artigo 15 da Lei nº 1.150 de 16 de dezembro de 2021, que trata do programa que institui a monitoria escolar no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Tabira.

**Parágrafo único** - No caso das aulas das turmas dos anos finais do ensino fundamental organizadas como " Monitoria de Estudos ", poderão ser atribuídas aulas aos docentes que disponha de espaço nas suas respectivas cargas horárias.

**Artigo 7º** - A continuidade da atuação de professores do Projeto de Reforço e Recuperação em cada unidade escolar, a cada novo ano letivo estará condicionada à correta atuação de cada um dos profissionais da unidade escolar conforme as atribuições previstas no artigo 5º desta resolução, bem como, a avaliação do Projeto a ser realizada pela equipe gestora da unidade escolar, Equipe de Ensino e pela supervisão da coordenação da SME.

**Artigo 8º** - Caberá a Direção de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Tabira, e Equipe Pedagógica na conformidade das respectivas áreas de competência, publicar instruções que se fizerem necessárias ao cumprimento do que dispõe a presente Resolução

**Artigo 11º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2022.

Tabira, 01 de junho de 2022

**LYEDJA SYMÉA FERREIRA BARROS CARVALHO**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Gustavo Souza de Melo  
**Código Identificador:**7F2BC2EB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo 009/2022 de Reequilíbrio Econômico-financeiro ao Contrato, Ata de Registro de Preços nº 005/2021, Processo Licitatório nº 032/2021, Pregão Eletrônico nº 007/2021. Objeto: Contratação de empresas para aquisição parcelado de combustível, para atender a frota de veículos próprios e à serviço do Município de Tamandaré. Contratado: José Sizenando Henrique Lyra Júnior – ME, CNPJ nº. 10.627.826/0002-10. Do valor: reajuste de preço do litro de combustível a prazo tipo gasolina comum de R\$ 7,39 para R\$ 7,69 e óleo diesel S10 de 7,19 para R\$ 7,79. Documentação anexada ao Processo. Fundamentação legal: Inc. II, d, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis a matéria.

Tamandaré/PE, 27/06/2022

**JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA**  
Secretário de Adm. e Finanças

**Publicado por:**  
Myrana Kerllyne Alves Costa  
**Código Identificador:**92DF011E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº 007/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**003/2022**

Em Conformidade com a Ata de Homologação datada de 10/05/2022, homologo o resultado do Processo Licitatório nº 007/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 003/2022 Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 meses para eventual aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias municipais de Tamandaré/PE. ADJUDICAM E HOMOLOGAM o objeto da mesma às licitantes vencedoras: B3 TECNOLOGIA LTDA CNPJ Nº 45.173.570/0001-11; vencedora dos lotes 01, 02, 04, 05, 06, 14, 16 com o valor total de R\$ 331.143,00 (trezentos e trinta e um mil cento e quarenta e três reais), 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ Nº 11.957.607/0001-80; vencedora dos lotes 03, 19, com o valor total de R\$ 39.084,00 (trinta e nove mil e oitenta e quatro reais), PAN DE SIQUEIRA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 31.557.186/0001-08; vencedora dos lotes 07, 10, 12, 13, 17, 18, com o valor total de R\$ 48.732,00 (quarenta e oito mil setecentos e trinta e dois reais), VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME CNPJ 35.652.184/0001-59; vencedora do lote 08, com o valor total de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO LTDA - ME CNPJ Nº 04.473.960/0001-20; vencedora do lote 09 com o valor total de R\$ 539,60 (quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ Nº 17.238.558/0001-02; vencedora dos lotes 11,15 com o valor total de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

Tamandaré-PE, 10 de maio de 2022.

**JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA**  
Secretário de Administração e Finanças

**SILMARA LIMA DA SILVA**  
Secretária de Educação

**ANDREA DA SILVA MICHELES**  
Secretária de Saúde

**DANIELA D'ARCK ALVES DE SOUZA**  
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**  
Myrana Kerllyne Alves Costa  
**Código Identificador:**A951BF90

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO**  
**NORTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**010/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022**

Processo Licitatório nº 010/2022. Pregão Eletrônico nº 010/2022. Registro de Preços nº 009/2022. Objeto: A escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de INSUMOS ODONTOLÓGICOS, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde, visando à manutenção do CEAO (Centro Especializado de Atendimento Odontológico) e demais Equipes de Saúde Bucal, no município de TAQUARITINGA DO NORTE – PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Valor máximo aceitável: R\$ 32.216,43 (trinta e dois mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 04/07/2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 15/07/2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:05 às 08:55 horas do dia 15/07/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15/07/2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC - www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones: (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 01 de julho de 2022.

**JAIRO MARTINS DE MACEDO –**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**E5D4AE65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA**  
**DO NORTE – FUNDATA TERMO DE RATIFICAÇÃO -**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 003/2022**

Reconheço e Ratifico, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a Dispensa de Licitação nº 003/2022, para a contratação direta das empresas: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40; REALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ nº 02.896.042/0001-88, para o fornecimento de MEDICAMENTOS, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital Geral Severino Pereira da Silva, no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 30 (trinta) dias. Perfazendo a presente Dispensa de Licitação um total de R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).

Taquaritinga do Norte, 30 de junho de 2022.

**ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA**  
- Presidente – FUNDATA.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**AE6C4B34

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE**  
**DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº.023, DE 15 DE JUNHO DE 2022.**

Decreta ponto facultativo.

O EXMO. SR. PREFEITO MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal de Terezinha nos dias 16 e 17 de junho de 2022.

Art. 2.º. Os serviços público de saúde e de natureza ininterrupta, deverão manter as suas atividades.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terezinha, 15 de Junho de 2022.

**MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira  
**Código Identificador:**BA656DD1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE**  
**LICITAÇÕES - CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 005/2022 - FMAS -**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DIVERSOS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA DE SOCIAL DE TIMBAÚBA - PE. FORNECEDOR REGISTRADO: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VARESISTA EIRELI, CNPJ/MF sob o Nº 34.731.357/0001-61. VALOR ESTIMADO: R\$ 502.148,36 (Quinhentos e dois mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

**MARINA DE FATIMA DE LIRA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Marina de Fatima de Lira Silva  
**Código Identificador:**89BECDFD

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE**  
**LICITAÇÕES - CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006 /2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 005/2022 - FMAS -**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DIVERSOS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA DE SOCIAL DE

**TIMBAÚBA - PE. FORNECEDOR REGISTRADO: JOSÉ**  
**EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS,** CNPJ/MF sob o Nº 19.097.521/0001-37. VALOR ESTIMADO: R\$ 90.002,05 (Noventa mil, dois reais e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

**MARINA DE FATIMA DE LIRA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Marina de Fatima de Lira Silva  
**Código Identificador:**BE618C5F

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE**  
**LICITAÇÕES - CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 005/2022 - FMAS -**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DIVERSOS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA - PE. FORNECEDOR REGISTRADO: MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF sob o Nº 32.653.386/0001-27. VALOR ESTIMADO: R\$ 11.070,00 (Onze mil e setenta reais). DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

**MARINA DE FATIMA DE LIRA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Marina de Fatima de Lira Silva  
**Código Identificador:**D0E5D7FC

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE**  
**LICITAÇÕES - CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 005/2022 - FMAS -**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DIVERSOS PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA - PE. FORNECEDOR REGISTRADO: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 19.450.370/0001-59. VALOR ESTIMADO: R\$ 11.406,25 (Onze mil, quatrocentos e seis reais e vinte cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022. VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

**MARINA DE FATIMA DE LIRA SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Marina de Fatima de Lira Silva  
**Código Identificador:**DF3B5CE1

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE**  
**LICITAÇÕES - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE**  
**TIMBAÚBA EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022**

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender diversos programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba – PE, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. CONTRATADA: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI. CNPJ:

34.731.357/0001-61. VALOR: R\$ 251.111,23. PRAZO: Até 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 03/06/2022

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Marina de Fatima de Lira Silva  
Código Identificador:9D55543A

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA EXTRATO DE CONTRATO Nº 013 /2022**

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender diversos programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba – PE**, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. CONTRATADA: JOSE EDSON TAVARES DOMINGOS DE FREITAS. CNPJ: 19.097.521/0001-37. VALOR: R\$ 45.022,55 PRAZO: Até 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA:03 /06/2022.

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Marina de Fatima de Lira Silva  
Código Identificador:55AE55E4

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA EXTRATO DE CONTRATO Nº014 /2022**

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender diversos programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba – PE**, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. CONTRATADA: MAC COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ: 32.653.386/0001-27. VALOR: R\$ 5.767,79. PRAZO: Até 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 03/06/2022.

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Marina de Fatima de Lira Silva  
Código Identificador:AF168A7B

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TIMBAÚBA EXTRATO DE CONTRATO Nº 015 /2022**

OBJETO DO CONTRATO: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender diversos programas do Fundo Municipal de Assistência Social de Timbaúba – PE**, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Contrato. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022. CONTRATADA: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 19.450.370/0001-59. VALOR: R\$ 5.711,13. PRAZO: Até 31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 03/06/2022

**MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Marina de Fatima de Lira Silva  
Código Identificador:BDB47533

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA - CTTU**  
**PORTARIA CTTU TORITAMA - 007/2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA – CTTU, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Complementar nº 08/2017 de 30 de Novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a escala de plantão de trabalho dos Agentes de Trânsito, lotados na Companhia de Trânsito e Transporte Urbano – CTTU, a partir do mês de junho do ano de 2022 será de 12x36 iniciando às 07h00 com termino às 19h00.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

Toritama, 01 de Julho de 2022.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

**DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO**  
Diretor Presidente - CTTU Toritama

**Publicado por:**  
Jefferson Lira da Silva  
Código Identificador:BE1CC0CB

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 032/2022**

**Processo Licitatório FMS: 010/2022**

**Pregão Eletrônico FMSnº: 008/2022**

**Objeto:** Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde que residem no Município de Toritama – PE

**DETENTORA:** ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.279.430/0001-48

**Valor Global:** R\$ 15.656,00 (quinze mil seiscentos e cinquenta e seis reais)

**Vigência:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 23.06.2022

**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário de Saúde

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
Código Identificador:5E8DC1E5

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 033/2022**

**Processo Licitatório FMS: 010/2022**

**Pregão Eletrônico FMSnº: 008/2022**

**Objeto:** Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares,

para crianças e adultos com problemas de saúde que residem no Município de Toritama – PE

**DETENTORA: THIAGO G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **44.037.882/0001-35**

**Valor Global:** R\$ 4.433,94 (quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos)

**Vigência:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 23.06.2022

**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Dennys Emanuel Tavares da Silva

**Código Identificador:** C8751BFB

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 034/2022**

**Processo Licitatório FMS: 010/2022**

**Pregão Eletrônico FMSnº: 008/2022**

**Objeto:** Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde que residem no Município de Toritama – PE

**DETENTORA: INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.145.496/0001-00**

**Valor Global:** R\$ 16.250,00 (dezesesseis mil duzentos e cinquenta reais)

**Vigência:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 23.06.2022

**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Dennys Emanuel Tavares da Silva

**Código Identificador:** 1BD3B1F3

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 035/2022**

**Processo Licitatório FMS: 010/2022**

**Pregão Eletrônico FMSnº: 008/2022**

**Objeto:** Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde que residem no Município de Toritama – PE

**DETENTORA: GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.782.385/0001-40**

**Valor Global:** R\$ 4.224,00 (quatro mil duzentos e vinte e quatro reais)

**Vigência:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 27.06.2022

**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Dennys Emanuel Tavares da Silva

**Código Identificador:** F26586CE

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 036/2022**

**Processo Licitatório FMS: 010/2022**

**Pregão Eletrônico FMSnº: 008/2022**

**Objeto:** Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde que residem no Município de Toritama – PE

**DETENTORA: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.772.843/0001-28**

**Valor Global:** R\$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais)

**Vigência:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 27.06.2022

**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Dennys Emanuel Tavares da Silva

**Código Identificador:** 28F96567

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 037/2022**

**Processo Licitatório FMS: 010/2022**

**Pregão Eletrônico FMSnº: 008/2022**

**Objeto:** Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde que residem no Município de Toritama – PE

**DETENTORA: NUTRI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.782.968/0001-70**

**Valor Global:** R\$ 25.416,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e dezesesseis reais)

**Vigência:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 27.06.2022

**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Dennys Emanuel Tavares da Silva

**Código Identificador:** 4A1375D9

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 040/2022**

**Processo Licitatório FMS: 010/2022**

**Pregão Eletrônico FMSnº: 008/2022**

**Objeto:** Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde que residem no Município de Toritama – PE

**DETENTORA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.788.766/0001-05**

**Valor Global:** R\$ 87.607,60 (oitenta e sete mil seiscentos e sete reais e sessenta centavos)

**Vigência:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 30.06.2022

**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Dennys Emanuel Tavares da Silva

**Código Identificador:** 310876CF

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº.  
039/2022**

**Processo Licitatório FMS: 010/2022**

**Pregão Eletrônico FMSn°: 008/2022**

**Objeto:** Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde que residem no Município de Toritama – PE

**DETENTORA:** MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.191.620/0001-00

**Valor Global:** R\$ 38.670,00 (trinta e oito mil seiscentos e setenta reais)

**Vigência:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 28.06.2022

**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Dennys Emanuel Tavares da Silva

**Código Identificador:** DAAB0E89

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº.  
038/2022**

**Processo Licitatório FMS: 010/2022**

**Pregão Eletrônico FMSn°: 008/2022**

**Objeto:** Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde que residem no Município de Toritama – PE

**DETENTORA:** NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.720.709/0001-00

**Valor Global:** R\$ 93.605,37 (noventa e três mil seiscentos e cinco reais e trinta e sete centavos)

**Vigência:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 27.06.2022

**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Dennys Emanuel Tavares da Silva

**Código Identificador:** 6CAC516E

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº.  
041/2022**

**Processo Licitatório FMS: 010/2022**

**Pregão Eletrônico FMSn°: 008/2022**

**Objeto:** Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde que residem no Município de Toritama – PE

**DETENTORA:** CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.441.051/0002-81

**Valor Global:** R\$ 14.112,00 (catorze mil cento e doze reais)

**Vigência:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 30.06.2022

**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Dennys Emanuel Tavares da Silva

**Código Identificador:** 4B4DA374

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº.  
042/2022**

**Processo Licitatório FMS: 010/2022**

**Pregão Eletrônico FMS n°: 008/2022**

**Objeto:** Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares, para crianças e adultos com problemas de saúde que residem no Município de Toritama – PE

**DETENTORA:** FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.510.857/0001-21

**Valor Global:** R\$ 72.475,60 (setenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

**Vigência:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 01.07.2022

**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Dennys Emanuel Tavares da Silva

**Código Identificador:** 7AF200C0

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO CTTU Nº.003/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO COMUPE: 010/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO COMUPE: 010/2021**

**CONTRATADA:** SL DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.955.518/0001-60

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital do Pregão Eletrônico 10/2021 do Consórcio COMUPE, que integra este acordo independentemente de transcrição, afim de atender as necessidades da Secretaria de Ordem Social da Prefeitura Municipal de Toritama.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.335,69 (doze mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos)

**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA:** 28.06.2022

**DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO**

Diretor Presidente da CTTU

**Publicado por:**

Dennys Emanuel Tavares da Silva

**Código Identificador:** 6310A369

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2022**

**Processo FMS n° 003/2022**

**Dispensa FMS n° 002/2022**

**Chamada Pública FMS n° 010/2022**

**Objeto:** Aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de

24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VÁRZEA GRANDE**, inscrita no CNPJ 05.685.449/0001-54.

**Valor Global:** R\$ 36.074,95 (trinta e seis mil, setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

**Vigência:** 12 meses

**DATA DA ASSINATURA:** 30.06.2022

**ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES**

Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**

Dennys Emanuel Tavares da Silva

**Código Identificador:** 0D5C08D3

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº.023/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO COMUPE:** 008/2022

**PREGÃO ELETRÔNICO COMUPE:** 007/2022

**CONTRATADA: BELLSMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.919.653/0001-10

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH)**, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Toritama/PE.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais)

**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA:** 27.06.2022

**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário de Saúde

**Publicado por:**

Dennys Emanuel Tavares da Silva

**Código Identificador:** D89CDEC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA  
DE COMPRAS  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 025/2022**

Processo Administrativo FMS nº 036/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE

**CONTRATADA: CARMELO MANOEL DE MOURA**, inscrita no CPF sob o número 083.243.704-20.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para a Prestação de Serviços de **Confecção de Carimbos**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama-PE.

**VALOR: R\$ 7.475,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).**

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**

Secretaria De Saúde

**Publicado por:**

Wedgles Elinaldo da Silva

**Código Identificador:** 26E6C8BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA  
DE COMPRAS  
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 026/2022**

Processo Administrativo FMS nº 037/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE

**CONTRATADA: CARMELO MANOEL DE MOURA**, inscrita no CPF sob o número 083.243.704-20.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para a Prestação de Serviços de **Cópias de Chaves e Consertos de Fechaduras**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama-PE.

**VALOR: R\$ 6.602,00 (seis mil, seiscentos e dois reais).**

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2022.

**ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR**

Secretaria De Saúde

**Publicado por:**

Wedgles Elinaldo da Silva

**Código Identificador:** A94DD6F1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATO PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROCESSO:** 002/2022. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 002/2022. **NATUREZA DO**

**OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Registro de preço para o fornecimento de material didático, conforme termo de Referência em anexo. **VALOR MÁXIMO ACEITAVEL R\$ 373.660,50** (trezentos e setenta e três mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos), **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15/07/2022 às 10:06. O edital está disponível:

site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

<https://www.tupanatinga.pe.gov.br>. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 30 de junho de 2022.

**SAULO DO NASCIMENTO FREITAS**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Saulo do Nascimento Freitas

**Código Identificador:** 7DDA3F49

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE  
VENTUROSA  
PORTARIA Nº 022/2022**

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 09 de novembro de 2021, com a cota estabelecida pelo art. 23 da ECF nº 103/2019 a RAE L DIOCLECIO BEZERRA, matrícula 25.638, dependente único da ex-segurada, ANTONIA MARIA DE ALMEIDA, servidora ativa que ocupava até a data do falecimento, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1224, falecida em 03/11/2020, nos termos do art. 40 § 7º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela ECF 103/2019 c/c o art. 5º da LC municipal nº 005/2020 e art.58,II da lei municipal nº 569/2005.

Esta portaria vigorará retroativamente a partir de 31/12/2021. Fica revogada a portaria nº 007/2022.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 30 de junho de 2022.

**DINAY LEAL DA COSTA**

Diretora Presidente

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**A68A03F9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE  
VENTUROSA  
PORTARIA Nº 023/2022 .**

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 08/11/2021, com a cota estabelecida pelo art. 23 da ECF nº 103/2019 a CHEYDIMAM CARVALHO BEZERRA DA SILVA, matrícula 25.637 dependente único do ex-segurado, JOSÉ AUDAMA BEZERRA DA SILVA servidor ativo que ocupava até a data do falecimento, o cargo de Motorista, matrícula nº 2073, falecido em 08/11/2021, nos termos do art. 40 § 7º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela ECF 103/2019 c/c o art. 5º da LC municipal nº 005/2020 e art.58,I da lei municipal nº 569/2005.

Esta portaria vigorará retroativamente a partir de 16/12/2021. Fica revogada a portaria nº 027/2022.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 30 de junho de 2022.

**DINAY LEAL DA COSTA**

Diretora Presidente

**Publicado por:**

Jones Daniel Felix Moreno

**Código Identificador:**DBB84121

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS  
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO Nº 021/2022. CHAMADA  
PUBLICA Nº 005/2022.**

**PROCESSO Nº 021/2022.  
CHAMADA PUBLICA Nº 005/2022.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA**, através de seu GESTOR responsável, o **Secretário de Saúde do Município de Venturosa-PE** com fundamento no **Decreto Municipal nº 105, de 10 de maio de 2022**, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores apresenta o **TERMO DE REFERENCIA** adiante detalhado, conforme **Políticas Públicas de Saúde**, com objetivo de **CRENCIAR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE VENTUROSA – FMS- PARA FORTALECIMENTO, DAS DIRETRIZES E OBJETIVOS, METAS E INDICADORES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA VISANDO, AINDA, AS ESTRATÉGIAS PARA QUALIFICAÇÃO DA ASSISTENCIA A SAÚDE BASICA, AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO, E REABILITAÇÃO PARA A MELHORIA, FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA PARA MELHOR ATENDER DE FORMA UNIVERSAL E COM EFICIENCIA E**

**QUALIDADE OS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA-PE.**

O gestor do Fundo Municipal de Saúde, baseado em Parecer Jurídico RESOLVE: SUSPENDER o processo supracitado, visando à revisão do EDITAL para adequação ao entendimento do TCE-PE, no sentido de que “a parceria que envolva delegação de gestão e execução de saúde seja regida pela Lei nº 9.637/98, através de um contrato de gestão com Organização Social”.

Venturosa, 30 de junho de 2022.

**ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS**

Gestor do FMS

**Publicado por:**

Isaac Luiz Libório Rocha

**Código Identificador:**45B39318

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 001/2022. OBJETO: Contratação de Empresa visando o fornecimento de licenças mensais de softwares para gerenciamento Contábil, Orçamentária e Financeiro, recursos humanos, tributação, licitações e contratos, portal da transparência, por um período de doze meses para Prefeitura Municipal. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas Certam Centro Regional de Treinamento Em Administracao Municipal Ltda - CNPJ 04.557.318/0001-29. Elmar Processamento de Dados Ltda - EPP - CNPJ 09.164.369/0001-04. Systema Informatica Comercio e Servicos Ltda - CNPJ 02.472.202/0001-61 para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, comparecer na sede da CPL, Praça Severino de Sales, 40 - Centro - Vertente do Lério - PE objetivando a sessão da Prova de avaliação,

Vertente do Lério - PE, 01 de Julho de 2022.

Vertente do Lério - PE, 04 de Julho de 2022

**JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO -**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

José Fernandes da Rocha Neto

**Código Identificador:**DC197DD4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE  
PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 – TOMADA DE  
PREÇO Nº 007/2022**

O Presidente da CPL/PMV, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas de preços, do processo em epígrafe, tendo como **vencedora a empresa MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 23.266.688/0001-51; com valor global de R\$ 206.868,61** (duzentos e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos. Conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Registre-se que os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta.

Vitória de Santo Antão, 01 de julho de 2022.

**FELIPE BORBA BRITTO PASSOS**

Presidente da CPL/PMV

**Publicado por:**  
Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
**Código Identificador:**E1DD50A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, Torna Público que **não houve licitante habilitado na sessão pública** referente ao **Processo Licitatório nº 043/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022**, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de ampliação e revitalização da praça duque de Caxias no município da Vitória de Santo Antão – PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico. Desta forma a licitação foi declarada **FRACASSADA**.

Vitoria de Santo Antão, 01 de julho de 2022.

**FELIPE BORBA BRITO PASSOS**  
Presidente da CPL/PMV

**Publicado por:**  
Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
**Código Identificador:**E471890B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS /  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067A/2022**

Contrato Nº 067A/2022 - Dispensa de Licitação. Prestação de Serviços. Cujo **objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de alimentação “quentinhas”, por meio da operacionalização e do desenvolvimento de todas as atividades envolvidas na produção e distribuição de refeições, para café da manhã, almoço e jantar, em atendimento à pessoas/famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social em decorrência de fatores climáticos e emergências direcionadas ao Município da Vitória de Santo Antão, com Base no Art. nº 24, Inciso IV da Lei 8.666/93. **Contratado:** SF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ 30.416.397/0001-68 **Valor Total: R\$ 131.160,00 (cento e trinta e um mil cento e sessenta reais).** **Vigência:** 01 (um) mês, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 03 de junho de 2022.

**JOSÉ ADHERVAL DE BARROS**  
Secretário de Assistência Social, Juventude e Cidadania

**Publicado por:**  
Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
**Código Identificador:**2A43EA43

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS /  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**BB – 947866**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022. Nat. Compras Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviços Profissionais Especializados de Consultoria Aplicada à Gestão, no âmbito municipal, do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), visando atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania do Município da Vitória de Santo Antão. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 209.800,00 (duzentos e nove mil e oitocentos reais), **Recebimento de Propostas:** 04/07/2022 às 08:00hrs. **Abertura das Propostas:** 15/07/2022 às 08:00 hrs. **Início das Disputa:** 15/07/2022 às 09:00 hrs. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao> e no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito

Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 98491-6307 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 01 de julho de 2022.

**JOSÉ ADHERVAL DE BARROS**  
Secretário Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania

**Publicado por:**  
Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
**Código Identificador:**698C53BB

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 Nat:** Serviços de Engenharia. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia para a Execução dos Serviços de Pavimentação, Drenagem e Recapeamento Asfáltico em Diversas Ruas do Perímetro Urbano do Município da Vitoria de Santo Antão. **Valor Estimado:** R\$ 11.776.853,34 (onze milhões, setecentos e setenta e seis, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos). A licitação realizar-se-á às **10:00 horas do dia 04 de Agosto de 2022**, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 7 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com **carimbo CNPJ**, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do link: <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao>.

Vitoria de Santo Antão, 01 de julho de 2022.

**MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO**  
Secretário de Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
**Código Identificador:**93BD2DD7

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
PÚBLICOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 005/2022 Nat:** Serviços de Engenharia. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para Construção da Avenida Jorge Luiz, localizada no Bairro do Cajá, Vitória de Santo Antão-PE. **Valor Estimado:** R\$ 5.473.098,53 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e três mil noventa e oito reais e cinquenta e três centavos). A licitação realizar-se-á, às **10:00 horas do dia 09 de Agosto de 2022**, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 7 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com **carimbo CNPJ**, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do link: <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao>.

Vitoria de Santo Antão, 01 de julho de 2022.

**MANOEL JORGE TAVARES SOBRINHO**  
Secretário de Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
**Código Identificador:**7FF569EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO  
SECRETÁRIO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061B/2022**

Contrato Nº 061b/2022 - Dispensa de Licitação. Prestação de Serviços. Cujo **objeto**: Elaboração do planejamento estratégico para o serviço de transporte escolar contendo plano de ação e instrumentos de registros que padronizem as atividades da rotina do transporte escolar da rede municipal de ensino, conforme contrato. **Contratado: O A DO NASCIMENTO SOBRINHO SERVICOS** inscrito no CNPJ 45.859.509/0001-22, Valor Total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Vigência: 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 05 de maio de 2022.

**CARMELO SOUZA DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
Código Identificador:283BBF95

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022**

Contrato Nº: 037/2022. Processo Nº: 031/2021. CPL. Prestação de Serviços. Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos em geral (pequeno, médio e grande porte, máquinas), incluindo as despesas com manutenção do veículo e combustível por conta da contratada, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Xexéu. Contratada: Empresa IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI EPP CNPJ Nº 14.657.444/0001-09. Valor Global R\$ 88.457,04. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 25/03/2022 a 25/03/2023.

Xexéu/PE, 25 de março de 2022.

**ADEMAURO MAURÍO GOMES**  
Secretário Municipal de Educação

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
Código Identificador:8213F2DB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 014/2022**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022**

O Município de Xexéu-PE, por meio do Pregoeiro Municipal, comunica às empresas participantes a **reabertura** da sessão do Processo Licitatório Nº 019/2022 – Pregão Eletrônico Nº 014/2022, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Odontológicos para 12 Meses, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Xexéu-PE**, objetivando o resultado da habilitação das empresas e abertura de prazo para manifestação de recursos.

A sessão ocorrerá na data de **05/07/2022 às 09h30min. (horário de Brasília)** no sistema eletrônico do BNC disponível no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Xexéu/PE, 01 de Julho de 2022.

**SAMUEL CÉZAR GOUVEIA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
Código Identificador:58EB0435

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022**

Contrato Nº: 039/2022. Processo Nº: 031/2021. CPL. Prestação de Serviços. Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos em geral (pequeno, médio e grande porte, máquinas), incluindo as despesas com manutenção do veículo e combustível por conta da contratada, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Xexéu. Contratada: Empresa IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI EPP CNPJ Nº 14.657.444/0001-09. Valor Global R\$ 738.017,07. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 25/03/2022 a 25/03/2023.

Xexéu/PE, 25 de março de 2022.

**JADEIR GONÇALVES DA SILVA LINS**  
Secretário Municipal de Saúde

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
Código Identificador:30F6CCAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**  
**LEI Nº 341/2022**

Ementa: Revoga as Leis Nº 247/2013, 284/2017 e 298/2018, que dispõem sobre a concessão de bolsa estágio a estudantes de ensino superior e médio, residentes no Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições federal e Estadual e, em especial, pela Lei Orgânica do Município de XEXÉU, após aprovação da Câmara Municipal de Xexéu, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Xexéu, Estado de Pernambuco, autorizado a conceder bolsa estágio aos estudantes de ensino superior residentes no Município e aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, proporcionando aos mesmos a oportunidade do aprendizado de competências próprias da atividade profissional e da contextualização curricular, contribuindo, assim para o encaminhamento dos alunos para o mercado de trabalho e para o exercício da cidadania.

Parágrafo único – A concessão da bolsa estágio de que trata o *caput* deste artigo, será sempre precedida de seleção simplificada.

**Art. 2º** - A bolsa-estágio instituída por esta Lei obedecerá aos seguintes princípios:

**I** – Só será concedido aos estudantes de ensino superior e médio residentes no Município;

**II** – Terá duração de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, na mesma modalidade;

**III** - Não poderá ultrapassar jornada de atividades de 30 (trinta) horas semanais;

**IV** – Só será concedida a estudantes com idade a partir de 18 anos;

**V** – Será imediatamente cancelada na hipótese do aluno vier a abandonar os estudos ou deixar de residir no Município.

**Art. 3º** - A bolsa estágio de que se trata o art. 1º desta Lei será no valor equivalente a R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais.

**Art. 4º** - A seleção simplificada para concessão da bolsa estágio instituída por esta Lei será realizada conjuntamente pelas Secretarias Municipais de Educação e de Administração.

**Art. 5º** - Os estudantes selecionados para o recebimento da bolsa estágio de que trata o art. 1º serão convocados em até 30 (trinta) dias para assinar o contrato de estágio.

**Art. 6º** - O contrato de estágio firmado entre a Administração e estudantes selecionados não gera nenhum vínculo trabalhista entre ambos.

**Art. 7º** - Anualmente, o Poder executivo publicará Ato Convocatório para a seleção simplificada visando a concessão da bolsa estágio de que trata o art. 1º, informando:

I – A data e hora da seleção;

II – O número de bolsas estágios a serem concedidas;

III – As unidades administrativas do Município onde acontecerão as atividades de estágio.

**Art. 8º** - Será destinado aos estudantes portadores de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das bolsas estágios concedidos pelo Poder Executivo.

**Art. 9º** - As despesas com a concessão da bolsa estágio instituída por esta Lei correrão por conta de dotação própria a ser consignada na LOA pelo Poder Executivo.

§1º – Para o Exercício 2022, as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**I - 12.361.1211.2155.0000 – Manutenção das Atividades Gerais do Ensino Fundamental;**

**II – 12.361.1211 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básico – FUNDEB.**

**Art. 10** – Esta Lei entra em vigor, com data retroativa a 01 de março de 2022.

**Art. 11** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de XEXÉU/PE, em 28 de março de 2022.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**

Prefeito do Município de Xexéu

**Publicado por:**  
João Victor Silva Sobrinho  
**Código Identificador:**B73E2EB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**  
**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 015/2022**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022**

O Município de Xexéu-PE, por meio do Pregoeiro Municipal, comunica às empresas participantes a **reabertura** da sessão do Processo Licitatório Nº 020/2022 – Pregão Eletrônico Nº 015/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERDAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, objetivando o resultado da habilitação das empresas e abertura de prazo para manifestação de recursos.

A sessão ocorrerá na data de **05/07/2022 às 11h00min. (horário de Brasília)** no sistema eletrônico do BNC disponível no site: **www.bnc.org.br**

Xexéu/PE, 01 de Julho de 2022.

**SAMUEL CÉZAR GOUVEIA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**C947A231

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2022**

**Contrato Nº: 018/2022.** Processo Nº: 035/2021. CPL. Prestação de Serviços. **Locação de Veículos de grande porte para atender aos serviços de limpeza urbana municipal, de interesse da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos do Município de**

**Xexéu/PE, por um período de 12 (doze) meses.** Contratada: Empresa **IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI EPP CNPJ Nº 14.657.444/0001-09.** Valor Global **R\$ 731.019,60.** Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 10/03/2022 a 10/03/2023.

Xexéu/PE, 10 de março de 2022.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**8CAF88DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022**

**Contrato Nº: 038/2022.** Processo Nº: 031/2021. CPL. Prestação de Serviços. **Registro de Preços para a futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos em geral (pequeno, médio e grande porte, máquinas), incluindo as despesas com manutenção do veículo e combustível por conta da contratada, para atender as necessidades e demandas de diversas Secretarias Municipais do Município de Xexéu.** Contratada: Empresa **IMPÉRIO SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI EPP CNPJ Nº 14.657.444/0001-09.** Valor Global **R\$ 1.086.812,52.** Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 25/03/2022 a 25/03/2023.

Xexéu/PE, 25 de março de 2022.

**THIAGO GONÇALVES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Cezar Gouveia  
**Código Identificador:**BE5EEE9A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 5.102 / 2022**

EMENTA: Fixa o percentual de reajuste geral dos proventos de aposentados e pensionistas do Município do Paulista, sem direito à paridade.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica assegurado o reajuste geral anual, no percentual de 7% (sete por cento) nos proventos de aposentadorias e pensões dos servidores aposentados e pensionistas do Município do Paulista, sem direito à paridade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2022.

Paulista, 08 de junho de 2022.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento  
**Código Identificador:**C8ED4B4E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 5.103 / 2022**

EMENTA: DENOMINA DE VEREADOR GEDEÃO ROSA DOS SANTOS O ATUAL PRÉDIO-SEDE DA CÂMARA DOS VEREADORES.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de Prédio Vereador Gedeão Rosa dos Santos o atual prédio-sede da Câmara de Vereadores do Paulista.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 27 de junho de 2022.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento  
Código Identificador:DDA6176B

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 5.104 / 2022**

EMENTA: DECLARA A SANTA ISABEL RAINHA DE PORTUGAL CO-PADROEIRA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada SANTA ISABEL RAINHA DE PORTUGAL como CO-PADROEIRA do Município do Paulista.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 27 de junho de 2022.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento  
Código Identificador:D064D9E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
011/2022**

**PROCESSO Nº 047/2022** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CASAS DE ACOLOHIMENTO I E II DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE. INFORMAMOS QUE DIVULGAREMOS O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO CERTAME NO DIA **05/07/2022 às 10H00**. Lembrando que após a divulgação do resultado, será aberto prazo de **30 (trinta) minutos** para manifestação de intenções de recursos, conforme edital. – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao Horário de Brasília. Mais informações no sítio eletrônico da disputa: <http://www.bllcompras.org.br/>.

Paulista, 01/07/2022.

**DANILLO CAETANO DOS SANTOS CABRAL**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Raissa Karen Gomes de Barros  
Código Identificador:FE4C1B68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO I -  
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022 - SPSDH**

**PROCESSO Nº 055/2022** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARANO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES VINCULADAS (PSB, PCF, PSE, IGD, CASA DE ACOLOHIMENTO E OUTROS). Valor máximo estimado: **R\$264.197,40 (duzentos e sessenta quatro mil cento e noventa e sete reais e quarenta centavos)**. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 14/07/2022 às 09h30min. **SESSÃO DE DISPUTA:** 14/07/2022 às 10h00min. O edital se encontra disponível nos sites: <http://www.bllcompras.org.br> e <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>.

Paulista, 01/07/2022

**IARA RAFAELA DE AVELAR ABREU**

Pregoeira

**Publicado por:**

Rosely Mendes da Silva  
Código Identificador:57CD2034

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
015/2021**

**2º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº: 015/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 029/2021**

**MODALIDADE:** Dispensa nº 017/2021

**PORTARIA(S) DA C.P.L.:** Portaria nº 1458/2021, datada de 05 de abril de 2021

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inc. X, art. 24, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CONTRATADA:** ESPÓLIO DA SRA. VALDA BARBOSA DE ANDRADE

**INVENTARIANTE:** KATIA KELY CORDEIRO SOUZA DE ANDRADE

**CPF:** 989.208.474-87

**OBJETO:** Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Reajuste de Valor ao Contrato nº 015/2021, cujo objeto contratual é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CREAS PRAIAS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **13 de maio de 2022 a 12 de maio de 2023**, fica acrescido ao valor mensal de **R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)**, a importância de **R\$ 421,78 (quatrocentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos)**, correspondente a um reajuste de **10,9554%**, perfazendo o valor mensal reajustado de **R\$ 4.271,78 (quatro mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos)**, com o presente reajuste, o valor global do contrato pelo período de **12 (doze) meses** passará a ser de **R\$ 51.261,36 (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)**, tendo como fundamento sua cláusula sexta.

**Parágrafo Primeira** – O prazo a que trata o *caput* desta cláusula, que objetiva a renovação dos serviços contratados, fica, desde logo, pactuado que o presente contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado no *caput* da presente Cláusula, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA**, de acordo os motivos exarados no ofício **SF/GAB/SPSDH Nº 369/2022**.

**Parágrafo Segundo** – Conforme o **Ofício SF/GAB/SPSDH Nº 369/2022**, Justifica-se que devido à grande dificuldade de encontrar imóvel com as qualificações necessárias para efetivação da contratação junto ao ente da administração pública, tendo em vista a continuidade de prestação de serviços de forma organizada ordeira e sem quaisquer prejuízos a sociedade, levando em consideração o preço do referido contrato está compatível com todos os imóveis constantes na região do objeto da locação, e estando em conformidade com todos os parâmetros. Previstos e amparados na lei, com todas as condições supramencionadas, e demais cláusulas ficam inalteradas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas com o presente Termo Aditivo serão decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos do Município do Paulista e Fundo Municipal de Assistência Social**

**Nota de Empenho nº 2022-934**

Atividade: 4323 – Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Elemento: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 1.660.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor do Empenho: R\$ 32.465,53 (trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)

**ASSINATURA:** 29/04/2022.

**KELLY TAVARES DE MOURA**

Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

**Publicado por:**

Murilo Assunção do Nascimento

**Código Identificador:**C7460552

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.**  
**017/2021**

**2º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 033/2021

**MODALIDADE:** Dispensa nº 021/2021

**PORTARIA(S) DA C.P.L.:** Portaria nº 1458/2021, datada de 05 de abril de 2021

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inc. X, art. 24, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

**CONTRATADO:** ESPÓLIO DE ANTÔNIO DIAS REIS

**INVENTARIANTE:** MARIA ÂNGELA DE SOUZA MIGUEL REIS

**CPF:** 339.630.964-20

**OBJETO:** Termo Aditivo de Renovação Sem Reajuste de Valor ao Contrato nº 017/2021, cujo objeto contratual é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. JOÃO FONSECA DE ALBUQUERQUE, 3569, JANGA, PAULISTA/PE, PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE ACOLOHIMENTO VÓ RAIMUNDA I**, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **13 de maio de 2022 a 12 de maio de 2023**, do referido instrumento contratual com fundamento na cláusula sexta.

**Parágrafo Primeiro** – O prazo a que trata o *caput* desta cláusula, que objetiva a renovação dos serviços contratados, fica, desde logo,

pactuado que o presente contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado no *caput* da presente Cláusula, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA**, de acordo os motivos exarados no ofício **SF/GAB/SPSDH Nº 394/2022**.

**Parágrafo Segundo** – Conforme **Ofício SF/GAB/SPSDH nº 394/2022**, Justifica-se devido à grande dificuldade de encontrar imóvel com as qualificações necessárias para efetivação da contratação junto ao ente da administração pública, tendo em vista a continuidade de prestação do serviço de forma organizada e ordeira e sem quaisquer prejuízos a sociedade, levando em consideração o preço do referido contrato está compatível com todos os imóveis constantes na região do objeto da locação, e estando em conformidade com todos os parâmetros previstos e amparados na lei, com todas as condições mencionadas, e demais cláusulas ficam inalteradas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas com o presente Termo Aditivo serão decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos do Município do Paulista e Fundo Municipal de Assistência Social**

**Nota de Empenho nº 2022-976**

Atividade: 4321 – Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Elemento: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor do Empenho: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)

**ASSINATURA:** 03/05/2022.

**KELLY TAVARES DE MOURA**

Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

**Publicado por:**

Murilo Assunção do Nascimento

**Código Identificador:**B14011A9

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 014/22**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEDUC 014/22**

**Processo Adm: Nº SEDUC 026/2022**

**Objeto:** Registro de preço consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de extintores de incêndio e acessórios de instalação, destinados às Escolas da rede Municipal de ensino e Secretaria de Educação.

Empresas vencedoras valor total: R\$0,00(Valor não suportado pelo sistema.):

**Itens desertos:**3, 4, 5 e 6

**Itens fracassados:**1 e 2

PAULISTA - PE, 01 de julho de 2022

**EDNALDO LEITE DA SILVA**

Conductor de Processos

**Publicado por:**

Kellia Phayza Cavalcante Câmara

**Código Identificador:**FD767D1A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2021 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - CONTRATO 007/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2021**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS**, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, inscrito no CNPJ/MF sob CNPJ: 11.514.360/0001-28, neste ato representado pela **Gestora Sra. MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO**, brasileira, casada, inscrito no **CPF/MF sob o nº 661.619.246-68**.

Empresa **FOCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **34.774.447/0001-30**, situada Rod. PE 60, S/N, Galpão Lot Verde Mares, CEP: 55.565-000, São José Da Coroa Grande/PE, **telefone: (81) 98348- 4823**, representado pelo **Sra. JAQUELINE GOMES DA SILVA**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 046.547.824-74**, portador da cédula de identidade nº **5.233.017 – SDS/PE**.

**DO OBJETO, DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS para atender as demandas de diversas secretarias do Município de Barreiros - PE, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo.**

**DA VALIDADE DOS PREÇOS**, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. VEICULOS	QUANT. DIÁRIA	VALOR DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR ANUAL / TOTAL LOCAÇÃO
08	VAN, 16 passageiros, ar-condicionado, limite de quilometragem 6500km mensais, no máximo 10 (dez) anos de fabricação, com motorista e sem combustível (TFD). SECRETARIA DE SAUDE	DIÁRIA	1	22	297,34	6.541,48	78.500,00

Barreiros, 01 de julho de 2022..

**MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO** –  
Fundo Municipal De Saúde De Barreiros

**Publicado por:**  
Severino José Ferreira de Araujo  
Código Identificador: E9F10C83

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2021 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - CONTRATO 008/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, inscrito no CNPJ/MF sob CNPJ: 11.514.360/0001-28, neste ato representado pela Gestora Sra. MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.619.246-68.

Empresa DE A Z DISTRIBUIDORA EIRLI, CNPJ nº 20.916.073/0001-35, com sede na Tv. Da Palma, nº 20, centro, CEP: 55.540- 000, Palmares/PE, telefone: (81) 99873-2439, e-mail: dsdasilvarocco@gmail.com, representado pelo Sr. Danilo Sergio da Silva Rocco, RG nº 7.639.003, CPF nº 076.308.894-37.

**DO OBJETO, DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS para atender as demandas de diversas secretarias do Município de Barreiros - PE, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo.**

**DA VALIDADE DOS PREÇOS**, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. VEICULOS	QUANT. DIÁRIA	VALOR DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR ANUAL / TOTAL LOCAÇÃO
05	AMBULÂNCIA equipada com adicionais exigidos na legislação, turbo diesel, 3 portas, limite de quilometragem 15000km mensais, no máximo 10 (dez) anos de fabricação, com motorista e sem combustível. SECRETARIA DE SAUDE	DIÁRIA	1	22	681,25	14.987,50	179.850,00
06	Veículo MINI VAN, 4 portas, 7 lugares, ar condicionado, limite de quilometragem 20000km mensais, no máximo 10 (dez) anos de fabricação, com motorista e sem combustível (TFD) SECRETARIA DE SAUDE	DIÁRIA	3	26	308,49	24.064,50	288.750,00
07	VAN, 16 passageiros, ar-condicionado, limite de quilometragem 15000km mensais, no máximo 10 (dez) anos de fabricação, com motorista e sem combustível (TFD). SECRETARIA DE SAUDE	DIÁRIA	4	26	320,47	33.329,17	399.950,00
09	Veículo PASSEIO HATCH, 4 portas, 5 lugares, ar condicionado, vidros e travas elétricas, limite de quilometragem 15000km mensais, no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, com motorista e sem combustível (TFD) SECRETARIA DE SAUDE	DIÁRIA	2	22	200,57	8.825,00	105.900,00
10	CAMINHONETE CHASSI LONGO, com adaptação para passageiros, a diesel, 12 passageiros, limite de quilometragem 15000km mensais, no máximo 32 (trinta e dois) anos de fabricação, com motorista e sem combustível SECRETARIA DE SAUDE	DIÁRIA	2	22	454,45	19.995,83	239.950,00
11	CAMINHONETE CABINE DUPLA, turbo diesel 4x4, carroceria aberta, 4 portas, 5 passageiros, limite de quilometragem 15000km mensais, no máximo 10 (dez) anos de fabricação, com motorista e sem combustível SECRETARIA DE SAUDE	DIÁRIA	1	22	465,91	10.250,00	123.000,00
12	ÔNIBUS RODOVIÁRIO 48P, ar condicionado, encosto de cabeça, limite de quilometragem 15000km mensais, no máximo 10 (dez) anos de fabricação, com motorista e sem combustível SECRETARIA DE SAUDE	DIÁRIA	1	22	905,30	19.916,67	239.000,00

Barreiros, 01 de julho de 2022..

**MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO** –  
Fundo Municipal de Saúde de Barreiros

**Publicado por:**  
Severino José Ferreira de Araujo  
Código Identificador: 22CD3163

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 - AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, inscrito no CNPJ/MF sob CNPJ: 11.514.360/0001-28, neste ato representado pela Gestora Sra. Sra. ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTI, residente e domiciliado, nesta cidade, portador de Identidade nº 4346392 – SDS/PE, CPF nº 818.848.344-34.

Empresa INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 38.412.815/0001-50, situada na Rua Augusto Lima, Nº 390 – Galpão 04, Aldeia dos Camaras, Camaragibe/ PE, CEP: 54.792-340, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. ARIOSVALDO GONÇALVES LIMA, inscrito no CPF sob o nº 556.715.274-49, portador da Carteira de Identidade nº 3.255.772 – SDS/ PE.

**DO OBJETO, AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (INFANTIS E GERIÁTRICAS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS PROGRAMAS POR ELE GERIDOS, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo.**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTID.	UNID	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
01	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO P ATÉ 6 KG, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTEVAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE COM MÍNIMO 8 UNIDADES MÁXIMO 36. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	1.296	UND	TRELOSO BABY	R\$ 0,33	R\$ 427,68
02	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M ATÉ 10 KG, GEL ULTRA ABSORVENTE, MULTI AJUSTÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, PACOTES COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES E MÁXIMO 36 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE.NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	1.296	UND	MEGAFRAL	R\$ 0,32	R\$ 414,72
03	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G ATÉ 12,5 KG, GEL ULTRA ABSORVENTE, MULTI AJUSTÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, NO MÍNIMO 8 UNIDADES E MÁXIMO 28 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE.NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	2.352	UND	MEGAFRAL	R\$ 0,37	R\$ 870,24
04	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL (PAMPERS SUPERSECA): TAMANHO XG DE 12 A 15 KG, GEL ULTRA ABSORVENTE, MULTI AJUSTÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, PACOTES COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES E MÁXIMO 32 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	4.608	UND	TRELOSO BABY	R\$ 0,42	R\$ 1.935,36
05	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL: TAMANHO XXG DE 14 A 18 KG, GEL ULTRA ABSORVENTE, MULTI AJUSTÁVEL, ELÁSTICO NAS PERNAS, FORMATO ANATÔMICO, PACOTES COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES E MÁXIMO 32 UNIDADES, CONTENDO AGENTES NUTRIENTES E HIDRATANTES APLICADOS NA CAMADA QUE FICA EM CONTATO COM A PELE. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	13.824	UND	MEGAFRAL	R\$ 0,45	R\$ 6.220,80
06	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO P de 20 a 40 kg, GEL ULTRA ABSORVENTE, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	4.620	UND	MASTERCARE	R\$ 0,79	R\$ 3.649,80
07	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO M DE 40 A 70 KG, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	24.800	UND	MASTERCARE	R\$ 0,79	R\$ 19.592,00
08	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO G DE 70 A 90 KG, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE NO MÍNIMO 8 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	24.756	UND	BELIFE	R\$ 0,89	R\$ 22.032,84
09	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO G/EG CALÇA DE 70 A 110 KG, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE NO MÍNIMO 8 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	1.920	UND	BELIFE	R\$ 1,01	R\$ 1.939,20
10	FRALDA GERIÁTRICA, TAMANHO EG ACIMA DE 90 KG, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE NO MÍNIMO 7 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	10.920	UND	MEGAFRAL	R\$ 2,00	R\$ 21.840,00

**DA VALIDADE DOS PREÇOS**, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 01 de julho de 2022.

**ANA MARIA DA SILVA CAVALCANTI** –  
Fundo Municipal De Saúde De Barreiros

**Publicado por:**  
Severino José Ferreira de Araujo  
**Código Identificador:**551D6292

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**  
**AVISO DA REABERTURA DE LICITAÇÃO**

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022.**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.**

**OBJETO: Serviços.** A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA JOÃO CABRAL SILVA FILHO NO POVOADO SANTA RITA, MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE**, conforme especificações contidas no Projeto Básico. As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

**O MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.230.311/0001-63, devidamente autorizado pelo Gestor, torna público para conhecimento de todos os interessados que se acha reaberta a Licitação, na modalidade: **Tomada de Preços**, na forma **VIRTUAL**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, execução: **INDIRETA**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para prestação dos serviços do objeto nas descrições e as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**DA REAZALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS**

A sessão pública de processamento da Tomada de Preços acontecerá, conforme abaixo especificado:

A sessão pública desta Tomada de Preços será realizada à distância de forma online, por meio de sistema de comunicação de Videoconferência pela ferramenta **Meet – Google** – (<https://meet.google.com/>) link de acesso: <https://meet.google.com/GBU-UPZB-COS>.

Local da Sessão Pública:	Videoconferência pela ferramenta Meet – Google. ( <a href="https://meet.google.com/">https://meet.google.com/</a> ) Entrar com o Google Meet - Acesso: <a href="https://meet.google.com/gbu-upzb-cos">meet.google.com/gbu-upzb-cos</a>
Início do Recebimento dos documentos de habilitação e das Propostas:	Dia: 05/07/2021 às 09h.
Encerramento para Recebimento dos documentos de habilitação e das Propostas:	Dia: 15/07/2021 às 13h.
Abertura e Julgamento dos documentos de habilitação e das Propostas:	Dia: 19/07/2021 às 10h.
Local para Retirada do Edital e Seus Anexos: O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço do portal da Transparência: <a href="http://www.brejao.pe.gov.br/">http://www.brejao.pe.gov.br/</a> , bem como no E-mail: <a href="mailto:licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com">licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com</a>	

O preço máximo para a contratação dos serviços, compreendendo o fornecimento de todos os insumos e necessários para a execução do objeto da Licitação, bem como, todos os equipamentos necessários para o início dos serviços, valor máximo é de **R\$ 593.464,14 (quinhentos e noventa e três mil e quatrocentos e sessenta e quatro e quatorze centavos)**.

Brejão (PE), 01 de julho de 2022.

**ERIVAN LOPES PEIXOTO**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Cleyson Roberto Alves Pascoal  
**Código Identificador:**8E214F3E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 04/2022 AO CONTRATO N.º 02/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO E A EMPRESA: JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ.

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 79, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **06.242.368/0001-42**, por seu representante legal **FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**, CPF: 100.867.884-85 e RG: 8764877 SDS/PE, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ**, CNPJ nº 31.859.825/0001-90, com escritório situado na Avenida 25 de Agosto, S/N, Bairro Planalto, São José do Egito - PE, CEP: 56.700-000, celebram o presente Termo de Realinhamento, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 02/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 01/2021, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda – Da Necessidade do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço dos itens: Gasolina e Diesel S 10, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	D PRODUTOS	UND	QTDA	P.UNIT LICITADO	P.UNIT ÚLTIMO Reajuste
1	GASOLINA COMUM	Litro	82.500	R\$ 6,57	7,51
2	DIESEL S10	Litro	112.500	R\$ 5,38	7,35

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta, Paragrafo Segundo e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 02/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o acréscimo demasiado e significativo do preço da gasolina e diesel S10, na base de custo na sua composição. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Brejinho - PB, 20 de junho de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho  
**FRANCIELY MARIA RODRIGUES DE LUCENA**  
 Secretária de Saúde  
 Contratante

**JONIELSON BENTO DA COSTA EIRELI/POSTO SÃO JOSÉ**  
 CNPJ: 31.859.825/0001-90  
 Contratado

**TESTEMUNHAS:**

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
 Romario Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:469C9EA8**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
 MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2022**

Aos 04 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Urbano Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo, Ambulância Tipo A – simples remoção tipo Furgão, através de recursos advindos do FNS decorrente de emenda parlamentar, com proposta de nº 11472.134000/1220-02 visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.472.134/0001-21.

VENCEDOR: BERTIOGA VEICULOS E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 12.674.914/0001-17						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	VEÍCULO FURGÃO original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo	RENAULT	UNID	1	239.800,00	239.800,00

barra line ar ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. De suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.					
<b>TOTAL</b>	239.800,00				

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BERTIOGA VEICULOS E SERVICOS LTDA.  
12.674.914/0001-17  
Valor: R\$ 239.800,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 04 de Julho de 2022

**DARLENE CÂNDIDO GONZAGA DE LEMOS -**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**F8190EFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE ERRATA REFERENTE À MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 29/06/2022. EDIÇÃO Nº 3119. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2022**

As 29 dias do mês de Junho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova, Município de Feira Nova-pe, localizada na Rua Urbana Barbosa - Centro - Feira Nova - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 002, de 04 de Janeiro de 2016; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, SOM, GERADOR, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS, TENDAS E ENTRE OUTROS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA), DE FORMÁ PARCELADA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - CNPJ nº 11.097.243/0001-06.

VENCEDOR: BRASIL SEGURANCA LIMITADA						
CNPJ: 11.819.201/0001-31						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
20	SEGURANÇA PRIVADA de Eventos Contratação de homens devidamente uniformizados, os quais atuem com e sem detectores de metais, munidos de rádios de comunicação, crachás de identificação e apoio, convenientemente instruídos para com os cuidados de relacionamento com o público, equipe c/ 20 homens.	N	Diária	30	3.700,00	111.000,00

TOTAL							111.000,00
VENCEDOR: ELLO3 PROMOCOES E EVENTOS EIRELI – ME							
CNPJ: 26.994.803/0001-00							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	PALCO TIPO I (GRANDE): Locação de palco do tipo duas águas com base em estrutura tubular metálica, medindo 17,60m de frente por 15,40m de profundidade, com 2,00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 8,00m e 10,00m de profundidade no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré fabricadas de 2.20 x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti chamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré-fabricados medindo 3.00m x 2.20m, 02 PA's com dimensões de 3.00m x 2.00m x 10.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. Housemix medindo 5.00m com dois níveis de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas antichamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	FABRICA????O PRÓPRIA	Diária	8	7.500,00	60.000,00	
2	PALCO TIPO II (MÉDIO): Locação de palco com base em estrutura tubular metálica, medindo 12,00m de frente por 8,00m de profundidade, com 2,00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 5,00m e 5,00m de profundidade no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré fabricadas de 2.20 x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona antichamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré fabricados medindo 3.00m x 2.20m, 02 PA's com dimensões de 3.00m x 2.00m x 10.00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. Housemix medindo 4,00m x 4,00m com dois nível de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas antichamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda corpo com 1.10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2.40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	FABRICA????O PRÓPRIA	Diária	8	6.500,00	52.000,00	
3	PALCO TIPO III (PEQUENO): Locação de palco com base em estrutura tubular metálica, medindo 6,00m de frente por 6,00m de profundidade, com 1,00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 3,00m e 5,00m de profundidade no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré fabricadas de 2.20 x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8, revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona antichamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalom com placas de aço pré fabricados medindo 2,20m x 1,10m, 02 PA's com dimensões de 2,00m x 2,00m x 4,00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. Housemix medindo 4,00m x 4,00m com dois nível de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas antichamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda corpo com 1,10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	FABRICA????O PRÓPRIA	Diária	15	3.600,00	54.000,00	
4	SOM (PEQUENO PORTE):COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE: (01) Mesa M7 digital; (01) Filtro de linha; (02) Processador DBX Digital; (04) Graves JHD (duplo); (02) Amp. 6.400 Attack; (02) S.P.A 1.400; (08) Porta Pró 3 Power Play (retorno); (04) Spot's modelo EV; (02) Sub graves para Bateria; (01) Amp. p/BX GalienCruieger; (01) Amp. p/ Guitarra (prévalvulado) vulcano; (01) Amp. p/violão (prévalvulado); (14) DirectBox Ultra D. 1 pró Ativo (phantom); (01) Bateria Reduzida; (15) Pedestais; (16) Guarras; (02) Microfones c/fio SHURE BETA 52 (p/pedal) e surdo; (01) Jogo de Microfones SHURE BETA (p/bateria); (10) Microfones SHURE SM 57; (20) Microfones SM 58; (03) Microfones s/fio SHURE BETA. (02) Mine Brut P.A (06) lâmpadas cada; (60) canhões P.A 64 e (02) máquinas de fumaça ( marcas apresentadas ou similar).	STUDIO R	Diária	38	2.500,00	95.000,00	
5	SOM (MÉDIO PORTE):COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE: P.A Flv(01) Mesa M7 digital; (01) Filtro de linha American DJ PDP 900; (02) Processadores Digitais DBX; (01) Toca CD Numark Digital Duplo; (01) Filtro de Linha Brite Sanson; (01) Ultra Gain Pró a Válvula; (01) Compressor DBX Stéreo; (08) Vias de Compressor Limite Gate Alto; (01) Sub Harmonic BBE 862; Som P.A (16) LineArray; (04) Amp. 6,0 Trio ; (04) Amp. 4,0 ; (16) Sub Graves Duplas (32); (04)Amp. 10,0 Machine; (65) Metros de Multicabos de 56 vias. ( marcas apresentadas ou similar).	STUDIO R	Diária	15	3.999,99	59.999,85	
6	SOM (Grande Porte) PA (Sonorização para o público) 01 (uma) mesa digital com 48 canais de entrada com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz;; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter, de 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, que atenda à toda necessidade do equipamento; 01 equalizador analógico estéreo de 31 bandas para o sistema de PA; 24 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS; 24 caixas acústicas tipo LineArray industrializadas com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; Amplificação compatível com o sistema;Cabeamento de AC com 50 metros mínimo;01 Aparelho de CD que reproduza MP3;Fios e cabos para a ligação do sistema. MONITOR (Sonorização para o palco): 01 mesa digital 48 canais com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, contendo no mínimo 16 saídas físicas (outputs), 04 bandas de equalização paramétricas, 01 processador de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal, 07 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill;02 sidefills com 02 sub woofer com 02 falantes de 18" e 02 caixas de 03 vias (graves,médios graves e medias altas);11 caixas de monitor (02 falantes de 12" + driver de 2");Amplificação compatível com o sistema;04 caixas de sub 1x 18"; 02 caixas 03 vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e 01 driver 2") para bateria;90 cabos de microfones;70 pedestais; 20 garras; 12 sub multicabos de 12 vias;50 microfones dinâmicos;20 microfones condensadores;06 microfones sem fio UHF;20 Direct Box ativas e passivos.	STUDIO R	Diária	8	7.500,00	60.000,00	
7	TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE, tipo caminhão truncado, medidas: 16metros de comprimento, 3,20m de largura, altura 4,10m. Especificações técnicas: gerador de 80kva, 01 consule LS9 digital, som de frente: com 24 graves de 15", 24 médio grave de 12", 24 Ti, som de trás: com 24 graves de 15", 24 médio grave de 12", 24 Ti, som da lateral direita: com 24 graves de 15", 24 médio grave de 12", 24 Ti e som da lateral esquerda: com 24 graves de 15", 24 médio grave de 12", 24 Ti. Material de palco: 16 microfones SM 58, 16 microfones SM 57, kit de bateria, 01 bateria acústica, 01 cubo de guitarra, 01 cubo de baixo, 01 cubo de teclado, 02 processadores, 04 monitores de chão, 08 vias de fones, 40 cabos keno XLR, 20 cabos P10 mono, 12 directbox ativo, 12 amplificadores 8.0, 08 amplificadores 6.0, 08 amplificadores 2.5, 01 amplificador 4.0.	FABRICA????O PRÓPRIA	Diária	5	7.500,00	37.500,00	
8	Toldo tipo pirâmide em estrutura metálica galvanizada medindo 5,00m x 5,00m com lona anti-chamas na cor branca com pé direito de 2,80m.	EL SHADAI	Diária	150	360,00	54.000,00	
9	Toldo tipo pirâmide em estrutura metálica galvanizada medindo 10,00m x 10,00m com lona anti-chamas na cor branca com pé direito de 2,80m.	EL SHADAI	Diária	20	1.200,00	24.000,00	
10	BARRACA – Barraca padronizada medindo 2,00m x 2,00m em estrutura metálica tubular, coberta em lona tipo night&day na cor branca, revestimentos nas laterais modulados em perfis de aço, revestido em compensado de madeira 10mm de espessura, pintados por tinta PVA latex.	GERDAU	Diária	272	135,99	36.989,28	

11	BANHEIRO QUÍMICO: Altura 2,20m, largura 1,10m, profundidade 1,20m, peso 100kg, material Polietileno de lata densidade, capacidade do tanque 220L vem com vaso sanitário, gel higienizador, espelho inquebrável de plástico, luz, porta papel higiênico duplo, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado, apoio de objetos, descarga com acionamento no pé, funil, pia, saboneteira para sabão líquido e porta papel toalha.	POLYJOHN	Diária	375	150,00	56.250,00
12	ILUMINAÇÃO PALCO: Consoles de Iluminação com sistema de programação, acessos e painel multifunçãotouchscreen; que possibilite a criação e inserção de programas em formato 3D,que comporte à cima de 3.072 canais de dmx 512,que possibilite a execução e programação remota ou via wireless;30 refletores P.A.R 64 F#02 com porta filtros;18 refletores P.A.R 64 F#05 com porta filtros;36 canais de dimmer de 4kw por canal;12 refletores ELIPSOIDAIAS 36° com zoom, fris, facas e porta gobo;18 refletores loco-light, P.A.R 56 ou A.C.L.;08 refletores striped (ribalta de led) 18° .DMX 512,RGBW e 5 watts;15 refletores P.A.R LED. DMX 512,RGBW,30° e 5watts;10 refletores SET LIGHT 1000 watts com suporte para chão;15 movinghead's spot de 1200 watts CYM;12 movinghead'sbeam 300 ou 700 watts CYM05 fresnéis 2000 watts com porta gelatinas, garras, barn doors;03 strobos de 3000watts com garra;12 refletores HQI 250w; 01 Sistema distribuidor de energia com composto por 03 fases independentes, 01 neutro e sistema de aterramento independente, chave disjuntora de aproximadamente 300 amperes que possibilite o cancelamento da unidade geradora e com aproximados 60 metros de extensão;12 P.A.R LED DMX 512, RGBW 5 watts;12 P.A.R. 64 F#05;Gelatinas suficientes para atender a criação do projeto de iluminação;Garra e acessórios de fixação;Cabeamento necessário para instalação dos equipamentos.	PRO LIGHT	Diária	18	3.100,00	55.800,00
13	Painel de LED: Locação e Instalação de compostos por 15módulos de 896mm x 672mm, ficando uma medida final de 5,37mx 3,36m, com resolução de 7mmvirtual outdoor (uso externo) cominterface/scaler, possibilitando areprodução de qualquer tipo deimagem com sinal RGB ou vídeo composto, 02 Notebooks com configuração mínima, processador2,2GHz Core 2 Duo, 4GB RAM, HD de no mínimo 250GB,reprodutor de blue ray e gravadorde DVD, com sistema operacionalWindows XP ou mais recente instalado, com mouse, Fonte de alimentação automática 110/220V,estruturas de Box Trussparamontagem dos telões/leds à frentedo palco, em local a ser apontadopela equipe de direção de palco, 03Câmeras HDV com 03 cd&#39;s paratransmissão simultânea, 01 DVDPlayer, que reproduza BLUE RAY,DVD, CD de áudio e MP3, aberturaa regiões 1 e 4, com controle remoto total, 01 Mesa de corte, 03Monitores 10", Cabeamento necessário.	PRO LIGHT	Diária	20	2.600,00	52.000,00
14	DISCIPLINADOR (peças individuais c/encaixe) com estrutura em aço tubular medindo 2m de comprimento e 1m de altura.	FABRICA????O PROPRIA	Metros	2000	18,50	37.000,00
15	CAMARIM TIPO I: Camarim medindo 5,00m x 5,00m, em estrutura em perfil de alumínio padrão Octanorm, fechamento em painel TS fornicado na cor branca, com piso elevado de 10cm de altura com forração em carpete, na cor grafite, cobertos por toldo chapéu de bruxa, medindo 6,00m x 6,00m, com instalação elétrica contendo 03 (três) tomadas tri polar, 04 (quatro) arandelas com lâmpadas de 100watts e ar condicionado de 12.000BTUS.	ALUMIPAC	Diária	38	1.700,00	64.600,00
16	GERADOR DE 180 KVA, silencioso, com operador e combustível por conta da contratada.	LEON HEIMER	Diária	38	2.300,00	87.400,00
17	PÓRTICO I: Pórtico em grid de Box truss, medindo 8,00m de largura por 6,00m de altura com grid duplo.	PERNAMBUCO ESTRUTURAS	Diária	27	1.800,00	48.600,00
18	BACK DROP – Em Grid de Alumínio Q15, medindo 3m x 2m, para montagem com Banners Institucionais.	PERNAMBUCO ESTRUTURAS	Diária	30	1.800,00	54.000,00
19	ARQUIBANCADA Um módulo de arquibancada em estrutura metálica tubular medindo 6,00m, confeccionados em tubo patente de 1 1/2", com assentos medindo 5,0cm em cantoneira U de 2" e forrado em madeira de lei com 06 (seis) degraus, e parapeitos na parte superior traseira com 1,20m de altura e corrimão na lateral.	GERDAU	Metros	100	330,00	33.000,00
21	PALCO TIPO I (GRANDE): Locação de palco do tipo duas águas com base em estrutura tubular metálica, medindo 17,60m de frente por 15,40m de profundidade, com 2,00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 8,00m e 10,00m de profundidade no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré fabricadas de 2.20 x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8", revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona anti chamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalon com placas de aço pré-fabricados medindo 3,00m x 2,20m, 02 PA's com dimensões de 3,00m x 2,00m x 10,00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. Housemix medindo 5,00m com dois níveis de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas antichamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda corpo com 1,10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	FABRICA????O PROPRIA	Diária	2	7.500,00	15.000,00
22	PALCO TIPO II (MÉDIO): Locação de palco com base em estrutura tubular metálica, medindo 12,00m de frente por 8,00m de profundidade, com 2,00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 5,00m e 5,00m de profundidade no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré fabricadas de 2.20 x 2.20m com perfil U de 4" por 1/8", revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona antichamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalon com placas de aço pré fabricados medindo 3,00m x 2,20m, 02 PA's com dimensões de 3,00m x 2,00m x 10,00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. Housemix medindo 4,00m x 4,00m com dois nível de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas antichamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda corpo com 1,10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	FABRICA????O PROPRIA	Diária	2	6.500,00	13.000,00
23	PALCO TIPO III (PEQUENO): Locação de palco com base em estrutura tubular metálica, medindo 6,00m de frente por 6,00m de profundidade, com 1,00m de altura do piso ao solo, pé direito com altura de 3,00m e 5,00m de profundidade no piso do palco nivelada e acarpetada na cor preta. Piso em placas pré fabricadas de 2.20 x 2,20m com perfil U de 4" por 1/8", revestido de madeirite plastificado de 14.00mm. Cobertura em lona antichamas com Blackout na cor branca, fundo e laterais da caixa cênica deverão ser fechadas de lona preta antichamas com Blackout. A base frontal e lateral do palco e a área de produção deverão ser isoladas com armação de metalon com placas de aço pré fabricados medindo 2,20m x 1,10m, 02 PA's com dimensões de 2,00m x 2,00m x 4,00m de altura, em estrutura tubular metálica e sustentação para sistema FLY de som. Housemix medindo 4,00m x 4,00m com dois nível de piso em perfil U de 4" por 1/8", revestido em madeirite plastificado de 14.00mm coberto do tipo 01 (uma) água com lonas antichamas na cor branca, com fechamentos de fundo e laterais em lona transparente, guarda corpo com 1,10m de altura em todo perímetro. Toda área de palco deverá ser aterradas com hastes de 5/8" x 2,40m em cobre, com conector paralelo e parafuso utilizando cabo pirastic de BWF 750v de seção métrica de 25mm², templa rígido devendo ser interligado entre a haste de terra e as junções da estrutura.	FABRICA????O PROPRIA	Diária	5	3.600,00	18.000,00
24	SOM (PEQUENO PORTE):COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE: (01) Mesa M7 digital; (01) Filtro de linha; (02) Processador DBX Digital; (04) Graves JHD (duplo); (02) Amp. 6.400 Attack; (02) S.P.A 1.400; (08) Porta Pró 3 Power Play (retorno); (04) Spot's modelo EV; (02) Sub graves para Bateria; (01) Amp. p/BX GalienCrueger; (01) Amp. p/ Guitarra (prévalvulado) vulcano; (01) Amp. p/violão (prévalvulado); (14) DirectBox Ultra D. I pró Ativo (phanton); (01) Bateria Reduzida; (15) Pedestais; (16) Guarras; (02) Microfones c/fio SHURE BETA 52 (p/pedal) e surdo; (01) Jogo de Microfones SHURE BETA (p/bateria); (10) Microfones SHURE SM 57; (20) Microfones SM 58; (03) Microfones s/fio SHURE BETA. (02) Mine Brut P.A (06) lâmpadas cada; (60) canhões P.A 64 e (02) máquinas de fumaça ( marcas apresentadas ou similar).	STUDIOR	Diária	12	2.500,00	30.000,00
25	SOM (Grande Porte) PA (Sonorização para o público) 01 (uma) mesa digital com 48 canais de entrada com recall automático para todos os canais, 12 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal.	STUDIO R	Diária	2	7.500,00	15.000,00

	06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz;; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter, de 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, que atenda à toda necessidade do equipamento; 01 equalizador analógico estéreo de 31 bandas para o sistema de PA; 24 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 w RMS; 24 caixas acústicas tipo LineArray industrializadas com sistema Fly de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; Amplificação compatível com o sistema;Cabeamento de AC com 50 metros mínimo;01 Aparelho de CD que reproduza MP3;Fios e cabos para a ligação do sistema. MONITOR (Sonorização para o palco): 01 mesa digital 48 canais com recall automático para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, contendo no mínimo 16 saídas físicas (outputs), 04 bandas de equalização paramétricas, 01 processador de efeito, 02 processadores dinâmicos por canal, 07 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 khz; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill;02 sidefills com 02 sub woofer com 02 falantes de 18" e 02 caixas de 03 vias (graves,médios graves e medias altas);11 caixas de monitor (02 falantes de 12" + driver de 2");Amplificação compatível com o sistema;04 caixas de sub 1x 18"; 02 caixas 03 vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e 01 driver 2") para bateria;90 cabos de microfones;70 pedestais; 20 garras; 12 sub multicabos de 12 vias;50 microfones dinâmicos;20 microfones condensadores;06 microfones sem fio UHF;20 Direct Box ativas e passivos.					
26	Toldo tipo pirâmide em estrutura metálica galvanizada medindo 5,00m x 5,00m com lona anti-chamas na cor branca com pé direito de 2,80m.	EL SHADAI	Diária	50	360,00	18.000,00
27	BANHEIRO QUÍMICO: Altura 2,20m, largura 1,10m, profundidade 1,20m, peso 100kg, material Polietileno de lata densidade, capacidade do tanque 220L vem com vaso sanitário, gel higienizador, espelho inquebrável de plástico, luz, porta papel higiênico duplo, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado, apoio de objetos, descarga com acionamento no pé, funil, pia, saboneteira para sabão líquido e porta papel toalha.	POLYJOHN	Diária	125	150,00	18.750,00
28	ILUMINAÇÃO PALCO: Consoles de Iluminação com sistema de programação, acessos e painel multifunçãotouchscreen; que possibilite a criação e inserção de programas em formato 3D,que comporte à cima de 3.072 canais de dmx 512,que possibilite a execução e programação remota ou via wireless;30 refletores P.A.R 64 F#02 com porta filtros;18 refletores P.A.R 64 F#05 com porta filtros;36 canais de dimmer de 4kw por canal;12 refletores ELIPSOIDAIIS 36º com zoom, frís, facas e porta gobo;18 refletores loco-light, P.A.R 56 ou A.C.L.;08 refletores striped (ribalta de led) 18º .DMX 512,RGBW e 5 watts;15 refletores P.A.R LED. DMX 512,RGBW,30º e 5watts;10 refletores SET LIGHT 1000 watts com suporte para chão;15 movinghead´s spot de 1200 watts CYM;12 movinghead´sbeam 300 ou 700 watts CYM05 fresnêis 2000 watts com porta gelatinas, garras, barn doors;03 strobos de 3000watts com garra;12 refletores HQI 250w; 01 Sistema distribuidor de energia com composto por 03 fases independentes, 01 neutro e sistema de aterramento independente, chave disjuntora de aproximadamente 300 amperes que possibilite o cancelamento da unidade geradora e com aproximados 60 metros de extensão;12 P.A.R LED DMX 512, RGBW 5 watts;12 P.A.R. 64 F#05;Gelatinas suficientes para atender a criação do projeto de iluminação;Garras e acessórios de fixação;Cabeamento necessário para instalação dos equipamentos.	PRO LIGHT	Diária	6	3.100,00	18.600,00
29	CAMARIM TIPO I: Camarim medindo 5,00m x 5,00m, em estrutura em perfil de alumínio padrão Octanorm, fechamento em painel TS fornicado na cor branca, com piso elevado de 10cm de altura com forração em carpete, na cor grafite, cobertos por toldo chapéu de bruxa, medindo 6,00m x 6,00m, com instalação elétrica contendo 03 (três) tomadas tri polar, 04 (quatro) arandelas com lâmpadas de 100watts e ar condicionado de 12.000BTUS.	ALUMIPAC	Diária	12	1.700,00	20.400,00
30	GERADOR DE 180 KVA, silencioso, com operador e combustível por conta da contratada.	LEON HEIMER	Diária	12	2.300,00	27.600,00
31	PÓRTICO I: Pórtico em grid de Box truss, medindo 8,00m de largura por 6,00m de altura com grid duplo.	PERNAMBUCO ESTRUTURAS	Diária	9	1.800,00	16.200,00
32	BACK DROP – Em Grid de Alumínio Q15, medindo 3m x 2m, para montagem com Banners Institucionais.	PERNAMBUCO ESTRUTURAS	Diária	10	1.800,00	18.000,00
33	SEGURANÇA PRIVADA de Eventos Contratação de homens devidamente uniformizados, os quais atuem com e sem detectores de metais, munidos de rádios de comunicação, crachás de identificação e apoio, convenientemente instruídos para com os cuidados de relacionamento com o público, equipe c/ 20 homens.	COMPATIVEL	Diária	10	4.500,00	45.000,00
<b>TOTAL</b>						1.295.689,13

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Feira Nova firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Feira Nova, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BRASIL SEGURANCA LIMITADA.  
11.819.201/0001-31  
Valor: R\$ 111.000,00

- ELLO3 PROMOCOES E EVENTOS EIRELI – ME.  
26.994.803/0001-00  
Valor: R\$ 1.295.689,13

**Total:** R\$ 1.406.689,13

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova.

Feira Nova - PE, 28 de Junho de 2022

**JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ** –  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**BF8DB8D9

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2022**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 035/2022**  
**EDITAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE DISPENSA Nº 001/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÃO CAÇAMBA, DESTINADOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE ATÉ 03 (TRÊS) MESES, EM DECORRÊNCIA DO ESTADO DE EMERGÊNCIA CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 079/2022.**

O **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Compra Emergencial, foi publicado no diário Oficial dos Municípios-AMUPE, no dia 27 DE junho DE 2022, convocando interessados para apresentação de proposta até às 13:00 Horas Do Dia 30/06/2022.

Apresentou proposta de Preço as Empresas:

**LÍDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – CNPJ Nº 29.446.797/0001-37**  
**PERNAMBUCO LOCADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – CNPJ Nº 41.092.628/0001-41**  
**VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – CNPJ Nº 40.786.019/0001-20**  
**MR TRATORES LTDA – CNPJ Nº 40.073.976/0001-09**

**PREÇOS PROPOSTOS PELA LICITANTES:**

ITEM	1	RETROESCAVADEIRA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA:78 HP, CAPACIDADE MÁXIMA CARREGADEIRA:0,76 M3, CAPACIDADE MÁXIMA ESCAVADEIRA:0,07 M3, PESO VAZIA:6.500 KG, ACOMPANHADO DE OPERADOR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADONO PADRAO ESTIPULADO PELO MUNICIPIO, E JORNADA DE TRABALHO DE, 08 HORAS DIARIAS E DEMAIS DESPESAS DE MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA . VEICULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEICULO NÃO INFERIOR A 2013. <b>COMBUSTIVEL POR CONTA DO MUNICIPIO</b>
Colocação	Empresa	Proposta Inicial
1º	MR TRATORES LTDA	R\$ 84.000,000
2º	PERNAMBUCO LOCADORA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	R\$ 100.722,72
3º	LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	R\$ 100.728,72
4º	VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	R\$ 100.728,72

ITEM	2	MOTONIVELADORA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA:170 HP, PESO:15.000 KG, LARGURA LÂMINA:3.200 MM, ESPESSURA LÂMINA:20 MM, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL:280 L, TIPO RODA:PNEU 14,0" X 24"-12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALARME DE RÉ/AR CONDICIONADO, ACOMPANHADO DE OPERADOR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADONO PADRAO ESTIPULADO PELO MUNICIPIO, E JORNADA DE TRABALHO DE, 08 HORAS DIARIAS E DEMAIS DESPESAS DE MANUTENÇÃO PORCONTA DA CONTRATADA . VEICULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEICULO NÃO INFERIOR A 2013. <b>COMBUSTIVEL POR CONTA DO MUNICIPIO.</b>
Colocação	Empresa	Proposta Inicial
1º	MR TRATORES LTDA	R\$ 75.000,00
2º	PERNAMBUCO LOCADORA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	R\$ 78.097,80
3º	LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	R\$ 78.100,81
4º	VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	R\$ 78.100,81

ITEM	3	CAMINHÃO CAÇAMBA, CAPACIDADE MINIMA DE 10M³, ACOMPANHADO DE MOTORISTA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADONO PADRAO ESTIPULADO PELO MUNICIPIO, E JORNADA DE TRABALHO DE, 08 HORAS DIARIAS E DEMAIS DE MANUTENÇÃO DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA . VEICULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEICULO NÃO INFERIOR A 2013. <b>COMBUSTIVEL POR CONTA DO MUNICIPIO</b>
Colocação	Empresa	Proposta Inicial
1º	MR TRATORES LTDA	R\$ 126.000,00
2º	PERNAMBUCO LOCADORA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	R\$ 148.043,34
3º	LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	R\$ 148.052,36
4º	VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	R\$ 148.052,36

ITEM	4	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA,36 TORNELADS, POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA:250 HP, CAPACIDADE:1,4 M3, TIPO RODAGEM:ESTEIRA, ACOMPANHADO DE OPERADOR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADONO PADRAO ESTIPULADO PELO MUNICIPIO, E JORNADA DE TRABALHO DE, 08 HORAS DIARIAS E DEMAIS DESPESAS DE MANUTENÇÃ POR CONTA DA CONTRATADA . VEICULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEICULO NÃO INFERIOR A 2013. <b>COMBUSTIVEL POR CONTA DO MUNICIPIO</b>
Colocação	Empresa	Proposta Inicial
1º	MR TRATORES LTDA	R\$ 88.200,00
2º	PERNAMBUCO LOCADORA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	R\$ 88.969,50
3º	LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	R\$ 148.052,36
4º	VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	R\$ 148.052,36

**DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Os documentos de habilitação exigidos no edital do Processo Licitatório nº 035/2022, foram analisados conforme abaixo:

A empresa **LIDER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – CNPJ Nº 29.446.797/0001-37**, não apresentou, a Certidão de débitos trabalhista, bem como não apresentou o atestado de capacidade técnica, estado portando **INABILITADA**.

A empresa **PERNAMBUCO LOCADORA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA – CNPJ Nº 41.092.628/0001-41**, apresentou toda documentação exigida no edital, estado portando **HABILITADA**.

A empresa **VR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – CNPJ Nº 40.786.019/0001-20**, apresentou a certidão de débitos Municipais vencida, estando portando **INABILITADA**.

A empresa **MR TRATORES LTDA – CNPJ Nº 40.073.976/0001-09**, apresentou toda documentação exigida no edital, estado portando **HABILITADA**.

**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

ITEM	1	RETROESCAVADEIRA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA:78 HP, CAPACIDADE MÁXIMA CARREGADEIRA:0,76 M3, CAPACIDADE MÁXIMA ESCAVADEIRA:0,07 M3, PESO VAZIA:6.500 KG, ACOMPANHADO DE OPERADOR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADONO PADRAO ESTIPULADO PELO MUNICIPIO, E JORNADA DE TRABALHO DE, 08 HORAS DIARIAS E DEMAIS DESPESAS DE MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA . VEICULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEICULO NÃO INFERIOR A 2013. <b>COMBUSTIVEL POR CONTA DO MUNICIPIO</b>
Colocação	Empresa	Proposta Inicial

1º	MR TRATORES LTDA	RS 84.000,000
2º	PERNAMBUCO LOCADORA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	RS 100.722,72

ITEM	2	MOTONIVELADORA, POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA:170 HP, PESO:15.000 KG, LARGURA LÂMINA:3.200 MM, ESPESSURA LÂMINA:20 MM, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL:280 L, TIPO RODA:PNEU 14,0" X 24"-12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALARME DE RÉ/AR CONDICIONADO. ACOMPANHADO DE OPERADOR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADONO PADRAO ESTIPULADO PELO MUNICIPIO, E JORNADA DE TRABALHO DE, 08 HORAS DIARIAS E DEMAIS DESPESAS DE MANUTENÇÃO PORCONTA DA CONTRATADA . VEICULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEICULO NÃO INFERIOR A 2013. COMBUSTIVEL POR CONTA DO MUNICIPIO.
Colocação	Empresa	Proposta Inicial
1º	MR TRATORES LTDA	RS 75.000,00
2º	PERNAMBUCO LOCADORA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	RS 78.097,80

ITEM	3	CAMINHÃO CAÇAMBA, CAPACIDADE MINIMA DE 10M³. ACOMPANHADO DE MOTORISTA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADONO PADRAO ESTIPULADO PELO MUNICIPIO, E JORNADA DE TRABALHO DE, 08 HORAS DIARIAS E DEMAIS DE MANUTENÇÃO DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA. VEICULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEICULO NÃO INFERIOR A 2013. COMBUSTIVEL POR CONTA DO MUNICIPIO
Colocação	Empresa	Proposta Inicial
1º	MR TRATORES LTDA	RS 126.000,00
2º	PERNAMBUCO LOCADORA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	RS 148.043,34

ITEM	4	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA,36 TORNELADS, POTÊNCIA OPERACIONAL MÁXIMA:250 HP, CAPACIDADE:1,4 M3, TIPO RODAGEM:ESTEIRA. ACOMPANHADO DE OPERADOR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADONO PADRAO ESTIPULADO PELO MUNICIPIO, E JORNADA DE TRABALHO DE, 08 HORAS DIARIAS E DEMAIS DESPESAS DE MANUTENÇA POR CONTA DA CONTRATADA . VEICULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ANO DO VEICULO NÃO INFERIOR A 2013. COMBUSTIVEL POR CONTA DO MUNICIPIO
Colocação	Empresa	Proposta Inicial
1º	MR TRATORES LTDA	RS 88.200,00
2º	PERNAMBUCO LOCADORA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	RS 88.969,50

Por fim, conforme constante nos autos, as empresas **PERNAMBUCO LOCADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA – CNPJ Nº 41.092.628/0001-41 e MR TRATORES LTDA – CNPJ Nº 40.073.976/0001-09**, atenderam todas as exigências do edital, sendo declarada como melhor proposta para os itens: 01, 02, 03 e 04 do objeto a empresa **MR TRATORES LTDA – CNPJ Nº 40.073.976/0001-09**, com sede na Rodovia BR 232, Nº 55, Pombos - PE.

Limoeiro, 30 de junho de 2022.

**EDSON FERREIRA DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**LISA PRISCILLA DA SILVA MARQUES**

Membro de Comissão Permanente de Licitação

**EDLEUZA CABRAL DE ARRUDA**

Membro de Comissão Permanente de Licitação

**JONATA MELO DE SOUZA**

Membro de Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Edson Ferreira da Silva  
Código Identificador:CF9FA788

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 105/2022**

EMENTA: Autoriza a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Gestão Urbana a realizar contratação temporária de profissionais para suprir as necessidades no atendimento e assistência à população do Município de Olinda, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 5.323/2002, que disciplina a contratação temporária por excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de contratação de servidores temporários pela Administração Pública, conforme dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, destinada a suprir necessidades imediatas e transitórias da administração pública;

**CONSIDERANDO** os motivos apresentados pelas Secretarias Executivas, integrantes da Secretaria Municipal de Obras e da Secretaria Municipal de Gestão Urbana, conforme Justificativas Técnicas, nas quais salientam que as contratações necessárias, em parte, são decorrentes da necessidade de preenchimento de vagas, em razão de redução do quadro de servidores, resultado de aposentadorias, óbitos e pedidos de exoneração;

**CONSIDERANDO**, ainda, que, conforme Justificativas Técnicas apresentadas, as contratações temporárias solicitadas servirão para o acompanhamento e execução de obras e serviços financiados com recursos oriundos de convênios firmados com o Governo Estadual e com o Governo Federal, de suma importância para o Município de Olinda/PE, em todas as fases (administrativa, levantamento e montagem do processo para autorizar a licitação, contratação, acompanhamento/fiscalização, entre outras);

**CONSIDERANDO** que os referidos convênios têm prazo para cumprimento e são de caráter temporário, de maneira que não justificam a assunção de despesas permanentes de pessoal, pela Municipalidade;

**CONSIDERANDO** a ocorrência de fortíssimas chuvas nos últimos dias, em especial no mês de maio de 2022, que deram ensejo à decretação de Situação de Emergência no Município (Decreto Municipal nº 084/2022), reconhecida pelo Decreto Estadual nº 52.921 de 29 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO** que as fortíssimas chuvas citadas causaram prejuízos à infraestrutura municipal e demandam ações imediatas da Administração Pública, além das situações ordinárias, motivando a necessidade temporária de profissionais para atuação direta em tais ações de infraestrutura urbana;

**CONSIDERANDO** que a necessidade premente de garantir o atendimento à população com qualidade, aliada à redução expressiva na quantidade de servidores, acarreta no aumento da demanda por profissionais especializados para a realização do serviço público, todos em caráter provisório;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam a Secretaria de Obras e a Secretaria de Gestão Urbana autorizadas a efetivar a contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º, incisos IV e V, da Lei Municipal nº 5.323/2002, observadas as demais disposições deste decreto.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As funções e atribuições, os níveis de escolaridade, os quantitativos de vagas, as cargas horárias semanais, e as remunerações das contratações temporárias autorizadas neste decreto, encontram-se dispostas no Anexo Único.

**Art. 2º.** O prazo das contratações autorizadas neste decreto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única e exclusiva vez, em conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 2º, da Lei Municipal nº 5.323/2002.

**Art. 3º.** As contratações temporárias de que trata este decreto serão precedidas de Seleção Pública Simplificada, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana, cujos critérios e atribuições específicos das funções serão estabelecidos em edital próprio.

**Art. 4º.** Será instituída, por meio de Portaria, expedida pelos titulares da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana, comissão responsável pelo Processo de Seleção Pública Simplificada, de que trata este decreto.

**Art. 5º.** Os contratos temporários decorrentes da autorização contida neste decreto terão natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo e observarão as regras descritas no art. 3º, da Lei Municipal nº 5.323/2002.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A celebração dos contratos temporários decorrentes da autorização contida neste decreto dependerá da anuência da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, tendo em vista a necessidade de observância dos limites para despesas com pessoal, definidos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**Art. 6º.** Nos termos do art. 17, § 2º, da Lei Municipal nº 6.048/2018, compete aos titulares da Secretaria de Obras e da Secretaria de Gestão Urbana, para o caso específico, a ordenação de despesas e a formalização dos contratos temporários por excepcional interesse público.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Celebrados os contratos, a Secretaria de Obras e a Secretaria de Gestão Urbana providenciarão a remessa dos instrumentos ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no prazo por ele definido em Resolução própria, diretamente, ou através da Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, juntamente com o ato de autorização, para fins de registro.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes das contratações temporárias, em virtude da Seleção Pública Simplificada de que trata este decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 8º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 30 de junho de 2022.

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal de Olinda

**ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº /2022**

**QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS**

<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>				
Nº	FUNÇÃO/NÍVEL DE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	ENGENHEIRO CIVIL	6	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).	40 HORAS
2	ARQUITETO E URBANISTA	3	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).	40 HORAS
3	ASSISTENTE SOCIAL	4	R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).	40 HORAS
<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>				
<b>REQUISITO:</b> Diploma de graduação fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.				
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Supervisionar, gerenciar e fiscalizar as obras e serviço de engenharia desenvolvidos, tais como: pavimentação e drenagem de vias, revestimento de canais, entre outras; elaborar projetos executivos de engenharia para atendimento às demandas da Secretaria; elaborar orçamentos para obras de pavimentação e drenagem de vias, entre outras que se fizerem necessárias para atendimento às demandas; elaborar projetos; elaborar Termos de Referência, elaborar Relatórios de acompanhamento de obras, Boletins de Medição, Memória de Cálculo, Documentação Fotográfica, As <i>Built</i> obras em execução; Planejar e acompanhar a implantação dos projetos e obras em andamento; analisar os projetos de interesse do Município elaborados por consultorias; comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Currículo; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.				
<b>ARQUITETO E URBANISTA</b>				
<b>REQUISITO:</b> Certificado, devidamente registrado, de ensino superior referente ao curso de Arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no CAU.				
<b>03. ASSISTENTE SOCIAL</b>				
<b>REQUISITO:</b> Certificado, devidamente registrado, de curso de nível Superior completo em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e registro no órgão fiscalizador da profissão.				

**QUADRO DE VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA.**

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA				
Nº	FUNÇÃO/	QUANTITATIVO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	ENGENHEIRO (A) CIVIL	03	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).	40 HORAS
2	ENGENHEIRO (A) ELÉTRICO	01	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).	40 HORAS
3	ENGENHEIRO (A) QUÍMICO OU ENGENHEIRO (A) SANITARISTA	01	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).	40 HORAS
4	ARQUITETO (A) E URBANISTA	02	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).	40 HORAS
<b>ENGENHEIRO (A) CIVIL</b>				
<b>REQUISITO:</b> Diploma de graduação e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.				
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Supervisionar, gerenciar e fiscalizar as obras e serviço de engenharia desenvolvidos, tais como: recapeamento asfáltico de vias, terraplenagem, manutenção dos equipamentos públicos; elaborar projetos executivos de engenharia para atendimento às demandas da Secretaria; elaborar orçamentos para obras de pavimentação, <b>limpeza e manutenção do sistema de microdrenagem, limpeza da macrodrenagem; interagir e acompanhar quando necessário serviços de manutenção da rede de esgoto e abastecimento de água, interagindo assim com a Compesa; elaborar orçamentos para obras/serviços de drenagem, entre outras que se fizerem necessárias para atendimento às demandas;</b> elaborar projetos; elaborar Termos de Referência, elaborar Relatórios de acompanhamento de obras, Boletins de Medição, Memória de Cálculo, Documentação Fotográfica, <i>As Built</i> obras em execução; Planejar e acompanhar a implantação dos projetos e obras em andamento; analisar os projetos de interesse do município elaborados por consultorias; efetuar visitas rotineiras nos locais das obras e serviços; elaborar e solicitar, quando for o caso, termos aditivos devidamente justificados, com análise de preços e de cronogramas; comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Currículo; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.				
<b>ENGENHEIRO (A) ELÉTRICO</b>				
<b>REQUISITO:</b> Diploma de graduação e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.				
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Supervisionar, gerenciar e fiscalizar as obras e serviço de engenharia desenvolvidos, tais como: manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, aumento da eficiência energética da iluminação pública; elaborar projetos executivos de engenharia para atendimento às demandas da Secretaria; elaborar orçamentos para obras de elétrica, entre outras que se fizerem necessárias para atendimento às demandas; elaborar projetos; elaborar Termos de Referência, elaborar Relatórios de acompanhamento de obras, Boletins de Medição, Memória de Cálculo, Documentação Fotográfica, <i>As Built</i> obras em execução; Planejar e acompanhar a implantação dos projetos e obras em andamento; analisar os projetos de interesse do município elaborados por consultorias; efetuar visitas rotineiras nos locais das obras e serviços; elaborar e solicitar, quando for o caso, termos aditivos devidamente justificados, com análise de preços e de cronogramas; comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Currículo; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.				
<b>ENGENHEIRO (A) PRODUÇÃO OU ENGENHEIRO (A) QUÍMICO</b>				
<b>REQUISITO:</b> Diploma de graduação e Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.				
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Planejar e Fiscalizar a operação de coleta domiciliar, coleta seletiva e coletas alternativas; Planejar e Fiscalizar operação de limpeza da faixa de areia; Planejar e Fiscalizar operação em Aterro e Unidades de Compostagem; Elaboração de Boletins de Medição, Memória de Cálculo, relatório fotográfico; elaborar e solicitar, quando for o caso, termos aditivos devidamente justificados, com análise de preços e de cronogramas; comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou Currículo; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.				
<b>ARQUITETO (A) E URBANISTA</b>				
<b>REQUISITO:</b> Diploma de graduação e Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo.				
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Elaborar e analisar estudos de concepção, planos urbanísticos e projetos de arquitetura, paisagismo e urbanismo; elaborar relatórios de trabalhos relacionados com a sua especialidade; desempenhar atividades referentes a planejamento físico, local, urbano e regional, bem como serviços afins e correlatos; elaborar os projetos de interesse do município; fornecer subsídios necessários para a deflagração de processos licitatórios; efetuar, em campo e/ou através de projetos, levantamento de quantitativos de materiais e serviços para elaboração de orçamentos; acompanhar e fiscalizar, quanto à correta execução, as obras em andamento; elaborar <i>As Built</i> das obras em execução; Planejar e acompanhar a implantação dos projetos e obras em andamento; analisar os projetos de interesse do Município elaborados por consultorias; elaborar Planos de Ação; Conhecimento em Gestão Pública; comprovação de capacidade técnica, através de Certidão de Acervo Técnico-CAT ou Currículo; conhecimento em AutoCAD e SKETCHUP; conhecimento e participação em processos licitatórios; desenvolver outras atividades que sejam demandadas e compatíveis com a sua formação.				

**Publicado por:**  
Enés Ponce de Oliveira Júnior  
Código Identificador: DFFCBF11

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PROCURADORIA MUNICIPAL**  
**EDITAL Nº 001/2022 DE 30/06/2022**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS/PE, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, com base na autorização contida no Decreto Municipal nº 041/2022 de 15 de junho de 2022, publicado no Portal da Transparência do Município de Panelas-PE em 23 de junho de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 23 de junho de 2022 - Edição 3116 - Código Identificador: 4242DEEA, comunica que realizará Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de 66 (sessenta e seis) vagas de PROFESSORES SUBSTITUTOS, mais formação de Cadastro de Reserva, para o exercício das Funções de PROFESSOR CLASSE I, PROFESSOR CLASSE II, PROFESSOR CLASSE III e PROFESSOR CLASSE IV, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 813 de 23/12/1998, para atuarem na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano – anos iniciais) e Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano – anos finais), conforme especificado no ANEXO I e ANEXO II deste Edital. Compondo os quadros da Secretaria Municipal de Educação, conforme a necessidade da administração pública municipal, em razão de eventuais licenças e afastamentos temporários apresentados pelos servidores efetivos municipais, conforme especificado no ANEXO II deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Os contratos temporários decorrentes deste processo seletivo serão válidos pelo prazo de até 12 (doze) meses, a depender da necessidade, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados uma única vez por igual período.

1.2 O processo seletivo de que trata o presente Edital será realizado em 02 (duas) etapas de caráter eliminatório e classificatório, para as Funções de PROFESSORES SUBSTITUTOS para atuarem na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano – anos iniciais) e Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano – anos finais). Consistindo a primeira etapa em 01 (uma) Avaliação Curricular (TITULAÇÃO ACADÊMICA) e a segunda etapa em 01 (uma) Avaliação Prática (REDAÇÃO), apenas para os(as) candidatos(as) classificados(as) na primeira etapa, conforme dispõe o Anexo IV e as regras constantes neste Edital.

1.3 O processo seletivo regido por este Edital visa a contratação de 66 (sessenta e seis) vagas de PROFESSORES SUBSTITUTOS, mais formação de Cadastro de Reserva, para atuarem na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano – anos iniciais) e Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano – anos finais), conforme autorização do Senhor Prefeito, através do Decreto Municipal nº 041/2022 de 15 de junho de 2022, tendo como base a justificativa exarada pela Secretaria de Educação do Município.

1.4 Para divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo será utilizado o endereço eletrônico <http://www.panelas.pe.gov.br/> ou diretamente no link <https://panelas.pe.gov.br/selecao simplificada 2022/> devendo o resultado final ser homologado pela Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos e Secretaria de Educação, através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Panelas-PE.

1.4.1 A Lei Municipal nº 1.016/2017 de 01 de agosto de 2017, adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, instituído e administrado pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Panelas/PE. O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco encontra-se disponível no link <http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>.

1.4.2 A Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, inciso II do § 3º do art. 37º e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal Brasileira. O Portal da Transparência de Panelas/PE encontra-se disponível no link <http://www.panelas.pe.gov.br/>.

## **2. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL E EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA**

2.1 A presente Seleção Pública Simplificada, obedecida às normas constantes deste Edital, será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Panelas/PE, através da Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos e Secretaria de Educação.

## **3. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À FUNÇÃO A SER PREENCHIDA**

3.1 A Função, Salário Base, Carga Horária, Requisitos de Formação para Desempenho da Função, estão descritos no ANEXO II e as atribuições constam no ANEXO III deste Edital.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições presenciais e à distância para esta Seleção Pública Simplificada estão abertas e serão realizadas no período de 25 de julho de 2022 a 25 de agosto de 2022, para todos os(as) candidatos(as), sendo as inscrições pagas, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por 01 (uma) inscrição, conforme cronograma no ANEXO I.

4.2 No ato da inscrição, presencial ou à distância, o(a) candidato(a) deverá:

a) Informar sua titulação, dados que servirão de base para a avaliação curricular e classificação no certame; e

b) Informar todos os demais dados solicitados pela FICHA DE INSCRIÇÃO: ANEXO VII - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Parte 1) e ANEXO VII - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / DOCUMENTOS (Parte 2).

4.2.1 A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA de que trata a alínea (a) e (b) do item 4.2, deverão ser entregues PRESENCIALMENTE na Central de Oportunidades de Pernambuco, órgão subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo da Prefeitura de Panelas, situada na Av. Dom Moura, nº 21, Centro, Panelas – PE, CEP: 55.470-000, em dias úteis e no horário das 7h às 13h. Ou, deverão ser entregues À DISTÂNCIA, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), por meio de Aviso de Recebimento - AR(Convencional), na Central de Oportunidades de Pernambuco, órgão subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo da Prefeitura de Panelas, situada na Av. Dom Moura, nº 21, Centro, Panelas – PE, CEP: 55.470-000.

4.2.1.1 No momento da Inscrição na Modalidade Presencial, será gerado boleto bancário. O boleto bancário será entregue para o candidato(a).

4.2.1.2 No momento da Inscrição na Modalidade à Distância via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), será gerado boleto bancário. O boleto bancário será encaminhado para o candidato(a) através do e-mail e/ou WhatsApp cadastrado, conforme dados constantes na FICHA DE INSCRIÇÃO: ANEXO VII - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Parte 1) e ANEXO VII - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / DOCUMENTOS (Parte 2).

4.2.1.3 Só serão homologadas as inscrições que obtiverem confirmação de pagamento do boleto bancário, e/ou as inscrições que forem deferidas de isenção de taxa de inscrição, conforme regras e prazo estabelecido no Anexo I - Cronograma de Atividades desde edital.

4.3 Com base Inciso VIII, Art. 37, da Constituição Federal do Brasil e o estabelecido no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, às pessoas com deficiência, fica assegurado o direito de se inscreverem na presente Seleção Pública Simplificada, desde que as atribuições constantes do ANEXO III, sejam compatíveis com a deficiência que possuem. Para esses, será reservado o percentual de 5 % (cinco por cento) de vagas, após, a Formação de Cadastro de Reserva em lista específica para cada Função.

4.3.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que regulamentam a Lei Federal nº 10.048/00 e Lei Federal nº 10.098/00.

4.3.2 Os(as) candidatos(as) deverão, na data e local previstos no ANEXO I, apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, submetendo-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado por Equipe Multiprofissional ou Junta Médica determinada pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada, a qual proferirá decisão final sobre a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, e determinará se o grau de deficiência o capacita para o exercício das funções para a Função a que concorreu.

4.3.2.1 Os casos específicos, de laudo médico pericial que ateste deficiências físicas, mentais e/ou intelectuais de caráter irreversível terão validade por tempo indeterminado, conforme dispõe o Art. 1 da Lei Estadual PE nº 17.562, de 22 de dezembro de 2021, que acresceu o Art. 14-B na Lei Estadual PE nº 14.789, de 01 de outubro de 2012.

4.3.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, particularmente no seu art. 7º, participarão da Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que se refere à Avaliação Curricular (TITULAÇÃO ACADÊMICA) e aos critérios de classificação exigidos para todos os(as) candidatos(as).

4.3.4 O laudo médico deverá atestar o tipo e o grau ou nível da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID (OPAS-OMS), bem como a provável causa da deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), que deverá obedecer às seguintes exigências:

- a) ter sido expedido há, no máximo, 12 (doze) meses, a contar da data de início do período de inscrição;
- b) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência;
- c) apresentar a provável causa da deficiência;
- d) apresentar os graus de autonomia;
- e) constar referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente;
- f) constar se faz uso de órteses, próteses ou adaptações;
- g) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de uma audiometria recente, até 12 (doze) meses a contar da data de início do período de inscrição;
- h) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;
- i) no caso de deficiência mental, no laudo deverá constar a data de início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas; e
- j) no caso de deficiência múltipla, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências.

4.3.5 O(a) candidato(a) que não apresentar o laudo mencionado no Item 4.3.4 e/ou não apresentar laudo estabelecido nos critérios do item 4.3.2.1, não será considerado pessoa com deficiência, concorrendo, portanto, a lista de pessoas sem deficiência.

4.3.6 A publicação do resultado final da Seleção Pública Simplificada será efetuada com as informações da pontuação de todos os(as) candidatos(as), inclusive a das pessoas com deficiência, separadamente.

4.3.7 O órgão responsável pela realização do processo seletivo terá a assistência de equipe multiprofissional, sendo que um dos profissionais deverá ser médico e os demais profissionais da carreira a que concorrerá o candidato.

4.3.8 Os(as) candidatos(as) deficientes aprovados/as serão, quando convocados(as), submetidos, obrigatoriamente, à avaliação por Equipe Multiprofissional, com a finalidade de ratificar a deficiência declarada e aferir a compatibilidade daquela com a natureza da função e com o exercício das atribuições (ANEXO III) da Função a qual o(a) candidato(a) concorre.

4.3.9 A equipe multiprofissional emitirá parecer que observará:

I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo;

II - a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;

III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e

V - o resultado da avaliação.

4.3.10 Caso a deficiência seja incompatível com a natureza das atribuições da Função, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da Seleção Pública Simplificada.

4.3.11 O(a) candidato(a) cuja deficiência não seja ratificada pela Equipe Multiprofissional constará apenas na lista geral de classificação, na condição de pessoa sem deficiência.

4.3.11.1 Da decisão proferida pela Equipe Multiprofissional caberá recurso, conforme dispõe calendário do ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, deste Edital.

4.3.12 Na hipótese de não haver ocorrido inscrições de candidatos(as) com deficiência, ou de os inscritos não lograrem aprovação nesta Seleção Pública Simplificada, a Formação de Cadastro de Reserva e Posterior Contratação temporária que lhes forem legalmente reservadas serão transferidas às pessoas sem deficiência.

#### **4.4 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.4.1 Estarão isentos do pagamento da TAXA DE INSCRIÇÃO os(as) candidatos(as) solicitantes que cumulativamente, estiverem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007.

4.4.2 A Isenção deverá ser solicitada no momento da Inscrição do(a) candidato(a), conforme dispõe a FICHA DE INSCRIÇÃO: ANEXO VII - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Parte 1) e ANEXO VII - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / DOCUMENTOS (Parte 2), no período constante no Anexo I - Cronograma de Atividades, deste edital.

4.4.3 O requerimento para isenção da taxa de inscrição deverá indicar, necessariamente:

a) Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135, de 26/06/2007.

4.4.4 A COMISSÃO EXAMINADORA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA instituída pela Portaria Municipal nº 098/2022 de 15 de junho de 2022, publicada no Portal da Transparência do Município de Panelas-PE em 23 de junho de 2022 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 23 de junho de 2022 - Edição 3116 - Código Identificador: 36C7222A, fica responsável por verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

4.4.5 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, que solicita a ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo responder este(a), a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação da Seleção Pública Simplificada, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6/09/1979.

4.4.6 Não será concedida ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO ao candidato que:

- a) omitir informações ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar ou falsificar documentação.

4.4.7 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via fax, ou, via correio eletrônico.

4.4.8 Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pela COMISSÃO EXAMINADORA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA instituída pela Portaria Municipal nº 098/2022 de 15 de junho de 2022.

4.4.9 A relação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição atendidos será divulgada, até a data prevista no Anexo I - Cronograma de Atividades, através do link > <https://painelas.pe.gov.br/selecao simplificada2022/>

4.4.10 O candidato disporá de 05 (cinco) dias, para contestar o indeferimento através do endereço conforme dispõe o Anexo I - Cronograma de Atividades, não sendo admitidos pedidos de revisão, após tal prazo.

4.4.11 A Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos e Secretaria de Educação da Prefeitura de Painelas-PE, não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

4.4.12 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.4.13 Recurso cujo teor despreste a banca será preliminarmente indeferido.

4.4.14 Não será aceito recurso via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

4.4.15 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

4.4.16 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, após a análise dos recursos, na data prevista no Anexo I - Cronograma de Atividades deste edital, através do link > <https://painelas.pe.gov.br/selecao simplificada2022/>

4.4.17 O candidato cuja solicitação de ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO for indeferida, caso queira participar do certame, deverá efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição até a data prevista no Anexo I - Cronograma de Atividades deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído da Seleção Pública Simplificada.

#### **4.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

4.5.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc).

4.5.2 O candidato deverá no ato da inscrição enviar laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado, que deverá ser entregue PRESENCIALMENTE na Central de Oportunidades de Pernambuco, órgão subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo da Prefeitura de Painelas, situada na Av. Dom Moura, nº 21, Centro, Painelas – PE, CEP: 55.470-000, em dias úteis e no horário das 7h às 13h. Ou, deverá ser entregue À DISTÂNCIA, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), por meio de Aviso de Recebimento - AR(Convencional), na Central de Oportunidades de Pernambuco, órgão subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo da Prefeitura Painelas, situada na Av. Dom Moura, nº 21, Centro, Painelas – PE, CEP: 55.470-000. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

4.5.3 A candidata com necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade. O acompanhante ficará responsável pela guarda da criança.

4.5.4 Nenhuma pessoa da equipe de fiscalização das provas ficará responsável pela guarda da criança no período de realização das provas.

4.5.5 A candidata lactante, acompanhada da criança, ficará impedida de realizar as provas, se deixar de levar um responsável para guarda da criança.

4.5.6 A solicitação de recursos especiais será atendida observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.5.7 A não solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.

4.5.8 A COMISSÃO EXAMINADORA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA instituída pela Portaria Municipal nº 098/2022 de 15 de junho de 2022, poderá utilizar recursos para gravação e registros nas hipóteses dos atendimentos especiais.

#### **5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DA AVALIAÇÃO PRÁTICA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSORES**

5.1 A primeira etapa de classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será feita através da Avaliação de Currículos, constando de Titulação e Experiência Profissional do(a) candidato(a).

5.1.1 A Avaliação Curricular (TITULAÇÃO ACADÊMICA) valerá de 00,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, considerando-se habilitado(a) o(a) candidato(a) que obtiver, no mínimo, 50,00 (cinquenta) pontos na Análise Curricular, conforme Tabelas de Pontos apresentadas no Anexo IV.

5.1.2 A Avaliação Curricular (TITULAÇÃO ACADÊMICA) dar-se-á através da análise das informações prestadas no ato da inscrição e constantes na FICHA DE INSCRIÇÃO: ANEXO VII - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Parte 1) e ANEXO VII - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / DOCUMENTOS (Parte 2), disponível no endereço eletrônico <http://www.painelas.pe.gov.br/>, obedecendo-se rigorosamente à Tabela de Pontos apresentada no ANEXO IV deste Edital.

5.1.3 Serão considerados classificados/aprovados na primeira etapa, para disputar a segunda etapa deste presente processo seletivo, os(as) candidatos(as) que obtiverem no mínimo 50,00 (cinquenta) pontos, cuja pontuação deve ser atribuída com base nas informações declaradas pelo(a) candidato(a) no ato da sua inscrição e na documentação comprobatória dessas informações.

5.1.4 A documentação de que trata o item 5.1.3 deverá ser entregue presencialmente na Central de Oportunidades de Pernambuco, órgão subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo da Prefeitura de Panelas, situada na Av. Dom Moura, nº 21, Centro, Panelas – PE, CEP: 55.470-000, em dias úteis e no horário das 7h às 13h. Ou, deverá ser entregue à distância, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), por meio de Aviso de Recebimento - AR(Convencional), na Central de Oportunidades de Pernambuco, órgão subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo da Prefeitura Panelas, situada na Av. Dom Moura, nº 21, Centro, Panelas – PE, CEP: 55.470-000.

5.1.5 Não serão acatados documentos não apresentados no período determinado no Anexo I.

5.1.6 Na Avaliação Curricular (TITULAÇÃO ACADÊMICA), somente serão pontuados: os títulos e experiências profissionais que tiverem correlação com a Função.

5.1.7 Só serão aceitos certificados, diplomas e declarações emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente da República Federativa do Brasil.

5.1.8 Os comprovantes de cursos realizados no exterior devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada na República Federativa do Brasil.

5.1.9 Qualquer informação em desacordo com a realidade ou não comprovada gera a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.1.10 A segunda etapa de classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será feita através de Avaliação Prática (REDAÇÃO) do(a) candidato(a), conforme Tabela de Pontos e regras apresentadas no Anexo V.

5.1.11 A Avaliação Prática (REDAÇÃO) valerá de 00,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, considerando-se habilitado(a) o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo 50,00 (cinquenta) pontos na Avaliação Prática, conforme Tabela de Pontos e regras apresentadas no Anexo V.

5.1.12 O(a) candidato(a) será considerado(a) classificados(as)/aprovados(as) conforme dispõe regras do item 7.1 deste Edital.

5.1.13 A Administração Pública poderá convocar os(as) candidatos(as) classificados(as) e aptos no certame, desde que haja necessidade da Secretaria de Educação, mediante juízo de oportunidade e conveniência, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Educação.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

6.1 O(a) candidato(a) que não entregar os documentos comprobatórios no ato da inscrição, conforme estabelecido no subitem 4.2 deste Edital, está automaticamente desclassificado(a).

6.2 O(a) candidato(a) convocado(a) que não entregar a documentação conforme o item 6.1, ou não apresentar os originais se solicitados, será sumariamente excluído(a) do processo seletivo.

6.3 A inscrição do(a) candidato(a) implica sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente Seleção Pública Simplificada, significando a sua tácita aceitação dessas regras.

## **7. DOS RESULTADOS FINAIS**

7.1 O argumento de classificação do(a) candidato(a) na Seleção Pública Simplificada será o resultado da soma dos números de pontos obtidos na Avaliação Curricular (TITULAÇÃO ACADÊMICA) e a segunda etapa em 01 (uma) Avaliação Prática (REDAÇÃO), para a Função de Professor, conforme descrito no Anexo IV.

7.2 Os resultados preliminar e final serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.panelas.pe.gov.br/>, na data prevista no ANEXO I, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:**

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

8.2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de deficiência) caso haja.

8.3. Não ocorrendo inscrição nesta Seleção ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

8.4. Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

8.5 Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

## **FUNÇÕES DE PROFESSORES**

a) O(a) candidato(a) mais idoso(a);

- b) O(a) candidato(a) com maior escolaridade;
- c) O(a) candidato(a) que obtiver maior nota na Avaliação Prática (REDAÇÃO).

8.6 Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado aos candidatos(as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

8.7 Além disso, também será utilizada, como critério de desempate, a disposição constante no art. 440 do Código de Processo Penal, a qual estabelece que o jurado, na condição do art. 439 do mesmo Código, tem preferência, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso ou seleção simplificada, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

8.8 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado observando a ordem decrescente de pontuação e será homologado através de publicação em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Panelas/PE.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Os(as) candidatos(as) que discordarem do resultado preliminar da Avaliação Curricular (TITULAÇÃO ACADÊMICA) poderão interpor recurso administrativo, nos períodos estabelecidos no ANEXO I, através de requerimento dirigido à Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos e Secretaria de Educação, justificando a sua discordância, conforme ANEXO VI.

9.2 A interposição de recursos contra a Avaliação Curricular (TITULAÇÃO ACADÊMICA) deverá ser protocolada pessoalmente na Central de Oportunidades de Pernambuco, órgão subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo da Prefeitura de Panelas, situada na Av. Dom Moura, nº 21, Centro, Panelas – PE, CEP: 55.470-000, em dias úteis e no horário das 7h às 13h. Ou, deverá ser entregue à distância, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), por meio de Aviso de Recebimento - AR(Convencional), na Central de Oportunidades de Pernambuco, órgão subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo da Prefeitura Panelas, situada na Av. Dom Moura, nº 21, Centro, Panelas – PE, CEP: 55.470-000.

9.3 Não serão aceitos recursos interpostos por procuração, fac-símile (fax), internet (e-mail), telegrama ou outros meios não especificados neste Edital.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Após a publicação da homologação da Seleção Pública Simplificada, a Prefeitura Municipal de Panelas/PE convocará os selecionados, mediante publicação de Portaria em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no Portal da Transparência da Prefeitura de Panelas/PE, através do endereço eletrônico <http://www.panelas.pe.gov.br/>. O(a) convocado(a) receberá CARTA DE CONVOCAÇÃO através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), por meio de Aviso de Recebimento - AR(Convencional), serviço que, mediante o preenchimento de formulário próprio, permite comprovar, junto ao remetente, a entrega do objeto, após a publicação da homologação da Seleção Pública Simplificada, o(a) candidato(a) terá o prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos para se apresentar, a contar da data da publicação, devendo comparecer em dias úteis e no horário das 7h às 13h, na Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura de Panelas, situada na Rua Cel. Melinho, nº 09, Centro, Panelas-PE, CEP: 55470-000, portando os documentos citados no subitem 10.4 letras “i” a “l”, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

10.2 Após entrega e análise da documentação, conforme item 10.1, o(a) candidato(a) será encaminhado(a), imediatamente, à unidade de trabalho para início do exercício das funções a serem desempenhadas, devendo a assinatura do contrato corresponder à data da confirmação do início do exercício na unidade de trabalho. O(a) candidato(a) que não atender aos subitens 10.1 e 10.2, independente do que motivou o não atendimento, será desclassificado(a) e convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente, de acordo com a ordem de classificação.

10.3 Os(as) contratados(as) serão encaminhados(as) às Unidades de trabalho em substituição aos professores e profissionais de diversas áreas devidamente afastados de suas funções, de acordo com as necessidades surgidas nas Unidades da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Panelas/PE, conforme a conveniência da Administração Pública.

10.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, o(a) interessado(a) que candidatar-se à presente Seleção Pública Simplificada deverá, no ato da assinatura do contrato, preencher os requisitos abaixo especificados:

- a) ter sido aprovado(a) na Seleção; e
- b) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a); e
- c) cumprir as normas estabelecidas neste edital; e
- d) não acumular cargos e funções, a não ser aqueles cuja acumulação é constitucionalmente admitida; e
- e) ter idade mínima de 18 anos completos; e
- f) estar em gozo dos direitos políticos; e
- g) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino; e
- h) estar em dia com as obrigações eleitorais; e
- i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, conforme exames admissionais e laudo do médico do trabalho; e

j) firmar declaração de que não está cumprindo sanção por improbidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade de esfera federal, estadual ou municipal, quando em exercício de cargo ou função na administração pública; e

k) apresentar originais e cópias dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Cartão do Programa Integração Social – PIS, ou, Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP; Comprovação de endereço emitido em nome do(a) candidato(a) e no ano vigente; Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Certificado de regularização da Receita Federal; Título de Eleitor, com comprovante da última eleição ou declaração de quitação eleitoral; quitação do serviço militar, se do sexo masculino; laudo médico atestando a condição de pessoa com deficiência declarada no ato da inscrição, conforme subitem 4.3.4; RG / Registro Geral de Identificação, com apresentação do original; cópia do Diploma ou Certificado do Histórico Escolar (para a Função que concorre), com apresentação do original e cópia da certidão de nascimento ou casamento; laudo médico atestando aptidão física e mental para o exercício na função para a qual concorreu; e

l) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal do Brasil e Justiça Estadual de Pernambuco.

10.4.1 O laudo médico, citado no item 10.4, letra “i”, deverá ser emitido a partir da análise de exames de VDRL – Sífilis, glicemia em jejum, Hemograma completo e Sumário de urina, além de outros que se fizerem necessários por exigência médica.

10.5 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) na forma estabelecida no item 10.1 firmarão com o Município contrato com duração de até 12 (doze) meses, prazo que, a critério do contratante, poderá ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 041/2022 de 15 de junho de 2022, observando-se estritamente a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Educação.

10.6 A Secretaria de Educação poderá convocar os(as) candidatos(as) classificados(as), desde que haja necessidade da Administração Pública, mediante juízo de oportunidade e conveniência, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Educação.

10.7 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública.

10.7.1 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, caso o(a) candidato(a) não cumpra com as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

10.8 Considerando o interesse público preponderante, o(a) candidato(a) que não aceitar a lotação determinada pela Secretaria de Educação, será considerado(a) como desclassificado(a) da Seleção Pública Simplificada.

10.9 A não aceitação da lotação deverá ser declarada por escrito.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não será emitido, a favor do(a) candidato(a), qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, valendo, para este fim, o resultado da Seleção Pública Simplificada a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Panelas/PE.

11.2 Havendo desistência ou não comparecimento dos(as) candidatos(as) aprovados(as), poderá a Prefeitura Municipal de Panelas/PE, convocar candidatos(as) aprovados(as), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

11.3 Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão avaliados pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada.

11.4 Este processo seletivo terá validade de 12 meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

11.5 Os contratos derivados deste processo seletivo terão validade de até 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

Panelas-PE, 30 de junho de 2022.

**MANOEL JOSÉ SARAIVA**

- Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos -

**MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES**

- Secretária de Educação -

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Evento	Data / Período	Local
Publicação do Edital nº 001/2022 de 30/06/2022	Em 30/06/2022	Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União, e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Panelas-PE, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.panelas.pe.gov.br/">http://www.panelas.pe.gov.br/</a> ou diretamente no Botão > <a href="https://panelas.pe.gov.br/selecao simplificada2022/">https://panelas.pe.gov.br/selecao simplificada2022/</a>
Submete o Edital nº 001/2022 de 30/06/2022 à análise e fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, conforme dispõe o Artigo 2º da RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.	De 30/06/2022 A 20/07/2022	Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Rua da Aurora, nº 885, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-910.
Submete o Edital nº 001/2022 de 30/06/2022 à análise e fiscalização do Poder Legislativo do Município de Panelas-PE.	De 30/06/2022 A 20/07/2022	Poder Legislativo do Município de Panelas-PE, Câmara de Vereadores de Panelas, situada na Rua Quatro de Outubro, nº 1, Centro, Panelas-PE, CEP 55.690-000.
Abertura da Inscrição presencial ou à distância dos(as) candidatos(as). Taxa de 01 (uma) Inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais). PASSO A PASSO: Preencher os Formulários: ANEXO VII - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Parte 1) e ANEXO VII - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / DOCUMENTOS (Parte 2) do Edital nº 001/2022. Anexar aos supracitados formulários, as documentações solicitadas no Edital nº 001/2022. E entregar de forma presencial ou encaminhar a distância, no	De 25/07/2022 A 25/08/2022	INSCRIÇÃO PRESENCIAL na Central de Oportunidades de Pernambuco, órgão subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo da Prefeitura de Panelas-PE, comparecer em dias úteis, no horário das 7h às 13h, situada na Av. Dom Moura, nº 21, Centro, Panelas – PE, CEP: 55.470-000 Ou, INSCRIÇÃO À DISTÂNCIA, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, devendo a inscrição ser encaminhada, na modalidade de Aviso de Recebimento – AR, para Central de Oportunidades de Pernambuco, órgão subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo da Prefeitura de Panelas-PE, situada na Av. Dom Moura, nº 21,

endereço informado no ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.		Centro, Panelas – PE, CEP: 55.470-000.
Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição. PASSO A PASSO: Preencher os Formulários: ANEXO VII - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Parte 1) e ANEXO VII - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / DOCUMENTOS (Parte 2) do Edital nº 001/2022. Preencher a Declaração: ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE QUE É MEMBRO DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA do Edital nº 001/2022. Anexar aos supracitados formulários, as documentações solicitadas no Edital nº 001/2022. E entregar de forma presencial ou encaminhar a distância, no endereço informado no ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.	De 25/07/2022 A 05/08/2022	INSCRIÇÃO PRESENCIAL na Central de Oportunidades de Pernambuco, órgão subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo da Prefeitura de Panelas-PE, comparecer em dias úteis, no horário das 7h às 13h, situada na Av. Dom Moura, nº 21, Centro, Panelas – PE, CEP: 55.470-000 Ou, INSCRIÇÃO À DISTÂNCIA, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, devendo a inscrição ser encaminhada, na modalidade de Aviso de Recebimento – AR, para Central de Oportunidades de Pernambuco, órgão subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo da Prefeitura de Panelas-PE, situada na Av. Dom Moura, nº 21, Centro, Panelas – PE, CEP: 55.470-000.
Recurso contra o resultado da Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição.	De 08/08/2022 A 12/08/2022	RECURSO PRESENCIAL na Central de Oportunidades de Pernambuco, órgão subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo da Prefeitura de Panelas-PE, comparecer em dias úteis, no horário das 7h às 13h, situada na Av. Dom Moura, nº 21, Centro, Panelas – PE, CEP: 55.470-000 Ou, RECURSO À DISTÂNCIA, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, devendo a inscrição ser encaminhada, na modalidade de Aviso de Recebimento – AR, para Central de Oportunidades de Pernambuco, órgão subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo da Prefeitura de Panelas-PE, situada na Av. Dom Moura, nº 21, Centro, Panelas – PE, CEP: 55.470-000.
Divulgação de Confirmação Definitiva do resultado da Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	Em 17/08/2022	Portal da Transparência da Prefeitura de Panelas-PE, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.panelas.pe.gov.br/">http://www.panelas.pe.gov.br/</a> ou diretamente no Botão <a href="https://panelas.pe.gov.br/selecao simplificada2022/">https://panelas.pe.gov.br/selecao simplificada2022/</a>
Divulgação de Confirmação Preliminar de Inscrição.	Em 02/09/2022	Portal da Transparência da Prefeitura de Panelas-PE, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.panelas.pe.gov.br/">http://www.panelas.pe.gov.br/</a> ou diretamente no Botão <a href="https://panelas.pe.gov.br/selecao simplificada2022/">https://panelas.pe.gov.br/selecao simplificada2022/</a>
O(a) candidato(a) que apresentou laudo médico para concorrer as vagas destinadas para pessoas com deficiência, deverão se submeter quando convocados, a exame médico a ser realizado por Equipe Multiprofissional ou Junta Médica determinada pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada, conforme dispõe o item 4.3.2 do Edital nº 001/2022 de 30/06/2022.	De 05/09/2022 A 09/09/2022	Órgão da Secretaria de Saúde, Policlínica Municipal, situada na Rua Dr. Joel Raimundo, nº S/N, Centro, Panelas-PE. No horário das 07 horas da manhã até as 13 horas da tarde.
Recurso contra a Divulgação Preliminar de Confirmação de Inscrição.	De 05/09/2022 A 09/09/2022	RECURSO PRESENCIAL na Central de Oportunidades de Pernambuco, órgão subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo da Prefeitura de Panelas-PE, comparecer em dias úteis, no horário das 7h às 13h, situada na Av. Dom Moura, nº 21, Centro, Panelas – PE, CEP: 55.470-000 Ou, RECURSO À DISTÂNCIA, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, devendo a inscrição ser encaminhada, na modalidade de Aviso de Recebimento – AR, para Central de Oportunidades de Pernambuco, órgão subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo da Prefeitura de Panelas-PE, situada na Av. Dom Moura, nº 21, Centro, Panelas – PE, CEP: 55.470-000.
Recurso contra a decisão proferida pela Equipe Multiprofissional, conforme dispõe o item 4.3.11.1 do Edital nº 001/2022 de 30/06/2022.	De 12/09/2022 A 16/09/2022	RECURSO PRESENCIAL na Central de Oportunidades de Pernambuco, órgão subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo da Prefeitura de Panelas-PE, comparecer em dias úteis, no horário das 7h às 13h, situada na Av. Dom Moura, nº 21, Centro, Panelas – PE, CEP: 55.470-000 Ou, RECURSO À DISTÂNCIA, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, devendo a inscrição ser encaminhada, na modalidade de Aviso de Recebimento – AR, para Central de Oportunidades de Pernambuco, órgão subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo da Prefeitura de Panelas-PE, situada na Av. Dom Moura, nº 21, Centro, Panelas – PE, CEP: 55.470-000.
Divulgação de Confirmação Definitiva de Inscrição.	Em 19/09/2022	Portal da Transparência da Prefeitura de PANELAS-PE, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.panelas.pe.gov.br/">http://www.panelas.pe.gov.br/</a> ou diretamente no Botão <a href="https://panelas.pe.gov.br/selecao simplificada2022/">https://panelas.pe.gov.br/selecao simplificada2022/</a>
Divulgação do Resultado Preliminar para as Funções de Professores (1ª etapa).	Em 20/09/2022	Portal da Transparência da Prefeitura de PANELAS-PE, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.panelas.pe.gov.br/">http://www.panelas.pe.gov.br/</a> ou diretamente no Botão <a href="https://panelas.pe.gov.br/selecao simplificada2022/">https://panelas.pe.gov.br/selecao simplificada2022/</a>
Recurso contra a Divulgação do Resultado Preliminar para as Funções de Professores (1ª etapa).	De 21/09/2022 A 27/09/2022	RECURSO PRESENCIAL na Central de Oportunidades de Pernambuco, órgão subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo da Prefeitura de Panelas-PE, comparecer em dias úteis, no horário das 7h às 13h, situada na Av. Dom Moura, nº 21, Centro, Panelas – PE, CEP: 55.470-000 Ou, RECURSO À DISTÂNCIA, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, devendo a inscrição ser encaminhada, na modalidade de Aviso de Recebimento – AR, para Central de Oportunidades de Pernambuco, órgão subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo da Prefeitura de Panelas-PE, situada na Av. Dom Moura, nº 21, Centro, Panelas – PE, CEP: 55.470-000.
Divulgação do Resultado Definitivo para as Funções Professores (1ª etapa).	Em 30/09/2022	Portal da Transparência da Prefeitura de Panelas-PE, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.panelas.pe.gov.br/">http://www.panelas.pe.gov.br/</a> ou diretamente no Botão <a href="https://panelas.pe.gov.br/selecao simplificada2022/">https://panelas.pe.gov.br/selecao simplificada2022/</a>
Divulgação do Local Físico para realização da Avaliação Prática (REDAÇÃO) para as Funções de Professores (2ª etapa).	Em 07/10/2022	Portal da Transparência da Prefeitura de Panelas-PE, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.panelas.pe.gov.br/">http://www.panelas.pe.gov.br/</a> ou diretamente no Botão <a href="https://panelas.pe.gov.br/selecao simplificada2022/">https://panelas.pe.gov.br/selecao simplificada2022/</a>
Realização de Avaliação Prática (REDAÇÃO) para as Funções de Professores (2ª etapa).	Em 23/10/2022 (Dia de Domingo)	OBSERVAÇÃO: comparecer no dia e horário publicado posteriormente no endereço eletrônico <a href="http://www.panelas.pe.gov.br/">http://www.panelas.pe.gov.br/</a> ou diretamente no Botão <a href="https://panelas.pe.gov.br/selecao simplificada2022/">https://panelas.pe.gov.br/selecao simplificada2022/</a> Levar documento oficial com fotografia, exemplo: Carteira de Identidade (popular RG), e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (popular Carteira Profissional) e/ou Passaporte, e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
Divulgação do Resultado Preliminar de Avaliação Prática para as Funções de Professores (2ª etapa).	Em 11/11/2022	Portal da Transparência da Prefeitura de Panelas-PE, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.panelas.pe.gov.br/">http://www.panelas.pe.gov.br/</a> ou diretamente no Botão <a href="https://panelas.pe.gov.br/selecao simplificada2022/">https://panelas.pe.gov.br/selecao simplificada2022/</a>
Recurso da Divulgação do Resultado Preliminar de Avaliação Prática para as Funções de Professores (2ª etapa).	De 14/11/2022 A 18/11/2022	RECURSO PRESENCIAL na Central de Oportunidades de Pernambuco, órgão subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo da Prefeitura de Panelas-PE, comparecer em dias úteis, no horário das 7h às 13h, situada na Av. Dom Moura, nº 21, Centro, Panelas – PE, CEP: 55.470-000 Ou, RECURSO À DISTÂNCIA, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, devendo a inscrição ser encaminhada, na modalidade de Aviso de Recebimento – AR, para Central de Oportunidades de Pernambuco, órgão subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo da Prefeitura de Panelas-PE, situada na Av. Dom Moura, nº 21, Centro, Panelas – PE, CEP: 55.470-000.
Divulgação do Resultado Definitivo de Avaliação Prática para as Funções de Professores (2ª etapa).	Em 28/11/2022	Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Diário Oficial da União, e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Panelas-PE disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.panelas.pe.gov.br/">http://www.panelas.pe.gov.br/</a> ou diretamente no Botão <a href="https://panelas.pe.gov.br/selecao simplificada2022/">https://panelas.pe.gov.br/selecao simplificada2022/</a>

\* O Cronograma Previsto poderá ter a publicação de qualquer uma de suas fases (ou etapas) alterada para data posterior, caso seja necessário, em virtude de possíveis demandas que venham a surgir no decorrer do certame.

## ANEXO II – PROFESSORES (PEDAGOGIA)

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	TIPO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
1002022	Professor de Pedagogia	Professor de Pedagogia – Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) – Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano – anos iniciais)	150 horas-aula mensal	Curso Superior, na modalidade Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 1.813,20 (mil oitocentos e treze reais e vinte centavos) para jornada de 150 horas-aula mensais.	55 (cinquenta e cinco) vagas, mais formação de Cadastro de Reserva.	3 (três) vagas, mais formação de Cadastro de Reserva.

\* O valor de 01 (uma) hora-aula equivale a R\$ 12,09 (doze reais e nove centavos).

**ANEXO II – PROFESSORES DEMAIS ÁREAS**

(MATEMÁTICA, LETRAS/PORTUGUÊS, LETRAS/INGLÊS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, MÚSICA, ARTES).

CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	TIPO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	SALÁRIO BASE	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
1012022	Professor de Matemática	Professor de Matemática - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano – anos finais).	Mínimo de 100 horas-aula mensal e máximo de 200 horas-aula mensal.	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 1.209,00 (mil duzentos e nove reais) para jornada de 100 horas-aula mensais R\$ 1.450,08 (mil quatrocentos e cinquenta reais e oito centavos) para jornada de 120 horas-aula mensais R\$ 1.813,50 (mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos) para jornada de 150 horas-aula mensais R\$ 1.934,40 (mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) para jornada de 160 horas-aula mensais R\$ 2.176,20 (dois mil cento e setenta e seis reais e vinte centavos) para jornada de 180 horas-aula mensais R\$ 2.418,00 (dois mil quatrocentos e dezoito reais) para jornada de 200 horas-aula mensais	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
1022022	Professor de Letras / Português	Professor de Letras/Português - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano – anos finais).	Mínimo de 100 horas-aula mensal e máximo de 200 horas-aula mensal.	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Português e/ou Literatura.	R\$ 1.209,00 (mil duzentos e nove reais) para jornada de 100 horas-aula mensais R\$ 1.450,08 (mil quatrocentos e cinquenta reais e oito centavos) para jornada de 120 horas-aula mensais R\$ 1.813,50 (mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos) para jornada de 150 horas-aula mensais R\$ 1.934,40 (mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) para jornada de 160 horas-aula mensais R\$ 2.176,20 (dois mil cento e setenta e seis reais e vinte centavos) para jornada de 180 horas-aula mensais R\$ 2.418,00 (dois mil quatrocentos e dezoito reais) para jornada de 200 horas-aula mensais	5 (cinco) vagas, mais formação de Cadastro de Reserva.	1 (uma) vaga, mais formação de Cadastro de Reserva.
1032022	Professor de Letras / Inglês	Professor de Letras/Inglês - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano – anos finais).	Mínimo de 100 horas-aula mensal e máximo de 200 horas-aula mensal.	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Letras, com Habilitação em Língua Inglesa.	R\$ 1.209,00 (mil duzentos e nove reais) para jornada de 100 horas-aula mensais R\$ 1.450,08 (mil quatrocentos e cinquenta reais e oito centavos) para jornada de 120 horas-aula mensais R\$ 1.813,50 (mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos) para jornada de 150 horas-aula mensais R\$ 1.934,40 (mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) para jornada de 160 horas-aula mensais R\$ 2.176,20 (dois mil cento e setenta e seis reais e vinte centavos) para jornada de 180 horas-aula mensais R\$ 2.418,00 (dois mil quatrocentos e dezoito reais) para jornada de 200 horas-aula mensais	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
1042022	Professor de História	Professor de História - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano – anos finais).	Mínimo de 100 horas-aula mensal e máximo de 200 horas-aula mensal.	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em História	R\$ 1.209,00 (mil duzentos e nove reais) para jornada de 100 horas-aula mensais R\$ 1.450,08 (mil quatrocentos e cinquenta reais e oito centavos) para jornada de 120 horas-aula mensais R\$ 1.813,50 (mil oitocentos e treze reais e cinquenta	1 (uma) vaga, mais formação de Cadastro de Reserva.	Cadastro de Reserva

					centavos) para jornada de 150 horas-aula mensais R\$ 1.934,40 (mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) para jornada de 160 horas-aula mensais R\$ 2.176,20 (dois mil cento e setenta e seis reais e vinte centavos) para jornada de 180 horas-aula mensais R\$ 2.418,00 (dois mil quatrocentos e dezoito reais) para jornada de 200 horas-aula mensais		
1052022	Professor de Geografia	Professor de Geografia - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano – anos finais).	Mínimo de 100 horas-aula mensal e máximo de 200 horas-aula mensal.	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Geografia	R\$ 1.209,00 (mil duzentos e nove reais) para jornada de 100 horas-aula mensais R\$ 1.450,08 (mil quatrocentos e cinquenta reais e oito centavos) para jornada de 120 horas-aula mensais R\$ 1.813,50 (mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos) para jornada de 150 horas-aula mensais R\$ 1.934,40 (mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) para jornada de 160 horas-aula mensais R\$ 2.176,20 (dois mil cento e setenta e seis reais e vinte centavos) para jornada de 180 horas-aula mensais R\$ 2.418,00 (dois mil quatrocentos e dezoito reais) para jornada de 200 horas-aula mensais	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
1062022	Professor de Ciências	Professor de Ciências - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano – anos finais).	Mínimo de 100 horas-aula mensal e máximo de 200 horas-aula mensal.	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	R\$ 1.209,00 (mil duzentos e nove reais) para jornada de 100 horas-aula mensais R\$ 1.450,08 (mil quatrocentos e cinquenta reais e oito centavos) para jornada de 120 horas-aula mensais R\$ 1.813,50 (mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos) para jornada de 150 horas-aula mensais R\$ 1.934,40 (mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) para jornada de 160 horas-aula mensais R\$ 2.176,20 (dois mil cento e setenta e seis reais e vinte centavos) para jornada de 180 horas-aula mensais R\$ 2.418,00 (dois mil quatrocentos e dezoito reais) para jornada de 200 horas-aula mensais	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva
1072022	Professor de Educação Física	Professor de Educação Física - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano – anos finais).	Mínimo de 100 horas-aula mensal e máximo de 200 horas-aula mensal.	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Educação Física + Habilitação Legal para exercício do cargo expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco.	R\$ 1.209,00 (mil duzentos e nove reais) para jornada de 100 horas-aula mensais R\$ 1.450,08 (mil quatrocentos e cinquenta reais e oito centavos) para jornada de 120 horas-aula mensais R\$ 1.813,50 (mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos) para jornada de 150 horas-aula mensais R\$ 1.934,40 (mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) para jornada de 160 horas-aula mensais R\$ 2.176,20 (dois mil cento e setenta e seis reais e vinte centavos) para jornada de 180 horas-aula mensais R\$ 2.418,00 (dois mil quatrocentos e dezoito reais) para jornada de 200 horas-aula mensais	1 (uma) vaga, mais formação de Cadastro de Reserva.	Cadastro de Reserva
1082022	Professor de Música	Professor de Música - Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano – anos finais).	Mínimo de 100 horas-aula mensal e máximo de 200 horas-aula mensal.	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Música.	R\$ 1.209,00 (mil duzentos e nove reais) para jornada de 100 horas-aula mensais R\$ 1.450,08 (mil quatrocentos e	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva

					cinquenta reais e oito centavos) para jornada de 120 horas-aula mensais R\$ 1.813,50 (mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos) para jornada de 150 horas-aula mensais R\$ 1.934,40 (mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) para jornada de 160 horas-aula mensais R\$ 2.176,20 (dois mil cento e setenta e seis reais e vinte centavos) para jornada de 180 horas-aula mensais R\$ 2.418,00 (dois mil quatrocentos e dezoito reais) para jornada de 200 horas-aula mensais		
1092022	Professor de Artes	Professor de Artes -Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano – anos finais).	Mínimo de 100 horas-aula mensal e máximo de 200 horas-aula mensal.	Curso Superior, na modalidade Graduação, Licenciatura Plena em Artes ou Artes Visuais.	R\$ 1.209,00 (mil duzentos e nove reais) para jornada de 100 horas-aula mensais R\$ 1.450,08 (mil quatrocentos e cinquenta reais e oito centavos) para jornada de 120 horas-aula mensais R\$ 1.813,50 (mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos) para jornada de 150 horas-aula mensais R\$ 1.934,40 (mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) para jornada de 160 horas-aula mensais R\$ 2.176,20 (dois mil cento e setenta e seis reais e vinte centavos) para jornada de 180 horas-aula mensais R\$ 2.418,00 (dois mil quatrocentos e dezoito reais) para jornada de 200 horas-aula mensais	Cadastro de Reserva	Cadastro de Reserva

\* O valor de 01 (uma) hora/aula equivale a R\$ 12,09 (doze reais e nove centavos).

### ANEXO III

#### ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS

##### PROFESSORES

- Conforme disposto na Lei Municipal nº 813 de 23/12/1998, que Cria o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério de Painelas e dá outras providências.
- Conforme disposto na Lei Municipal nº 1.088 de 17/06/2022, que Reajusta a remuneração dos cargos de provimento efetivo e contratados do magistério público municipal de Painelas e dá outras providências.

OBSERVAÇÃO: As supracitadas Leis Municipais estão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Painelas/PE, hospedado no link > <http://www.panelas.pe.gov.br/> e no Botão Seleção Simplificada Edital nº 001/2022 > <https://panelas.pe.gov.br/selecao simplificada2022/>

### ANEXO IV – PROFESSORES DE PEDAGOGIA

#### Primeira Etapa – TITULAÇÃO ACADÊMICA

Grau de Formação Acadêmica	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação Acadêmica
Certificado de Ensino Médio na Modalidade Curso Normal Médio ou Magistério (completo).	40,00 (quarenta) pontos	40,00 (quarenta) pontos
Certificado(s) de curso(s) de aperfeiçoamento na área de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), de no mínimo 80 (oitenta) horas, realizado(s) nos últimos 05 (cinco) anos.	5,00 (cinco) pontos	5,00 (cinco) pontos
Certificado(s) de curso(s) de aperfeiçoamento na área de BRAILLE, de no mínimo 80 (oitenta) horas, realizado(s) nos últimos 05 (cinco) anos.	5,00 (cinco) pontos	5,00 (cinco) pontos
Título de Curso Superior na área específica ou de Licenciatura Plena concluído, com comprovação emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação.	8,00 (oito) pontos	8,00 (oito) pontos
Título de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessentas) horas-aulas, com certificação emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação.	12,00 (doze) pontos	12,00 (doze) pontos
Título de Pós-Graduação (Mestrado), com certificação emitida por Instituição de Ensino Superior, reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação, registrado na CAPES/CNPQ.	14,00 (quatorze) pontos	14,00 (quatorze) pontos
Título de Pós-Graduação (Doutorado), com certificação emitida por Instituição de Ensino Superior, reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação, registrado na CAPES/CNPQ.	16,00 (dezesseis) pontos	16,00 (dezesseis) pontos
	<b>Pontuação Máxima Total</b>	<b>100,00 (cem) pontos.</b>

### ANEXO IV – PROFESSORES DAS DEMAIS ÁREAS

(MATEMÁTICA, LETRAS/PORTUGUÊS, LETRAS/INGLÊS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, MÚSICA, ARTES).

**Primeira Etapa – TITULAÇÃO ACADÊMICA**

Grau de Formação Acadêmica	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação Acadêmica
Certificado(s) de curso(s) de aperfeiçoamento na área de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), de no mínimo 80 (oitenta) horas, realizado(s) nos últimos 05 (cinco) anos.	5,00 (cinco) pontos	5,00 (cinco) pontos
Certificado(s) de curso(s) de aperfeiçoamento na área de BRAILE, de no mínimo 80 (oitenta) horas, realizado(s) nos últimos 05 (cinco) anos.	5,00 (cinco) pontos	5,00 (cinco) pontos
Título de Curso Superior na área específica ou de Licenciatura Plena concluído, com comprovação emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação.	40,00 (quarenta) pontos	40,00 (quarenta) pontos
Título de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessentas) horas-aulas, com certificação emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação.	14,00 (quatorze) pontos	14,00 (quatorze) pontos
Título de Pós-Graduação (Mestrado), com certificação emitida por Instituição de Ensino Superior, reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação, registrado na CAPES/CNPQ.	16,00 (dezesseis) pontos	16,00 (dezesseis) pontos
Título de Pós-Graduação (Doutorado), com certificação emitida por Instituição de Ensino Superior, reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação, registrado na CAPES/CNPQ.	20,00 (vinte) pontos	20,00 (vinte) pontos
	<b>Pontuação Máxima Total</b>	<b>100,00 (cem) pontos.</b>

**ANEXO V – PROFESSORES.**

**SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO PRÁTICA**

**REDAÇÃO**

**Tema Geral:** “A Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015, assegura o desenvolvimento socioeducacional da pessoa com deficiência, através de um sistema educacional inclusivo.”

**Tema Específico:** DIVULGADO APENAS NO MOMENTO DA AVALIAÇÃO.

**CRITÉRIOS PARA A CORREÇÃO DAS REDAÇÕES:**

As redações serão corrigidas com base nas 5 (cinco) competências expressas na Seleção Pública Simplificada e traduzidas para uma situação específica de produção de texto.

As competências I, III, IV e V serão avaliadas por 6 (seis) níveis, distribuídos desta forma: 0 (desconhecimento total); 1 (Conhecimento precário); 2 (Conhecimento insuficiente); 3 (Conhecimento mediano); 4 (Conhecimento Bom) e 5 (Conhecimento Excelente), enquanto a Competência II, será avaliada apenas por cinco critérios, assim distribuídos: 1 (Conhecimento precário); 2 (Conhecimento insuficiente); 3 (Conhecimento mediano); 4 (Conhecimento Bom) e 5 (Conhecimento Excelente), a progressão de cada nível será de 04,00 pontos, de forma que cada competência totalizará no máximo 20,00 pontos, assim as 5 (cinco) competências totalizarão até 100,00 pontos, os quais estarão especificados na tabela abaixo:

COMPETÊNCIAS	NÍVEIS	NOTA
I - Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa	0 - Demonstra desconhecimento da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.	00,00
	1 - Demonstra domínio precário da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa, de forma sistemática, com diversificados e frequentes desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.	04,00
	2 - Demonstra domínio insuficiente da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa, com muitos desvios gramaticais, de escolha de registro e de convenções da escrita.	08,00
	3 - Demonstra domínio mediano da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa e escolha de registro, com alguns desvios gramaticais e de convenções da escrita.	12,00
	4 - Demonstra bom domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa e de escolha de registro, com poucos desvios gramaticais e de convenções da escrita.	16,00
	5 - Demonstra excelente domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa e de escolha de registro. Desvios gramaticais ou de convenções da escrita serão aceitos somente como excepcionalidade e quando não caracterizem reincidência.	20,00
<b>NOTA MÁXIMA</b>		<b>20,00</b>
II - Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo em prosa.	1 - Apresenta o assunto, tangenciando o tema, ou demonstra domínio precário do texto dissertativo-argumentativo, com traços constantes de outros tipos textuais ou apenas uma parte do texto (introdução, argumentação ou conclusão).	04,00
	2 - Desenvolve o tema recorrendo à cópia de trechos dos textos motivadores ou apresenta domínio insuficiente do texto dissertativo-argumentativo, não atendendo à estrutura com proposição, argumentação e conclusão.	08,00
	3 - Desenvolve o tema por meio de argumentação previsível e apresenta domínio mediano do texto dissertativo-argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão.	12,00
	4 - Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente e apresenta bom domínio do texto dissertativo-argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão.	16,00
	5 - Desenvolve o tema por meio de argumentação consistente, a partir de repertório sociocultural produtivo, e apresenta excelente domínio do texto dissertativo-argumentativo.	20,00
	<b>NOTA MÁXIMA</b>	
III - Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.	0 - Apresenta informações, fatos e opiniões não relacionados ao tema e sem defesa de um ponto de vista.	00,00
	1 - Apresenta informações, fatos e opiniões pouco relacionados ao tema ou incoerentes e sem defesa de um ponto de vista.	04,00
	2 - Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, mas desorganizados ou contraditórios e limitados aos argumentos dos textos motivadores, em defesa de um ponto de vista.	08,00
	3 - Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, limitado aos argumentos dos textos motivadores e pouco organizados, em defesa de um ponto de vista.	12,00
	4 - Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, de forma organizada, com indícios de autoria, em defesa de um ponto de vista.	16,00
	5 - Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema proposto, de forma consistente e organizada, configurando autoria, em defesa de um ponto de vista.	20,00
<b>NOTA MÁXIMA</b>		<b>20,00</b>
IV - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.	0 - Não articula as informações.	00,00
	1 - Articula as partes do texto de forma precária.	04,00
	2 - Articula as partes do texto de forma insuficiente, com muitas inadequações, e apresenta repertório limitado de recursos coesivos.	08,00
	3 - Articula as partes do texto de forma mediana, com inadequações, e apresenta repertório pouco diversificado de recursos coesivos.	12,00
	4 - Articula as partes do texto, com poucas inadequações, e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.	16,00
	5 - Articula bem as partes do texto e apresenta repertório diversificado de recursos coesivos.	20,00
<b>NOTA MÁXIMA</b>		<b>20,00</b>
V - Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.	0 - Não apresenta proposta de intervenção ou apresenta proposta não relacionada ao tema ou ao assunto.	00,00
	1 - Apresenta proposta de intervenção vaga, precária ou relacionada apenas ao assunto.	04,00
	2 - Elabora, de forma insuficiente, proposta de intervenção relacionada ao tema, ou não articulada com à discussão desenvolvida no texto.	08,00
	3 - Elabora, de forma mediana, proposta de intervenção relacionada ao tema e articulada à discussão desenvolvida no texto.	12,00
	4 - Elabora bem proposta de intervenção relacionada ao tema e articulada à discussão desenvolvida no texto.	16,00
	5 - Elabora muito bem proposta de intervenção, detalhada, relacionada ao tema e articulada à discussão desenvolvida no texto.	20,00

NOTA MÁXIMA	20,00
NOTA MÁXIMA GERAL	100,00

I - A Avaliação Prática (REDAÇÃO) terá duração máxima de 3h.

II - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a Avaliação Prática (REDAÇÃO), exceto em casos de força maior.

III - O local previsto para Avaliação Prática será divulgado do Portal da Transparência da Prefeitura de Panelas-PE, disponível no endereço eletrônico <http://www.panelas.pe.gov.br/> ou diretamente no Botão > <https://panelas.pe.gov.br/selecao simplificada2022/> conforme dispõe o Anexo I - Cronograma de Atividades desde edital. No dia 23/10/2022, comparecer no horário de Abertura dos Portões as 07:00, turno manhã. Fechamento dos Portões as 07:45, turno manhã. Início para aplicação da Avaliação Prática (Redação) as 08:00, turno manhã.

IV - Levar documento oficial com fotografia, exemplo: Carteira de Identidade (popular RG), e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (popular Carteira Profissional) e/ou Passaporte, e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

V - O local da avaliação prática será gravada em vídeo pela Comissão Organizadora da Seleção Simplificada.

VI - O(a) candidato(a) que se recusar a ser gravado em vídeo no local de sua Avaliação Prática será eliminado(a) da Seleção Simplificada.

## ANEXO VI

### MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

NOME COMPLETO DO CANDIDATO (A):

A Presidenta da Comissão,

Como candidato(a) ao Processo Seletivo Público Simplificado para a Função de \_\_\_\_\_, solicito revisão da minha avaliação \_\_\_\_\_ pelas seguintes razões:

**ATENÇÃO: Preencher o recurso com letra legível; Apresentar argumentações claras e concisas; Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o(a) candidato(a), sendo atestada a entrega. Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.**

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Cidade UF Dia Mês

## ANEXO VII

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Parte 1)

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

(ESTE CAMPO SERÁ PREENCHIDO PELA COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA)

NOME DO CANDIDADO(A): \_\_\_\_\_ NOME DO PAI: \_\_\_\_\_ NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_ TÍTULO DE ELEITOR Nº \_\_\_\_\_ ZONA ELEITORAL Nº \_\_\_\_\_

SEÇÃO Nº \_\_\_\_\_ PIS Nº \_\_\_\_\_ PASEP Nº \_\_\_\_\_ GRAU DE

INSTRUÇÃO: \_\_\_\_\_ ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ TELEFONE RESIDENCIAL: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ TELEFONE CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

NÚMERO DE WHATSAPP: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

FUNÇÃO A QUAL DESEJA CONCORRER: \_\_\_\_\_

CÓDIGO DA FUNÇÃO A QUAL DESEJA CONCORRER: \_\_\_\_\_

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD (\_\_\_\_) SIM. (\_\_\_\_) NÃO. QUAL O CID-10? \_\_\_\_\_

DESEJA CONCORRER A FUNÇÃO NA CONDIÇÃO DE PCD? (\_\_\_\_) SIM. (\_\_\_\_) NÃO.

NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO ANEXAR LAUDO MÉDICO COMPROBATÓRIO.

DESEJA SOLICITAR ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO? (\_\_\_\_) SIM. (\_\_\_\_) NÃO.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS) \_\_\_\_\_

DESEJA ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS? (\_\_\_\_) SIM. (\_\_\_\_) NÃO.

INDICAR CLARAMENTE QUAIS OS RECURSOS ESPECIAIS NECESSÁRIOS: MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, E ETC.

DECLARO ser verdade todas as informações constantes neste documento, sendo de minha inteira responsabilidade todas as informações nele contidas, inclusive quanto ao preenchimento incompleto.

DECLARO que, ao efetivar minha inscrição para o Processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, Edital nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Panelas/PE, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, o qual concordo plenamente.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Cidade UF Dia Mês

## ANEXO VII

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / DOCUMENTOS (Parte 2)

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

**(ESTE CAMPO SERÁ PREENCHIDO PELA COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA)**

À Comissão

Na condição de candidato(a) na SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, Edital nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Panelas/PE, solicito análise da documentação anexa na seguinte ordem:

SEQUÊNCIA DE APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS	QUANTIDADE DE FOLHAS
1	RG – FRENTE E VERSO – Obrigatório	
2	CPF – FRENTE E VERSO – Obrigatório	
3	TÍTULO DE ELEITOR – FRENTE E VERSO – Obrigatório	
4	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA – Obrigatório	
5	Certificado de Ensino Médio na Modalidade Curso Normal Médio ou Magistério. – Observação: CASO TENHA.	
6	Certificado(s) de curso(s) de aperfeiçoamento na área de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), de no mínimo 80 (oitenta) horas, realizado(s) nos últimos 05 (cinco) anos. – Observação: CASO TENHA.	
7	Certificado(s) de curso(s) de aperfeiçoamento na área de BRAILLE, de no mínimo 80 (oitenta) horas, realizado(s) nos últimos 05 (cinco) anos. – Observação: CASO TENHA.	
8	Título de Curso Superior na área específica ou de Licenciatura Plena concluído, com comprovação emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação. – Observação: CASO TENHA.	
9	Título de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessentas) horas-aulas, com certificação emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação. – Observação: CASO TENHA.	
10	Título de Pós-Graduação (Mestrado), com certificação emitida por Instituição de Ensino Superior, reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação, registrado na CAPES/CNPQ. – Observação: CASO TENHA.	
11	Título de Pós-Graduação (Doutorado), com certificação emitida por Instituição de Ensino Superior, reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação, registrado na CAPES/CNPQ. – Observação: CASO TENHA.	
<b>TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕE O CADERNO</b>		
Declaro ter conhecimento de que a Avaliação Curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados via cópia reprográfica correspondente em anexo. Observação: A cópia reprográfica deverá ser confeccionada, preferencialmente em Folha de Papel A4, na cor branca.		

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Cidade UF Dia Mês

## ANEXO VIII

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE É MEMBRO DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA.

## DECLARAÇÃO DE QUE É MEMBRO DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição na Seleção Pública Simplificada para Função de Professor de \_\_\_\_\_, Código da Função \_\_\_\_\_, Edital nº 001/2022 de 30/06/2022, expedido pela Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos e pela Secretaria de Educação da Prefeitura de Panelas-PE, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

DECLARO estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

DECLARO, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

DECLARO, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007.

DECLARO saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

DECLARO, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Cidade UF Dia Mês

## ANEXO IX

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

## DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_,  
**DECLARO** para fins de contratação temporária na Função de \_\_\_\_\_, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Prefeitura Municipal de Panelas, Estado de Pernambuco, **QUE EXERÇO** cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, **acumulável** com a Função em que em que serei contratada, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCALIZAÇÃO	HORÁRIO TRABALHO

Conforme declaração e/ou certidão comprobatória em anexo, expedida pela autoridade competente.

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:  
 XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

**DECLARO**, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata o artigo 214 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco.

**DECLARO**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**DECLARO**, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Cidade UF Dia Mês

## ANEXO X

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

## DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, \_\_\_\_,  
**DECLARO** para fins de contratação temporária na Função de \_\_\_\_\_, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Prefeitura Municipal de Panelas, Estado de Pernambuco, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público.

**DECLARO**, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

**DECLARO**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**DECLARO**, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

**ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_

**RUBRICA:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Cidade UF Dia Mês

**Publicado por:**  
Antônio Freire de Melo Júnior  
**Código Identificador:**CE07C20D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022**

Fundamento Legal: ART. 75, INCISO VIII, DA LEI nº 14.133/2021.

CPL – COMPRAS - Processo Administrativo 025/2022 – Dispensa de Licitação 013/2022

Objeto: Fornecimento de medicamentos psicotrópicos para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.674.752/0001-40, sita à Rua Arthur Bruno Schwambach, nº 710, Bairro Boa Viagem, Recife (PE).

Valor:

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Unitário	Total
1	20	Amp	Ácido valproico 250mg/5mg	Hipolabor	6,91	138,20
2	4.000	Cpr	Biperideno 2mg	Cristalia	0,25	1.000,00
3	600	Cpr	Bromazepam 3mg	Pharlab	0,18	108,00
4	4.000	Cpr	Carbamazepina 200mg	União Química	0,32	1.280,00
5	30	Fr	Carbamazepina 20mg/ml 100ml	União Química	14,75	442,50
6	1.500	Cpr	Carbonato de lítio 300ng	Biolab	0,58	870,00
7	960	Cpr	Clonazepam 0,5mg	Germéd	0,13	124,80
8	3.840	Cpr	Clonazepam 2mg	Geolab	0,10	384,00
9	1.000	Cpr	Clorpromazina 100mg	União Química	0,40	400,00
10	72	Amp	Diazepam 10mg/2ml	Teuto	1,59	114,48
11	150	Cpr	Escitalopram 20mg	SEM	0,75	112,50
12	3.000	Cpr	Fluoxetina 20mg	Hipolabor	0,17	510,00
13	2.000	Cpr	Haloperidol 5mg	Cristalia	0,42	840,00
14	150	Amp	Haloperidol 5mg 1ml	Fresenius	4,30	645,00
15	1.000	Cpr	Levomeprazina 100mg	Cristalia	1,33	1.330,00
16	200	Cpr	Levomeprazina 25mg	Cristalia	0,70	140,00
17	1.500	Cpr	Paroxetina 20mg	Germéd	0,33	495,00
18	2.000	Cpr	Risperidona 1mg	Prati Donaduzzi	0,19	380,00
19	1.500	Cpr	Sertralina 50mg	Geolab	0,20	300,00
<b>TOTAL</b>						<b>9.614,48</b>

Vigência: 22/06/2022 A 22/08/2022

**FRANCISCA GOMES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**446926B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**

CPL – SERVIÇOS/LOCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022

**OBJETO:** Locação máquina tipo patrol (motoniveladora) com condutor para atender a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

**CONTRATADO:** KÉCYA DE OLIVEIRA PIRES CARVALHO EIRELI - ME, estabelecida à Praça Sá Moraes, nº 50, Sala 01, Bairro Centro, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 16.728.950/0001-77.

**VALOR:**

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Unitário	Total
1	450	Horas	Locação máquina tipo patrol (Motoniveladora) com condutor, manutenção e combustível por conta da contratada	460,00	207.000,00

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

São José do Belmonte, 01 de julho de 2022

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Sousa Ferreira  
**Código Identificador:**EBB5997D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GP Nº 131/2022**

Divulga resultado das avaliações das ações e prestações de contas dos beneficiários do Edital nº 001/2021, Prêmio Cultura Viva Venturosa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal,

Visando o atendimento das exigências presentes no art. 14-E, inc. I, da Lei Federal nº 14, 017, de 29 de junho de 2020, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural, alterada pela Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021;

Considerando o que dispõe o arts. 6º, § 4º, § 8º e § 9º do Decreto Municipal nº 216, de 26 de outubro de 2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 226, de 29 de novembro de 2021, que regulamenta, em âmbito municipal, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

Considerando as ações desenvolvidas para o atendimento das exigências do Edital nº 001, de 03 de novembro de 2021, Prêmio Cultura Viva – Venturosa; e

Considerando a Resolução nº 03/2021 da Comissão de Análise e Seleção do Edital nº 001/2021, supracitado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar lista dos beneficiários do Edital nº 001/2021, Prêmio Cultura Viva - Venturosa, cujas ações e prestações de contas foram considerados APROVADAS, conforme Anexo I.

**Parágrafo Único.** O presente resultado será divulgado no Átrio, nas redes sociais e no site da Prefeitura de Venturosa (<https://venturosa.pe.gov.br/>), e do Diário Oficial da Amupe (D.O.).

**Art. 2º** Revogam-se disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 2022.

**EUDES TENÓRIO CAVALCANTI**

– Prefeito –

**Anexo I – Lista dos beneficiários cujas ações e prestações de contas foram consideradas APROVADAS no âmbito do Edital nº 001/2021, Prêmio Cultura Viva – Venturosa.**

Segmento Cultural	Número no Cadastro Municipal de Cultura	Identificação	Nome Artístico / Nome do Representante	CPF	Situação
Artes Plásticas	23	José Crispim Filho	Crispim	xxx.670.954-xx	Aprovado
	04	Joelma Azevedo Cachiado	-	xxx.195.904-xx	Aprovada
	22	Vitor Cristiano Almeida Maciel	Vitor	xxx.580.764-xx	Aprovado
Artes Visuais	37	Carlos Matheus Soares Almeida	-	xxx.100.464-xx	Aprovado
Artesanato Artesanato	50	Cláudia Batista da Silva	-	xxx.480.974-xx	Aprovada
	66	Josefa Maria de Souza Silva	-	xxx.620.194-xx	Aprovada
	56	Elisandra Gomes de Souza	-	xxx.852.214-xx	Aprovada
	16	Eliel Alexandre da Silva	-	xxx.429.974-xx	Aprovada
	70	Maria Simone Cazuzza Monteiro	-	xxx.600.654-xx	Aprovada
	58	Maria Marlene Bezerra	-	xxx.341.064-xx	Aprovada
	82	Rosilene Almeida Gomes	-	xxx.945.854-xx	Aprovada
	59	Glauციete da Silva Oliveira	-	xxx.331.874-xx	Aprovada
	62	Maria Lúcia Silva de Almeida	-	xxx.156.294-xx	Aprovada
	48	Ana Laura Silva Liborio	-	xxx.351.498-xx	Aprovada
	67	Eliane Soares Siqueira	-	xxx.016.594-xx	Aprovada
	65	Sandra Galindo	-	xxx.101.234-xx	Aprovada
	45	Itanéz Siqueira Valério	Itanez	xxx.736.354-xx	Aprovada
	77	Gláucia Bezerra da Silva	-	xxx.189.574-xx	Aprovada
	47	Laiana Siqueira Valério	-	xxx.926.274-xx	Aprovada
	52	Girllaine de Lima Araújo	-	xxx.182.914-xx	Aprovada
	75	Natália Santos de Brito	-	xxx.487.554-xx	Aprovada

	78	Iracema Antunes B. da Silva	-	xxx.783.614-xx	Aprovada
	71	Genicélia Tenório de Oliveira	-	xxx.151.314-xx	Aprovada
	79	Iram Chalegre Viana	-	xxx.380.998-xx	Aprovada
	49	Maria de Lourdes Melo	-	xxx.073.414-xx	Aprovada
	84	Irani Gomes de Almeida	-	xxx.116.094-xx	Aprovada
	83	Ivaneide Almeida Galindo	-	xxx.159.544-xx	Aprovada
	85	Simone Bezerra Feitosa	-	xxx.959.284-xx	Aprovada
	61	Alessandra Silva de Almeida	-	xxx.357.414-xx	Aprovada
	55	Ivanilda Sinesio Bezerra	-	xxx.125.814-xx	Aprovada
	53	Luísa Maria Guedes de Melo	-	xxx.510.044-xx	Aprovada
	63	Fabiana Antunes da Silva Cândido	-	xxx.477.104-xx	Aprovada
	76	Isabel Cristina Almeida e Silva	-	xxx.841.664-xx	Aprovada
	80	Viviane Bezerra de Almeida	-	xxx.363.724-xx	Aprovada
	68	Joyce Elma Alves Bezerra Bispo	-	xxx.752.174-xx	Aprovada
	51	Lucilene Antunes Bezerra	-	xxx.077.064-xx	Aprovada
	57	Tarciana Liborio Rocha	-	xxx.737.214-xx	Aprovada
	69	Ana Márcia Alves Bezerra	-	xxx.053.814-xx	Aprovada
	74	Janaina da Silva Melo	-	xxx.293.294-xx	Aprovada
	73	Luziana Carla da Silva	-	xxx.991.294-xx	Aprovada
	46	Brena dos Santos Galindo	-	xxx.802.544-xx	Aprovada
	13	Lucas Antunes da Costa	-	xxx.154.084-xx	Aprovada
	72	Alzira de Almeida Bispo	-	xxx.340.254-xx	Aprovada
	60	Marluce Azevedo da Silva	-	xxx.390.744-xx	Aprovada
	64	Guilhermina Flávia L. Rocha	-	xxx.376.354-xx	Aprovada
<b>Circo</b>	02	Genildo Bezerra dos Santos	Palhaço Pipouinha	xxx.395.144-xx	Aprovado
<b>Dança</b>	25	Valcy Pereira da Silva Júnior	-	xxx.618.414-xx	Aprovado
	24	Lá Família Crew	Leonardo Bezerra Araújo	xx.432.964-xx	Aprovado
<b>Gastronomia Tradicional</b>	36	José Francisco de Omena	-	xxx.495.044-xx	Aprovada
	32	Luzia da Silva	Luzia da Tapioca	xxx.278.144-xx	Aprovada
	34	Cleonice Soares Siqueira	Doces e Bolos da Cleo	xxx.525.874.xx	Aprovada
	33	Ramaceis Liborio de Melo	-	xxx.370.674-xx	Aprovado
	35	Carlos André de Almeida Leite	-	xxx.497.514-xx	Aprovado
	31	Isaias Liborio Rocha	-	xxx.987.414-xx	Aprovado
	54	Adriana Ferreira Alves de Melo	-	XX.240.704-XX	Aprovada
<b>Literatura</b>	30	Eduardo Libório Rocha de Lima	-	xxx.797.984-xx	Aprovado
	81	Josenilda Dias da Silva	-	xxx.001.904-xx	Aprovada
<b>Música Música</b>	17	Adelmo Luiz da Silva	Adelmo Luiz	xxx.289.264-xx	Aprovada
	44	José Eugênio da Gama	-	xxx.287.724-xx	Aprovado
	40	Edezio Rufino da Silva	-	xxx.426.344-xx	Aprovado
	03	Reginaldo Monteiro Pereira	-	xxx.352.864-xx	Aprovado
	82	Nones Bezerra de Matos	Nones do Pé do Bode	xxx.197.064-xx	Aprovado
	28	Dejair Leonilo Bezerra	Dejair de Venturosa	xxx.700.934-xx	Aprovado
	06	Laudelino Domingos Bezerra	-	xxx.097.644-xx	Aprovado
	21	Wandelson Alessandro Galindo Santos	Wandelson Batera	xxx.293.224-xx	Aprovado
	87	Ana Cláudia Bezerra	Aninha Atrevida	xxx.670.514-xx	Aprovado
	42	Expedito Caxiado Filho	Didi Caxiado	xxx.349.944-xx	Aprovado
	11	Rogério Henrique	Henrique Ortega	xxx.417.784-xx	Aprovado
	20	Wellison Barbosa da Silva	-	xxx.429.638-xx	Aprovado
	14	Jaelson Bezerra de Almeida	Jaelson Vitor	xxx.646.674-xx	Aprovado
	27	John Lennon Leonildo Almeida	John Lennon	xxx.002.634-xx	Aprovado
	08	João Paulo Alexandrino Galdino	-	xxx.230.524-xx	Aprovado
	10	Inaldo Felix de Sousa Júnior	-	xxx.477.494-xx	Aprovado
	19	Joelson Rodrigues da Silva	Joelson Rodrigues	xxx.737.774-xx	Aprovado
	43	Sebastião Alves de Almeida	-	xxx.585.698-xx	Aprovado
	41	Paulo Arcaño da Silva	Paulinho do Som	xxx.847.744-xx	Aprovado
	38	Eraldo Rufino da Silva	-	xxx.102.184-xx	Aprovado
	01	Jucineide Bezerra dos Anjos	Jucy Anjos	xxx.078.464-xx	Aprovada
	15	Elias Lino	Elias Lino	xxx.123.944-xx	Aprovado
	05	Geraldo Luiz Paulo Júnior	-	xxx.303.244-xx	Aprovado
	09	Luiz Fernando dos Santos Tenório	-	xxx.569.424-xx	Aprovado
	29	Arlindo Luz de Almeida Neto	Arlindo Neto	xxx.663.774-xx	Aprovado
	07	Enthoni Rodrigo Diniz Ferreira	Tony Diniz	xxx.447.394-xx	Aprovado
	39	José de Assis Alves Júnior	-	xxx.480.754-xx	Aprovado
	18	Pedro Augusto Arcoverde Amaral	-	xxx.282.604-xx	Aprovado
<b>Produção Cultural</b>	12	Paloma Viana de Oliveira	-	xxx.453.324-xx	Aprovada
<b>Repentista</b>	26	Maximino Bezerra de Almeida	-	xxx.402.024-xx	Aprovado

**Publicado por:**  
Jones Daniel Felix Moreno  
**Código Identificador:2B985222**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 35/2022**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.443.500,00 (Hum milhão, Quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos reais), destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

<b>11101</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
8002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	43.500,00
<b>19102</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
9009	ENCARGOS COM VALE TRANSPORTES DOS SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	800.000,00
33904900 - 15400001	Auxílio-transporte	
<b>29101</b>	<b>SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
2134	ARTICULAÇÃO E ACESSORAMENTO DAS RELAÇÕES POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	600.000,00
	<b>Total Geral:</b>	<b>1.443.500,00</b>

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

<b>11101</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
2002	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	43.500,00
<b>19102</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
4091	PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	800.000,00
<b>28101</b>	<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
2120	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	600.000,00
	<b>Total Geral:</b>	<b>1.443.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 27 de abril de 2022.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento  
**Código Identificador:233F4B65**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 36/2022**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$3.999.900,00 (Três milhões, Novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais), destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

<b>18201</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3501	EXPANSÃO E APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.000,00
3502	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00
4503	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
33903700 - 15001002	Locação de Mão-de-obra	300.000,00
4511	DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
33903700 - 15001002	Locação de Mão-de-obra	600.000,00
4516	ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>24101</b>	<b>SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
4316	PROMOÇÃO DE EVENTOS, LAZER E DESPORTO ( VL EA Nº 1011)	
33903000 - 27000000	Material de Consumo	210.800,00
33903900 - 27000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	669.100,00
	<b>Total Geral:</b>	<b>3.999.900,00</b>

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

<b>14101</b>	<b>PROCURADORIA MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
2112	EXECUÇÃO DA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
2125	AÇÕES DE ACESSORAMENTO JURÍDICO	
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	300.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>17101</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
8032	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	200.000,00
8034	GESTÃO DA POLÍTICA DE INFORMÁTICA MUNICIPAL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>18201</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	

4521	PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID-19	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
33903900 - 16020000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>20101</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
3100	URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	100.000,00
3102	MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL (VL EA Nº 1013)	
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	879.900,00
3107	OBRAS DE PROTEÇÃO LITORÂNEA CONTRA O AVANÇO DO MAR	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	300.000,00
3108	OBRAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS	
44903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	100.000,00
<b>22101</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
2107	AÇÕES DE CONTROLE DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	100.000,00
3013	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIAS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	500.000,00
<b>23102</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
2136	GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
4321	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
4323	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>Total Geral:</b>		<b>3.999.900,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 29 de abril de 2022.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento  
**Código Identificador:**7FC8C5EC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 37/2022**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$6.325.580,00 (Seis milhões, Trezentos e vinte e cinco mil e Quinhentos e oitenta reais), destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

<b>19102</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
3036	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E EQUIPAGEM PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
44905100 - 15500000	Obras e Instalações	3.311.730,00
4009	ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS	
33903000 - 15520000	Material de Consumo	1.351.350,00
4017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 15400001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.662.500,00
<b>Total Geral:</b>		<b>6.325.580,00</b>

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

<b>20101</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
3102	MELHORIA DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL (VL EA Nº 1013)	
44905100 - 17540000	Obras e Instalações	6.325.580,00
<b>Total Geral:</b>		<b>6.325.580,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 29 de abril de 2022.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento  
**Código Identificador:**255BC534

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 39/2022**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$2.668.520,00 (Dois milhões, Seiscentos e sessenta e oito mil e Quinhentos e vinte reais), destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

<b>19102</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
4014	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	84.000,00
4082	DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	453.000,00
<b>23102</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
2126	APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	736.210,00
2136	GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159.000,00
4322	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
8106	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.216.310,00
<b>Total Geral:</b>		<b>2.668.520,00</b>

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

<b>19102</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
2027	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33901400 - 15001001	Diárias - Civil	2.500,00
33903000 - 15001001	Material de Consumo	2.500,00
33903300 - 15001001	Passagens e Despesas Com Locomoção	2.500,00
33903500 - 15001001	Serviços de Consultoria	2.500,00
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
3036	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E EQUIPAGEM PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	50.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
44906100 - 15001001	Aquisição de Imóveis	25.000,00
3038	ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS E EQUIPAGEM DAS ESCOLAS COM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	
33903000 - 15001001	Material de Consumo	2.500,00
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	2.500,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
4013	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
33903600 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
4017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903200 - 15001001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	150.000,00
33903300 - 15001001	Passagens e Despesas Com Locomoção	12.500,00
4086	DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
33903200 - 15001001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	107.000,00
4088	FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E FUNCIONÁRIO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33903900 - 15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>23102</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
4313	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DO SUAS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	148.700,00
4321	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33504300 - 15000000	Subvenções Sociais	300.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
4322	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	441.820,00
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	179.000,00
4323	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	562.000,00
<b>Total Geral:</b>		<b>2.668.520,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 03 de maio de 2022.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento  
**Código Identificador:**E63E9CD7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 40/2022**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$237.300,00 (Duzentos e trinta e sete mil e Trezentos reais), destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

<b>19102</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
4027	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
31901600 - 15401070	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200.000,00
<b>26101</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
8017	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
<b>27101</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
2121	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE	
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	1.300,00
<b>31101</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
2132	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	26.000,00
<b>Total Geral:</b>		<b>237.300,00</b>

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

<b>19102</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
4013	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	200.000,00
<b>20101</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
8103	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	1.300,00
<b>23102</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
4322	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	26.000,00
<b>26101</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
2040	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
<b>Total Geral:</b>		<b>237.300,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 05 de maio de 2022.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento  
**Código Identificador: 77C38306**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 41/2022**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$2.242.000,00 (Dois milhões e Duzentos e quarenta e dois mil reais), destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

	<b>16101</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
	2022	ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO	
33903900 - 15000000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.000,00
	<b>17301</b>	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PLANO FINANCEIRO</b>	
	8501	DIREÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO INSTITUTO DO PREVPAULISTA - PLANO FINANCEIRO	
33903900 - 18020000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
	<b>18201</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	4503	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
31900400 - 16000000		Contratação Por Tempo Determinado	500.000,00
31901600 - 16000000		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	300.000,00
33903600 - 15001002		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
	4511	DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
31901600 - 16000000		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	400.000,00
33903900 - 15001002		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	4516	ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
44905200 - 15001002		Equipamentos e Material Permanente	21.000,00
44905200 - 16320000		Equipamentos e Material Permanente	340.000,00
	4518	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
31901600 - 16000000		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
	4520	FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	

33903000 - 15001002		Material de Consumo	13.000,00
	8502	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31901600 - 15001002		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	310.000,00
	<b>19102</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
	4014	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33903900 - 15000000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.500,00
	4017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 15000000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
	4027	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
33903900 - 15000000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103.500,00
<b>Total Geral:</b>			<b>2.242.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

	<b>16101</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
	2021	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
33901400 - 15000000		Diárias - Civil	12.000,00
33903000 - 15000000		Material de Consumo	15.000,00
33903300 - 15000000		Passagens e Despesas Com Locomoção	10.000,00
33903500 - 15000000		Serviços de Consultoria	10.000,00
33903900 - 15000000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
33909200 - 15000000		Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
44905200 - 15000000		Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	<b>17301</b>	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PLANO FINANCEIRO</b>	
	2505	GESTÃO SOCIAL DO PREVIPAULISTA	
33903000 - 18020000		Material de Consumo	2.000,00
44905200 - 18020000		Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	<b>18201</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	2503	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31901100 - 15001002		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	70.000,00
31901600 - 15001002		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00
	2504	FORTELECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	
31901100 - 15001002		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
31901600 - 15001002		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
	2506	FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA SAÚDE	
31901100 - 15001002		Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
31901600 - 15001002		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00
	3501	EXPANSÃO E APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
33903900 - 16000000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
44905100 - 16210000		Obras e Instalações	30.000,00
44905200 - 16000000		Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
44906100 - 15001002		Aquisição de Imóveis	55.000,00
	3502	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
44905100 - 16000000		Obras e Instalações	80.000,00
44905100 - 16210000		Obras e Instalações	50.000,00
44905200 - 16000000		Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
	4510	DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
33903000 - 16000000		Material de Consumo	400.000,00
33903000 - 16210000		Material de Consumo	260.000,00
	4516	ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
44909200 - 15001002		Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
	4517	FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
33903900 - 15001002		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
44905200 - 15001002		Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
	4520	FORTELECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
33903600 - 16000000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
44905200 - 15001002		Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	4521	PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID-19	
33903900 - 15001002		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
33903900 - 16020000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
44905200 - 15001002		Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	8502	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33909300 - 15001002		Indenizações e Restituições	31.000,00
	<b>19102</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
	4009	ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS	
33903000 - 15000000		Material de Consumo	196.000,00
<b>Total Geral:</b>			<b>2.242.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 16 de maio de 2022.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento  
Código Identificador:4631F28E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 43/2022**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso das atribuições legais e Considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$3.045.200,00 (Três milhões, Quarenta e cinco mil e Duzentos reais), destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

<b>16101</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
8006	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
<b>18201</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
4511	DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
8502	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	179.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
<b>24102</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
4016	PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.410.000,00
<b>30101</b>	<b>ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
9023	ENCARGOS COM PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE DIVERSOS ORGÃOS	
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	1.200,00
<b>31101</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
2132	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	320.000,00
4036	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CANAIS E GALERIAS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100.000,00
<b>Total Geral:</b>		<b>3.045.200,00</b>

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

<b>13101</b>	<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
8102	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	80.000,00
<b>17101</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
2015	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	80.000,00
<b>18201</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
2504	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	12.000,00
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
3501	EXPANSÃO E APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
44906100 - 15001002	Aquisição de Imóveis	25.000,00
44909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00
3502	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
44909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
4503	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
33903200 - 15001002	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.000,00
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	82.000,00
4517	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
4518	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4520	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
33909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	43.000,00
<b>20101</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
8103	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	1.200,00
<b>22101</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
2107	AÇÕES DE CONTROLE DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	160.000,00
<b>23101</b>	<b>SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
8010	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
<b>24101</b>	<b>SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
2131	PROMOÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL PARA GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3021	AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4053	PROMOÇÃO DE EVENTOS E AÇÕES TURÍSTICAS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4316	PROMOÇÃO DE EVENTOS, LAZER E DESPORTO ( VL EA Nº 1011)	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
<b>24102</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
3016	OBRAS DE PRESERVAÇÃO DE ÁREAS CULTURAIS E SÍTIOS HISTÓRICOS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	15.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	20.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
<b>31101</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
4039	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	

33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100.000,00
<b>Total Geral:</b>		<b>3.045.200,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 23 de maio de 2022.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento  
**Código Identificador:** 11792E8A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 44/2022**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$3.176.000,00 (Três milhões, Cento e setenta e seis mil reais), destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

	19102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	2027	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33901400 - 15001001		Diárias - Civil	5.000,00
33903000 - 15001001		Material de Consumo	5.000,00
33903300 - 15001001		Passagens e Despesas Com Locomoção	5.000,00
33903500 - 15001001		Serviços de Consultoria	5.000,00
33903600 - 15001001		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33903900 - 15001001		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
44905200 - 15001001		Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	3026	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E EQUIPAGEM PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33903000 - 15001001		Material de Consumo	500,00
33903900 - 15001001		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
44905100 - 15001001		Obras e Instalações	500,00
44905200 - 15001001		Equipamentos e Material Permanente	500,00
	3036	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E EQUIPAGEM PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 15001001		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
44905100 - 15001001		Obras e Instalações	150.000,00
44905200 - 15001001		Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
44906100 - 15001001		Aquisição de Imóveis	600.000,00
	3038	ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS E EQUIPAGEM DAS ESCOLAS COM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	
33903000 - 15001001		Material de Consumo	5.000,00
33903900 - 15001001		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
44905100 - 15001001		Obras e Instalações	5.000,00
44905200 - 15001001		Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	4013	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
33903000 - 15001001		Material de Consumo	50.000,00
33903600 - 15001001		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	175.000,00
33903900 - 15001001		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87.500,00
	4017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33901400 - 15001001		Diárias - Civil	5.000,00
33903000 - 15001001		Material de Consumo	805.000,00
33903300 - 15001001		Passagens e Despesas Com Locomoção	25.000,00
33903600 - 15001001		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	157.000,00
44905200 - 15001001		Equipamentos e Material Permanente	144.000,00
	4024	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
31900800 - 15001001		Outros Benefícios Assistenciais	500,00
33901400 - 15001001		Diárias - Civil	500,00
33903200 - 15001001		Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	40.000,00
33903900 - 15001001		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	4087	FORTALECIMENTO NA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E FUNCIONÁRIOS DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903600 - 15001001		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
33903900 - 15001001		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	4088	FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E FUNCIONÁRIO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33903600 - 15001001		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
33903900 - 15001001		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
	4089	FORTALECIMENTO NA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E FUNCIONÁRIO DE ESCOLA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
33903900 - 15001001		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
	4090	FORTALECIMENTO NA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E FUNCIONÁRIOS DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
33903600 - 15001001		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	75.000,00
33903900 - 15001001		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	7004	AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DO PRÉDIO DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903000 - 15001001		Material de Consumo	5.000,00
33903900 - 15001001		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
44905200 - 15001001		Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
44906100 - 15001001		Aquisição de Imóveis	15.000,00

	8009	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903000 - 15001001		Material de Consumo	97.000,00
33903300 - 15001001		Passagens e Despesas Com Locomoção	5.000,00
33903600 - 15001001		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
33903900 - 15001001		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.500,00
44903500 - 15001001		Serviços de Consultoria	5.000,00
44905200 - 15001001		Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
<b>Total Geral:</b>			<b>3.176.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

	19102	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
	4014	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33903900 - 15000000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	876.000,00
	4027	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
33903900 - 15000000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.300.000,00
<b>Total Geral:</b>			<b>3.176.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 23 de maio de 2022.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento  
**Código Identificador:796D9AD9**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 34/2022**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.526.700,00 (Hum milhão, Quinhentos e vinte e seis mil e Setecentos reais), destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

<b>11101</b>		<b>GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
2002		DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
33903900 - 15000000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
8002		GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
44905200 - 15000000		Equipamentos e Material Permanente	237.000,00
<b>18201</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
4510		DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
33903000 - 15001002		Material de Consumo	1.000.000,00
<b>27101</b>		<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
4067		SERVIÇO DE CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO	
44905200 - 15000000		Equipamentos e Material Permanente	153.700,00
<b>31101</b>		<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
4036		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CANAIS E GALERIAS	
33903900 - 15000000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	86.000,00
<b>Total Geral:</b>			<b>1.526.700,00</b>

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

<b>11101</b>		<b>GABINETE DO PREFEITO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
2003		COMUNICAÇÃO SOCIAL E DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS GOVERNAMENTAIS	
33903900 - 15000000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>16101</b>		<b>SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
8006		GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
33909200 - 15000000		Despesas de Exercícios Anteriores	37.000,00
<b>17101</b>		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
8005		GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
33903000 - 15000000		Material de Consumo	50.000,00
8030		ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO	
33903900 - 15000000		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>18201</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3501		EXPANSÃO E APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
44905200 - 15001002		Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
3502		MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
44905100 - 15001002		Obras e Instalações	500.000,00
8502		GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31909400 - 15001002		Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
31909600 - 15001002		Ressarcimento de Despesas Pessoal Requisitado	20.000,00
33903700 - 15001002		Locação de Mão-de-obra	30.000,00
33903900 - 15001002		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
9502		ENCARGOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA SAÚDE	
33904900 - 15001002		Auxílio-transporte	100.000,00
9503		CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AO PREVIPAULISTA	

31911300 - 15001002	Obrigações Patronais	100.000,00
9504	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO FMS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	100.000,00
<b>27101</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
8109	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA MOBILIDADE INSTITUCIONAL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	153.700,00
<b>31101</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
4039	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	186.000,00
	<b>Total Geral:</b>	<b>1.526.700,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 27 de abril de 2022.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento  
**Código Identificador:**A6F72F93

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 47/2022**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$3.176.000,00 (Três milhões, Cento e setenta e seis mil reais), destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

<b>31101</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
8108	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DE SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
<b>Total Geral:</b>		<b>200.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

<b>31101</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
4039	CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
<b>Total Geral:</b>		<b>200.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 02 de junho de 2022.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento  
**Código Identificador:**09BC1A69

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 49/2022**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso das atribuições legais e Considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.279.040,00 (Hum milhão, Duzentos e setenta e nove mil e Quarenta reais), destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

<b>17101</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
8034	GESTÃO DA POLÍTICA DE INFORMÁTICA MUNICIPAL	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	50.200,00
<b>23102</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
4313	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DO SUAS	
33504300 - 15000000	Subvenções Sociais	123.000,00
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	5.000,00
<b>30101</b>	<b>ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
9013	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	1.100.840,00
<b>Total Geral:</b>		<b>1.279.040,00</b>

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

<b>16101</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
2023	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	400.000,00
<b>17101</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
8032	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	50.200,00
<b>22101</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
2107	AÇÕES DE CONTROLE DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
8101	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	300.000,00
<b>23101</b>	<b>SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
4094	EM Nº 005/2021 PPA - APOIO AS PESSOAS IDOSAS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.000,00
8010	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
8110	EM Nº 001/2021 PPA - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.000,00
<b>23102</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
4043	APOIO E MANUTENÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
4321	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	10.000,00
4322	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
8106	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.000,00
<b>27101</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
4067	SERVIÇO DE CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
8105	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA PATRIMONIAL	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	76.840,00
<b>28101</b>	<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
2120	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	84.000,00
<b>Total Geral:</b>		<b>1.279.040,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 09 de junho de 2022.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento  
**Código Identificador:**2152469E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 50/2022**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no uso das atribuições legais e considerando o disposto nos incisos I e IV, do Art. 9º, Lei nº 4.946, de 23 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$4.019.670,00 (Quatro milhões, Dezenove mil e Seiscentos e setenta reais), destinados ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

<b>17101</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
8034	GESTÃO DA POLÍTICA DE INFORMÁTICA MUNICIPAL	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	65.260,00
<b>17301</b>	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PLANO FINANCEIRO</b>	
8501	DIREÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO INSTITUTO DO PREVP/PAULISTA - PLANO FINANCEIRO	
31901100 - 18020000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	233.000,00
9509	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUNDO FINANCEIRO	
31900100 - 15010000	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	1.889.500,00
<b>17302</b>	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
9514	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	
31900300 - 18001111	Pensões	120.000,00
<b>18201</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3501	EXPANSÃO E APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
44905200 - 16010000	Equipamentos e Material Permanente	703.000,00
3502	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
44905200 - 16010000	Equipamentos e Material Permanente	363.000,00
4503	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
31901100 - 16210000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	71.000,00
4516	ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	117.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	52.000,00
8502	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33909300 - 15001002	Indenizações e Restituições	150.000,00

<b>19102</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
4017	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.910,00
4027	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	207.000,00
<b>23102</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
4313	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DO SUAS	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	25.000,00
<b>Total Geral:</b>		<b>4.019.670,00</b>

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior ocorrerá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

<b>11102</b>	<b>SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
4301	PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MULHER	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.810,00
<b>17301</b>	<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PLANO FINANCEIRO</b>	
9507	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA DE VEREADORES- FUNDO FINANCEIRO	
31900100 - 18012121	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	350.000,00
31900300 - 15000000	Pensões	800.000,00
9509	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-FUNDO FINANCEIRO	
31900100 - 18001111	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	120.000,00
9510	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DE OUTROS ÓRGÃOS DA PREFEITURA-FUNDO FINANCEIRO	
31900100 - 18001111	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	22.500,00
31900100 - 18012111	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	550.000,00
9516	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PLANO FUNPREV/TESOURO	
31900100 - 18012111	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	400.000,00
<b>18201</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
2503	DIREÇÃO, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33901400 - 15001002	Diárias - Civil	2.000,00
33903000 - 15001002	Material de Consumo	2.000,00
33903300 - 15001002	Passagens e Despesas Com Locomoção	2.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
2504	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	
33903300 - 15001002	Passagens e Despesas Com Locomoção	4.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.700,00
2506	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA SAÚDE	
33901400 - 15001002	Diárias - Civil	1.000,00
33903000 - 15001002	Material de Consumo	2.000,00
33903300 - 15001002	Passagens e Despesas Com Locomoção	2.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
3501	EXPANSÃO E APRIMORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00
44909200 - 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	7.000,00
3502	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.000,00
44905100 - 15001002	Obras e Instalações	233.500,00
44905100 - 16000000	Obras e Instalações	20.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	12.800,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
44906100 - 15001002	Aquisição de Imóveis	40.000,00
44909200 - 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
4503	MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
33903000 - 16000000	Material de Consumo	90.000,00
33903200 - 16000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	15.000,00
33903600 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
33909200 - 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
33909300 - 16000000	Indenizações e Restituições	10.000,00
4511	DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE SAÚDE	
31900400 - 16210000	Contratação Por Tempo Determinado	71.000,00
33903000 - 16000000	Material de Consumo	110.000,00
33909200 - 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	8.000,00
4516	ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
44905100 - 16000000	Obras e Instalações	10.000,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
44909200 - 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
4517	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
33903000 - 16000000	Material de Consumo	3.000,00
33909200 - 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
4518	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
33909200 - 16000000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
4520	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	
33903600 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
4521	PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID-19	
33901400 - 16020000	Diárias - Civil	6.000,00
9501	REGULARIZAÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE SAÚDE	
33209300 - 16000000	Indenizações e Restituições	10.000,00
<b>19101</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
2026	DIREÇÃO E SUPERVISÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

33901400 - 15000000	Diárias - Civil	1.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	1.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
4239	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÚSICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
<b>19102</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
2028	PLANEJAMENTO, ORÇAMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	2.910,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
2029	FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
3036	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E EQUIPAGEM PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4009	ALIMENTAÇÃO NAS ESCOLAS	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	84.780,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340,00
4013	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1.000,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4014	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	101.290,00
4082	DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	20.590,00
<b>21101</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
2104	DIREÇÃO E SUPERVISÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	8.880,00
<b>22101</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
2107	AÇÕES DE CONTROLE DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	21.110,00
<b>23102</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
8106	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
<b>30102</b>	<b>ENCARGOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
9021	ENCARGOS COM A DÍVIDA PÚBLICA	
46907700 - 15000000	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada	32.460,00
<b>Total Geral:</b>		<b>4.019.670,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 13 de junho de 2022.

**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento  
Código Identificador:FDB78DCD

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com

